



Diário Oficial



GOVERNO DO PARÁ

05 Cadernos
72 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Nº 30.379

ANO XLII DA 115ª DA REPÚBLICA

BELÉM-PARÁ, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2005

A História no Diário Oficial

MIGUEL PERNAMBUCO (I)

Com a nomeação de José Carneiro da Gama Malcher para a presidência do Banco de Crédito da Borracha S/A, atual Banco da Amazônia S/A (BASA), assumiu interinamente a Interventoria Federal no Estado do Pará no dia 25 de janeiro de 1943, Miguel José de Almeida Pernambuco Filho.

Magistrado, professor e escritor. Miguel Pernambuco nasceu em Belém do Pará no dia 09 de setembro de 1896. Formado pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Pará onde foi professor de Direito Internacional Público. Membro da Academia de Letras do Pará. Quando assumiu a interventoria era secretário geral do Estado.

A interventoria sob o comando de Miguel Pernambuco teve curta duração. Ocorreu no período de 25 de janeiro a 09 de fevereiro de 1943, quando foi transmitida ao coronel Joaquim de Magalhães Cardoso Barata. Quase oito anos depois, Magalhães Barata voltava ao poder como interventor federal no Pará nomeado pelo presidente Getúlio Vargas.



Informação que faz história

Concursos para provimento de cargos na administração pública

A Secretaria Executiva de Administração abre inscrições, no período de 08 a 21 de março de 2005 ao Concurso Público C-88, para provimento de vagas em cargos de níveis superior, médio e fundamental no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

e, para o Concurso Público C-84, no Hospital de Clínicas Gaspar Vianna para provimento de vagas em cargos de nível superior. A SEAD também abre inscrições, no período de 09 a 20 de maio de 2005 ao Concurso Público C-85, para os cargos

de nível médio e superior na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará e, ao Concurso Público C-83, na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará para provimento de vagas de nível superior.

(Cad. 1 - Pág. 5)

Secretaria de Educação cria escolas de Ensino Fundamental e Médio

A Secretaria Executiva de Educação, através das portarias nºs 009, 011, 012 e 014/2005, cria, respectivamente, o Anexo I da E E E F "Bom Jardim" para expedir a documentação dos alunos concluintes e atender os alunos do Ensino Fundamental nas dependências da ERC "Dr. Benedito

Klautau", em Ananindeua; a E E M "Major José Tenório", para atender alunos do Ensino Médio Regular, no município de Moju; e, a E E E F "Santo Afonso" para atender alunos do Ensino Fundamental e do Ensino de Jovens e Adultos, em Belém.

(Cad. 3 - Pág. 8)

Serviços bancários

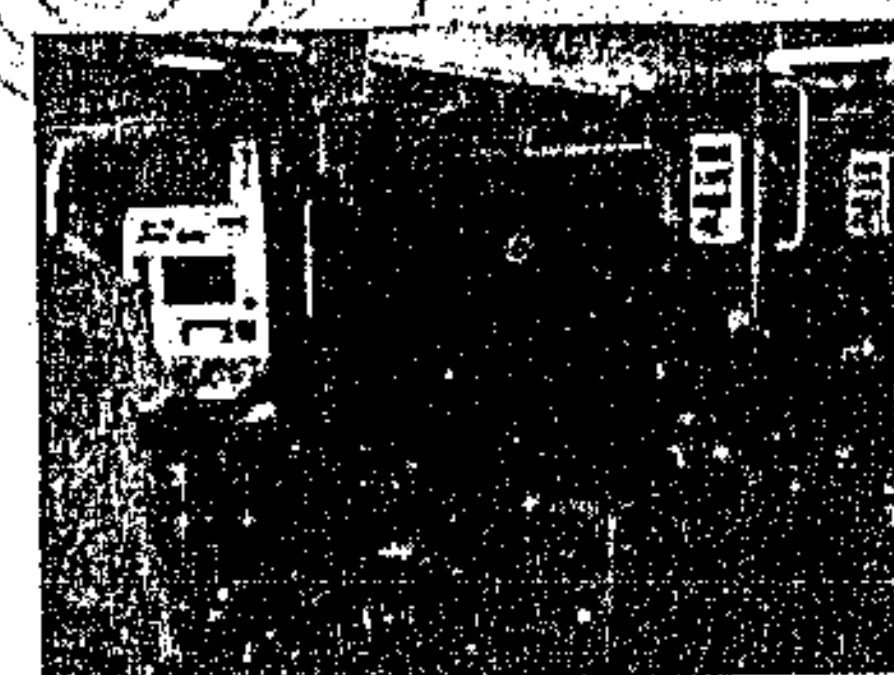
O Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará (IGEPREV) contrata o Banco do Estado do Pará S/A para prestação de serviços de administração de investimentos de recursos do Funprev em valores e títulos mobiliários com vistas a atender as necessidades da autarquia.

(Cad. 1 - Pág. 5)

Impressão e Assinatura do Diário Oficial e da Justiça

Diário Oficial da União
Assinaturas e VendasImpressão em Ofset, Convites, Folders, Panfletos,
Livros, Revistas, Jornais, Cartazes.
Editoração Eletrônica e Encadernação.

Trav. do Chaco nº 2271 - Bairro do Marco

Faça sua assinatura
ou peça um OrçamentoLinha direta com você.
www.ioepa.com.br

Diário Oficial

NESTA EDIÇÃO | SEGUNDA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2005

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad. 1 - Pág. 3

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Portarias Cad. 1 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA Cad. 1 - Pág. 3

Portarias Cad. 1 - Pág. 3

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Cad. 1 - Pág. 3

Aviso de Licitação Cad. 1 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad. 1 - Pág. 3

Termo de Dispensa de Licitação Cad. 1 - Pág. 4

Termo de Ratificação Cad. 1 - Pág. 5

Extrato de Contrato Cad. 1 - Pág. 5

Errata Cad. 1 - Pág. 5

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Portaria Cad. 1 - Pág. 5

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA

DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad. 1 - Pág. 5

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Portaria Cad. 1 - Pág. 5

Errata Cad. 1 - Pág. 5

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Editais Cad. 1 - Pág. 5

Aviso de Licitação Cad. 2 - Pág. 15

Portarias Cad. 2 - Pág. 15

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias Cad. 2 - Pág. 15

Paula de Julgamento Cad. 2 - Pág. 15

Acórdãos Cad. 2 - Pág. 15

Errata Cad. 2 - Pág. 16

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,

ORÇAMENTO E FINANÇAS

Portarias Cad. 3 - Pág. 2

SECRETARIA ESPECIAL DE

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE

DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Termo Aditivo Cad. 4 - Pág. 5

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Termo Aditivo Cad. 4 - Pág. 5

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO

URBANO E REGIONAL

Portaria Cad. 4 - Pág. 5

Termo Aditivo Cad. 4 - Pág. 6

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Extratos Cad. 4 - Pág. 5

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Aviso de Licitação Cad. 4 - Pág. 5

Portaria Cad. 4 - Pág. 5

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA

AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad. 3 - Pág. 2

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

Termo Aditivo Cad. 3 - Pág. 3

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

Portarias Cad. 3 - Pág. 3

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Portarias Cad. 3 - Pág. 3

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Portaria Cad. 3 - Pág. 3

Erratas Cad. 3 - Pág. 3

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,

TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Erratas Cad. 3 - Pág. 3

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA,

COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portaria Cad. 3 - Pág. 4

Termo Aditivo Cad. 3 - Pág. 4

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portarias Cad. 3 - Pág. 4

Extrato de Contrato Cad. 3 - Pág. 4

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ

Portarias Cad. 3 - Pág. 4

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Extratos Cad. 3 - Pág. 5

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Portarias Cad. 3 - Pág. 4

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Portarias Cad. 3 - Pág. 5

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DO ESTADO DO PARÁ

Aviso de Edital Cad. 3 - Pág. 6

Portarias Cad. 3 - Pág. 6

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias Cad. 3 - Pág. 6

Erratas Cad. 3 - Pág. 10

Extratos Cad. 3 - Pág. 11

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Portarias Cad. 3 - Pág. 11

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad. 3 - Pág. 11

SECRETARIA ESPECIAL DE

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Apostilamento Cad. 3 - Pág. 13

Termos Aditivos Cad. 3 - Pág. 14

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E

HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

Portaria Cad. 3 - Pág. 13

Extrato de Contrato Cad. 3 - Pág. 13

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Distrato de Contrato Cad. 3 - Pág. 12

Portarias Cad. 3 - Pág. 12

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Errata Cad. 3 - Pág. 14

Resoluções Cad. 3 - Pág. 14

Portarias Cad. 3 - Pág. 14

Aviso Cad. 3 - Pág. 15

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Portarias Cad. 4 - Pág. 2

Pregões Cad. 4 - Pág. 4

Carta Convite Cad. 4 - Pág. 5

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Portarias Cad. 4 - Pág. 6

Editais Cad. 4 - Pág. 6

PARTICULARES

Matérias Cad. 4 - Pág. 7 a 8

Prefeituras Cad. 4 - Pág. 8

Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA

Ata de Distribuição Cad. 1 - Pág. 2

SUBSEÇÃO DE MARABÁ

Retificação Cad. 1 - Pág. 1

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Boletim nº 015/05 Cad. 1 - Pág. 1

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim nº 008/05 Cad. 1 - Pág. 6

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 121/05 Cad. 1 - Pág. 10

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

Republicação Cad. 1 - Pág. 13

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 021/05 Cad. 1 - Pág. 13

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Portarias Cad. 1 - Pág. 14

Aviso de Licitação Cad. 1 - Pág. 14

Extratos Cad. 1 - Pág. 14

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portaria Cad. 1 - Pág. 14

Paula de Julgamento Cad. 1 - Pág. 14

Acórdãos Cad. 1 - Pág. 15

SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADOVALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
Vice-Governadora do EstadoMÁRIO COUTO
Presidente da Assembleia Legislativa do EstadoMILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE
Presidente do Tribunal de Justiça do EstadoFRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIAS ESPECIAIS

GOVERNO

Francisco Sérgio Belch de Souza Leão

GESTÃO

Teresa Lusla Mártires Coelho Cativo Rosa

INTEGRAÇÃO REGIONAL

José Augusto Soares Affonso

PRODUÇÃO

Vilmos da Silva Grunvald

DEFESA SOCIAL

Manoel Santino Nascimento Júnior

PROMOÇÃO SOCIAL

Gerson dos Santos Peres

PROTEÇÃO SOCIAL

Valéria Vinagre Pires Franco



ioepa

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICOTrav. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082ALTINO TAVARES PINHEIRO
PresidenteFRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretora Administrativa e FinanceiraPAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e TecnologiaMÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Industrial

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados. As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos. O padrão de publicação deve ser a fonte ARIAL, com tamanho do corpo 7.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
AO ASSINANTE
226-0556

atendimento@ioepa.com.br

Assinatura semestral: (capital)	R\$ 200,00	Assinatura anual: (capital)	R\$ 400,00
Outras cidades:	R\$ 350,00	Outras cidades:	R\$ 650,00
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 50,00	Digitação: Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 10,00
Exemplar avulso:	R\$ 2,00	Exemplar atrasado	R\$ 3,00

www.ioepa.com.br

Executivo

CADERNO 1

Diário Oficial

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2005

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robison Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 214-5500

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar VILMOS DA SILVA GRUNVALD, Secretário Especial de Estado de Produção, a viajar a Brasília-DF, no dia 4 de fevereiro de 2005, a fim de tratar de assunto de interesse do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE FEVEREIRO DE 2005

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO, Secretário Especial de Estado de Integração Regional, a viajar a Brasília-DF, no dia 16 de fevereiro de 2005, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE FEVEREIRO DE 2005

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Valéria Vinagre Pires Franco
Palácio dos Despachos - (91) 248-7599

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIAS
PORT. N.º 024/05-GVG, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005

LOCALIDADE: MONTE ALEGRE/PA	CARGO	PERÍODO	QTD
NOME			
JOÃO CARLOS LIMA E SILVA	Ajd. Ordens	10.02.2005	1/2
MAURO JOSÉ MAUÉS DAPAIÃO	Segurança	10.02.2005	1/2

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA
DIRETORA GERAL DA VICE GOVERNADORIA DO ESTADO
RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIAS
PORT. N.º 026/05-GVG, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2005

LOCALIDADE: NOVA TIMBOTEUA/PA	CARGO	PERÍODO	QTD
NOME			
MARCO ANTÔNIO SOUZA ROSAS	Motorista	12 a 13.02.2005	1/2
LUÍS CARLOS SOUZA CUIMAR	Segurança	12 a 13.02.2005	1/2

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA
DIRETORA GERAL DA VICE GOVERNADORIA DO ESTADO
RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO
PORT. N.º 027/05-GVG, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005
Conceder SUPRIMENTOS DE FUNDOS a servidora MARIA DO SOCORRO SOARES GOMES, CPF 087.720.102-15 no total de R\$1.000,00 (mil reais), na natureza de despesa 3390.30, aplicação 30 (trinta dias).

GOVERNO



CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Chefe: Cel. PM Edson Nestor Ferreira da Silva
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-5500

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º 039/2005 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

NOME DO SERVIDOR:	RAIMUNDO DE LIMA FERREIRA
N.º DO CIC:	064.100.142-87
MAT. FUNC.	3373797-1
ATIVIDADE	11106.04122012546120000
VALOR	R\$- 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

ELEMENTO DE DESPESAS: 339030 - R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

339039 - R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (SESENTA) dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 10 (dez) dias após o término da aplicação

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º 040/2005 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

NOME DO SERVIDOR:	MARTA VALERIA MONTEIRO NABOR
N.º DO CIC:	264782302-72
MAT. FUNC.	5874956-012
ATIVIDADE	11106.04122012546120000
VALOR	R\$- 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

ELEMENTO DE DESPESAS: 339039 - R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (SESENTA) dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 10 (dez) dias após o término da aplicação

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º 034/2005 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005.

NOME DO SERVIDOR:	FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA
N.º DO CIC:	287.289.982-00
MAT. FUNC.	5152089-025
ATIVIDADE	11106.04122012546120000
VALOR	R\$- 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

ELEMENTO DE DESPESAS: 339030 - R\$ 1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS)

339039 - R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (SESENTA) dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 10 (dez) dias após o término da aplicação

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º 033/2005 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005.

NOME DO SERVIDOR:	HUGO ALEXANDRE SANTOS REGATEIRO
N.º DO CIC:	573.015.812-20
MAT. FUNC.	
ATIVIDADE	11106.04122012546120000
VALOR	R\$- 1.000,00 (MIL REAIS)

ELEMENTO DE DESPESAS: 339030 - R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (SESENTA) dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 10 (dez) dias após o término da aplicação

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º 035/2005 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005.

NOME DO SERVIDOR:	PAULO SÉRGIO FIGUEIREDO PINTO
N.º DO CIC:	096.746.322-04
MAT. FUNC.	5006894-011
ATIVIDADE	11106.04122012546120000
VALOR	R\$- 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESAS: 339030 - R\$ 2.000,00 (MIL REAIS)

339036 - R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

339039 - R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (SESENTA) dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 10 (dez) dias após o término da aplicação

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Coordenador: José Nélio Silva Palheta
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-0600

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2005.

Objeto: locação de 03 (três) veículos automotores, incluindo seguro total e franquia mensal de 4.500Kms, para atender a demanda operacional da CCS.

Data da Abertura: 03.03.2005.

Horário: 10:00 horas.

Local: Edifício sede da Fundação de Telecomunicações do Pará - Funtopa, localizado na Av. Almirante Barroso, n.º 735, bairro do Marco, Belém - PA, CEP: 66.093-020.

Valor e Forma de Obtenção do Edital: o edital encontra-se disponível no "Mural de Licitações" mantido pela Secretaria Executiva de Administração - SEAD, no endereço eletrônico www.compraspa.pa.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o edital estará disponível na sede da Coordenadoria de Comunicação Social do Governo do Estado.

localizada na Rod. Augusto Montenegro, Km 09, Palácio dos Despachos, Distrito de Icoaraci, Belém-PA, no horário de 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis, de forma gratuita.
Fonte de Recursos: 001.
Data da Assinatura: 11.02.2005.
Ordenador Responsável: José Nélio Silva Palheta, Coordenador de Comunicação Social.

GESTÃO



INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Lelda Maria Coelho Bosnic
Av. Serzedelo Corrêa, 122 (91) 230-3504

PORTARIA PS N.º 0066, DE 04 DE JANEIRO DE 2005

PROC N.º 338332, DE 23/11/2004

PENSÃO N.º 9095

Valor da Pensão: R\$ 717,52

Beneficiário (a): Marília do Socorro da Silva Amorais

Ex-Segurado (a): Raimundo Amorais Coelho Filho

PORTARIA PS N.º 0001, DE 03 DE JANEIRO DE 2005

PROC N.º 197220, DE 06/07/2004

PENSÃO N.º 10.141

Valor da Pensão: R\$ 1.009,36

Beneficiário (a): Neusa Sousa Pereira Rua

Ex-Segurado (a): Odellim Fernando Baia Rua

PORTARIA PS N.º 0002, DE 03 DE JANEIRO DE 2005

PROC N.º 105076, DE 16/04/2004

PENSÃO N.º 10.142

Valor da Pensão: R\$ 325,00

Beneficiário (a): Maria de Fátima Lima Araújo

Ex-Segurado (a): Aldson Cândido de Sousa Alves

PORTARIA PS N.º 0003, DE 03 DE JANEIRO DE 2005

PROC N.º 359403, DE 15/12/2004

PENSÃO N.º 10.143

Valor da Pensão: R\$ 856,42

Beneficiário (a): Ramiro do Espírito Santo Moreno

Ex-Segurado (a): Maria de Nazaré Cunha Moreno

PORTARIA PS N.º 0004, DE 03 DE JANEIRO DE 2005

PROC N.º 320726, DE 09/11/2004

PENSÃO N.º 10.144

Valor da Pensão: R\$ 312,00

Beneficiário (a): Teruko Shibata

Ex-Segurado (a): Hideo Shibata

PORTARIA PS N.º 0005, DE 03 DE JANEIRO DE 2005

PROC N.º 283549, DE 28/09/2004

PENSÃO N.º 10.145

Valor da Pensão: R\$ 2.340,94

Beneficiário (a): Lais Verbena Alves Monteiro

Ex-Segurado (a): José das Mercês Barata Monteiro

PORTARIA PS N.º 0006, DE 03 DE JANEIRO DE 2005

PROC N.º 331527, DE 18/11/2004

PENSÃO N.º 10.146

Valor da Pensão: R\$ 419,20

Beneficiário (a): Hortina Nazaré Soares dos Santos

Ex-Segurado (a): Manoel Damasceno dos Santos

PORTARIA PS N.º 0007, DE 03 DE JANEIRO DE 2005

PROC N.º 334382, DE 22/11/2004

PENSÃO N.º 10.147

Valor da Pensão: R\$ 2.785,45

Beneficiário (a): Maria Enedina Estumano Alves

Ex-Segurado (a): Francisco Ferreira Alves

PORTARIA PS N.º 0008, DE 03 DE JANEIRO DE 2005

PROC N.º 182294, DE 23/06/2004

PENSÃO N.º 10.148

Valor da Pensão: R\$ 1.461,18

Beneficiário (a): José Maria Moraes Gonçalves

Ex-Segurado (a): Marlene Benedita das Graças Furtado Gonçalves

PORTARIA OS N° 0009, DE 03 DE JANEIRO DE 2005 PROC. N° 334726, DE 22/11/2004 PENSÃO: 10.149 Valor da Pensão: R\$ 2.208,02 Beneficiários (as): Maria Elza Ferreira da Fonseca e Kella Ferreira da Costa Ex-Segurado (a): Joel Ferreira da Costa PORTARIA PS N° 0011, DE 03 DE JANEIRO DE 2005 PROC. N° 357454, DE 12/12/2004 PENSÃO: 10.150 Valor da Pensão: R\$ 661,38 Beneficiário (a): Manoel Severino Martins Peniche Ex-Segurado (a): Maria Rosely da Silva Peniche PORTARIA PS N° 0012, DE 03 DE JANEIRO DE 2005 PROC. N° 185551, 214280 E 216045, DE 25/06/2004 PENSÃO: 10.151 Valor da Pensão: R\$ 525,59 Beneficiários (as): Kathleen Rafaela Souza Frota, Fabiana Cristina Cardoso Frota e Flávia Nonata da Silva Frota Ex-Segurado (a): Raimundo Nonato dos Santos Frota PORTARIA PS N° 0013, DE 13 DE JANEIRO DE 2005 PROC. N° 97329, 08/04/2004 PENSÃO N° 10.152 Valor da Pensão: R\$ 740,58 Beneficiários (as): Maria de Fátima dos Santos e Pablia Thais dos Santos Oliveira Ex-Segurado (a): José Carlos da Silva Oliveira PORTARIA PS N° 0014, DE 03 DE JANEIRO DE 2005 PROC. N° 248669, DE 28/08/2004 PENSÃO N° 10.153 Valor da Pensão: R\$ 705,61 Beneficiário (a): Ronaldo da Silva Aragão Ex-Segurado (a): Francisca Oliveira Neto PORTARIA PS N° 0016, DE 03 DE JANEIRO DE 2005 PROC. N° 296854, DE 14/10/2004 PENSÃO N° 10.154 Valor da Pensão: R\$ 6.261,13 Beneficiário (a): Lúcia Maria Brasil Costa Ex-Segurado (a): Samuel da Silva Costa PORTARIA PS N° 0018, DE 03 DE JANEIRO DE 2005 PROC. N° 329313, DE 17/11/2004 PENSÃO N° 10.155 Valor da Pensão: R\$ 2.795,77 Beneficiário (a): Maria Iracema do Espírito Santo Oliveira Ex-Segurado (a): Paulo Santana Jacob de Oliveira PORTARIA PS N° 0015, DE 03 DE JANEIRO DE 2005 PROC. N° 29032, DE 03/02/2004 PENSÃO N° 10.157 Valor da Pensão Beneficiário (a): Francisco Carlos Gualberto dos Santos Júnior Ex-Segurado (a): Izabelma Maria Ferreira PORTARIA PS N° 0019, DE 04 DE JANEIRO DE 2005 PROC. N° 78699, DE 23/03/2004 PENSÃO N° 10.158 Valor da Pensão: R\$ 2.825,30 Beneficiário (a): Francisca Tímico Kauati de Medeiros Ex-Segurado (a): Fernando Moraes de Medeiros PORTARIA PS N° 0020, DE 04 DE JANEIRO DE 2005 PROC. N° 358071, DE 14/12/2004 PENSÃO: 10.159 Valor da Pensão: R\$ 521,22 Beneficiário (a): John Welne Sobrinho da oliveira Ex-Segurado (a): Joseli Rodrigues de Oliveira PORTARIA PS N° 0021, DE 04 DE JANEIRO DE 2005 PROC. N° 362552, DE 17/12/2004 PENSÃO N° 10.160 Valor da Pensão: R\$ 1.216,21 Beneficiários (as): Antônio Sérgio Cruz Pinto e Lorena Conduru Pinto Ex-Segurado (a): Maria Regina Conduru Pinto PORTARIA PS N° 0022, DE 04 DE JANEIRO DE 2005 PROC. N° 285068, DE 29/09/2004 PENSÃO N° 10.161 Valor da Pensão: R\$ 416,00 Beneficiário (a): Idé Velloso de Andrade Ex-Segurado (a): Martinho Cruz de Andrade PORTARIA PS N° 0023, DE 04 DE JANEIRO DE 2005 PROC. N° 174939, DE 16/08/2004 PENSÃO N° 10.162 Valor da Pensão: R\$ 1.434,58 Beneficiários (as): Maria do Socorro Alves Silva, Samila Alves da Costa e Sâmara Alves da Costa Ex-Segurado (a): João Pereira da Costa	PORTARIA PS N° 0024, DE 11 DE JANEIRO DE 2005 PROC. N° 348948, DE 06/12/2004 PENSÃO N° 10.163 Valor da Pensão: R\$ 474,83 Beneficiário (a): Tiago José dos Santos Ex-Segurado (a): Maria das Flores dos Santos PORTARIA PS N° 0026, DE 11 DE JANEIRO DE 2005 PROC. N° 369221, DE 28/12/2004 PENSÃO N° 10.165 Valor da Pensão: R\$ 351,00 Beneficiário (a): Maria Padilha do Nascimento Ex-Segurado (a): Domingos Siqueira do Nascimento PORTARIA PS N° 0027, DE 05 DE JANEIRO DE 2005 PROC. N° 366900, DE 23/12/2004 PENSÃO N° 10.166 Valor da Pensão: R\$ 782,89 Beneficiários (as): Luciana Carvalho Lacerda e Luciane Carvalho Lacerda Ex-Segurado: José Adinamar Camargo Lacerda PORTARIA PS N° 0028, DE 08 DE JANEIRO DE 2005 PROC. N° 369082, DE 28/12/2004 PENSÃO N° 10.167 Valor da Pensão: R\$ 2.950,23 Beneficiário (a): Aecilda de Sousa Oliveira Ex-Segurado (a): Paulo Rocha de Oliveira PORTARIA PS N° 0029, DE 06 DE JANEIRO DE 2005 PROC. N° 296283, DE 14/10/2004 PENSÃO N° 10.168 Valor da Pensão: R\$ 1.198,91 Beneficiário (a): João Urbano Souza da Oliveira Ex-Segurado (a): Carmen Luce Bentes de Oliveira PORTARIA PS N° 0030, DE 07 DE JANEIRO DE 2005 PROC. N° 120132, 30/04/2004 PENSÃO N° 10.169 Valor da Pensão: R\$ 698,80 Beneficiário (a): Raimundo Cyrio Pantoja da Silva Ex-segurado (a): Graça de Fátima Quaresma do Amaral PORTARIA PS N° 0031, DE 07 DE JANEIRO DE 2005 PROC. N° 187357, DE 28/08/2004 PENSÃO N° 10.170 Valor da Pensão: R\$ 525,59 Beneficiários (as): Maria Elziane Batista Oliveira e Maria Beatriz Batista Oliveira Ex-Segurado (a): Arlindo Cruz de Oliveira Júnior PORTARIA PS N° 0032, DE 07 DE JANEIRO DE 2005 PROC. N° 366208, 22/12/2004 PENSÃO N° 10.171 Valor da Pensão: R\$ 328,90 Beneficiário (a): Joaquim Cota de Sousa Ex-segurado (a): Expedita Cota de Araújo Sousa PORTARIA PS N° 0034, DE 06 DE JANEIRO DE 2005 PROC. N° 310210, DE 27/02/2004 PENSÃO N° 10.173 Valor da Pensão: R\$ 393,00 Beneficiário (a): Carlos da Cunha Caldeira Ex-Segurado (a): Iracy Araújo Caldeira PORTARIA PS N° 0025, DE 05 DE JANEIRO DE 2005 PROC. N° 264308, DE 10/09/2004 PENSÃO N° 10.174 Valor da Pensão: R\$ 8.045,72 Beneficiário (a): Ariete Sandra Fragozo Nunes Ex-Segurado (a): José Carlos de Mendonça Nunes PORTARIA PS N° 0036, DE 07 DE JANEIRO DE 2005 PROC. N° 326534, DE 12/11/2004 PENSÃO N° 10.175 Valor da Pensão: R\$ 864,60 Beneficiário (as): Maria do Socorro Barreira da Costa, Yago Roger Barreira da Costa e Yann Pablo Barreira da Costa Ex-Segurado (a): Orlando Gonçalves da Costa PORTARIA PS N° 0037, DE 07 DE JANEIRO DE 2005 PROC. N° 387152, DE 23/12/2005 PENSÃO N° 10.176 Valor da Pensão: Beneficiário (a): Izabel Lopes Fernandes Ex-segurado (a): Maria Augusta Lopes Fernandes PORTARIA PS N° 0038, DE 11 DE JANEIRO DE 2005 PROC. N° 369800, DE 29/12/2004 PENSÃO N° 10.177 Valor da Pensão: 4.300,19 Beneficiário (a): Cleonice Nazaré Carvalho da Silva Ex-segurado (a): Paulo Nunes da Silva PORTARIA PS N° 0039, DE 12 DE JANEIRO DE 2005 PROC. N° 370997, DE 30/12/2004 PENSÃO N° 10.178 Valor da Pensão: R\$ 1.165,50 Beneficiário (a): Raimunda Telxeira Maciel Ex-Segurado (a): Claudemir Militão Maciel	PORTARIA PS N° 0040, DE 11 DE JANEIRO DE 2005 PROC. N° 3515, DE 06/01/2005 PENSÃO N° 10.179 Valor da Pensão: R\$ 844,53 Beneficiário (a): Maria José Soeiro de Melo Ex-Segurado (a): Célio Chaves de Melo PORTARIA PS N° 0041, DE 03 DE JANEIRO DE 2005 PROC. N° 262711, DE 09/09/2004 PENSÃO N° 10.180 Valor da Pensão: R\$ 1.195,92 Beneficiário (a): Terezinha Neves Carvalho Ex-Segurado (a): Artur Rodrigues de Carvalho PORTARIA PS N° 0042, DE 13 DE JANEIRO DE 2005 PROC. N° 345052, DE 01/12/2004 PENSÃO N° 10.181 Valor da Pensão: R\$ 364,00 Beneficiário (a): José Maria Rodrigues Miranda Ex-Segurado (a): Vitória Albuquerque Miranda PORTARIA PS N° 0043, DE 13 DE JANEIRO DE 2005 PROC. N° 331526, DE 18/11/2004 PENSÃO N° 10.182 Valor da Pensão: R\$ 338,00 Beneficiário (a): Raimunda da Chaves da Silva Ex-Segurado (a): Mário de Lima Franco PORTARIA PS N° 0044, DE 13 DE JANEIRO DE 2005 PROC. N° 348902, DE 03/12/2004 PENSÃO N° 10.183 Valor da Pensão: R\$ 398,48 Beneficiário (a): Joanne Barros Ex-Segurado (a): Elinde Cleide Barros Alcântara PORTARIA PS N° 0045, DE 14 DE JANEIRO DE 2005 PROC. N° 341115, DE 26/11/2004 PENSÃO N° 10.184 Valor da Pensão: R\$ 366,80 Beneficiários (as): José Durval Meireles Montelero dos Santos Damasceno Ex-Segurado (a): Ivonilse da Paixão Damasceno PORTARIA PS N° 0046, DE 14 DE JANEIRO DE 2005 PROC. N° 323011, DE 10/11/2004 PENSÃO N° 10.185 Valor da Pensão: R\$ 2.503,55 Beneficiário (a): Maria Lúcia Nascimento Ex-Segurado (a): Luiz Nonato de Oliveira Castro PORTARIA PS N° 0047, DE 17 DE JANEIRO DE 2005 PROC. N° 328004, DE 16/11/2004 PENSÃO N° 10.186 Valor da Pensão: R\$ 1.883,41 Beneficiário (a): Clóvis Nogueira da Conceição Ex-Segurado (a): Ivone Neves da Conceição PORTARIA PS N° 0048, DE 17 DE JANEIRO DE 2005 PROC. N° 365694, DE 22/12/2004 PENSÃO N° 10.187 Valor da Pensão: R\$ 1.083,92 Beneficiário (a): Guilherme Caldas de Souza Ex-Segurado (a): Maria Bernadete Lopes de Souza PORTARIA PS 0049, DE 14 DE JANEIRO DE 2005 PROC. N° 1300, 04/01/2005 PENSÃO N° 10.188 Valor da Pensão: R\$ 386,36 Beneficiário (a): Maria Neuza Pereira da Silva Ex-Segurado (a): Moacir Alves da Silva PORTARIA PS N° 0050, DE 03 DE JANEIRO DE 2005 PROC. N° 371101, DE 30/12/2004 PENSÃO N° 10.189 Valor da Pensão: R\$ 2.340,94 Beneficiário (a): Ivone Barbosa dos Santos Meireles Ex-Segurado (a): Tomé Bianor Tavares Meireles PORTARIA PS N° 0051, DE 14 DE JANEIRO DE 2005 PROC. N° 369887, DE 29/12/2004 PENSÃO N° 10.190 Valor da Pensão: R\$ 312,00 Beneficiário (a): Ilamar José de Lima Ex-Segurado (a): Marina dos Anjos Guedes PORTARIA PS N° 0054, DE 19 DE JANEIRO DE 2005 PROC. N° 2002/144392-7-TJE PENSÃO N° 10.193 Valor da Pensão: R\$ 1.312,19 Beneficiário (a): Maria de Lourdes Leite Ex-Segurado (a): José Nicolau Leite Filho TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Parecer n° 366/2004 exarado pela Procuradoria Jurídica no Processo n° 360017/2004, declara a Dispensa de Licitação n° 009/04 para que seja realizada a contratação do Banpará – Banco do Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.913.711/0001-08, para prestação de serviços bancários de investimentos de recursos do Funprev em valores e títulos mobiliários com vistas a atender as necessidades desta
--	---	--

Autarquia, com base no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.
Belém, 17 de dezembro de 2004.
LEIDA MARIA COELHO BOSNIC
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Presidente do Instituto da Gestão Previdenciária do Estado do Pará, vem, por meio do presente expediente, nos termos do art. 28 da Lei nº 8.666/93, respeitado o tríduo Legal, ratificar a declaração de Dispensa de Licitação nº 009/04, constante do Processo nº 360017/2004.
Belém, 17 de dezembro de 2004.

LEIDA MARIA COELHO BOSNIC
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 023/2004

Partes: IGEPREV e BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, CNPJ 04.913.711/0001-08

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração de investimentos em Títulos e Valores Mobiliários

Vigência: 29/12/2004 à 26/06/2005

Valor: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

Dotação Orçamentária: 28.846.0000.4.534

Natureza de Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 001 – Tesouro do Estado, destacada pelo FUNPREV ao IGEPREV

Foro: Belém

Data da Assinatura: 29/12/2004

Ordenador Responsável: Leida Maria Coelho Bosnic
Presidente

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 008/2003

Partes: Instituto da Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV e SAGA – Serviços de Vigilância e Transporte de valores S/C LTDA.

Onde se Lê: Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TA 008/2004

Leia-se: Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TA 008/2003

Onde se Lê: Nº do Termo Aditivo: 3º TA 008/2004

Leia-se: Nº do Termo Aditivo: 3º TA 008/2003

Ordenador Responsável: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC
Presidente

**IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO**

Presidente: Altino Tavares Pinheiro
Trav. do Chaco, 2271 - (91) 246-7888

PORTARIA Nº 019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Formalizar a concessão de acordo com os arts. 98 e 99, inciso I, letra "a", da Lei nº 5.810 de 24.01.94, ao servidor RICARDO KLEBER SANTOS DE MENEZES, matrícula nº 5113504/1, ocupante da função de Auxiliar de Operações Gráficas "A", 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.03.2005 a 30.03.2005, referente ao Irênio 15.01.1990 a 15.01.1993.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO

Presidente

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

Presidente: Antônio Carlos Fontelles de Lima
Rua Sen. Manoel Barata, 50 - (91) 4006-7900

PORTARIA Nº 032 DE 04.02.2005**CONCEDER TEMPO INTEGRAL**

Nome: João Evangelista do O

Cargo/Lotação: Aux. Serv. Gerais/DISERG

Matrícula Nº: 5268923/1

Período: 01.02.2005.

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente

PORTARIA Nº 037 DE 15.02.2005.**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE**

NOME	PERÍODO
SANDRA SUELY COSTA NUNES	23.01.2005 A 21.02.2005
MARIA DE NAZARÉ MARTINS SILVA	01.02.2005 A 13.02.2005

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente

PORTARIA Nº 041 DE 16.02.2005.

Excluir gratificação de Regime Especial de Tempo Integral, a partir de 01.03.2005

NOME	MATRÍCULA
JOAO ALADIO SARGES LOBATO	6121284/1
REGINALDO LOPES DE AZEVEDO	6120695/1
SILVIA ANGELA COSTA DE PAULA	3154971/1

Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente

**NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO**

Gerente: Maria do Céu Guimarães de Alencar
Av. Nazaré, 871 - (91) 3084-3695

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO**NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO****EXTRATO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº 057/2005 DE 17/02/2005

SERVIDORA: ESTHER BEATRIZ SILVA CASTANEIRA

MATRÍCULA: 5112451

DIÁRIA: 1/2 (meia) no dia 18/02/2005

DESTINO: Salinópolis/PA

OBJETIVO: Avaliar obra de interesse do Governo do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Gerente do NAF

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO**NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO****ERRATA DE PORTARIA**

PORTARIA Nº 033/2005-PARÁ RURAL DE 16/02/2005

ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 2.250,00

LEIA-SE: VALOR: R\$ 700,00

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Gerente do NAF

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Montelo
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (91) 289-6226

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD****INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA****DO ESTADO DO PARÁ – IGEPREV****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS****EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR,****DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

EDITAL Nº 1/2005 – IGEPREV, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005

CONCURSO PÚBLICO C-88

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD/PA torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental no INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – IGEPREV, conforme Lei nº 6.584, de 1.º de agosto de 2003, e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

a) exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório;
b) avaliação de títulos, apenas para os candidatos aos cargos de nível superior, de caráter classificatório.

1.3 O concurso público será realizado na cidade de Belém/PA.

1.3.1 Em face da indisponibilidade de locais adequados ou suficientes na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades.

2 DOS CARGOS**2.1 NÍVEL SUPERIOR****CARGO 1: ANALISTA DE INVESTIMENTOS**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Economia ou Matemática, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro em órgão de classe competente, quando for o caso.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar estudos de mercado com a finalidade de subsidiar a administração na tomada de decisões em relação a investimentos no mercado de capitais; analisar e realizar operações de investimento e aplicações financeiras.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.123,65.

VAGAS: 2.

CARGO 2: PROCURADOR

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro em órgão de classe competente.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: representar e defender em juízo, ou fora dele, os interesses judiciais do IGEPREV; elaborar e examinar minutas de contratos, convênios, acordos e outros instrumentos de natureza jurídica, de interesse do órgão, manifestando-se a respeito da observância

dos preceitos administrativos e jurídicos; emitir parecer em processos administrativos e responder consultas a respeito de matérias jurídicas de interesse do IGEPREV; elaborar informações, em mandado de segurança, em que o Presidente do IGEPREV figure como autoridade coatora, e preparar as ações; prestar consultoria e assessoramento jurídico às unidades do órgão, analisando e emitindo parecer sobre as matérias, quando necessário.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.749,22.

VAGAS: 10, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 3: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciências Sociais, Direito e Economia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar estudos a respeito das matérias relacionadas com gestão de pessoas, planejamento e organização, gestão de recursos logísticos, orçamento, finanças e contabilidade, controle interno, biblioteca e arquivo, para a definição de necessidades e estabelecimento de planos de ação do órgão; planejar, executar bem como avaliar as ações inerentes às suas respectivas áreas de atuação; elaborar relatórios e análises gerenciais e emitir pareceres sobre assuntos de sua competência.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.634,20.

VAGAS: 7.

CARGO 4: TÉCNICO DE ESTATÍSTICA E ATUÁRIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Estatística ou Matemática, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar estudos estatísticos relativos à massa de servidores, pensionistas e dependentes, realizando diagnósticos a respeito da quantidade e do valor dos benefícios, bem como os impactos decorrentes; elaborar projeções sobre as contribuições e os benefícios concedidos, estabelecer relações e fornecendo subsídios para a organização e aperfeiçoamento do sistema previdenciário; analisar relatórios técnico-atuariais, emitindo pareceres, quando necessário; elaborar relatórios e análises gerenciais sobre a gestão especializada dos benefícios concedidos e a conceder.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.123,65.

VAGA: 1.

CARGO 5: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA

REQUISITOS: diploma de curso de graduação de nível superior em Informática, Ciências da Computação, Engenharia de Sistemas, Engenharia da Computação, Ciências Exatas ou Ciências Tecnológicas, com especialização na área de Ciências da computação, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar estudos de concepção, análise, projeto, desenvolvimento, construção e implementação de softwares, sistemas e aplicativos de informática; realizar testes de utilização, elaborar documentação e realizar treinamentos para o uso de softwares, sistemas e aplicativos de informática; desenvolver, manter e atualizar programas de informática, de acordo com as normas, padrões e métodos estabelecidos pelo órgão; emitir pareceres quanto solicitado.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.123,65.

VAGAS: 2.

CARGO 6: TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO A

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Sociais, Direito e Economia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar estudos e pesquisas na área previdenciária, com vistas a subsidiar o órgão com informações e análises atualizadas das mudanças e dos eventos ocorridos ou que venham a ocorrer, para pautar a atuação e as ações do órgão nessa área; proceder à análise dos processos de concessão e revisão dos benefícios previdenciários, elaborando cálculo de benefícios e do tempo de contribuição; emitir pareceres e elaborar atos relacionados com os direitos previdenciários, assim como assessorar os dirigentes das unidades na área de sua especialidade.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.123,65.

VAGAS: 9.

2.2 NÍVEL MÉDIO**CARGO 7: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: executar as atividades de rotina relacionadas com a gestão de pessoas, gestão de recursos logísticos, orçamento, finanças e contabilidade, planejamento e organização, biblioteca, arquivo, protocolo e área jurídica; auxiliar os técnicos no planejamento, na execução e na avaliação das atividades em suas respectivas áreas de atuação.

REMUNERAÇÃO: R\$ 472,73.

VAGAS: 18, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

6 Executivo

CADERNO 1

0662

Diário Oficial

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2005

2.3 NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO 8: MOTORISTA

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental (antigo primeiro grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D".

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: dirigir veículos automotores e mantê-los higienizados; acompanhar a manutenção do veículo sobre sua guarda, os gastos com combustível e o controle de acessórios.

REMUNERAÇÃO: R\$ 472,73.

VAGAS: 3.

2.4 Para todos os cargos de que trata este edital, a jornada de trabalho será de quarenta horas semanais.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Os portadores de deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento para o qual concorre.

3.1.1 Das vagas destinadas a cada cargo, 5% ficarão reservadas aos candidatos portadores de deficiência, na forma do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

a) especificar a condição de deficiente;

b) encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1.

3.2.1 O candidato portador de deficiência deverá entregar, até o dia 22 de março de 2005, das 9 horas às 16 horas, pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico (original ou cópia simples) a que se refere a alínea "b" do subitem 3.2, na Escola "Meu Pedacinho do Céu" - Rua Boaventura da Silva, n.º 1004 (entre Generalíssimo Deodoro e 14 de Março) - Umarizal, Belém/PA.

3.2.1.1 O candidato portador de deficiência poderá, ainda, encaminhar, via SEDEX, postado imprimevelmente até o dia 22 de março de 2005, o laudo médico (original ou cópia simples) para o Núcleo de Avaliação de Potenciais do CESPE - Concurso IGEPEV/PA, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), subsolo, ala norte - Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 04521, CEP 70919-970.

3.3 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.4.10 deste edital, tratamento diferenciado, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, §§ 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.4 O laudo médico (original ou cópia simples) valerá somente para este concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.5 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

3.6 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.7 Não será admitido recurso relativo à condição de portador de deficiência de candidato reprovado na perícia médica ou que, no ato da inscrição, não declarou essa condição e/ou não entregou o laudo médico conforme prevê o subitem 3.2.

3.8 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, caso aprovados e classificados no concurso, serão convocados para submeterem-se à perícia médica por equipe multiprofissional do órgão público competente, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do cargo.

3.8.1 Os candidatos deverão comparecer munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência à Classificação correspondente do Código Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

3.9 A não observância do disposto no subitem 3.8, o não-comparecimento à perícia médica ou a inabilitação na perícia médica acarretará a perda da expectativa de direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.9.1 O candidato reprovado na perícia médica em razão de ter entendido a Junta Médica que não há compatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo a que concorre será eliminado do certame.

3.10 As vagas definidas no subitem 3.1.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.430/72.

4.2 Gozar dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do art. 12 da Constituição Federal.

4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

4.4 Ter, no mínimo, dezoito anos completos na data da posse.

4.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.6 Ser aprovado no concurso público e possuir na data da posse os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no item 2 deste edital.

4.7 Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

a) não ter sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;

b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;

c) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no Título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;

4.8 A não-comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens anteriores impedirá a posse do candidato.

5 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 A inscrição poderá ser efetuada na agência do BASA listada no Anexo I deste edital ou via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.2 DA INSCRIÇÃO NA AGÊNCIA DO BASA

5.2.1 PERÍODO: de 8 a 21 de março de 2005.

5.2.2 HORÁRIO: de atendimento bancário.

5.2.3 TAXAS DE INSCRIÇÃO: R\$ 65,00, para nível superior; R\$ 40,00, para nível médio e;

R\$ 30,00, para nível fundamental.

5.2.4 Para efetuar a inscrição na agência do BASA, o candidato deverá:

a) preencher e entregar o formulário fornecido no local de inscrição;

b) pagar a taxa de inscrição;

5.3 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.3.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/igeprev2005>, solicitada no período entre 10 horas do dia 7 de março de 2005 e 20 horas do dia 21 de março de 2005, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.3.2 O CESPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.3.3.1 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/igeprev2005> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.

5.3.4 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia 22 de março de 2005.

5.3.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão aceitas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.3.6 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/igeprev2005>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.3.7 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/igeprev2005>.

5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo.

5.4.1.1 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros.

5.4.2 Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

5.4.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.4.4 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.4.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4.5.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.4.6 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.4.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

5.4.7.1 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

5.4.8 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

5.4.9 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.4.10 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 22 de março de 2005, imprimevelmente, via SEDEX, para o Núcleo de Avaliação de Potenciais do CESPE - Concurso IGEPEV/PA, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), subsolo, ala norte - Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 04521, CEP 70919-970, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.4.10.1 O laudo médico referido no subitem 5.4.9 poderá, ainda, ser entregue, até o dia 22 de março de 2005, das 9 horas às 16 horas, pessoalmente ou por terceiro, na Escola "Meu Pedacinho do Céu" - Rua Boaventura da Silva, n.º 1004 (entre Generalíssimo Deodoro e 14 de Março) - Umarizal, Belém/PA.

5.4.10.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.4.10.3 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.4.10.4 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser informada no edital de locais e horários de realização das provas.

5.4.10.5 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4.11 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

6 DAS PROVAS

6.1 Serão aplicadas provas objetivas, abrangendo os objetos de avaliação constantes desta edital, conforme o quadro a seguir.

6.1.1 NÍVEL SUPERIOR

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARATER
(P) Objetiva	Conhecimentos Básicos	20	CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO
(P) Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	ELIMINATÓRIO
(P) Ampla de títulos	-	-	CLASSIFICATÓRIO

6.1.2 NÍVEL MÉDIO

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARATER
(P) Objetiva	Conhecimentos Básicos	20	CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO
(P) Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	ELIMINATÓRIO

6.1.3 NÍVEL FUNDAMENTAL

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARATER
(P) Objetiva	Conhecimentos Gerais	40	CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO

6.2 As provas objetivas para os cargos de nível superior terão a duração de 3 horas e serão aplicadas no dia 8 de maio de 2005, no turno da manhã.

6.2.1 As provas objetivas para os cargos de nível médio e de nível fundamental terão a duração de 3 horas e serão aplicadas no dia 8 de maio de 2005, no turno da tarde.

6.3 Os locais e o horário de realização das provas objetivas serão publicados no *Diário Oficial do Estado do Pará* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de 27 ou 28 de abril de 2005. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.3.1 O CESPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato,

para o endereço constante no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, informando o local e o horário de realização das provas, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3 deste edital.

3.1.1 Os candidatos inscritos via Internet poderão receber esse comunicado via e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

6.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de data, de locais e de horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 6.3.

6.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

6.6 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.9 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente excluído do concurso público.

6.7 As provas não serão aplicadas fora da data, do horário e do espaço físico predeterminados em edital ou em comunicado.

6.8 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.8.1 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

6.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

6.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPFs, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.9.2 Não serão aceitas cópias do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.10.1 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.12 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6.12.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.13 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento para a realização das provas implicará a eliminação automática do candidato do certame.

6.13.1 O candidato só poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o término.

6.14 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e na folha de rascunho;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso.

6.15 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

6.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento de candidato da sala de provas.

6.17 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

6.18 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

6.19 DAS PROVAS OBJETIVAS

6.19.1 Cada questão das provas objetivas valerá 1,00 e será composta de cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

6.19.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

6.19.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.19.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.19.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.19.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE devidamente treinado.

7 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá 5,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

7.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado na área específica a que concorre ou certificado de declaração, acompanhado do histórico escolar, de conclusão de doutorado.	1,50	1,50
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado na área específica a que concorre ou certificado de declaração, acompanhado do histórico escolar, de conclusão de mestrado.	1,00	1,00
C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, na área específica a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	0,50	0,50
D	Aprovação em concurso público para provimento de vaga em cargo privativo da área a que concorre.	0,25	0,50
E	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública, em cargos na área específica a que concorre.	0,30 por ano completo	1,50
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5,00

7.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

7.3.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

7.4 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

7.4.1 Não serão recebidos documentos originais.

7.5 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

7.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

7.6.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

7.7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

7.7.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado de declaração de conclusão de curso de mestrado ou de doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

7.7.1.1 Para curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

7.7.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas A, B e C do quadro do subitem 7.2.

7.7.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea C do quadro do subitem 7.2, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado por instituição reconhecida pelo MEC e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.

7.7.2.1 Os certificados de conclusão de curso de especialização expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

7.7.3 A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação da certidão expedida por setor de pessoal, ou equivalente, ou pelo órgão executor do concurso ou por meio de cópia do Diário Oficial, autenticada em cartório ou pela imprensa oficial correspondente, em que conste o edital de homologação do resultado final do concurso, o nome do candidato, o cargo para o qual foi aprovado e o órgão público para o qual concorreu.

7.7.3.1 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

7.7.4 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea E do quadro de títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das

8 Executivo

CADERNO 1

0664 *Diário Oficial*

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2005

atividades desenvolvidas, se realizado na área privada, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação;

b) certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação.

7.7.4.1 A declaração e a certidão mencionadas nas opções "a" e "b" do subitem anterior deverão ser emitidas por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

7.7.4.2 Para efeito de pontuação da alínea E do quadro de títulos, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

7.7.4.3 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

7.7.4.4 Para efeito de pontuação da alínea E do quadro de títulos, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso de nível superior.

7.7.5 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

7.8 Cada título será considerado uma única vez.

7.9 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 7.1 serão desconsiderados.

7.10 Não será permitido anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.2 A nota do candidato em cada prova objetiva (NPO) será igual ao número de questões da folha de respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo.

8.3 Será eliminado do concurso público o candidato aos cargos de nível superior e de nível médio que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a) obtiver nota inferior a 8,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos;

b) obtiver nota inferior a 7,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver nota inferior a 16,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

8.4 Será eliminado do concurso o candidato ao cargo de nível fundamental que obtiver nota inferior a 16,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Gerais.

8.5 Para cada candidato não eliminado segundo os critérios definidos nos subitens 8.3 e 8.4, será calculada a nota final na(s) prova(s) objetiva(s) (NPO), que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas (P_1 e P_2), para os cargos de nível superior e de nível médio, e será igual à nota obtida na prova objetiva (P_1), para o cargo de nível fundamental.

8.6 Os candidatos não eliminados serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes das notas finais na prova objetiva (NPO).

8.7 Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aos cargos de nível superior aprovados nas provas objetivas e classificados em até dez vezes o número de vagas definidas para o cargo neste edital, observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e respeitados os empates na última posição.

8.7.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos na forma do subitem 8.7 serão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

9 DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

9.1 A nota final no concurso (NFC) para os cargos de nível médio e de nível fundamental será igual à nota final na(s) prova(s) objetiva(s) (NPO).

9.1.1 Para os cargos de nível superior, a nota final no concurso (NFC) será igual à soma da nota final nas provas objetivas (NPO) e da pontuação obtida na avaliação de títulos.

9.2 Os candidatos serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na nota final do concurso, para os cargos de nível superior e de nível médio, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2).

10.1.1 Persistindo o empate, serão obedecidos sucessivamente os seguintes critérios para o desempate:

a) o candidato mais idoso, nos termos dos artigos 1.º e 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

b) o candidato já pertencente ao serviço público estadual; e

c) o candidato já pertencente ao serviço público estadual com o maior tempo de exercício no serviço público do Estado.

10.2 Em caso de empate na nota final do concurso, para os cargos de nível fundamental, terá preferência:

a) o candidato mais idoso, nos termos dos artigos 1.º e 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

b) o candidato já pertencente ao serviço público estadual; e

c) o candidato já pertencente ao serviço público estadual com o maior tempo de exercício no serviço público do Estado.

11 DOS RECURSOS

11.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no caderno de provas.

11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas nos gabaritos oficiais preliminares.

11.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar os formulários disponíveis no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, <http://www.cespe.unb.br/concursos/igeprev2005>, e seguir as instruções ali contidas.

11.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

11.6 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/igeprev> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão dadas respostas individuais aos candidatos.

11.9 Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico.

11.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

11.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

11.12 A forma e o prazo de interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos serão disciplinados no respectivo edital de divulgação do resultado provisório.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

12.2 Os candidatos poderão obter informações referentes ao concurso no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC) ala norte, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100 e por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, ressalvado o disposto no subitem 6.4 deste edital.

12.3 O candidato que desejar relatar ao CESPE fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo ao Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no endereço citado no subitem anterior, postá-lo para a Caixa Postal 04521, CEP 70919-970; encaminhar correspondência pelo fax de número (61) 448-0111; ou enviar mensagem para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial do Estado do Pará*, os quais também serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

12.5 A aprovação no concurso público gera para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, a SEAD reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira e até o número de vagas existente.

12.5.1 O disposto no subitem anterior atenderá o que preconiza o artigo 169, § 1.º, inciso II da Constituição Federal de 1988.

12.6 O prazo de validade do concurso será de dois anos, prorrogáveis por igual período.

12.7 O resultado final do concurso será homologado pela SEAD, publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará*, e divulgado no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

12.8 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e na SEAD, se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

12.9 A SEAD não arcará com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE em conjunto com a Comissão do Concurso, designada por meio da Portaria n.º 073, de 18 de fevereiro de 2005.

12.11 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objetos de avaliação nas provas do concurso.

12.12 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

13.1 HABILIDADES

13.1.1 As questões das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

13.1.2 Cada questão das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

13.2 CONHECIMENTOS

13.2.1 Nas provas objetivas, serão avaliados, além das habilidades acima listadas, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação de correspondências oficiais.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (EXCETO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA): 1 Sistema operacional Windows. 2

Noções do ambiente Microsoft Office. 3 Conceitos relacionados à Internet. 4 Navegadores. 5 Correio eletrônico.

GESTÃO PÚBLICA E PREVIDENCIÁRIA: 1 Dinâmica das organizações.

1.1 A organização como um sistema social. 1.2 Cultura organizacional.

1.3 Motivação e liderança. 1.4 Comunicação. 1.5 Processo decisório.

1.6 Descentralização. 1.7 Delegação. 2 Processo grupal nas organizações. 2.1 Comunicação interpessoal e intergrupal. 2.2 Trabalho em equipe. 2.3 Relação chefe/subordinado. 3 Reengenharia organizacional. 3.1 Análise de processos de trabalho. 3.2 Eliminação de desperdícios. 3.3 Ênfase no cliente. 3.4 Preocupação com a qualidade. 4 Qualidade e produtividade nas organizações. 4.1 Princípio de Deming. 4.2 Relação cliente/fornecedor. 4.3 Principais ferramentas da qualidade. 5 Administração de pessoal e recursos humanos. 5.1 Recrutamento e seleção de pessoal. 5.2 Cargos e salários. 5.3 Administração do desempenho. 5.4 Treinamento e desenvolvimento. 6 Planejamento organizacional: planejamento estratégico, tático e operacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 1: ANALISTA DE INVESTIMENTOS: 1 Matemática financeira.

1.1 Conceitos básicos: razões e proporções, divisão proporcional, regras de três simples e compostas, percentagens. 1.2 Juros simples e compostos: capitalização e descontos. 1.3 Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente. 1.4 Rendimentos uniformes e variáveis. 1.5 Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. 1.6 Avaliação de alternativas de investimento. 2 Legislação pertinente à área de investimentos. 3 Mercado financeiro, mercado de câmbio, mercado de capitais e mercado de derivativos. 4 Noções de economia. 5 Noções de contabilidade. 6 Técnicas de negociação.

CARGO 2: PROCURADOR: 1 DIREITO CONSTITUCIONAL: 1

Constituição. Conceito, objeto, tipos e elementos. Supremacia da Constituição. Emenda, reforma e revisão constitucional. 2 Normas constitucionais. Aplicabilidade. Princípios específicos de interpretação. Integração. Disposições constitucionais gerais e disposições transitórias. 3 Controle de constitucionalidade no Brasil. Evolução histórica. Espécies de controle exercido pelos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade Interventiva. Ação Direta de Inconstitucionalidade por omissão e Ação Direta de Constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Suprimento de omissões. 4 Organização do Estado no Brasil. Princípios. Federalismo Brasileiro. Organização político-administrativa. União. Estados Federados. Municípios. Distrito Federal e Territórios. Repartição de competências. 5 A República Federativa do Brasil. Princípios fundamentais. 6 Intervenção federal nos Estados e intervenção dos Estados nos Municípios. 7 Bens da União e dos Estados. 8 Organização dos Poderes. Separação das funções estatais. Sistema de freios e contrapesos. 9 Poder Legislativo Federal. Organização e atribuições. Processo e procedimento legislativo. Espécies normativas. 10 Poder Executivo. Atribuições e responsabilidades do Presidente da República, do Governador e do Vice-Governador do Estado. 11 Poder Judiciário Brasileiro. Organização e competências. Justiça Comuns e Especializadas. Supremo Tribunal Federal. Superior Tribunal de Justiça. Justiça Federal Comum. Justiça dos Estados. Justiça do Trabalho. Justiça Eleitoral. Justiça Militar. 12 Poder Judiciário Estadual. Tribunal de Justiça. Controle da Constitucionalidade dos Atos Normativos Estaduais e Municipais. Juizes de Direito. 13 Funções Essenciais à Administração da Justiça. Ministério Público e seu perfil constitucional. Defensoria Pública. 14 Administração Pública. Princípios Constitucionais. Disposições Gerais. Servidores Públicos dos Estados. 15 Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Garantias Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Direitos Políticos. Nacionalidade. 16 Da Ordem Social: Seguridade Social. Educação, Cultura e Desporto. Ciência e Tecnologia. Família, Criança, Adolescente e Idoso. 17 Da Ordem Econômica e Financeira. 18 Poder Constituinte. Espécies. Autonomia e limites do

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2005

Poder Constituinte dos Estados. 19 Emendas constitucionais. II DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Regime Jurídico-Administrativo. Princípios Constitucionais do Direito Administrativo: expressos e implícitos. Princípios da Administração Pública. 2 Organização Administrativa. Centralização e descentralização administrativa. Administração Direta e Indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. Agências: executiva e reguladora. Organizações Sociais e Organização da sociedade civil de interesse público. Controle de Gestão. 3 Controle da Administração Pública. Espécies. Controle Legislativo. Controle Jurisdicional. Meios de controle. Recursos Administrativos. Coisa Julgada administrativa. Prescrição administrativa. Tutela das entidades da administração indireta. 4 Servidores públicos. Classificação. Normas constitucionais. Sistema remuneratório. Responsabilidades dos agentes públicos. Comunicabilidade de instâncias. Lei Estadual n.º 5.810/94. 5 Ato Administrativo. Conceito. Atributos. Elementos. Classificação. Vinculação e discricionariedade. Invalidade dos atos administrativos. Convalidação. 6 Processo Administrativo. Princípios. Lei n.º 9.784/99. Processo administrativo disciplinar. Sindicância. 7 Licitação. Lei n.º 8.666/93 e alterações. Princípios. Modalidades. Pregão. Dispensa e inexigibilidade. Fases. Revogação e invalidação. Sanções Administrativas. Parceria Público Privada no âmbito da Administração Pública. 8 Contrato Administrativo. Conceito. Características. Peculiaridades. Formalização. Modalidades. Contratos da Administração. Contrato administrativo e contrato de direito privado. Execução e inexecução. Equilíbrio econômico-financeiro. Cláusula *rebus sic stantibus*. Teoria da imprevisão. Rescisão. 9 Serviços Públicos. Conceito e classificação. Regulamentação e controle. Requisitos. Direitos do usuário. Competências para prestação do serviço. Serviços delegados a particulares. Convênios e consórcios administrativos. 10 Poderes Administrativos. Poder de Polícia. Limitações administrativas à propriedade e servidão administrativa. 11 Bens Públicos. Conceito. Regime Jurídico. Afetação e desafetação. Formas de aquisição e alienação de bens públicos. Formas de utilização dos bens públicos. 12 Responsabilidade extracontratual do Estado. Evolução. O dano indenizável. Excludentes. Ato do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. Ação regressiva. 13 Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.492/92). Limites das despesas com o funcionalismo público (Lei complementar n.º 101/00). III DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 Legislação Tributária: vigência, aplicação, integração e interpretação. 2 Sistema Constitucional Tributário. Princípios Constitucionais Tributários. Limitações ao poder de tributar. Competência e Capacidade tributária. 3 Tributos Vigentes. Espécies e características. 4 Obrigação Tributária. Conceito, elementos, o dever tributário e os deveres instrumentais, natureza jurídica. Sujeição ativa e passiva. A hipótese de incidência e o ato impositivo: base de cálculo, alíquota, domicílio tributário, capacidade passiva. 5 Responsabilidade Tributária. Sujeição passiva indireta. Responsabilidade por solidariedade, sucessão e de terceiros, da responsabilidade pela prática de infrações. A substituição tributária: conceito e espécies. 6 Crédito Tributário. Constituição. Lançamento: conceito, natureza jurídica, privilégios e garantias do crédito tributário, espécies. Suspensão. 7 Extinção e exclusão do crédito tributário. IV DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Direito Processual Civil: princípios informais do processo e do procedimento. 2 Jurisdição. Princípios. Características. Poderes Especiais. Competências. Critérios de determinação. Modificação. Prorrogação. Conexão. Continência. Prevenção. Declaração de incompetência. Conflito de competência. 3 Ação. Condições. Elementos. Cumulação de ações. 4 Processo. Objeto. Mérito. Questão principal. Questões preliminares. 5 Pressupostos processuais. Poderes, direitos, faculdades, deveres e ônus processuais. 6 Sujeitos da relação processual: o Juiz. Poderes. Deveres e Responsabilidades. Impedimento e suspeição. As partes. Capacidade Processual e legitimação. Representação, assistência, autorização. Substituição processual. Os procuradores. 7 Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide e chamamento ao processo. 8 Ato processual. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Impulso processual. Preclusão. Prescrição. Decadência. Teoria das nulidades processuais. 9 Processo de Conhecimento. Ajuizamento. Demanda. Petição Inicial: requisitos. Pedido. Causa de pedir. Modificações do pedido. Valor da Causa. Distribuição. Indeferimento da petição inicial. 10 Tutela antecipada. Tutela específica das Obrigações de fazer e não fazer. Tutela específica das Obrigações de Entregar Coisa. 11 Resposta do réu. Defesa de rito e de mérito. Defesa indireta. Contestação. Exceções. Reconvenção. Revelia. 12 Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. saneamento do processo. 13 Sentença. Estrutura, requisitos e efeitos. Publicação, intimação, correção e integração. A coisa julgada. 14 Ação rescisória. 15 Recursos. Requisitos de admissibilidade. Efeitos. Desistência e renúncia. Recurso Adesivo. 16 Recursos em espécie. 17 Reclamação e correição. 18 Sentença líquida e ilíquida. Liquidação de sentença. 19 Título Executivo. 20 Processo de execução. Partes. Competência. Requisitos. Responsabilidade patrimonial. Execução definitiva e execução provisória. Remissão. Suspensão e extinção do processo de execução. 21 Execução contra a Fazenda Pública. Precatório. 22 Execução Fiscal. 23 Embargos do devedor. Execução de Pré-executividade. 24 Processo cautelar. Medida cautelar inominada. Procedimentos cautelares específicos. 25 Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa: Ações Possessórias;

Embargos de Terceiros, Inventário e Partilha. 26 Procedimentos especiais capitulados em legislação esparsa: Mandado de Segurança, Ação Popular, Ação Civil Pública, Ação Direta de Inconstitucionalidade, Ação Declaratória de Constitucionalidade, Ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. 27 A Fazenda Pública em Juízo. V DIREITO CIVIL: 1 Lei. Vigência, hierarquia, aplicação, integração, revogação e interpretação das leis. Revogação, derrogação e ab-rogação. Eficácia espacial e temporal (retroatividade e irretroatividade). Conflitos intertemporais e interespeciais de leis. 2 Das Pessoas. Pessoas naturais e pessoas jurídicas. Entes não personificados. Personalidade e capacidade jurídicas. Desconsideração da personalidade jurídica. Domicílio. 3 Dos Fatos jurídicos. Negócio jurídico e atos jurídicos lícitos. Atos ilícitos. 4 Dos Bens. Classificação. 5 Da Responsabilidade civil. Dano material e moral. Da obrigação de indenizar. Reparação de danos morais e materiais. Abuso de Direito. Legítima defesa, exercício regular de direito e estado de necessidade. 6 Da Prescrição: conceito, prazos, suspensão e interrupção. A prescrição e a Fazenda Pública. Da decadência: conceito e prazos. Renúncia. Ação regressiva. Decretação *ex officio*. 7 Do Direito das obrigações: modalidades, transmissão, adimplemento, inadimplemento e extinção. Obrigações líquidas e ilíquidas. Cláusula Penal. 9 Dos Contratos: disposições gerais, formação, vícios e extinção. Teoria da imprevisão. Contratos Típicos: compra e venda, troca, doação, locação de coisas, empréstimos, prestação de serviços, empreitada, comodato, mútuo, depósito, seguro e mandato. 10 Dos Ato unilateral. Da gestão de negócios. Pagamento indevido e enriquecimento sem causa. 11 Da Empresa: unificação parcial das obrigações privadas. Da Sociedade: disposições gerais, espécies, direitos, obrigações e responsabilidades da sociedade e dos sócios. Tipos societários. Liquidação, transformação, incorporação, fusão e cisão. Do estabelecimento comercial. Do nome comercial. 12 Sociedades cooperativas. 13 Posse. Aquisição, perda, efeitos, proteção. Composse. 14 Da Propriedade. Limitações. Propriedade móvel e imóvel. Aquisição e perda. Usucapião. Direitos de vizinhança. Condomínio. Propriedade resolúvel. Registro de imóveis. 15 Do direito Pessoal. Casamento. Das relações de parentesco. Disposições Gerais. Da Filiação. Do Reconhecimento dos Filhos. Da adoção. 16 Do Regime de Bens entre os cônjuges. Disposições Gerais. Do Usufruto e administração de bens de folhos menores. Dos alimentos. Do Bem de família. 17 União Estável. 18 Tutela e Curatela. VI DIREITO PREVIDENCIÁRIO: 1 Seguridade social. Origem e evolução legislativa no Brasil. Conceituação. Organização e princípios constitucionais. Reforma Constitucional da Previdência. Emenda Constitucional n.º 20/98, Emenda Constitucional n.º 41/03 e Lei n.º 10.887/04. A Responsabilidade Fiscal. Lei complementar n.º 101/2000. 2 A Previdência no Serviço Público. Regras gerais para a organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos Militares dos Estados e do Distrito Federal (Lei n.º 9.717/98 e alterações posteriores e Portaria MPAS n.º 4.992/99 e alterações posteriores). Aplicação dos recursos dos regimes próprios de previdência social (Resolução BACEN n.º 3.244/2004). Compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores públicos (Lei HAULY – n.º 9.796/99). 3 Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Estado do Pará: origem e evolução. Lei Complementar estadual n.º 39/02 e alterações. Lei Complementar n.º 44/03, Lei Complementar n.º 49/05, Lei n.º 6.564/03. Lei n.º 6.672/04. Benefícios previdenciários. Estrutura organizacional e competências. Custeio do Regime Estadual de Previdência. 4 Regime Geral de Previdência Social. Normas referentes aos servidores públicos. Custeio da Previdência. Lei n.º 8.212/91. Benefícios da Previdência Social. Lei n.º 8.213/91. Regulamento Social. Decreto n.º 3.048/99. VII DIREITO PENAL: 1 Aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e anterioridade. Lei penal no tempo e no espaço. 2 Crime. Conceito. Relação de causalidade. Superveniência de causa independente. Relevância da omissão. Crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Tipicidade (tipo legal do crime). Erro de tipo e erro de proibição. Coação irresistível e obediência hierárquica. 3 Exclusão de ilicitude. 4 Imputabilidade penal. 5 Concurso de pessoas. 6 Efeitos da condenação e da reabilitação. 7 Pena de multa criminal (art. 51 do Código Penal). 8 Ação penal pública e privada. 9 Extinção da punibilidade. 10 Crimes contra a honra. 11 Crimes contra a administração pública e Lei n.º 8.429/92. 12 Crimes relativos à licitação (Lei n.º 8.666/93). 13 Crimes contra a organização do trabalho. 14 Crimes contra o patrimônio. 15 Crimes contra a fé pública. 16 Crimes de abuso de autoridade (Lei n.º 4.898/65). 17 Crimes contra a ordem econômica, as relações de consumo e a economia popular (Lei Delegada n.º 4, de 26/9/1962; Lei n.º 1.521/51; Lei n.º 8.078/80; Lei n.º 8.137/90; art. 34 da Lei n.º 9.249/95; Lei n.º 8.176/91; Lei n.º 8.884/94). 18 Crime de imprensa (Lei n.º 5.250/67). 19 Crime de preconceito (Lei n.º 7.716/89). 20 Crime organizado (Lei n.º 9.034/95). 21 Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/90). 22 Suspensão condicional do processo (Lei n.º 9.099/95). 23 Interceptação telefônica (Lei n.º 9.296/99). 24 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90). VIII DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Princípios gerais. 1.1 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 1.2 Sujeitos da relação processual. 1.3 Inquérito policial. 2 Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. 2.1 Ação penal pública. 2.2 Titularidade, condições de procedibilidade.

2.3 Denúncia: forma e conteúdo; recebimento e rejeição. 2.4 Ação penal privada. 2.5 Titularidade. 2.6 Queixa. 2.7 Renúncia. 2.8 Perdão. 2.9 Perempção. 2.10 Extinção da punibilidade. 2.11 Ação civil. 3 Jurisdição. 3.1 Competência: critérios de determinação e modificação. 3.2 Incompetência. 3.3 Efeitos. 3.4 Das questões e processos incidentes. 4 Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas; sistemas de apreciação. 4.1 Do juiz, do Ministério Público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares da justiça. 4.2 Da prisão e da liberdade provisória. 5 Das citações e intimações. 5.1 Forma, lugar e tempo dos atos processuais. 5.2 Dos atos processuais. 5.3 Atos das partes, dos juizes, dos auxiliares da Justiça e da terceiros. 5.4 Dos prazos: características, princípios e contagem. 6 Da sentença. 6.1 Conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação. 6.2 Sentença absolutória: providências e efeitos. 6.3 Sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos; efeitos civis da sentença penal. 6.4 Da coisa julgada penal. 6.5 Da aplicação provisória de interdições de direitos e medidas de segurança. 7 Procedimento comum. 7.1 Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei n.º 9.099/95). 7.2 Procedimento no júri. 8 Das nulidades. 8.1 Dos recursos em geral: princípios básicos e modalidades e princípio da fungibilidade. 8.2 Da revisão criminal. 8.3 Das exceções. 9 Do habeas-corpus. 9.1 Do desaforamento. 9.2 Do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 9.3 Do processo e do julgamento dos crimes de calúnia e injúria, de competência do juiz singular. 9.4 Do processo e do julgamento dos crimes de tráfico e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica. 9.5 Da execução das penas em espécie, dos incidentes da execução penal.

CARGO 3: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: 1 Administração Pública. Princípios Constitucionais. Disposições Gerais. Servidores Públicos do Estado. Militares do Estado. 1.1 A República Federativa do Brasil. Princípios fundamentais. 1.2 Poder Executivo. Atribuições e responsabilidades do Presidente da República, do Governador e do Vice-Governador do Estado. 2 Lei Estadual n.º 5.810/94. 3 Administração de pessoal, gerência de recursos humanos e gestão estratégica. 4 Trajetórias de conceitos e práticas relativas ao servidor público. 5 Função do órgão de recursos humanos: atribuições básicas e objetivos, políticas e sistemas de informações gerenciais. 6 Recrutamento e seleção: técnicas e processo decisório. 7 Avaliação de desempenho: objetivos, métodos, vantagens e desvantagens. 8 Administração de cargos e salários: definições básicas, atribuições e métodos de levantamento de informação. 9 Desenvolvimento e treinamento de pessoal: levantamento de necessidades, programação, execução e avaliação. 10 Pessoas: teorias de campo de Lewin e da dissonância cognitiva. 10.1 Pessoas como microsistemas. 10.2 Comunicação: importância. 10.2.1 Processo de comunicação. 10.2.2 Barreira à comunicação: diferentes tipos de ruídos decorrentes do(a): emissor, receptor, emissor e receptor, canal, mensagem. 10.2.3 Como tornar a comunicação mais eficiente. 11 Liderança: importância. 11.1 Processo de liderança: abordagem dos traços e do comportamento – modelo de Tannenbaum e Smith. 12 Cultura organizacional. 12.1 Empreendedorismo governamental e novas lideranças no setor público. 12.2 Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. 12.3 Novas tecnologias gerenciais: reengenharia e qualidade; impactos sobre a configuração das organizações públicas e sobre os processos de gestão. 12.4 Gestão de resultados na produção de serviços públicos. 12.5 Paradigma do cliente na gestão pública. 12.6 Tecnologia da Informação, organização e cidadania. 13 O&M. 13.1 Estrutura organizacional. Formal e informal. 13.2 Tipos de estrutura. 13.3 Princípio de organização. 13.4 Departamentalização: tipos (vantagens e desvantagens). 13.5 Estabelecimento da melhor departamentalização. 13.6 Fatores a considerar no processo de departamentalização. 13.7 Organograma linear e vertical (vantagens e desvantagens). 13.8 Linha assessoria – diferenciações das atividades de linhas e assessoria. 13.9 Aspectos conflitantes entre linha e assessoria. 13.10 Assessoria interna e externa. 13.11 Gráficos: gráficos de organização, de fluxo ou de processo. 13.12 Gráficos de fluxo: conceitos e finalidade, simbologias, tipos mais comuns (vertical, horizontal, diagonal, pectorial e *flowchart*). 13.13 Arranjo físico – leilante: conceito, princípios, objetivos, e tipos. 14 Ato Administrativo. Conceito. Atributos. Elementos. Classificação. Vinculação e discricionariedade. Invalidade dos atos administrativos. Convalidação. 15 Processo Administrativo. Processo administrativo disciplinar. Sindicância. 16 Licitação. Lei n.º 8.666/93 e alterações. Princípios. Modalidades. Pregão. Dispensa e inexigibilidade. Fases. Revogação e invalidação. Sanções Administrativas. 17 Contrato administrativo. 17.1 Conceito e características. 17.2 Formação de contrato administrativo: elemento. 17.2.1 Execução do contrato administrativo: teorias do fato do príncipe e do fato da administração. 17.2.2 Prorrogação e renovação do contrato. 17.2.3 Extinção do contrato administrativo: força maior e outras causas. 17.2.4 Convênio administrativo: conceito. 18 Limites das despesas com o funcionalismo público (Lei complementar n.º 101/00). 19 Orçamento público. 19.1 Conceitos e princípios orçamentários; orçamento tradicional, orçamento de base zero, orçamento de desempenho, orçamento-programa. 19.2 Orçamento na Constituição Federal de 1988: Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual (LDO-2005 - Lei n.º 8.666/04), Lei Orçamentária Anual (LOA – 2005 – Lei n.º 6.708/04). 19.3 Etapas do processo orçamentário. 19.4 Classificação das

recetas e despesas públicas segundo finalidade, natureza e agente. 19.5 Avaliação da execução orçamentária. 19.6 Plano Plurianual Estadual (PPA - 2004-2007, Lei n.º 6.607/03): modelo de planejamento, macroobjetivos, dimensões, programa, ação. 19.7 Lei Federal n.º 4.320/64. 19.8 Decreto Estadual n.º 1.783/86.

CARGO 4: TÉCNICO DE ESTATÍSTICA E ATUÁRIA: 1 Cálculos de probabilidades. 2 Inferência estatística. 3 Estatística computacional. 4 Análise matemática. 5 Demografia. 6 Métodos numéricos. 7 Pesquisa operacional. 8 Técnicas de amostragem. 9 Análise de correlação e regressão. 10 Controle estatístico de qualidade. 11 Processos estocásticos. 12 Análise de dados discretos. 13 Análise multivariada. 14 Análise das séries temporais. 15 Análise exploratória de dados. 16 Medidas de tendência central. 17 Medidas de dispersão. 18 Medidas de assimetria. 19 Medidas de custos. 20 Distribuição conjunta. 21 Atuária. 22 Cálculos atuariais, financeiros e estatísticos. 23 Legislação estadual e federal que rege a previdência funcional. 24 Matemática financeira. 24.1 Regra de três simples e composta, percentagens. 24.2 Juros simples e compostos, capitalização e desconto. 24.3 Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. 24.4 Rendas uniformes e variáveis. 24.5 Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 24.6 Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. 24.7 Avaliação de alternativas de investimento. 24.8 Taxas de retorno, taxa interna de retorno.

CARGO 5: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA: 1 Informática. 1.1 Conceitos básicos. 1.2 Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. 1.3 Sistemas de numeração, aritmética de complementos e ponto flutuante. 1.4 Organização e arquitetura e componentes funcionais de computadores. 1.5 Características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento secundário. 1.6 Representação e armazenamento da informação. 1.7 Organização lógica e física de arquivos. 1.8 Métodos de acesso. 1.9 Arquitetura de microcomputadores: arquitetura interna de microprocessador genérico, barramentos externos (endereço, dados e controle). 1.10 Arquitetura básica de uma *workstation*. 1.11 Arquitetura de computadores RISC e CISC. 1.12 Estrutura e organização do *hardware* de teleprocessamento. 1.13 Controlador de terminais. 1.14 Estrutura e organização do *hardware* de redes de comunicação de dados. 1.15 Conceitos e funções dos principais *softwares* básicos e aplicativos. 1.16 Internet: modelo hierárquico de páginas e elos, World Wide Web, padrões da tecnologia *web*, *intranets*. 2 Programação. 2.1 Construção de algoritmos: tipos de dados simples e estruturados, variáveis e constantes, comandos de atribuição, avaliação de expressões, comandos de entrada e saída, funções pré-definidas, conceito de bloco de comandos, estruturas de controle, subprogramação, passagem de parâmetros, recursividade, programação estruturada. 2.2 Estrutura de dados: conceitos básicos sobre tipos abstratos de dados, estruturas lineares e não-lineares, contiguidade *versus* encadeamento, estudo de listas, pilhas, filas, árvores, deque, métodos de busca, inserção e ordenação, *hashing*. 2.3 Orientação a objetos: conceitos fundamentais, princípios de programação orientada a objetos. 2.4 Linguagens orientadas a objetos: C++, DELPHI e Java. 3 Fundamentos de sistemas operacionais: conceito, funções, características, componentes e classificação. 3.1 Sistemas de arquivos: facilidades esperadas, diretórios e direitos de acesso, compartilhamento e segurança, integridade, interrupções: conceito de interrupção, tipos e tratamento. 3.2 Escalonamento de tarefas: conceito de processo, estados e identificador, objetivos e políticas de escalonamento. 3.3 Gerenciamento de memória: organização, administração e hierarquia de memória, sistemas mono e multiprogramados, memória virtual. 3.4 Escalonamento de discos: políticas de otimização, considerações sobre desempenho. 3.5 Interoperação de sistemas operacionais. 3.6 Sistemas distribuídos: *clusters* e redes. 3.7 Interfaces gráficas (GUI). 3.8 Família Windows. 3.9 Sistemas UNIX. 3.10 VMS. 3.11 Sistemas operacionais de rede de *mainframes*. 4 Desenvolvimento de aplicações e bancos de dados. 4.1 Princípios de engenharia de *software*. 4.2 Ciclo de vida de um *software*-produto. 4.3 Ciclo de desenvolvimento de um *software*-produto. 4.4 Modelos de desenvolvimento. 4.5 Análise e técnicas de levantamento de requisitos. 4.6 Análise essencial e projeto de sistemas. 4.7 Técnicas e estratégias de validação. 4.8 Gerência de projetos: estudo de viabilidade técnica e econômica, análise de risco, métricas para estimativas de prazo e custo. 4.9 Visão conceitual sobre ferramentas CASE. 4.10 Linguagens visuais e orientação por eventos. 4.11 Projeto de interfaces. 4.12 Análise e projeto orientados a objetos. 4.13 Arquitetura de aplicações para o ambiente Internet. 4.14 Modelagem de dados e projeto lógico para ambiente relacional. 4.15 Modelo entidades/referenciamentos. 4.16 Álgebra relacional. 4.17 Modelo relacional. 4.18 SQL. 4.19 Arquitetura cliente-servidor: tecnologia usada em clientes e em servidores, tecnologia usada em redes, arquitetura e políticas de armazenamento de dados e funções, *Triggers* e procedimentos armazenados, controle e processamento de transações. 4.20 Bancos de dados distribuídos. 4.21 Arquitetura OLAP. 5 Comunicação de dados, redes e conectividade. 5.1 Evolução dos sistemas de computação. 5.2 Evolução das arquiteturas. 5.3 Redes de computadores. 5.4 Topologias:

linhas de comunicação, redes geograficamente distribuídas, topologias em estrela, anel e barra, *hubs* e *switches*. 5.5 Transmissão de informação: banda passante, taxa de transmissão máxima de um canal, formas de distorção de sinais em transmissão. 5.6 Multiplexação e modulação: multiplexação na frequência, técnicas de modulação, sistemas em banda larga e banda básica. 5.7 Comutação de circuitos, mensagens e pacotes. 5.8 Codificação e transmissão de sinais em banda básica: transmissão síncrona e assíncrona. 5.9 Meios de comunicação. 5.10 Ligação ao meio: ponto a ponto, multiponto, redes de fibra ótica. 5.11 Arquiteturas de redes de computadores. 5.12 Modelo OSI da ISO. 5.13 Principais funções dos níveis físico, enlace, rede, transporte, sessão, apresentação e aplicação. 5.14 Padrão IEEE 802. 5.15 Arquitetura da Internet TCP/IP. 5.16 Considerações sobre o nível de rede: endereçamento, roteamento, tipos de serviço, controle de congestionamento, protocolo X-25, protocolo IP (*Internet Protocol*). 5.17 Ligação inter-redes: repetidores, pontes, roteadores e *gateways*. 5.18 Considerações sobre o nível de transporte: endereçamento, multiplexação e *splitting*, serviços oferecidos, estabelecimento e encerramento de conexões. 5.19 Protocolos de transporte da arquitetura TCP/IP. 5.20 Níveis de aplicação Internet TCP/IP: DNS, FTP, NFS, TELNET, SMTP, WWW, SNMP. 5.21 Sistemas operacionais de redes: conceito de redirecionador, arquitetura *peer-to-peer* e cliente-servidor, módulo cliente, módulo servidor, redes ATM: limitações do STM, ATM e RDSI-FL, ATM em redes locais, primitivas de serviço da camada ATM, formato de células ATM, comutação de células ATM, sinalização, comutadores ATM. 6 Segurança em redes de computadores. 6.1 Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais. 6.2 Processos de definição, implantação e gestão de políticas de segurança e auditoria. 6.3 Criptografia, protocolos criptográficos, sistemas de criptografia e aplicações. 6.4 Ataques e proteções relativos a *hardware*, *software*, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, inclusive *firewalls* e *proxies*, pessoas e ambiente físico. 6.5 Legislação relativa à segurança dos sistemas de informação. 6.6 Ferramentas IDS. 7 Planejamento de sistemas de informação. 7.1 Conceitos. 7.2 Métodos de planejamento. 7.3 Planejamento estratégico empresarial. 7.4 Planejamento estratégico de informação. 7.5 Integração dos elementos das camadas de planejamento. 7.6 Identificação de necessidades de informação. 7.7 Arquitetura de sistemas de informação. 7.8 Plano de informática. 7.9 Componentes e priorização. 8 Formalização e controle. 8.1 Organização e métodos. 8.2 Gerência de projetos. 8.3 Técnicas de entrevista. 8.4 Técnicas de reunião.

CARGO 6: TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO A: I NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição. Conceito, objeto, tipos e elementos. Supremacia da Constituição. Emenda, reforma e revisão constitucional. 2 Normas constitucionais. Aplicabilidade. Princípios específicos de interpretação. Integração. Disposições constitucionais gerais e disposições transitórias. 3 Organização do Estado no Brasil. Princípios. Federalismo Brasileiro. Organização político-administrativa. União. Estados Federados, Municípios, Distrito Federal e Territórios. Repartição de competências. 4 A República Federativa do Brasil. Princípios fundamentais. 5 Poder Executivo. Atribuições e responsabilidades do Presidente da República, do Governador e do Vice-Governador do Estado. 6 Administração Pública. Princípios Constitucionais. Disposições Gerais. Servidores Públicos dos Estados, Militares do Estado. 7 Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Garantias Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Direitos Políticos. Nacionalidade. 8 Da Ordem Social: Segurança Social, Educação, Cultura e Desporto. Ciência e Tecnologia. Família, Criança, Adolescente e Idoso. 9 Da Ordem Econômica e Financeira. 10 Poder Constituinte. Espécies. Autonomia e limites do Poder Constituinte dos Estados. 11 Emendas constitucionais. II NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Regime Jurídico-Administrativo. Princípios Constitucionais do Direito Administrativo: expressos e implícitos. Princípios da Administração Pública. 2 Organização Administrativa. Centralização e descentralização administrativa. Administração Direta e Indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. Agências: executiva e reguladora. Organizações Sociais e Organização da sociedade civil de Interesse público. Contrato de Gestão. 3 Controle da Administração Pública. Espécies. Controle Legislativo. Controle Jurisdicional. Meios de controle. Recursos Administrativos. Coisa Julgada administrativa. Prescrição administrativa. Tutela das entidades da administração indireta. 4 Servidores públicos. Classificação. Normas constitucionais. Sistema remuneratório. Responsabilidades dos agentes públicos. Comunicabilidade de instâncias. Lei Estadual n.º 5.810/94. 5 Ato Administrativo. Conceito. Atributos. Elementos. Classificação. Vinculação e discricionariedade. Invalidade dos atos administrativos. Convolação. 6 Processo Administrativo. Processo administrativo disciplinar. Sindicância. 7 Licitação. Lei n.º 8.666/93 e alterações. Princípios. Modalidades. Pregão. Dispensa e ineligibilidade. Fases. Revogação e invalidação. Sanções Administrativas. Parceria Público Privada no âmbito da Administração Pública. 8 Poderes Administrativos. Poder de Polícia. Limitações administrativas à propriedade e servidão

administrativa. 9 Limites das despesas com o funcionalismo público (Lei complementar n.º 101/00). III NOÇÕES DE DIREITO CIVIL: 1 Das Pessoas. Pessoas naturais e pessoas jurídicas. Desconsideração da personalidade jurídica. 2 Do direito Pessoal. Casamento. Das relações de parentesco. Disposições Gerais. Da Filiação. Do Reconhecimento dos Filhos. Da adoção. 3 Do Regime de Bens entre os cônjuges. Disposições Gerais. Do Usufruto e administração de bens de filhos menores. Dos alimentos. 4 União Estável. 5 Tutela e Curatela. IV DIREITO PREVIDENCIÁRIO: 1 Seguridade social. Origem e evolução legislativa no Brasil. Conciliação. Organização e princípios constitucionais. Reforma Constitucional da Previdência. Emenda Constitucional n.º 20/98, Emenda Constitucional n.º 41/03 e Lei n.º 10.887/04. A Responsabilidade Fiscal. Lei Complementar n.º 101/00. 2 A Previdência no Serviço Público. Regras gerais para a organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos Militares dos Estados e do Distrito Federal (Lei n.º 9.717/98 e alterações posteriores e Portaria MPAS n.º 4.992/99 e alterações posteriores). Aplicação dos recursos dos regimes próprios da previdência social (Resolução BACEN n.º 3.244/04). Compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores públicos (Lei HAULY - n.º 9.796/99). 3 Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Estado do Pará: origem e evolução. Lei Complementar estadual n.º 39/02 e alterações. Lei Complementar n.º 44/03, Lei Complementar n.º 49/05, Lei n.º 6.564/03. Lei n.º 6.672/04. Benefícios previdenciários. Estrutura organizacional e competências. Custeio do Regime Estadual de Previdência. 4 Regime Geral de Previdência Social. Normas referentes aos servidores públicos.

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA O CARGO DE NÍVEL MÉDIO LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação de correspondências oficiais.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Sistema operacional Windows. 2 Noções do ambiente Microsoft Office. 3 Conceitos relacionados à Internet. 4 Navegadores. 5 Correio eletrônico.

MATEMÁTICA: 1 Conjuntos numéricos: números inteiros, racionais e reais. 2 Sistema legal de medidas. 3 Razões e proporções: divisão proporcional, regras de três simples e compostas; percentagens. 4 Equações e inequações de 1.º e de 2.º graus. 5 Sistemas lineares. 6 Funções e gráficos. 7 Matemática financeira: juros simples e compostos; taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente. 8 Princípios de contagem. 9 Progressões aritméticas e geométricas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 7: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: 1 Noções de relações humanas. 2 Noções de arquivamento e procedimentos administrativos. 3 Relações públicas. 4 Noções de administração financeira, de recursos humanos e de material. 5 Noções de estatística: gráficos e tabelas, médias, moda, mediana e medidas de dispersão. Noções de probabilidade. 6 Noções de ética e cidadania. 7 Constituição da República Federativa do Brasil: organização do Estado, direitos e garantias fundamentais. 8 Noções de administração pública. 9 Constituição do Estado do Pará: Atribuições e responsabilidades do Governador e do Vice-Governador do Estado. Dos serviços públicos. Dos servidores públicos. Dos Militares do Estado. Da seguridade social. Da previdência social. 10 Raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA O CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO 8: MOTORISTA. LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão de texto. 2 Ortografia, acentuação, emprego de letras e divisão silábica. 3 Pontuação. 4 Classes e emprego de palavras. 5 Gênero e número dos substantivos. 6 Coletivos. 7 Sintaxe da oração. 8 Concordância. 9 Significado das palavras: sinônimos, antônimos, denotação e conotação.

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/1997).

CONHECIMENTO DE FUNCIONAMENTO DE VEÍCULOS: 1 Conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica de automóveis e caminhões. 2 Manutenção de automóveis. 3 Combustíveis. 4 Noções de segurança individual, coletiva e de instalações e direção defensiva.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Administração

ANEXO I

Endereço da agência do BASA onde serão recebidas as inscrições ao concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV.

UF	Localidade	Agência	Endereços
PA	Belém	Reduto	Rua Municipalidade, n.º 487

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE
CLÍNICAS GASPAR VIANNA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL N.º 1/2005 – SEAD /FHCGV, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005
CONCURSO PÚBLICO C-84

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD/PA torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior, na FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA (FHCGV), na forma da Lei n.º 6.691, de 24 de setembro de 2004, e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

a) exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;

b) avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.3 O concurso público será realizado na cidade de Belém/PA.

1.3.1 Em face da indisponibilidade de locais adequados ou suficientes na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades.

2 DOS CARGOS

2.1 NÍVEL SUPERIOR

CARGO 1: ADMINISTRADOR – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, acrescido de curso de especialização em Administração Hospitalar, e registro no órgão de classe competente.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: supervisionar, programar, coordenar, controlar e executar estudos, pesquisas, análises e elaborar projetos inerentes ao campo de administração de recursos humanos, materiais, financeiros e políticas de saúde na assistência hospitalar e ambulatorial; elaborar, acompanhar, controlar e avaliar metas setoriais; assessorar em atividades superiores e assuntos inerentes às técnicas de administração referentes à licitação, contratação e convênios na gestão pública; aperfeiçoar normas e métodos de trabalho; elaborar relatórios; acompanhar e avaliar indicadores de desempenho; apresentar e/ou expor trabalhos nas áreas de planejamento, custo, controle e avaliação; assessorar nos assuntos inerentes às técnicas de administração e emitir pareceres.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 6.

CARGO 2: ENFERMEIRO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, supervisionar, coordenar e executar assistência de enfermagem, empregando processo de rotina e/ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 13, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 3: ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: CLÍNICA CIRÚRGICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, título de especialista e registro no órgão de classe competente.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: executar funções administrativas e técnicas de enfermagem na assistência prévia, durante e após o ato cirúrgico.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 5.

CARGO 4: ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, título de especialista e registro no órgão de classe competente.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: executar funções administrativas e técnicas de enfermagem em serviços de clínica médica.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 8.

CARGO 5: ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: NEFROLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, título de especialista e registro no órgão de classe competente.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem em Unidades de Diálise e em outras unidades de atendimento nefrológico.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 4.

CARGO 6: ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: NEONATOLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, título de especialista e registro no órgão de classe competente.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem em Unidades de Cuidados Intensivos Neonatais, em Alojamentos Conjuntos e em Centros Obstétricos, bem como outros serviços de atenção ao neonato.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 6.

CARGO 7: ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: PEDIATRIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, título de especialista e registro no órgão de classe competente.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem a crianças com doenças infecciosas, pulmonares, cardiovasculares e digestivas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 6.

CARGO 8: ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, título de especialista e registro no órgão de classe competente.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem a pacientes psiquiátricos internados em Clínica Psiquiátrica ou em Hospital Dia, em Emergência Psiquiátrica ou em Atendimento Domiciliar.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 7.

CARGO 9: ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: SAÚDE MENTAL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, título de especialista e registro no órgão de classe competente.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem na prevenção e tratamento de doenças psiquiátricas, atuando em Programas de Saúde Pública na Comunidade.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 7.

CARGO 10: ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, título de especialista e registro no órgão de classe competente.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem em Terapia Intensiva de pacientes adultos, pediátricos, monitorando os que se encontram em estado crítico, sujeito à instabilidade de funções vitais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 24, sendo 2 vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 11: ENGENHEIRO – ESPECIALIZAÇÃO: ENGENHARIA CLÍNICA

REQUISITOS: diploma de conclusão de curso de graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica ou Engenharia Mecânica, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, acrescido de curso de especialização em Engenharia Clínica e registro no órgão de classe competente.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: planejar e/ou participar da aquisição de equipamentos médico-hospitalares; padronizar a compra de equipamentos; planejar e desenvolver programas de capacitação de técnicos das áreas e de usuários de equipamentos; planejar e acompanhar as modificações na estrutura física da unidade, bem como as alterações de layout; planejar e controlar as gestões de manutenção de equipamentos médico-hospitalares; controlar o consumo de gases medicinais, bem como a tecnologia de geração ou aquisição desses gases; prevenir e controlar

os riscos inerentes ao uso de equipamentos; supervisionar os serviços de metrologia e observância dos padrões de qualidade dos equipamentos; assessorar nos serviços técnicos relativos a equipamentos; assessorar nos serviços técnicos relativos a equipamentos especiais; participar de reuniões administrativas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGA: 1.

CARGO 12: ESTATÍSTICO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Estatística, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar estudos prévios acerca de fenômenos a serem pesquisados; planejar a coleta de dados; definir universo e amostra do estudo a ser realizado; definir e elaborar os instrumentos de coletas; realizar a tabulação dos dados; tratar estatisticamente os dados; definir e elaborar gráficos e tabelas estatísticas; definir e calcular métodos estatísticos adequados aos fenômenos estudados como: projeções de população, ajustamento de curva estudo da tendência dos fenômenos para estabelecer previsões, análise da normalidade ou variância do fenômeno e outros; realizar descrição e/ou inferência dos dados; elaborar relatórios, perfis do paciente, boletins e demais documentos de divulgação; assessorar sobre processos estatísticos e execução de outras tarefas correlatas; apoiar atividades de ensino e pesquisa; orientar pesquisas operacionais e construção de indicadores.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 1.

CARGO 13: MÉDICO – ESPECIALIDADE: ANESTESIOLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe competente.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: promover a analgesia e anestesia no paciente para permitir a realização de procedimentos diagnósticos e terapêuticos.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 20, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 14: MÉDICO – ESPECIALIDADE: ANGIOLOGIA – ÁREA DE ATUAÇÃO: ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: tratar as doenças do sistema circulatório por dilatação ou oclusões por técnica endovascular, diagnosticar e tratar clinicamente os agravos circulatórios periféricos.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 2.

CARGO 15: MÉDICO – ESPECIALIZAÇÃO: AUDITORIA MÉDICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com curso de especialização e auditoria médica e registro no órgão de classe competente.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: supervisionar e avaliar os atos médico-conforme protocolos reconhecidos em sistemas de saúde, com finalidade de garantir o direito do usuário, a qualidade do serviço e correla aplicação do recurso público.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGA: 1.

CARGO 16: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar agravos congênitos ou adquiridos relativos à função cardiovascular.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 25, sendo 2 vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 17: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA – ÁREA DE ATUAÇÃO: CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade

Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar agravos congênitos ou adquiridos relativos à função cardiovascular.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGA: 1.

CARGO 18: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA – ÁREA DE ATUAÇÃO: HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar agravos congênitos ou adquiridos relativos à função cardiovascular.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 4.

CARGO 19: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CIRURGIA CARDIOVASCULAR

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e / ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar cirurgicamente doenças cardíacas e vasculares.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 4.

CARGO 20: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CIRURGIA GERAL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar intervenção cirúrgica utilizando recursos técnicos e materiais apropriados para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e/ou estabelecer diagnóstico e tratamento cirúrgico.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 5.

CARGO 21: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CIRURGIA PEDIÁTRICA
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar intervenções cirúrgicas em todas as fases do desenvolvimento da infância, desde o estágio pré-natal, recém-nascido, lactentes, crianças e até adolescentes, inclusive as malformações congênitas e doenças próprias da infância.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 2.

CARGO 22: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CIRURGIA VASCULAR

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: tratar as doenças circulatórias através de procedimentos cirúrgicos.

VAGAS: 2.

CARGO 23: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar exame geral no paciente, identificar estruturas alteradas ou distúrbios funcionais; realizar tratamento, ou referenciar os casos complexos.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 7.

CARGO 24: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA – ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA DE URGÊNCIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe competente, E CERTIFICAÇÃO EM (ADVANCED TRAUMA LIFE SUPPORT – ATLS) OU ADVANCED CARDIAC LIFE SUPPORT (ACLS).

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar exame geral no paciente; identificar estruturas alteradas ou distúrbios funcionais; realizar tratamento ou referenciar os casos complexos.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 10, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 25: MÉDICO – ESPECIALIDADE: COLOPROCTOLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar agravos benignos ou malignos no intestino grosso, reto e ânus mediante manejo clínico ou cirúrgico.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 2.

CARGO 26: MÉDICO – ESPECIALIDADE: ENDOCRINOLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar alterações endócrinas, metabólicas e nutricionais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 1.

CARGO 27: MÉDICO – ESPECIALIDADE: ENDOSCOPIA – ÁREA DE ATUAÇÃO: ENDOSCOPIA DIGESTIVA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: proceder a exame invasivo de vias aéreas ou digestivas com equipamentos especiais, com finalidade diagnóstica ou terapêutica.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 3.

CARGO 28: MÉDICO – ESPECIALIDADE: ENDOSCOPIA – ÁREA DE ATUAÇÃO: ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: proceder a exame invasivo de vias aéreas ou digestivas com equipamentos especiais, com finalidade diagnóstica ou terapêutica.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGA: 1.

CARGO 29: MÉDICO – ESPECIALIDADE: GASTROENTEROLOGIA – ÁREA DE ATUAÇÃO: HEPATOLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar agravos no aparelho digestivo e estruturas anexas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGA: 1.

CARGO 30: MÉDICO – ESPECIALIDADE: HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar agravos relativos a alterações morfológicas, fisiológicas e patológicas no sangue e órgãos hematopoiéticos; indicar e proceder à transfusão de sangue, componentes e derivados.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGA: 1.

CARGO 31: MÉDICO – ESPECIALIDADE: INFECTOLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na

especialidade e título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: analisar os casos de infecção hospitalar; tratar pacientes infectados e promover o controle das infecções.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGA: 2.

CARGO 32: MÉDICO – ESPECIALIDADE: MEDICINA DO TRABALHO
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar exames médicos ocupacionais; identificar situações de risco; desenvolver ações de promoção, prevenção e o controle de doenças ocupacionais e de acidente de trabalho.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 1.

CARGO 33: MÉDICO – ESPECIALIDADE: MEDICINA INTENSIVA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: atuar em Unidades de Terapia Intensiva, no tratamento e acompanhamento de pacientes graves e em condições físicas e patológicas que necessitem de cuidados intensivos, realizando procedimentos para a manutenção de funções vitais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 33, sendo 2 vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 34: MÉDICO – ESPECIALIDADE: NEFROLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar agravos renais, mediante procedimentos e terapias especializadas para manutenção da vida do paciente.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 14, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 35: MÉDICO – ESPECIALIDADE: NEFROLOGIA – ÁREA DE ATUAÇÃO: NEFROLOGIA PEDIÁTRICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar agravos renais, mediante procedimentos e terapias especializadas para manutenção da vida do paciente.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 1.

CARGO 36: MÉDICO – ESPECIALIDADE: NEUROLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar distúrbios e agravos do sistema nervoso central e periférico, com medicamentos e terapias especializadas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 2.

CARGO 37: MÉDICO – ESPECIALIDADE: NEUROLOGIA – ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROLOGIA PEDIÁTRICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar distúrbios e agravos do sistema nervoso central e periférico, com medicamentos e terapias especializadas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 1.

CARGO 38: MÉDICO – ESPECIALIDADE: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: tratar da anormalidade ortopédica pela presença de assimetrias ou desvios, tratar de fraturas ósseas e de lesões nos músculos, tendões e ligamentos provocados por eventos traumáticos.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 2.

CARGO 39: MÉDICO – ESPECIALIDADE: PATOLOGIA – ÁREA DE ATUAÇÃO: CITOPATOLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: processar amostras de tecidos colhidos no organismo vivo ou morto, para observação macroscópica e microscópica óptica ou eletrônica, para a realização de diagnóstico anatomo-patológico; realiza exames de citologia espôntica e aspirativa.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 2.

CARGO 40: MÉDICO – ESPECIALIDADE: PEDIATRIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar exame geral na criança, identificar estruturas alteradas ou desordens funcionais e realizar tratamento dos agravos; realizar educação sanitária e orientar as medidas de proteção à saúde.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 14, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 41: MÉDICO – ESPECIALIDADE: PEDIATRIA – ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA INTENSIVA NEONATAL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: atuar em Unidades de Terapia Intensiva, no tratamento e acompanhamento de pacientes graves e em condições físicas e patológicas que necessitem de cuidados intensivos, realizando procedimentos para a manutenção de funções vitais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 13, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 42: MÉDICO – ESPECIALIDADE: PEDIATRIA – ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar exame geral na criança; identificar estruturas alteradas ou desordens funcionais e realizar tratamento dos agravos; realizar educação sanitária, orientar as medidas de proteção à saúde.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 11, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 43: MÉDICO – ESPECIALIDADE: PNEUMOLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: estudar o mecanismo de funcionamento da respiração e da estrutura dos pulmões; diagnosticar e tratar doenças pulmonares e respiratórias, incluindo diagnóstico e tratamento de complicações de cirurgia torácica e cardiovascular.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 3.

CARGO 44: MÉDICO – ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar distúrbios psíquicos, empregando produtos farmacológicos e terapias especializadas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 13, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 45: MÉDICO – ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA – ÁREA DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar distúrbios psíquicos, empregando produtos farmacológicos e terapias especializadas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGA: 1.

CARGO 46: MÉDICO – ESPECIALIDADE: REUMATOLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar clinicamente os agravos que acometem ossos, músculos, articulações e tendões.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 1.

CARGO 47: MÉDICO – ESPECIALIDADE: UROLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar as afecções do aparelho geniturinário, empregando meios clínicos, cirúrgicos e ondas energéticas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 4.

CARGO 48: PROCURADOR FUNDACIONAL – ESPECIALIDADE: GRADUAÇÃO EM DIREITO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: representar e defender em juízo, ou fora dele, os interesses judiciais do órgão; elaborar e examinar minutas de contratos, convênios, acordos e outros instrumentos de natureza jurídica de interesse do órgão, manifestando-se sobre a observância dos preceitos administrativos e jurídicos; emitir parecer em processos administrativos e responder consultas sobre matérias jurídicas de interesses do órgão; elaborar informações em Mandado de Segurança em que o titular do órgão figura como autoridade coatora e preparar as ações; prestar consultoria e assessoramento jurídico às unidades do órgão, analisando e emitindo parecer sobre as matérias, quando necessário.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGA: 1.

2.3 Para todos os cargos de que trata este edital, a jornada de trabalho será de trinta horas semanais.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Os portadores de deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento para o qual concorre.

3.1.1 Das vagas destinadas a cada cargo, 5% ficarão reservadas aos candidatos portadores de deficiência, na forma do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

a) especificar a condição de deficiente;

b) encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1.

3.2.1 O candidato portador de deficiência deverá entregar, até o dia 22 de março de 2005, das 9 horas às 16 horas, pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico (original ou cópia simples) a que se refere a alínea "b" do subitem 3.2, na Escola "Meu Pedacinho do Céu" – Rua Boaventura da Silva, n.º 1004 (entre Generalíssimo Deodoro e 14 de Março) – Umarizal, Belém/PA.

3.2.1.1 O candidato portador de deficiência poderá, ainda, encaminhar, via SEDEX, postado impreritavelmente até o dia 22 de março de 2005, o laudo médico (original ou cópia simples) para o Núcleo de Avaliação de Potenciais do CESPE – Concurso FHCGV, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), subsolo, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 04521, CEP 70919-970.

3.3 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.4.10 deste edital, tratamento diferenciado, no ato da inscrição, para o dia da realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, §§ 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.4 O laudo médico (original ou cópia simples) valerá somente para este concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.5 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

3.6 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.7 Não será admitido recurso relativo à condição de portador de deficiência de candidato reprovado na perícia médica ou que, no ato da inscrição, não declarou essa condição e/ou não entregou o laudo médico conforme prevê o subitem 3.2.

3.8 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, caso aprovados e classificados no concurso, serão convocados para submeterem-se à perícia médica por equipe multiprofissional do órgão público competente, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do cargo.

3.8.1 Os candidatos deverão comparecer munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência à Classificação correspondente do Código Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

3.9 A não observância do disposto no subitem 3.8, o não-comparecimento à perícia médica ou a inabilitação na perícia médica acarretará a perda da expectativa de direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.9.1 O candidato reprovado na perícia médica em razão de ter entendido a Junta Médica que não há compatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo a que concorre será eliminado do certame.

3.10 As vagas definidas no subitem 3.1.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral da classificação no cargo.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72.

4.2 Gozar dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do art. 12 da Constituição Federal.

4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

4.4 Ter, no mínimo, dezoito anos completos na data da posse.

4.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.6 Ser aprovado no concurso público e possuir na data da posse os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no item 2 deste edital.

4.7 Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

a) não ter sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;

b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;

c) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;

4.8 A não-comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens anteriores impedirá a posse do candidato.

5 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 A inscrição poderá ser efetuada na agência do BASA listada no Anexo I deste edital ou via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

14 Executivo

CADERNO 1

5.2 DA INSCRIÇÃO NA AGÊNCIA DO BASA

5.2.1 PERÍODO: de 8 a 21 de março de 2005.

5.2.2 HORÁRIO: de atendimento bancário.

5.2.3 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 65,00.

5.2.4 Para efetuar a inscrição na agência do BASA, o candidato deverá:

- a) preencher e entregar o formulário fornecido no local de inscrição;
b) pagar a taxa de inscrição.

5.3 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.3.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/fhcgv2005>, solicitada no período entre 10 horas do dia 7 de março de 2005 e 20 horas do dia 21 de março de 2005, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.3.2 O CESPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.3.3.1 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/fhcgv2005> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.

5.3.4 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia 22 de março de 2005.

5.3.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.3.6 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/fhcgv2005>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.3.7 O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.3.8 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/fhcgv2005>.

5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo.

5.4.1.1 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros.

5.4.2 Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

5.4.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, armando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.4.4 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.4.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4.5.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.4.6 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.4.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

5.4.7.1 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

5.4.8 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

5.4.9 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.4.10 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 22 de março de 2005, imprimevelmente, via SEDEX, para o Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE - Concurso FHCGV, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte

- Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 04521, CEP 70910-970, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.4.10.1 O laudo médico referido no subitem 5.4.10 poderá, ainda, ser entregue, até o dia 22 de março de 2005, das 8 horas às 19 horas, pessoalmente ou por terceiro, na Escola "Meu Pedacinho do Céu" - Rua Boaventura da Silva, n.º 1004 (entre Generalíssimo Deodoro e 14 de Março) - Umarizal, Belém/PA.

5.4.10.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.4.10.3 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.4.10.4 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser informada no edital de locais e horários de realização das provas.

5.4.10.5 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4.11 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

6 DAS PROVAS

6.1 Serão aplicadas provas objetivas, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, e avaliação de títulos, conforme o quadro a seguir.

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
(A) Objetiva	Conhecimentos Básicos	20	CLASSIFICATÓRIO
(B) Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	ELIMINATÓRIO
(C) Avaliação de Títulos	-	-	CLASSIFICATÓRIO

6.2 As provas objetivas terão a duração de 3 horas e serão aplicadas no dia 8 de maio de 2005, no turno da manhã.

6.3 Os locais e o horário de realização das provas objetivas serão publicados no *Diário Oficial do Estado do Pará* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de 28 ou 29 de abril de 2005. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.3.1 O CESPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, para o endereço constante no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, informando o local e o horário de realização das provas, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3 deste edital.

6.3.1.1 Os candidatos inscritos via Internet poderão receber esse comunicado via e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

6.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de data, de locais e de horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 6.3.

6.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

6.6 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.9 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente excluído do concurso público.

6.7 As provas não serão aplicadas fora da data, do horário e do espaço físico predeterminados em edital ou em comunicado.

6.8 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.8.1 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

6.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

6.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPFs, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.9.2 Não serão aceitas cópias do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.10.1 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.12 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6.12.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.13 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento para a realização das provas implicará a eliminação automática do candidato do certame.

6.13.1 O candidato só poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o término.

6.14 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *pagers*, *notebook* ou equipamento similar;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e na folha de rascunho;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso.

6.15 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

6.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento de candidato da sala de provas.

6.17 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou a critérios de avaliação/classificação.

6.18 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

6.19 DAS PROVAS OBJETIVAS

6.19.1 Cada questão das provas objetivas valerá 1,00 ponto e será composta de quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

6.19.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

6.19.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na

folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.19.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.19.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.19.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE devidamente treinado.

7 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá 5,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

7.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado na área específica a que concorre ou certificado/declaração, acompanhado do histórico escolar, de conclusão de doutorado	1,50	1,50
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado na área específica a que concorre ou certificado/declaração, acompanhado do histórico escolar, de conclusão de mestrado	1,00	1,00
C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, na área específica a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas	0,75	0,75
D	Aprovação em concurso público para provimento de vaga em cargo privativo da área a que concorre	0,25	0,25
E	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública, em cargos na área específica a que concorre	0,30 por ano completo	1,50
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5,00

7.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

7.3.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

7.4 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

7.4.1 Não serão recebidos documentos originais.

7.5 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.

7.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

7.6.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

7.7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

7.7.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado ou de doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

7.7.1.1 Para curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

7.7.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas A, B e C do quadro do subitem 7.2.

7.7.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea C do quadro do subitem 7.2, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado por instituição reconhecida pelo MEC e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.

7.7.2.1 Os certificados de conclusão de curso de especialização expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

7.7.3 A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida por setor de pessoal, ou equivalente, ou pelo órgão executor do concurso ou por meio de cópia do *Diário Oficial*, autenticada em cartório ou pela imprensa oficial correspondente, em que conste o edital de homologação do resultado final do concurso, o nome do candidato, o cargo para o qual foi aprovado e o órgão público para o qual concorreu.

7.7.3.1 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos ou entrevistas.

7.7.4 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea E do quadro de títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação;

b) certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação;

7.7.4.1 A declaração e a certidão mencionadas nas opções "a" e "b" do subitem anterior deverão ser emitidas por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

7.7.4.2 Para efeito de pontuação da alínea E do quadro de títulos, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

7.7.4.3 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

7.7.4.4 Para efeito de pontuação da alínea E do quadro de títulos, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso de nível superior.

7.7.5 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

7.8 Cada título será considerado uma única vez.

7.9 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 7.1 serão desconsiderados.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.2 A nota do candidato em cada prova objetiva (NP) será igual ao número de questões da folha de respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo.

8.3 Será eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a) obtiver nota inferior a 6,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos;

b) obtiver nota inferior a 7,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver nota inferior a 16,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

8.4 Para cada candidato não eliminado segundo os critérios definidos no subitem 8.3, será calculada a nota final nas provas objetivas (NPO) pela soma das notas obtidas em todas as provas objetivas.

8.5 Os candidatos não eliminados serão ordenados por cargo/especialidade/área de atuação de acordo com os valores decrescentes das notas finais na prova objetiva (NPO).

8.6 Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados em até dez vezes o número de vagas previsto neste edital para o cargo/especialidade/área de atuação, observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e respeitados os empates na última colocação.

8.6.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos na forma do subitem 8.6 serão automaticamente eliminados do concurso.

9 DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

9.1 A nota final no concurso (NFC) será igual à soma da nota final nas provas objetivas (NPO) e da pontuação obtida na avaliação de títulos.

9.2 Os candidatos serão ordenados por cargo/especialidade/área de atuação de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P₂);

b) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P₂);

c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P₁).

10.1.1 Persistindo o empate, serão obedecidos sucessivamente os seguintes critérios para o desempate:

a) o candidato mais idoso, nos termos dos artigos 1.º e 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

b) o candidato já pertencente ao serviço público estadual; e

c) o candidato já pertencente ao serviço público estadual com o maior tempo de exercício no serviço público do Estado.

11 DOS RECURSOS

11.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/hcgv2005>, em data a ser determinada no caderno de provas.

11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas nos gabaritos oficiais preliminares.

11.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar os formulários disponíveis no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, <http://www.cespe.unb.br/concursos/hcgv2005>, e seguir as instruções ali contidas.

11.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

11.6 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/hcgv2005> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão dadas respostas individuais aos candidatos.

11.9 Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico.

11.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

11.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

11.12 A forma e o prazo de interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos serão disciplinados no respectivo edital de divulgação do resultado provisório.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

12.2 Os candidatos poderão obter informações referentes ao concurso no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC) - ala norte, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100 e por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, ressalvado o disposto no subitem 6.4 deste edital.

12.3 O candidato que desejar relatar ao CESPE fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo ao Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no endereço citado no subitem anterior, postá-lo para a Caixa Postal 04521, CEP 70919-970, encaminhar correspondência pelo fax de número (61) 448-0111, ou enviar mensagem para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial do Estado do Pará*, os quais também serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

12.5 A aprovação no concurso público gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, a SEAD reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira e até o número de vagas existente.

12.5.1 O disposto no item anterior atenderá o que preconiza o artigo 169, § 1.º, inciso II da Constituição Federal de 1988.

12.7 O prazo de validade do concurso será de dois anos, prorrogáveis por igual período.

12.8 O resultado final do concurso será homologado pela SEAD, publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará*, e divulgado no endereço eletrônico www.cespe.unb.br.

12.9 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e na SEAD, se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

16 Executivo

12.10 A SEAD não arcará com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas ou mudança de candidato para a investidura no cargo.

12.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE em conjunto com a Comissão do Concurso, designada por meio da Portaria n.º 0527, de 10 de dezembro de 2004.

12.12 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objetos de avaliação nas provas do concurso.

12.13 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

13 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)**13.1 HABILIDADES**

13.1.1 As questões das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

13.1.2 Cada questão das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

13.2 CONHECIMENTOS

13.2.1 Nas provas objetivas, serão avaliados, além das habilidades, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

13.2.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS TODOS OS CARGOS CONHECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (SAÚDE COLETIVA): 1 Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei n.º 8.142/90 e Lei n.º 8.080/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1998; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS/2001. 2 Lei Orgânica da Saúde. Sistema Único de Saúde. 3 Objetivos do SUS. Atribuições, Doutrinas e Competências. 4 Princípios que regem a organização do SUS. 5 Planejamento, organização, direção e gestão. 6 Recursos Humanos. 7 Da participação da rede complementar. 8 Financiamento. Gestão Financeira. 9 Modelos de Atenção à Saúde; Programa Saúde da Família e PACS. 10 Vigilância à Saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias. 11 Norma da assistência à saúde (NOAS); gestão participativa e administração de RH. 12 Integração da Política de Saúde no sistema de Proteção Social. 13 Controle Social. 14 Indicadores de saúde. 15 Humanização dos serviços. 16 Estatuto do idoso e política estadual do idoso. 17 Estatuto da criança e adolescente. 18 Sistemas de informação do SUS. 19 Rede de Proteção Social.

13.2.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO 1: ADMINISTRADOR - ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR: 1 Teoria da administração. 2 Instituição de direito público e privado. 3 Psicologia aplicada à administração. 4 Legislação social e do trabalho. 5 Administração de recursos humanos. 6 Organização de sistemas e métodos. 7 Administração financeira e orçamentária. 8 Administração da saúde. 9 Administração metodológica. 10 Administração de sistemas de informação. 11 Administração de recursos materiais e patrimoniais. 12 Administração de serviços assistenciais. 13 Comportamento organizacional. 14 Administração de hospitais. 15 Custos hospitalares. 16 Planejamento estratégico. 17 Administração de serviços de apoio operacional. 18 Estratégia de gestão em saúde.

CARGO 2: ENFERMEIRO: 1 Planejamento e gestão em saúde, formulação e implementação de políticas públicas. 2 Assistência de enfermagem nas doenças infecto-contagiosas. 3 Assistência de enfermagem aos pacientes em situações clínicas cirúrgicas relativas aos sistemas cardiovascular, gastro-intestinal, respiratório, renal, músculo-esquelético, neurológico e endócrino. 4 Atuação do enfermeiro em unidade de ambulatório, centro cirúrgico, centro de material e esterilização, na prevenção e controle de infecção hospitalar. 5 Assistência de enfermagem em saúde mental. 6 Reforma psiquiátrica no Brasil. Nova lógica assistencial em saúde mental. 7 Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade. 8 Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. 9 Saúde coletiva. 9.1 Programa Nacional de Imunização. 9.2 Indicadores de saúde. 9.3 Vigilância sanitária: conceito, histórico, objetivos, funções importantes na Saúde Pública; noções de processo administrativo e sanitário. 9.4 Programas de saúde. 9.5 Fundamentos de epidemiologia, métodos epidemiológicos e pesquisa operacional. 10 Enfermagem na saúde da mulher. 11 Enfermagem na saúde da criança, do adolescente e terceira idade. 12 Enfermagem em situações de urgência e emergência. 13 Curativos, administração de medicamentos, sondas nasogástricas, enteral e vesical. Material descartável, órteses e próteses. 14 Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. 15 Assistência integral às pessoas em situação de risco. Violência contra a criança, o adolescente, a mulher e o idoso. 16 Ética e legislação profissional. 17 Modalidades assistenciais: hospital-dia, assistência domiciliar, trabalho de grupo.

CARGO 3: ENFERMEIRO - CLÍNICA CIRÚRGICA: 1 Assistência de enfermagem nas doenças infecto-contagiosas. 2 Assistência de enfermagem aos pacientes em situações clínicas e cirúrgicas relativas

aos sistemas cardiovascular, gastro-intestinal, respiratório, renal, músculo-esquelético, neurológico e endócrino. 3 Enfermagem em situações de urgência e emergência no adulto. 4 Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. 5 Ética e Legislação profissional. 6 Assistência de enfermagem em feridas, drenos, administração de medicamentos, sondas nasogástricas, enteral e vesical. 7 Controle de infecção hospitalar e Normas de Biosegurança. 8 Armazenamento, métodos e controle de esterilização a vapor, peróxido de hidrogênio e desinfecção química. 9 Órteses e próteses. 10 Técnicas de isolamento.

CARGO 4: ENFERMEIRO - CLÍNICA MÉDICA: 1 Assistência de enfermagem nas doenças infecto-contagiosas. 2 Assistência de enfermagem aos pacientes em situações clínicas cirúrgicas relativas aos sistemas cardiovascular, gastro-intestinal, respiratório, renal, músculo-esquelético, neurológico e endócrino. 3 Enfermagem em situações de urgência e emergência no adulto. 4 Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. 5 Ética e Legislação profissional. 6 Assistência de enfermagem em feridas, drenos, administração de medicamentos, sondas nasogástricas, enteral e vesical. 7 Controle de Infecção Hospitalar e Normas de Biosegurança. 8 Enfermagem na saúde do idoso. 9 Métodos de desinfecção e esterilização. 10 Técnicas de isolamento.

CARGO 5: ENFERMEIRO - NEFROLOGIA: 1 Assistência de enfermagem no paciente renal (insuficiência renal aguda e crônica). 2 Assistência de enfermagem aos pacientes em situações clínicas cirúrgicas relativas aos sistemas cardiovascular, gastro-intestinal, respiratório, renal, músculo-esquelético, neurológico e endócrino. 3 Enfermagem em situações de urgência e emergência no adulto. 4 Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. 5 Ética e Legislação profissional. 6 Assistência de enfermagem em feridas, drenos, administração de medicamentos, sondas nasogástricas, enteral e vesical. 7 Controle de infecção hospitalar e Normas de Biosegurança. 8 Enfermagem na saúde do idoso. 9 Métodos de desinfecção e esterilização. 10 Técnicas de isolamento.

CARGO 6: ENFERMEIRO - NEONATOLOGIA: 1 Assistência de enfermagem em doenças infecto-contagiosas. 2 Assistência de enfermagem ao RN em situações clínicas e cirúrgicas, relativas aos sistemas cardiovascular, gastro-intestinal, respiratório, renal, músculo-esquelético, neurológico e endócrino. 3 Enfermagem em situações de urgência e emergência no RN. 4 Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. 5 Ética e Legislação profissional. 6 Assistência de enfermagem em feridas, drenos, administração de medicamentos, sondas nasogástricas, enteral e vesical. 7 Controle de infecção hospitalar e Normas de Biosegurança. 8 Métodos de desinfecção e esterilização. 9 Técnicas de isolamento. 10 Aleitamento Materno.

CARGO 7: ENFERMEIRO - PEDIATRIA: 1 Assistência de enfermagem em doenças infecto-contagiosas. 2 Assistência de enfermagem aos pacientes em situações clínicas cirúrgicas relativas aos sistemas cardiovascular, gastro-intestinal, respiratório, renal, músculo-esquelético, neurológico e endócrino. 3 Controle de infecção hospitalar e Normas de Biosegurança. 4 Enfermagem na saúde da criança e do adolescente. 5 Enfermagem em situações de urgência e emergência no adulto e na criança. 6 Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. 7 Ética e Legislação profissional. 8 Assistência de enfermagem em feridas, drenos, administração de medicamentos, sondas nasogástricas, enteral e vesical. 9 Aleitamento Materno. 10 Técnicas de isolamento.

CARGO 8: ENFERMEIRO - PSIQUIATRIA: 1 Assistência de enfermagem aos pacientes em situações clínicas relativas aos sistemas cardiovascular, gastro-intestinal, respiratório, renal, músculo-esquelético, neurológico e endócrino. 2 Enfermagem em situações de urgência e emergência Psiquiátrica. 3 Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. 4 Ética e Legislação profissional. 5 Assistência de enfermagem em feridas, drenos, administração de medicamentos, sondas nasogástricas, enteral e vesical. 6 Noções básicas na prevenção da infecção hospitalar. 7 Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade. 8 Assistência de enfermagem no paciente dependente químico por álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. Modalidades assistenciais: hospital-dia, trabalho de grupo. 9 Reforma psiquiátrica no Brasil. Nova lógica assistencial em saúde mental. 10 Assistência integral às pessoas em situação de risco, violência contra a criança, o adolescente, a mulher e o idoso com distúrbios mentais.

CARGOS 9: ENFERMEIRO - SAÚDE MENTAL: 1 Assistência de enfermagem aos pacientes em situações clínicas relativas aos sistemas cardiovascular, gastro-intestinal, respiratório, renal, músculo-esquelético, neurológico e endócrino. 2 Enfermagem em situações de urgência e emergência Psiquiátrica. 3 Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. 4 Ética e Legislação profissional. 5 Assistência de enfermagem em feridas, drenos, administração de medicamentos, sondas nasogástricas, enteral e vesical. 6 Noções básicas na prevenção da infecção hospitalar. 7 Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade. 8 Assistência de enfermagem no paciente dependente químico por álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. Modalidades assistenciais: hospital-

dia, trabalho de grupo. 9 Reforma psiquiátrica no Brasil. Nova lógica assistencial em saúde mental. 10 Assistência integral às pessoas em situação de risco, violência contra a criança, o adolescente, a mulher e o idoso com distúrbios mentais.

CARGO 10: ENFERMEIRO - UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO:

1 Assistência de enfermagem nas doenças infecto-contagiosas. 2 Assistência de enfermagem aos pacientes em situações clínicas cirúrgicas relativas aos sistemas cardiovascular, gastro-intestinal, respiratório, renal, músculo-esquelético, neurológico e endócrino. 3 Enfermagem em situações de urgência e emergência no adulto. 4 Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. 5 Ética e Legislação profissional. 6 Assistência de enfermagem em feridas, drenos, administração de medicamentos, sondas nasogástricas, enteral e vesical. 7 Controle de Infecção Hospitalar e Normas de Biosegurança. 8 Métodos de desinfecção e esterilização. 9 Técnicas de isolamento. 10 Administração aplicada a UTI. 11 Bioética em UTI. 12 Sistematização da Assistência de enfermagem (SAE). 13 Assistência de Enfermagem na UTI. 14 Enfermeiro - Cliente e Família. 15 Técnicas de isolamento.

CARGO 11: ENGENHEIRO - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CLÍNICA:

1 Eletrônica aplicada. 2 Eletro-eletrônica. 3 Instalações hospitalares. 4 Equipamentos biomédicos. 5 Segurança em equipamentos biomédicos. 6 Equipamentos especiais de laboratórios. 7 Higiene e segurança hospitalar. 8 Custo de manutenção de equipamentos. 9 Gestão de Contrato.

CARGO 12: ESTATÍSTICO: 1 Cálculos de probabilidades. 2 Cálculos com geometria analítica. 3 Inferência estatística. 4 Estatística computacional. 5 Análise matemática. 6 Demografia. 7 Métodos numéricos. 8 Pesquisa operacional. 9 Técnica de amostragem. 10 Análise de correlação e regressão. 11 Controle estatístico de qualidade. 12 Processos estocásticos. 13 Análise de dados discretos. 14 Análise multivariada. 15 Análise das séries temporais. 16 Análise exploratória de dados. 17 Medidas de tendência central. 18 Medidas de dispersão. 19 Medidas de assimetria. 20 Medidas de custos. 21 Distribuições conjuntas.

MÉDICO (PARTE COMUM PARA TODAS AS ESPECIALIDADES MÉDICAS):

1 Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 2 Emergências clínicas. 3 Ética e legislação profissional. 4 Psicologia médica. 5 Farmacologia. 6 Controle de infecções hospitalares.

CARGO 13: MÉDICO - ESPECIALIDADE: ANESTESIOLOGIA: I PARTE

COMUM. II PARTE ESPECÍFICA. 1 Anestesia geral e venosa. 2 Anestesia em paciente pediátrico. 3 Avaliação pré-anestésica. 4 Anestesia raquidea. 5 Anestesia peridural e analgesia. 6 Relaxantes musculares (curares). 7 Anestesia com halogenados. 8 Choque. 9 Hipertensão em anestesia - Hipertensão Maligna. 10 Intubação traqueal. 11 Reposição Volêmica. Controle hidro eletrolítico e ácido básico. 12 Anestesia em cirurgias cardiovasculares.

CARGO 14: MÉDICO - ESPECIALIDADE: ANGIOLOGIA - ÁREAS DE

ATUAÇÃO: ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR: I PARTE COMUM. II PARTE ESPECÍFICA. 1 O exame clínico do paciente vascular. 2 Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. 3 Angiografias. 4 Insuficiência arterial crônica das extremidades. 5 Vasculites na prática angiológica. 6 Arteriopatias vasomotoras. 7 Aneurismas. 8 Síndromes do desfiladeiro cervical. 9 Insuficiência vascular cerebral extra-craniana. 10 Insuficiência vascular visceral. 11 Impotência sexual por vasculopatia. 12 Hipertensão renovascular. 13 Doença tromboembólica venosa. 14 Varizes dos membros inferiores. 15 Insuficiência venosa crônica. 16 Linfangite e erisipela. 17 Linfedemas. 18 Úlceras de perna. 19 Angiodisplasias. 20 Emergências vasculares: oclusões agudas e traumas. 21 Terapêutica anticoagulante, fibrinolítica e antiplaquetária. 22 Terapêutica hemorreológica. 23 Física e proteção radiológica.

CARGO 15: MÉDICO - ESPECIALIDADE: AUDITORIA: I PARTE COMUM.

II PARTE ESPECÍFICA. 1 Perícia e auditoria médica. 2 Auditoria na visão hospitalar. 3 Auditoria em materiais e medicamentos. 4 Auditoria em cobrança de equipamento médico-hospitalar. 5 A enfermagem e a auditoria. 6 Medicina de grupo e auditoria na cobrança de honorários médicos. 7 Auditoria no SUS e órgãos governamentais. 8 A auditoria médica na visão do consultor.

CARGO 16: MÉDICO - ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA: I PARTE

COMUM. II PARTE ESPECÍFICA. 1 Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. 2 Métodos diagnósticos: eletrocardiografia, Ecocardiografia, Ergometria. Medicina nuclear. Hemodinâmica. Ressonância magnética. Radiologia. 3 Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas. 4 Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica. Doença reumática. Valvulopatias. 5 Miocardiopatias. 6 Insuficiência cardíaca congestiva. Doença de Chagas. 7 Endocardite infecciosa. Doenças do pericárdio e doenças da aorta. 8 Embolia pulmonar - hipertensão pulmonar - cor pulmonar - infecções pulmonares. 9 Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular. 10 Diagnóstico e tratamento das arritmias supraventriculares e ventriculares. 11 Indicação para implante de marca passo definitivo. 12 Indicação para realização de estudo eletrofisiológico invasivo e ablação por cateter por radiofrequência.

CONTINUA NO CADERNO 2



GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

CADERNO 2

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2005

Executivo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

GESTÃO



SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (91) 289-6226

CARGO 17: MÉDICO - ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA - ÁREA DE ATUAÇÃO: CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA: I PARTE COMUM. II PARTE ESPECÍFICA. 1 Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiólogia do aparelho cardiovascular. 2 Métodos diagnósticos: eletrocardiografia, Ecocardiografia, Ergometria. Medicina nuclear. Hemodinâmica. Ressonância magnética. Radiologia. 3 Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas. 4 Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica. Doença reumática. Valvulopatias. 5 Miocardiopatias. 6 Insuficiência cardíaca congestiva. Doença de Chagas. 7 Endocardite infecciosa. Doenças do pericárdio e doenças da aorta. 8 Embolia pulmonar - hipertensão pulmonar - cor pulmonar - infecções pulmonares. 9 Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular. 10 Diagnóstico e tratamento das arritmias supraventriculares e ventriculares. 11 Indicação para implante de marca passo definitivo. 12 Indicação para realização de estudo eletrofisiológico invasivo e ablação por cateter por radiofrequência.

CARGO 18: MÉDICO - ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA - ÁREAS DE ATUAÇÃO: HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA: I PARTE COMUM. II PARTE ESPECÍFICA. 1 Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. 2 Estudo hemodinâmico e angiográfico normal. 3 Descrição anatômico-angiográfico e fisiológico do coração. 4 Diagnóstico hemodinâmico: Valvulopatias, Coronariopatias, Cardiopatias congênitas. Doenças do músculo cardíaco. Doença da aorta e Circulação periférica. Embolia pulmonar. Pericardite e Tamponamento cardíaco. 5 Terapêutica: Atriostomiotomia, Aortoplastia, Valvuloplastia, Angioplastia transluminal coronária e implante de endoprótese coronária. Trombólise coronária.

CARGO 19: MÉDICO - ESPECIALIDADE: CIRURGIA CARDIOVASCULAR: I PARTE COMUM. II PARTE ESPECÍFICA. 1 Bases da circulação extracorpórea. 2 Manuseio do miocárdio durante cirurgia cardíaca com C.E.C. 3 Tratamento cirúrgico da Insuficiência Coronariana. 4 Tratamento cirúrgico das doenças da Válvula Mitral. 5 Tratamento cirúrgico das doenças da Válvula Aórtica. 6 Tratamento cirúrgico das doenças da Válvula Tricúspide. 7 Aneurisma do ventrículo esquerdo. 8 Comunicação Interatrial. 9 Comunicação Interventricular. 10 Drenagem anômala de veias pulmonares: parcial e total. 11 Defeito do septo átrio ventricular: parcial e total. 12 Persistência do canal arterial. 13 Tetralogia de Fallot. 14 Atresia Tricúspide. 15 Anomalia de Ebstein. 16 Transposição das grandes artérias. 17 Atresia e estenose pulmonar. 18 Coarctação da aorta. 19 Aneurismas de Aorta Torácica. 20 Complicações do Infarto Agudo do Miocárdio: Aneurisma do Ventrículo Esquerdo. Comunicação Interventricular. Insuficiência Mitral.

CARGO 20: MÉDICO - ESPECIALIDADE: CIRURGIA GERAL: I PARTE COMUM. II PARTE ESPECÍFICA. 1 Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólito e nutricional do paciente cirúrgico. 2 Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. 3 Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. Hérnias da parede abdominal. 4 Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência / emergência. 5 Choque. Traumatismo Abdominal. Síndrome comportamental do abdome. 6 Traumatismo torácico. 7 Traumatismo do pescoço. 8 Urgência: Abdome agudo. Doenças que simulam abdome agudo. Apendicite aguda. Úlcera péptica perfurada. Pancreatite aguda. Isquemia mesentérica. Obstrução intestinal. Doença diverticular dos cólons. Diverticulite. Colecisto. Litíase biliar. Retocolite ulcerativa. Doença de Crohn. 9 Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. 10 Atendimento ao politraumatizado. Traumatismo crânio-encefálico e raqui-medular. 11 Videolaparoscopia diagnóstica e cirúrgica. 12 Hipertensão porta. 13 Queimaduras. 14 Urgências cardiopulmonares. 15 Sistema de atendimento pré-hospitalar.

CARGO 21: MÉDICO - ESPECIALIDADE: CIRURGIA PEDIÁTRICA: I PARTE COMUM. II PARTE ESPECÍFICA. 1 Patologias cirúrgicas do período neonatal. 2 RN pré-termo com patologia cirúrgica. 3 RN com mal formações múltiplas. 4 Atresia de esôfago. 5 Atresia de cólon no período neonatal. 6 Hérnia diafragmática. 7 Refluxo gastro-esofágico. 8 Onfalocelo. 9 Gastrosquise. 10 Estenose hipertrófica do piloro. 11 Obstrução intestinal. 12 Imperfuração anal. 13 Hérnias inguinais. 14 Fistulas vesicais. 15 Refluxo vesico-ureteral. 16 Patologias cirúrgicas

uro genitais. 17 Fimose e parafimose. 18 Acesso venoso profundo em pacientes graves. 19 Apendicite aguda na infância. 20 Abdome agudo na infância. 21 Tumores abdominais. 22 Ectopias renais. 23 Patologias cirúrgicas hepato-biliares na infância. 24 Invaginação intestinal. 25 Pré e pós-operatório em pacientes pediátricos.

CARGO 22: MÉDICO - ESPECIALIDADE: CIRURGIA VASCULAR: I PARTE COMUM. II PARTE ESPECÍFICA. 1 O exame clínico do paciente vascular. 2 Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. 3 Angiografias. 4 Insuficiência arterial crônica das extremidades. 5 Vasculites na prática angiológica. 6 Arteriopatias vasomotoras. 7 Aneurismas. 8 Síndromes do desfiladeiro cervical. 9 Insuficiência vascular cerebral extra-craniana. 10 Insuficiência vascular visceral. 11 Impotência sexual por vasculopatia. 12 Hipertensão renovascular. 13 Doença tromboembólica venosa. 14 Varizes dos membros inferiores. 15 Insuficiência venosa crônica. 16 Linfangite e erisipela. 17 Linfedemas. 18 Úlceras de perna. 19 Angiodisplasias. 20 Emergências vasculares: oclusões agudas e traumas. 21 Terapêutica anticoagulante, fibrinolítica e antiplaquetária. 22 Terapêutica hemorreológica.

CARGO 23: MÉDICO - ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA: I PARTE COMUM. II PARTE ESPECÍFICA. 1 Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 2 Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. 3 Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. 4 Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colúlitase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopalias tóxicas, insuficiência hepática crônica. 5 Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. 6 Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides. 7 Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropalias, colagenoses, gota. 8 Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 9 Distúrbios hidroeletrólitos e acidobásicos. 10 Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 11 Emergências clínicas.

CARGO 24: MÉDICO - ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA - ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA DE URGÊNCIA: I PARTE COMUM. II PARTE ESPECÍFICA. 1 Procedimentos em terapia intensiva: intubação, orotraqueal e manutenção de vias aéreas; cateterismo venoso profundo e arterial; instalação de marcapasso temporário; toracocentese; traqueostomia; cardioversão e desfibrilação. 2 Transtornos cardiocirculatórios em UTI: arritmias cardíacas; crise hipertensiva; parada cardiocirculatória; tromboembolismo pulmonar; dissecação aórtica; infarto agudo do miocárdio; angina instável; insuficiência cardiocirculatória; choque. 3 Transtornos respiratórios em UTI: insuficiência respiratória; síndrome de angústia respiratória do adulto; edema pulmonar agudo; cor pulmonale; pneumotórax; derrame pleural; assistência ventilatória mecânica; hemoptise. 4 Transtornos da função renal e do equilíbrio hidroeletrólito e ácido base: insuficiência renal aguda; métodos substitutivos da função renal; distúrbios hidroeletrólitos; distúrbios ácido-base. 5 Transtornos gastroenterológicos em UTI: hemorragia digestiva; insuficiência hepática; pancreatite aguda; ileo adinâmico; diarreia. 6 Transtornos endocrinológicos em UTI: diabetes; hipoglicemia; tireotoxicose; mixedema. 7 Transtornos neurológicos em UTI: coma; trauma cranioencefálico e raqui-medular; acidente vascular cerebral; crise convulsiva; síndrome de Guillain-Barré; miastenia gravis. 8 Transtornos hematológicos em UTI: coagulopatias; púrpura trombocitopênica trombótica; reação transfusional; tromboembolismo; hemólise. 9 Doenças infectocontagiosas em UTI: infecção hospitalar; endocardite bacteriana; septicemia; pneumonias; AIDS; tétano; meningites; infecções abdominais; antibioticoterapia. 10 Problemas cirúrgicos em UTI: cirurgia cardíaca; abdome agudo; queimados. 11 Intoxicações e envenenamentos: álcool; narcóticos; sedativos e hipnóticos; estimulantes do SNC e alucinógenos; hidrocarbonetos; salicilatos; anticolinérgicos; plantas; animais peçonhentos. 12 Gravidez e UTI: eclâmpsia e pré-eclâmpsia; síndrome Hellp. 13 Nutrição em UTI: enteral; parenteral; terapia nutricional em doenças específicas. 14 Monitoração do paciente crítico: eletrocardiografia; pressão arterial; pressão venosa central; cateterismo arterial pulmonar; débito cardíaco; oximetria de pulso; capnografia. 15 Transporte de pacientes críticos: intra-hospitalar; extra-hospitalar. 16 Ética e considerações legais: princípios éticos; doação de órgãos; morte encefálica; manutenção de suporte vital.

CARGO 25: MÉDICO - ESPECIALIDADE: COLOPROCTOLOGIA: I PARTE COMUM. II PARTE ESPECÍFICA. 1 Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólito e nutricional do paciente cirúrgico. 2 Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos.

3 Hemorróidas, fistulas e fissuras anais. 4 Doença de Chron, Retocolite ulcerativa. 5 Doença diverticular do cólon. 6 Tumores do cólon benignos e malignos. 7 Megacólon. 8 Procedência do reto. 9 Colostomia. **CARGO 28: MÉDICO - ESPECIALIDADE: ENDOCRINOLOGIA: I PARTE COMUM. II PARTE ESPECÍFICA.** 1 Diabetes tipo 1 e tipo 2. Complicações agudas (cetoacidoses e estado hipermolar). Complicações crônicas. 2 Hipertireoidismo e Hipotireoidismo. 3 Síndrome de Cushing (hipercortisolismo como diagnosticar). 4 Insuficiência adrenal. 5 Hiperparatireoidismo - Hipoparatireoidismo. 6 Acromegalia. 7 Deficit de GH. 8 Obesidade. 9 Panhipopituitarismo.

CARGO 27: MÉDICO - ESPECIALIDADE: ENDOSCOPIA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ENDOSCOPIA DIGESTIVA: I PARTE COMUM. II PARTE ESPECÍFICA. 1 Hemorragia varicosa e não-varicosa. 2 Esofagite péptica e complicações. 3 Esofagite por candida/herpes/citomegalovírus. 4 Esôfago de Barrett. 5 Neoplasias de esôfago. 6 Estenose esofágica. 7 Uso de corantes em endoscopia. 8 Doença ulcerosa péptica. 9 Neoplasia gástrica precoce e avançada. 10 Gastrite. 11 Helicobacter pylori. 12 Lesões subepiteliais. 13 Ecoendoscopia. 14 Pólipos. 15 Desinfecção do endoscópio. 16 Sedação em endoscopia. 17 Colangiopancreatografia retrógrada endoscópica.

CARGO 28: MÉDICO ESPECIALIDADE: ENDOSCOPIA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA: 1 Anatomofisiologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema respiratório. Mecanismos de defesa pulmonar. Vias respiratórias superiores e inferiores. Correlações fisiopatológicas e clínicas. 2 Métodos de diagnóstico clínico, radiológico, tomografia computadorizada, ressonância magnética, radiografia digital. Radiologia intervencionista do tórax. Ultra-sonografia do tórax e cintigrafia pulmonar. 3 Métodos de diagnóstico clínico, hematológico, bacteriológico (microbactérias atípicas), imunológico, citopatológico, histopatológico, funcional (funções e biópsias); o eletrocardiograma em pneumologia. 4 Clínica - infecções respiratórias agudas. Pneumonias e broncopneumonias. Manifestações pulmonares na Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS). Pneumopalias intersticiais. Supurações broncopulmonares. Tuberculose. Micose pulmonares. Doenças da pleura. Pneumotórax. Câncer de pulmão. 5 Tumores pleurais, costais, partes moles e outros, tumores do mediastino, poluição atmosférica, doenças pulmonares obstrutivas crônicas. Asma. Transplante de pulmão. 6 Distúrbios da respiração durante o sono. Aspergilose broncopulmonar alérgica e alveolite alérgica extrínseca (pneumopalias de hipersensibilidade). Insuficiência respiratória. 7 Avaliação do pré e pós-operatório - risco cirúrgico. Fisioterapia respiratória. 8 Pneumopalias profissionais. Sarcoidose. Síndrome pulmão-rim. Outras doenças de causa desconhecida, manifestações pulmonares das colagenoses. 9 Tromboembolismo pulmonar. Edema pulmonar. Hipertensão pulmonar e cor pulmonale. 10 Malformações do sistema respiratório - traumatismo torácico - doenças do diafragma - Síndrome da Angústia Respiratória no adulto (SARA) - o aparelho respiratório no meio aeroespacial. O sistema respiratório nas atividades de mergulho e hiperbáricas - afogamento - principais aspectos na pneumologia infantil.

CARGO 29: MÉDICO - ESPECIALIDADE: GASTROENTEROLOGIA - ÁREA DE ATUAÇÃO HEPATOLOGIA: I PARTE COMUM. II PARTE ESPECÍFICA. 1 Hemorragia varicosa e não-varicosa. 2 Esofagite péptica e complicações. 3 Esofagite por candida/herpes/citomegalovírus. 4 Esôfago de Barrett. 5 Neoplasias de esôfago. 6 Estenose esofágica. 7 Uso de corantes em endoscopia. 8 Doença ulcerosa péptica. 9 Neoplasia gástrica precoce e avançada. 10 Gastrite. 11 Helicobacter pylori. 12 Lesões subepiteliais. 13 Ecoendoscopia. 14 Pólipos. 15 Desinfecção do endoscópio. 16 Sedação em endoscopia. 17 Colangiopancreatografia retrógrada endoscópica.

CARGO 30: MÉDICO - ESPECIALIDADE: HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: I PARTE COMUM. II PARTE ESPECÍFICA. 1 Produção dinâmica e função das células sanguíneas. 2 Análise e interpretação de exames hematológicos. 3 Biologia molecular e hematologia. 4 Distúrbios das hemácias. 4.1 Anemias macrocíticas. 4.2 Anemia ferropriva e metabolismo do ferro. 4.3 Anemias por insuficiência de medula óssea. 4.4 Anemias hemolíticas. 4.5 Anemia da insuficiência renal crônica. 4.6 Anemias das doenças crônicas. 4.7 Anemias das desordens endócrinas. 4.8 Eritrocitoses. 4.9 Metahemoglobinemia e outros distúrbios que causam cianose. 4.10 Porfírias. 4.11 Anemia microangiopática. 4.12 Mielodisplasias. 5 Distúrbios dos neutrófilos, basófilos, eosinófilos e dos mastócitos. 6 Distúrbios dos monócitos e macrófagos. 7 Linfocitose e linfopenia. 8 Doenças das deficiências imunológicas hereditárias e adquiridas. 9 Doenças malignas. 9.1 Infecção em hospedeiro imunocomprometido. 9.2 Leucemias agudas. 9.3. Síndromes mieloproliferativas. 9.4 Doenças linfoproliferativas malignas. 9.5 Distúrbios plasmocitários e gamapalias monoclonais. 10 Distúrbios plaquetares. 11 Distúrbios da hemostasia primária. 12 Distúrbios da coagulação hereditários e adquiridos. 13 Trombofilias. 14 Medicina transfusional. 15 Política Nacional de Sangue.

2 Executivo

CADERNO 2

CARGO 31: MÉDICO – ESPECIALIDADE: INFECTOLOGIA: I PARTE COMUM. II PARTE ESPECÍFICA. 1 Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos. 2 Infecções causadas por microorganismos anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus e bactérias. Abscesso cerebral. Sinusites. Difteria. 3 Tuberculose. Pneumonias bacterianas, viróticas e outras. Emplama pleural. Derrames pleurais. 4 Toxoplasmose. Leptospirose. Hantavírose. 5 Actinomicose e Nocardias e Infecções fúngicas. 6 Endocardite. Pericardite. Gastroenterocolites infecciosas e virais. Hepatite por vírus. 7 Leishmaniose cutânea e visceral. Febre tifóide. Dengue. Varicela. Sarampo. Rubéola. Escarlatina. Caxumba. Coqueluche. Herpes simples e zoster. 8 Esquistossomose; filariose; parasitoses por helmintos e protozoários. 9 Imunizações. 10 Doenças sexualmente transmissíveis. 11 Controle de infecções hospitalares. 12 Síndrome da imunodeficiência adquirida. 13 Cólera. Raiva. Malária. 14 Antibióticos e antivirais. 15 Sistema de agravos notificáveis e sistema de mortalidade.

CARGO 32: MÉDICO – ESPECIALIDADE: MEDICINA DO TRABALHO: I PARTE COMUM. II PARTE ESPECÍFICA. 1 Organização dos serviços de saúde do trabalhador. 1.1 Organização Internacional do Trabalho e Normas Internacionais do Trabalho. 1.2 Recomendações 112/59 da OIT - Convenção 181/85 da OIT-NR4, SESMT, NR5 - CIPA, NR7 - PCMSO, NR9 - PPRA. 2 Doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho. 2.1 Conceito, relação saúde/doença/ambiente do trabalho. 2.2 Doenças ocupacionais e profissionais. 2.3 Doenças causadas por agentes físicos, químicos e biológicos. 2.4 Doenças relacionadas aos sistemas cardiovascular, digestivo, endócrino, hemolinfático, neuropsíquico, osteomuscular, respiratório, tegumentar, urogenital, oftálmico e otolaringológico. 2.5 Doenças infecciosas ocupacionais e câncer. 3 Acidentes no trabalho ou portador de uma doença do trabalho - Reabilitação profissional - mudança de cargo/função. 4 Toxicologia ocupacional. 4.1 Agentes tóxicos, exposições e vias de introdução. 4.2 Classificação das intoxicações - limites permissíveis para agentes tóxicos no ambiente de trabalho. 5 Ergonomia - cargas e solicitações no trabalho - formas de trabalho humano. 5.1 Fadiga e monotonia, vibrações intensas - iluminação. 6 Saúde ambiental e repercussões na saúde individual e coletiva. 6.1 Mapeamento de riscos - ações de saúde, de segurança do trabalho e dos agentes funcionais - campanhas de prevenção de saúde, planejamento, implantação e execução de programa. 6.2 AIDS, Alcoolismo, Tabagismo e uso de drogas nas empresas. 7 Legislação previdenciária e acidentária (CLT) - 7.1 Decreto 3048/99 - Direito do Trabalho - regulamentação atual de insalubridade - NR 15 da Portaria nº 3.214/78. 8 Laudo pericial e os processos trabalhistas - proteção do trabalhador, da mulher e do menor. 9 Vigilância sanitária - legislação estadual e municipal - epidemiologia e saúde do trabalhador. 9.1 Sistema de abastecimento de água, desinfecção da água, águas residuárias. 9.2 Aspectos de biossegurança. 10 Experiência no atendimento de urgências em medicina pré-hospitalar para vítimas de acidentes e mal súbito - Perícia Médica - Sigilo Profissional Atestado e Boletim Médico. 11 A Patologia do Trabalho numa perspectiva ambiental. 12 Saúde do Trabalhador no âmbito do SUS. Vigilância à Saúde do Trabalhador. 13 Investigação e análise dos acidentes de trabalho - conceito do acidente do trabalho, medidas técnicas e administrativas de prevenção - Metodologia de abordagem: individual e coletiva dos trabalhadores, com o uso de ferramentas epidemiológicas. 14 Epidemiologia das doenças profissionais no Brasil, aspectos toxicológicos e sua prevenção.

CARGO 33: MÉDICO – ESPECIALIDADE: MEDICINA INTENSIVA: I PARTE COMUM. II PARTE ESPECÍFICA. 1 Procedimentos em terapia intensiva: intubação orotraqueal e manutenção de vias aéreas, cateterismo venoso profundo e arterial; instalação de marcapasso temporário; toracocentese; traqueostomia; cardioversão e desfibrilação. 2 Transtornos cardiocirculatórios em UTI: arritmias cardíacas; crise hipertensiva; parada cardiorespiratória; tromboembolismo pulmonar; dissecação aórtica; infarto agudo do miocárdio; angina instável; insuficiência cardiocirculatória; choque. 3 Transtornos respiratórios em UTI: insuficiência respiratória; síndrome de angústia respiratória do adulto; edema pulmonar agudo; cor pulmonale; hemoptise. 4 Transtornos da função renal e do equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-base: insuficiência renal aguda; métodos substitutivos da função renal; distúrbios hidroeletrólíticos; distúrbios ácido-base. 5 Transtornos gastroenterológicos em UTI: hemorragia digestiva; insuficiência hepática; pancreatite aguda; íleo adinâmico; diarreia. 6 Transtornos endocrinológicos em UTI: diabetes; hipoglicemia; tireotoxicose; mixedema. 7 Transtornos neurológicos em UTI: coma; trauma craneoencefálico e raquimedular; acidente vascular cerebral; crise convulsiva; síndrome de Guillain-Barré; miastenia gravis. 8 Transtornos hematológicos em UTI: coagulopatias; púrpura trombocitopênica trombótica; reação transfusional; tromboembolismo; hemólise. 9 Doenças infectocontagiosas em UTI: infecção hospitalar; endocardite bacteriana; septicemia; pneumonias; AIDS; tétano; meningites; infecções abdominais; antibióticoterapia. 10 Problemas cirúrgicos em UTI: cirurgia cardíaca; abdome agudo; queimados. 11 Intoxicações e envenenamentos: álcool; narcóticos; sedativos e hipnóticos; estimulantes do SNC e alucinógenos; hidrocarbonetos; salicilatos; anticodínérgicos; plantas; animais peçonhentos. 12 Gravidez e UTI: eclâmpsia e pré-eclâmpsia; síndrome Hellp. 13 Nutrição em UTI: enteral; parenteral; terapia nutricional em doenças específicas. 14 Monitoração do paciente crítico: eletrocardiografia; pressão arterial; pressão venosa central; cateterismo arterial pulmonar; débito cardíaco; oximetria de pulso; capnografia. 15 Transporte de pacientes críticos: intra-hospitalar; extra-hospitalar. 16 Ética e considerações legais: princípios éticos; doação de órgãos; morte encefálica; manutenção de

suporte vital.

CARGO 34: MÉDICO – ESPECIALIDADE: NEFROLOGIA: I PARTE COMUM. II PARTE ESPECÍFICA. 1 Doenças glomerulares: glomerulopatias primárias; glomerulopatias secundárias; acometimento túbulo-intersticial. 2 Diabetes e doença renal: relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. 3 Hipertensão arterial: primária; secundária; avaliação cárdio-vascular. 4 Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. 5 Insuficiência Renal Crônica: Tratamento conservador; Doença Óssea; Tratamento dialítico: Hemodiálise, CAPD e peritoneal; Nutrição. 6 Nefrologia Intensiva: distúrbios metabólicos e ácido-base; Insuficiência renal aguda. 7 Lítase e Infecção Urinária: Doença Cística; Doenças Túbulo-intersticiais; Erros Metabólicos. 8 Transplante Renal: acompanhamento pré e pós-transplante. 9 Laboratório e Patologia Renal: laboratório de Análises Clínicas; histologia das doenças renais. 10 Treinamento Nefro-urológico: diagnóstico por imagem; Processos obstructivos; Tumores renais.

CARGOS 35: MÉDICO – ESPECIALIDADE: NEFROLOGIA – ÁREA DE ATUAÇÃO: NEFROLOGIA PEDIÁTRICA: I PARTE COMUM. II PARTE ESPECÍFICA. 1 Doenças glomerulares: glomerulopatias primárias; glomerulopatias secundárias; acometimento túbulo-intersticial. 2 Diabetes e doença renal: relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. 3 Hipertensão arterial: primária; secundária; avaliação cárdio-vascular. 4 Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. 5 Insuficiência Renal Crônica: Tratamento conservador; Doença Óssea; Tratamento dialítico: Hemodiálise, CAPD e peritoneal; Nutrição. 6 Nefrologia Intensiva: distúrbios metabólicos e ácido-base; Insuficiência renal aguda. 7 Lítase e Infecção Urinária: Doença Cística; Doenças Túbulo-intersticiais; Erros Metabólicos. 8 Transplante Renal: acompanhamento pré e pós-transplante. 9 Laboratório e Patologia Renal: laboratório de Análises Clínicas; histologia das doenças renais. 10 Treinamento Nefro-urológico: diagnóstico por imagem; Processos obstructivos; Tumores renais.

CARGO 36: MÉDICO – ESPECIALIDADE: NEUROLOGIA: I PARTE COMUM. II PARTE ESPECÍFICA. 1 Síndrome de hipertensão intracraniana. 2 Doenças vasculares cerebrais e medulares. 3 Doenças infecciosas e parasitárias: meningites, encefalite, abscessos, tromboflebitas, cisticercose, esquistossomose, tuberculose e viroses. 4 Doenças dos músculos, da junção neuro-muscular, das raízes, plexos e nervos periféricos. 5 Doenças digestivas: Esclerose Lateral Amiotrófica, Warming-Hoffman, Kugelberg-Walender, Siringomelia. Degenerações Espino-Cerebelares. 6 Tumores intracranianos, raquimedulares e dos nervos periféricos (primitivos e metastáticos). 7 Doenças do sistema nervoso autônomo: hipotensão ortostática neurogênica, neuropatias autonômicas, disautonomia familiar e bexiga neurogênica. 8 Malformações congênitas e anormalidades do desenvolvimento / paralisia cerebral, retardo mental e hidrocefalias. 9 Traumatismos crânio-encefálicos e raquimedulares. Traumatismos dos nervos periféricos. 10 Hérnias discais, mielo-radiculopatias espondilíticas. Estenose do canal raquiano. Noções de neuroimagem e de eletrofisiologia: eletroencefalografia, eletromiografia, estudos de neurocondução e potenciais evocados.

CARGO 37: MÉDICO – ESPECIALIDADE: NEUROLOGIA – ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROLOGIA PEDIÁTRICA: I PARTE COMUM. II PARTE ESPECÍFICA. 1 Síndrome de hipertensão intracraniana. 2 Doenças vasculares cerebrais e medulares. 3 Doenças infecciosas e parasitárias: meningites, encefalite, abscessos, tromboflebitas, cisticercose, esquistossomose, tuberculose e viroses. 4 Doenças dos músculos, da junção neuro-muscular, das raízes, plexos e nervos periféricos. 5 Doenças digestivas: Esclerose Lateral Amiotrófica, Warming-Hoffman, Kugelberg-Walender, Siringomelia. Degenerações Espino-Cerebelares. 6 Tumores intracranianos, raquimedulares e dos nervos periféricos (primitivos e metastáticos). 7 Doenças do sistema nervoso autônomo: hipotensão ortostática neurogênica, neuropatias autonômicas, disautonomia familiar e bexiga neurogênica. 8 Malformações congênitas e anormalidades do desenvolvimento / paralisia cerebral, retardo mental e hidrocefalias. 9 Traumatismos crânio-encefálicos e raquimedulares. Traumatismos dos nervos periféricos. 10 Hérnias discais, mielo-radiculopatias espondilíticas. Estenose do canal raquiano. Noções de neuroimagem e de eletrofisiologia: eletroencefalografia, eletromiografia, estudos de neurocondução e potenciais evocados.

CARGO 38: MÉDICO – ESPECIALIDADE: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA: I PARTE COMUM. II PARTE ESPECÍFICA. 1 Afecções ortopédicas comuns na infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite: fase aguda e crônica. Osteomielite aguda e crônica. Piorrite. 2 Tuberculose ósteo-articular. Paralisia obstétrica. 3 Ortopedia em geral: branquialgias, artrite degenerativa da coluna cervical, síndrome do escaleno anterior e costela cervical. 4 Ombro doloroso. Lombociatalgias. artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; hérnia de disco, espondilose. 5 Tumores ósseos benignos e malignos. 6 Fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar. Fratura da pélvis. Fratura do acetábulo. Fratura e luxação dos ossos dos pés. Fratura e luxação dos joelhos. Lesões meniscais e ligamentares. Fratura diafisária do fêmur. Fratura tanstrocanteriana. Fratura do colo do fêmur, do ombro, da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero; da extremidade distal do úmero. 7 Luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio. 8 Fratura diafisária dos ossos do antebraço. Fratura de Colles e Smith. 9 Luxação do carpo. Fratura do escáfóide. 10 Traumatologia da mão: fratura metacarpiana e falangeana. Ferimento da mão. 11 Sistema de informações.

CARGO 39: MÉDICO – ESPECIALIDADE: PATOLOGIA – ÁREA DE ATUAÇÃO CITOPATOLOGIA: I PARTE COMUM. II PARTE ESPECÍFICA. 1 Aspectos gerais. 1.1 Citologia, citologia esfoliativa, citopatologia. Definição. Métodos de estudo. 1.2 Microscopia ótica e eletrônica, citoplasma, núcleo e organelas. 1.3 Técnica, colheita, fixação e coloração: método de rotina e colorações especiais. Método de Shorr e Papanicolaou. O aprimoramento e automatização de técnica. 1.4 Citogenética: cromatina sexual, técnicas de estudo. 1.5 O funcionamento do laboratório de citopatologia. Relação com a anatomia patológica. Novas metas da citopatologia. Seu papel em medicina preventiva. Alterações básicas da patologia celular. 1.6 Definição e conceito. 1.7 Degeneração, necrose, atrofia, hipertrofia, hiperplasia, neoplasia (benigna e maligna), metaplasia e displasia. 1.8 Noções elementares de inflamação. 1.9 Conhecimento da morfologia das células sanguíneas e linfóides e dos elementos do sistema retilculo-histocitário. Tipos exsudativos e produtivos. Tipos inespecíficos e específicos. Definição de autólise, citólise, picrose, cariorexe, cariólise, exsudato e transudato. 1.10 Noções elementares das alterações circulatórias, hiperemia, isquemia, hemorragia, trombose, embolia, edema e enfarte. 1.11 Neoplasias: benignas e malignas. Tipos de crescimento. Metástase e circulação de células neoplásicas. Classificação histogenética. Estudo mais pormenorizado dos papilomas, adenomas, carcinomas, adenocarcinomas, tumores conjuntivos benignos e malignos (sarcomas), linfomas e leucemias. 2. Citopatologia endócrina. 2.1 Citopatologia vaginal funcional. Bases histológicas. 2.2 Citopatologia vaginal funcional. Variação etária. Fundamentos histológicos. 2.3 Citopatologia vaginal funcional. Aspectos normais e patológicos. 2.4 Curvas colpocitológicas, índices e demais métodos de avaliação funcional. Técnicas e métodos de estudo. Aplicação em tocoginecologia e demais setores da endocrinologia. 2.5 Diagnóstico funcional em obstetria. Insuficiência placentária. Determinação do parto. Puerpério. 2.6 Sistema amniótico. Aspectos histo e citopatológicos. 2.7 Urocitologia. Aplicações em endocrinologia. 3. Citopatologia e bases histopatológicas. Correlação cito-histopatológica. 3.1 Infecções e infestações. Vulvites e colpites. 3.2 Citopatologia do colo uterino. Bases histopatológicas. 3.3 Cervicites. Bases histopatológicas. Conceito de terceira mucosa. Aspectos citopatológicos e colposcópicos. 3.4 Conceito de célula atípica. Neoplasias intra-epiteliais (displasias e Ca. *in situ*). Aspectos citopatológicos, colposcópicos e histopatológicos. Neoplasias invasoras do colo uterino. 3.5 Patologia da vulva, endométrio, trompas, ovários e peritônio. Estudo em particular da cito e histopatologia dos blastomas. 3.6 Patologia do corpo do útero. Cito e histopatologia dos blastomas (adenocarcinomas). 3.7 Citologia da mama. Aplicações clínicas. 4. Citopatologia em outras especialidades. Aplicação no estudo das infecções e neoplasias. Relações cito e histopatológicas. 4.1 Aparelho respiratório. 4.2 Aparelho digestivo. 4.3 Aparelhos urinários e genital masculino. 4.4 Ossos, articulações e músculos. 4.5 Sistema nervoso. Líquor cefalorraquidiano. 4.6 Órgãos dos sentidos. 4.7 Pele. 4.8 Cavidades serosas. 9 Sangue. Órgãos linfóides e mielóides. 4.10 Glândulas endócrinas. 5. Aspectos técnicos e práticos. 5.1 Requisição e laudo de exame. Registro e arquivo. 5.2 Técnicas de rotina. Fixação, coloração e montagem. 5.3 O uso do microscópio. Conhecimentos teóricos e práticos. 5.4 Fotomicrografia. Bases técnicas. As películas preto e branco e coloridas. 5.5 O uso de projetores e outros aparelhos de ensino da microscopia.

CARGO 40: MÉDICO – ESPECIALIDADE: PEDIATRIA: I PARTE COMUM. II PARTE ESPECÍFICA. 1 Gestação de alto risco. 2 Atendimento, avaliação e reanimação na sala de parto. 3 Retardo do crescimento intra-uterino prematuro. 4 Aleitamento e alimentação do recém-nascido, nutrição parenteral total. 5 Asfixia perinatal. Anomalias congênitas. 6 Distúrbios hídricos e metabólicos. Erros inatos de metabolismo. 7 Filho de mãe diabética. 8 Infecções agudas. Infecções Congênitas, sífilis, toxoplasmose e rubéola. Profilaxia e controle da infecção hospitalar. 9 Hiperbilirrubinemia neonatal. Distúrbios: Respiratórios, cardiovasculares, digestivos, hematológicos, neurológicos e genito-urinários. 10 Gestante com HIV. 11 Patologias Cirúrgicas. 12 Transporte do recém-nascido. 13 Morbi-mortalidade materna, neonatal e infantil. 14 Indicadores de agravos perinatais. 15 Sistema de agravos notificáveis.

CARGO 41: MÉDICO – ESPECIALIDADE: PEDIATRIA – ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA INTENSIVA NEONATAL: I PARTE COMUM. II PARTE ESPECÍFICA. 1 Reanimação cardio-respiratória e cerebral no RN. 2 Anóxia neonatal. 3 Distúrbios metabólicos no recém-nascido. 4 Distúrbios do equilíbrio ácido-básico no recém-nascido. 5 Desconforto respiratório do recém-nascido (Síndrome do Desconforto Respiratório, Aspiração de Meconio, Apnéia do RN, Hipertensão Pulmonar Persistente e Hemorragia Pulmonar). 6 Síndrome Torch (Toxoplasmose, Rubéola, Citomegalovírus, Herpes). 7 Hiperbilirrubinemia. 8 Prematuridade. 9 Septicemia neonatal. 10 Convulsões neonatais. 11 Cardiopatias Congênitas Acanóticas (Persistência do Canal Arterial, Comunicação Interatrial, Comunicação Interventricular). 12 Cardiopatias Congênitas Cianóticas (Tetralogia de Fallot, Transposição das grandes artérias, Atresia Pulmonar, Atresia Tricúspide). 13 Insuficiência Cardíaca no período neonatal. 14 Meningite Neonatal. 15 Policitemia. 16 Nutrição Parenteral.

CARGO 42: MÉDICO – ESPECIALIDADE: PEDIATRIA – ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA: I PARTE COMUM. II PARTE ESPECÍFICA. 1 Reanimação cardio-respiratória e cerebral. 2 Insuficiência Respiratória. 3 Choque. 4 SARA. 5 Insuficiência Renal Aguda. 6 Estado de Mal Asmático. 7 Estado de Mal Convulsivo. 8 Monitorização Hemodinâmica. 9 Cetoadicose Diabética. 10 Insuficiência Cardíaca. 11 Cardiopatias Congênitas Cianóticas (Persistência do Canal Arterial, Comunicação Interatrial, Comunicação Interventricular). 12 Cardiopatias Congênitas Cianóticas (Tetralogia de Fallot, Transposição

das grandes artérias, Atresia Pulmonar, Atresia Tricúspide). 13 Morte Encefálica. 14 Uso de Hemoderivados. 15 Sedação e Analgesia. 16 Distúrbio Hidroeletrólítico e Ácido-básico. 17 Pós-operatório de Cirurgia Cardíaca. 18 Insuficiência Hepática.

CARGO 43: MÉDICO – ESPECIALIDADE: PNEUMOLOGIA: I PARTE COMUM. II PARTE ESPECÍFICA. 1 Anatomofisiologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema respiratório. Mecanismos de defesa pulmonar. Vias respiratórias superiores e inferiores. Correlações fisiopatológicas e clínicas. 2 Métodos de diagnóstico clínico, radiológico, tomografia computadorizada, ressonância magnética, radiografia digital. Radiologia Intervencionista do tórax. Ultra-sonografia do tórax e cintigrafia pulmonar. 3 Métodos de diagnóstico bioquímico, hematológico, bacteriológico (microbactérias atípicas), imunológico, citopatológico, histopatológico, funcional (funções e biópsias); o eletrocardiograma em pneumologia. 4 Clínica - infecções respiratórias agudas. Pneumonias e broncopneumonias. Manifestações pulmonares na Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS). Pneumopatias Intersticiais. Supurações broncopulmonares. Tuberculose. Micose pulmonares. Doenças da pleura. Pneumotórax. Câncer de pulmão. 5 Tumores pleurais, costais, partes moles e outros, tumores do mediastino, poluição atmosférica, doenças pulmonares obstrutivas crônicas. Asma. Transplante de pulmão. 6 Distúrbios da respiração durante o sono. Aspergilose broncopulmonar alérgica e alveolite alérgica extrínseca (pneumopatias de hipersensibilidade). Insuficiência respiratória. 7 Avaliação do pré e pós-operatório - risco cirúrgico. Fisioterapia respiratória. 8 Pneumopatias profissionais. Sarcoidose. Síndrome pulmonar. Outras doenças de causa desconhecida, manifestações pulmonares das colagenoses. 9 Tromboembolismo pulmonar. Edema pulmonar. Hipertensão pulmonar e cor pulmonale. 10 Malformações do sistema respiratório - traumatismo torácico - doenças do diafragma - Síndrome da Angústia Respiratória no adulto (SARA) - o aparelho respiratório no meio aeroespacial. O sistema respiratório nas atividades de mergulho e hiperbáricas - afogamento - principais aspectos na pneumologia infantil.

CARGO 44: MÉDICO – ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA: I PARTE COMUM. II PARTE ESPECÍFICA. 1 Conceção psicossomática/psicopatologia (depressão - câncer). 2 Observação psiquiátrica: anamnese, exame somático, exame mental e exames complementares. 3 Transtornos mentais orgânicos. 4 Alcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. 5 Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. 6 Transtorno do humor. 7 Transtornos neuróticos relacionados ao stress e somatoformes. 8 Terapêuticas biológicas em psiquiatria. 9 Transtornos emocionais e do comportamento com início usualmente na infância e adolescência. 10 Saúde mental: psiquiatria preventiva e da comunidade. 11 Reforma psiquiátrica no Brasil, nova lógica assistencial em saúde mental: superação do modelo asilar, reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico, interdisciplinaridade, psicopatologia; assistência integral às pessoas em situação de risco, violência contra a criança, adolescente, mulher e idoso.

CARGO 45: MÉDICO – ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA – ÁREA DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA: I PARTE COMUM. II PARTE ESPECÍFICA. 1 Conceção psicossomática/psicopatologia (depressão - câncer). 2 Observação psiquiátrica: anamnese, exame somático, exame mental e exames complementares. 3 Transtornos mentais orgânicos. 4 Alcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. 5 Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. 6 Transtorno do humor. 7 Transtornos neuróticos relacionados ao stress e somatoformes. 8 Terapêuticas biológicas em psiquiatria. 9 Transtornos emocionais e do comportamento com início usualmente na infância e adolescência. 10 Saúde mental: psiquiatria preventiva e da comunidade. 11 Reforma psiquiátrica no Brasil, nova lógica assistencial em saúde mental: superação do modelo asilar, reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico, interdisciplinaridade, psicopatologia; assistência integral às pessoas em situação de risco, violência contra a criança, adolescente, mulher e idoso.

CARGO 46: MÉDICO – ESPECIALIDADE: REUMATOLOGIA: I PARTE COMUM. II PARTE ESPECÍFICA. 1 Exame clínico do paciente reumático. 2 Mecanismos etiopatogênicos da dor da inflamação e da autoimunidade. 3 Doenças difusas do tecido conjuntivo: espondiloartropatias - vasculites. 4 Doenças reumáticas de partes moles: fibromialgia. 5 Doenças da coluna vertebral. 6 Osteoartrose, artrites microcristalinas. 7 Doenças osteometabólicas. 8 Artrites infecciosas: neoplasias articulares. 9 Doenças sistêmicas com manifestações articulares. 10 Doenças reumáticas da criança e do adolescente.

CARGO 47: MÉDICO – ESPECIALIDADE: UROLOGIA: I Anatomia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário. 2 Propedêutica urológica. 3 Litase e infecções do trato geniturinário. 4 Traumatismo do sistema geniturinário. 5 Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário; prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino; bexiga neurogênica. 6 Doenças vasculares do aparelho geniturinário. 7 Tuberculose do aparelho geniturinário. 8 Doenças específicas dos testículos. 9 Urgências do aparelho geniturinário. 10 Doenças sexualmente transmissíveis; disfunção erétil; infertilidade. 11 Cirurgias do aparelho geniturinário - cirurgias vídeo laparoscópica - transplante renal.

CARGO 48: PROCURADOR FUNDACIONAL: I DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO: 1 Bases constitucionais da administração pública. 2 Princípios e normas referentes à administração direta e indireta. 3 Administração direta e indireta. Poderes da administração: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia. 4 Ato administrativo. Conceito, classificação, requisitos, revogação. 5 Vícios do ato administrativo. Invalidade. Anulação. 6

Responsabilidade civil do Estado. Fundamentos; responsabilidade sem culpa; responsabilidade por ato do funcionário. 7 Licitações e contratos administrativos - Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações. 8 Desapropriação. Generalidades. 9 Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis (Lei n.º 5.810, de 24/11/1994). II DIREITO CIVIL: 1 Conceito. 2 Negócio Jurídico: espécies; manifestação da vontade; vícios da vontade; defeitos do negócio jurídico; invalidade do negócio jurídico. 3 Teoria da Imprevisão. 4 Ato Jurídico: fato e ato jurídico; modalidades e formas do ato jurídico. 5 Efeitos do ato jurídico: nulidade; atos ilícitos; abuso de direito; fraude à lei. 6 Prescrição e decadência. 7 Obrigações: conceito; obrigação de dar, de fazer e não fazer; obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias; cláusula penal. 8 Extinção das obrigações: pagamento - objeto e prova, lugar e tempo de pagamento; mora; compensação, novação, transação; direito de retenção. 9 Contratos: disposições gerais; extinção; espécies. 10 Responsabilidade civil. III DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Jurisdição e competência: formas e limites da jurisdição civil; modificações da competência. 2 Ação: conceito; ação e pretensão; condições da ação. 3 Processo: processo e procedimento; formação, extinção e suspensão do processo; pressupostos processuais. 4 Sujeitos da relação processual: partes; litisconsórcio; capacidade de ser parte e de estar em juízo. 5 Pedido: petição inicial: requisitos e vícios; pedido determinado, genérico e alternativo; cumulação de pedidos; interpretação e alteração do pedido. 6 Resposta do réu: contestação, exceção e objeção; carência de ação; litispendência, conexão e continência da causa; exceções processuais: incompetência, reconvenção; revelia. 7 Execução: regras gerais; provisória e definitiva; embargos do devedor. 8 Sentença e coisa julgada: requisitos da sentença; julgamento extra, ultra e citra petitem; conceitos e limites da coisa julgada; preclusão, coisa julgada e eficácia preclusiva. 9 Recurso em geral: conceito, pressupostos, efeitos. IV NOÇÕES DE DIREITO DO TRABALHO E DE DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO. 1 Contrato Individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação. 2 Sujeitos do contrato de trabalho. 3 Salário e remuneração: 13.º salário; salário-família; salário educação; salário do menor e do aprendiz; equiparação salarial. 4 Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 5 Paralisação temporária ou definitiva do trabalho em decorrência do factum principis. 6 Força maior no Direito do Trabalho. 7 Alteração do contrato individual de trabalho. 8 Justas causas de despedida do empregado. 9 Rescisão do contrato de trabalho: despedida indireta; dispensa arbitrária; consequências; aviso prévio; indenizações em decorrência de dispensa do empregado. 10 Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. 11 Estabilidade: reintegração de empregado estável; inquérito para apuração de falta grave; estabilidade especial. 12 Trabalho extraordinário e trabalho noturno: sistema de compensação de horas; adicional de horas extras. 13 Repouso semanal remunerado. 14 Férias: direito do empregado; época de concessão e remuneração. 15 Segurança e higiene do trabalho: periculosidade e insalubridade; acidente do trabalho e moléstia profissional. 16 Lei Orgânica da Previdência Social: âmbito; beneficiário; custeio; benefícios. 17 PIS/PASEP. 18 Trabalho da mulher: estabilidade da gestante; trabalho noturno e trabalho proibido. 19 Trabalho do menor. 20 Profissões regulamentadas. 21 Organização sindical: natureza jurídica, criação, administração e dissolução de sindicatos; convenções e acordos coletivos de trabalho; mediação e arbitragem; representação dos trabalhadores nas empresas. 22 Direito de greve: serviços essenciais; procedimentos. 23 Fiscalização trabalhista: justiça do trabalho; organização; competência. 24 Ministério Público do Trabalho: competência; 25 Princípios gerais que informam o processo trabalhista: prescrição e decadência; substituição e representação processuais; assistência judiciária e honorários de advogado. 26 Dissídios individuais. 27 Dissídios coletivos. 28 Processos trabalhistas: nulidades; recursos; execução; embargos à execução; processos especiais; ação rescisória; mandado de segurança. 29 Direito internacional do trabalho: tratados e convenções. Convenção n.º 87 da OIT. V NOÇÕES DE DIREITO PENAL. 1 A lei penal no tempo. 2 A lei penal no espaço. 3 Infração penal: elementos, espécies. 4 Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 5 Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. 6 Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. 7 Erro de tipo; erro de proibição. 8 Imputabilidade penal. 9 Concurso de pessoas. 10 Crimes contra a pessoa. 11 Crimes contra o patrimônio. 12 Crimes contra a Administração Pública. 13 Abuso de autoridade (Lei n.º 4.898/85). 14 Tráfico Ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei n.º 6.368/76). 15 Crimes contra a ordem tributária (Lei n.º 8.137/90). 16 Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/90). VI NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL. 1 Inquérito policial; *notitia criminis*. 2 Ação penal: espécies. 3 Jurisdição; competência. 4 Prova (artigos 158 a 184 do CPP). 5 Prisão em flagrante. 6 Prisão preventiva. 7 Prisão temporária (Lei n.º 7.960/89). 8 Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 9 Habeas corpus. VII DIREITO TRIBUTÁRIO. 1 Sistema Tributário Nacional. 1.1 Disposições Gerais. 1.2 Competência Tributária. 1.3 Limitações da competência tributária. 1.4 Competência Privativa da União, dos Estados, e dos Municípios. 1.5 Competência Residual. 2 Os Princípios Jurídicos da Tributação. 2.1 Legalidade. 2.2 Anterioridade. 2.3 Igualdade. 2.4 Competência. 2.5 Capacidade Contributiva. 2.6 Vedação do Confisco; Liberdade de Tráfego. 3 Tributo: conceito e espécies. 3.1 Classificação dos tributos: impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios, contribuições sociais. 3.2 Função dos tributos. 4 Legislação Tributária: Leis, Tratados e Convenções Internacionais, Decretos e Normas Complementares. 4.1 Vigência e aplicação da legislação tributária. 4.2 Interpretação e Integração da Legislação Tributária. 5 Obrigação Tributária: Principal e Acessória. 5.1 Fato Gerador. 5.2 Sujeito Ativo. 5.3 Sujeito Passivo. 5.3.1 Solidiedade. 5.3.2 Capacidade Tributária. 5.3.3 Domicílio Tributário.

5.4 Responsabilidade Tributária: Responsabilidade dos sucessores, Responsabilidade de Terceiros, Responsabilidade por infrações. 6 Crédito Tributário. 6.1 Constituição: Lançamento. 6.2 Suspensão. 6.3 Extinção. 6.4 Exclusão. 6.5 Garantias e Privilégios. 7 Administração Tributária. 7.1 Fiscalização: Sigilo Comercial, Dever de Informar e sigilo profissional, Sigilo Fiscal, Auxílio da força pública, Excesso de Exação e Responsabilidade pessoal do agente público. 7.2 Dívida Ativa. 7.3 Certidões Negativas. 8 O Direito Tributário: 8 Conceito, denominações e finalidade. 8.2 Natureza, posição e autonomia. 9 Noções do Processo Administrativo Tributário. 10 Crimes contra a ordem tributária. VIII DIREITO PREVIDENCIÁRIO. 1 Seguridade social: origem e evolução legislativa no Brasil; conceito; organização e princípios constitucionais. 2 Regime Geral da Previdência Social: beneficiário, benefícios e custeio. 3 Salário-de-contribuição: conceito, parcelas integrantes e excludas, limites mínimo e máximo; salário-base, enquadramento, proporcionalidade e reajustamento. 4 Planos de benefícios da previdência social: espécies de benefícios e prestações, disposições gerais e específicas, períodos de carência, salário-de-benefício, renda mensal do benefício, reajustamento do valor do benefício. 5 PIS/PASEP. 6 Entidades de previdência privada: conceito e finalidades, constituição, organização, funcionamento e fiscalização. 7 Entidades abertas: regulamentos, requisitos essenciais, vinculação ao Sistema Nacional de Seguros Privados (órgãos normativo e executivo); operações; disposições especiais. 8 Entidades fechadas: posição em relação à seguridade social oficial; entes patrocinadores e supervisão das atividades das entidades fechadas; Ministério da Previdência e Assistência Social: competência em relação às entidades fechadas; operações; entidades fechadas de previdência privada e suas patrocinadoras no âmbito da administração pública federal. 9 Previdência privada versus previdência pública. 10 Fundos de pensão. 11 Legislação acidentária. 11.1 Regulamento do seguro de acidentes do trabalho (urbano e rural). 11.2 Moléstia profissional. IX LEGISLAÇÃO ESPECIAL. 1 Lei n.º 10.520, de 17/7/2002, que institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. 2 Pregão - legislação do estado do Pará.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo da Administração

ANEXO I

Endereço da agência do BASA onde serão recebidas as inscrições ao concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio da Secretaria de Estado de Administração do Estado do Pará (SEAD/PA).

UF	Localidades	Agências	Endereços
PA	Belém	Reduto	Rua Municipalidade, n.º 487

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA
E HEMOTERAPIA DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL N.º 1/2005 – SEAD/HEMOPA,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005
CONCURSO PÚBLICO C-85

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – SEAD/PA torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio, a serem providas, conforme a demanda na FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ (HEMOPA), na forma da Lei n.º 6.892, de 24 de setembro de 2004, e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

a) exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;

b) avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.3 O concurso público será realizado na cidade de Belém/PA.

1.3.1 Em face da indisponibilidade de locais adequados ou suficientes na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades.

2 DOS CARGOS

2.1 NÍVEL SUPERIOR

CARGO 1: MÉDICO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Medicina, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando a proteção, a promoção e a recuperação da saúde individual e coletiva; colaborar na investigação epidemiológica, participar do planejamento, execução e avaliação de planos projetos, programas, pesquisa e diagnósticos do Setor de Saúde; participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal de nível superior, médio e elementar que atua no campo da assistência médica hospitalar.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 9

4 Executivo

CADERNO 2

CARGO 2: MÉDICO - ESPECIALIDADE: HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar agravos relativos a alterações morfológicas, fisiológicas e patológicas no sangue e órgãos hematopoiéticos; indicar e proceder a transfusão de sangue, componentes e derivados.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 6.

CARGO 3: MÉDICO - ESPECIALIDADE: MEDICINA DO TRABALHO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar exames médicos ocupacionais, identificar situações de risco; desenvolver ações de promoção, prevenção e o controle de doenças ocupacionais e de acidente de trabalho.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 1.

CARGO 4: MÉDICO - ESPECIALIDADE: MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, com residência médica na respectiva especialidade, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Prevenir, diagnosticar e tratar diferentes agravos que produzem incapacidades físicas e atuar na reabilitação, através de terapêuticas com agentes farmacológicos, físicos, terapias especializadas, próteses, orteses, intervenção social e psicológica.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 1.

CARGO 5: MÉDICO - ESPECIALIDADE: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: tratar da anormalidade ortopédica pela presença de assimetrias ou desvios, tratar de fraturas ósseas e de lesões nos músculos, tendões e ligamentos provocados por eventos traumáticos.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 1.

CARGO 6: MÉDICO - ESPECIALIDADE: PATOLOGIA CLÍNICA/MEDICINA LABORATORIAL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar exames hematológicos bioquímicos, parasitológicos, imunológicos, hormonais, urinários, bacteriológicos, histopatológicos, entre outros necessários ao esclarecimento diagnóstico das doenças.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGA: 1.

CARGO 7: MÉDICO - ESPECIALIDADE: PEDIATRIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar exame geral na criança, identificar estruturas alteradas ou desordens funcionais e realizar tratamento dos agravos; realizar educação sanitária e orientar as medidas de proteção à saúde.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 1.

2.3 Para todos os cargos de que trata este edital a jornada de trabalho será de trinta horas semanais.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Os portadores de deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadraram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.298/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde

que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento para o qual concorre.

3.1.1 Das vagas destinadas a cada cargo, 5% ficarão reservadas aos candidatos portadores de deficiência, na forma do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

a) especificar a condição de deficiente;
b) encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1.

3.2.1 O candidato portador de deficiência deverá entregar, até o dia 23 de maio de 2005, das 9 horas às 16 horas, pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico (original ou cópia simples) a que se refere a alínea "b" do subitem 3.2, na Escola "Meu Pedacinho do Céu" - Rua Boaventura da Silva, n.º 1004 (entre Generalíssimo Deodoro e 14 de Março) - Umarizal, Belém/PA.

3.2.1.1 O candidato portador de deficiência poderá, ainda, encaminhar, via SEDEX, postado imprerivelmente até o dia 23 de maio de 2005, o laudo médico (original ou cópia simples) para o Núcleo de Avaliação de Potenciais do CESPE - Concurso HEMOPA, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), subsolo, ala norte - Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 04521, CEP 70919-970.

3.3 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.4.10 deste edital, tratamento diferenciado, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, §§ 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.4 O laudo médico (original ou cópia simples) valerá somente para este concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.5 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

3.6 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.7 Não será admitido recurso relativo à condição de portador de deficiência de candidato reprovado na perícia médica ou que, no ato da inscrição, não declarou essa condição e/ou não entregou o laudo médico conforme prevê o subitem 3.2.

3.8 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, caso aprovados e classificados no concurso, serão convocados para submeterem-se à perícia médica por equipe multiprofissional do órgão público competente, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do cargo.

3.8.1 Os candidatos deverão comparecer munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência à Classificação correspondente do Código Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

3.9 A não observância do disposto no subitem 3.8, o não-comparecimento à perícia médica ou a inabilitação na perícia médica acarretará a perda da expectativa de direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.9.1 O candidato reprovado na perícia médica em razão de ter entendido a Junta Médica que não há compatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo a que concorre será eliminado do certame.

3.10 As vagas definidas no subitem 3.1.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.438/72.

4.2 Gozar dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do art. 12 da Constituição Federal.

4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

4.4 Ter, no mínimo, dezoito anos completos na data da posse.

4.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.6 Ser aprovado no concurso público e possuir na data da posse os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no item 2 deste edital.

4.7 Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

a) não ter sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;

b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;

c) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública,

capitulados no Título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;

4.8 A não-comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens anteriores impedirá a posse do candidato.

5 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 A inscrição poderá ser efetuada na agência do BASA listada no Anexo I deste edital ou via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.2 DA INSCRIÇÃO NA AGÊNCIA DO BASA

5.2.1 PERÍODO: de 9 a 20 de maio de 2005.

5.2.2 HORÁRIO: de atendimento bancário.

5.2.3 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 65,00.

5.2.4 Para efetuar a inscrição na agência do BASA, o candidato deverá:

a) preencher e entregar o formulário fornecido no local de inscrição;

b) pagar a taxa de inscrição.

5.3 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.3.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/hemopa2005>, solicitada no período entre 10 horas do dia 9 de maio de 2005 e 20 horas do dia 22 de maio de 2005, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.3.2 O CESPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.3.3.1 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/hemopa2005> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.

5.3.4 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia 23 de maio de 2005.

5.3.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.3.6 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/hemopa2005>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.3.7 O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

5.3.8 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/hemopa2005>.

5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo.

5.4.1.1 No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um dos polos de vaga, conforme Anexo II deste edital, opção esta que não poderá ser alterada em nenhuma hipótese.

5.4.1.2 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros.

5.4.2 Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

5.4.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.4.4 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.4.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4.5.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.4.6 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.4.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

5.4.7.1 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

5.4.8 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

5.4.9 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

Diário Oficial

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2005

CADERNO 2

5.4.10 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 23 de maio de 2005, imprimevelmente, via SEDEX, para o Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE – Concurso HEMOPA, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 04521, CEP 70919-970, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.4.10.1 O laudo médico referido no subitem 5.4.10 poderá, ainda, ser entregue, até o dia 23 de maio de 2005, das 8 horas às 19 horas, pessoalmente ou por terceiro, na Escola "Meu Pedacinho do Céu" – Rua Boaventura da Silva, n.º 1004 (entre Generalíssimo Deodoro e 14 de Março) – Umarizal, Belém/PA.

5.4.10.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.4.10.3 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.4.10.4 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser informada no edital de locais e horários de realização das provas.

5.4.10.5 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4.11 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

6 DAS PROVAS

6.1 Serão aplicadas provas objetivas, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, e avaliação de títulos, conforme o quadro a seguir.

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
(A) Objetiva	Conhecimentos Básicos	20	CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO
(A) Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	CLASSIFICATÓRIO
(A) Avaliação de Títulos	-	-	CLASSIFICATÓRIO

6.2 As provas objetivas terão a duração de 3 horas e serão aplicadas no dia 31 de julho de 2005, no turno da manhã.

6.3 Os locais e o horário de realização das provas objetivas serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de 13 ou 14 de julho de 2005. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.3.1 O CESPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, para o endereço constante no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, informando o local e o horário de realização das provas, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3 deste edital.

6.3.1.1 Os candidatos inscritos via Internet poderão receber esse comunicado via e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

6.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de data, de locais e de horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 6.3.

6.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

6.6 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.9 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente excluído do concurso público.

6.7 As provas não serão aplicadas fora da data, do horário e do espaço físico predeterminados em edital ou em comunicado.

6.8 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.8.1 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

6.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

6.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de

nascimento, CPFs, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.9.2 Não serão aceitas cópias do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.10.1 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.12 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6.12.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.13 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento para a realização das provas implicará a eliminação automática do candidato do certame.

6.13.1 O candidato só poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o término.

6.14 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook ou equipamento similar;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e na folha de rascunho;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso.

6.15 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

6.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento de candidato da sala de provas.

6.17 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou a critérios de avaliação/classificação.

6.18 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

6.19 DAS PROVAS OBJETIVAS

6.19.1 Cada questão das provas objetivas valerá 1,00 ponto e será composta de quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

6.19.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

6.19.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na

folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.19.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.19.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.19.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE devidamente treinado.

7 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá 5,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

7.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado na área específica a que concorre ou certificado/declaração, acompanhado do histórico escolar, de conclusão de doutorado.	1,50	1,50
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado na área específica a que concorre ou certificado/declaração, acompanhado do histórico escolar, de conclusão de mestrado.	1,00	1,00
C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, na área específica a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	0,75	0,75
D	Aprovação em concurso público para provimento de vaga em cargo privativo da área a que concorre.	0,25	0,25
E	Exercício de atividade profissional do nível superior na Administração Pública, em cargos na área específica a que concorre.	0,30 por ano completo	1,50
TOTAL	MÁXIMO DE PONTOS		5,00

7.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

7.3.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

7.4 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

7.4.1 Não serão recebidos documentos originais.

7.5 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

7.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

7.6.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

7.7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

7.7.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado ou de doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

7.7.1.1 Para curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

7.7.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas A, B e C do quadro do subitem 7.2.

7.7.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea C do quadro do subitem 7.2, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado por instituição reconhecida pelo MEC e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.

6 Executivo

CADERNO 2

7.7.2.1 Os certificados de conclusão de curso de especialização expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por Instituição de ensino superior no Brasil.

7.7.3 A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida por setor de pessoal, ou equivalente, ou pelo órgão executor do concurso ou por meio de cópia do *Diário Oficial*, autenticada em cartório ou pela imprensa oficial correspondente, em que conste o edital de homologação do resultado final do concurso, o nome do candidato, o cargo para o qual foi aprovado e o órgão público para o qual concorreu.

7.7.3.1 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicológicos ou entrevistas.

7.7.4 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea E do quadro de títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação;

b) certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação;

7.7.4.1 A declaração e a certidão mencionadas nas opções "a" e "b" do subitem anterior deverão ser emitidas por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

7.7.4.2 Para efeito de pontuação da alínea E do quadro de títulos, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

7.7.4.3 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

7.7.4.4 Para efeito de pontuação da alínea E do quadro de títulos, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso de nível superior.

7.7.5 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

7.8 Cada título será considerado uma única vez.

7.9 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 7.1 serão desconsiderados.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.2 A nota do candidato em cada prova objetiva (NP) será igual ao número de questões da folha de respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo.

8.3 Será eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a) obtiver nota inferior a 6,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos;

b) obtiver nota inferior a 7,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver nota inferior a 16,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

8.4 Para cada candidato não eliminado segundo os critérios definidos no subitem 8.3, será calculada a nota final nas provas objetivas (NPO) pela soma das notas obtidas em todas as provas objetivas.

8.5 Os candidatos não eliminados serão ordenados por cargo/especialidade/área de atuação de acordo com os valores decrescentes das notas finais na prova objetiva (NPO).

8.6 Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados em até dez vezes o número de vagas previsto neste edital para o cargo/especialidade/área de atuação, observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e respeitados os empates na última colocação.

8.6.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos na forma do subitem 8.6 serão automaticamente eliminados do concurso.

9 DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

9.1 A nota final no concurso (NFC) será igual à soma da nota final nas provas objetivas (NPO) e da pontuação obtida na avaliação de títulos.

9.2 Os candidatos serão ordenados por cargo/especialidade/área de atuação de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P₂);

b) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P₂);

c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P₁).

10.1.1 Persistindo o empate, serão obedecidos sucessivamente os seguintes critérios para o desempate:

a) o candidato mais idoso, nos termos dos artigos 1.º e 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

b) o candidato já pertencente ao serviço público estadual; e

c) o candidato já pertencente ao serviço público estadual com o maior tempo de exercício no serviço público do Estado.

11 DOS RECURSOS

11.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/hemopa2005>, em data a ser determinada no caderno de provas.

11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas nos gabaritos oficiais preliminares.

11.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar os formulários disponíveis no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, <http://www.cespe.unb.br/concursos/hemopa2005>, e seguir as instruções ali contidas.

11.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

11.6 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/hemopa2005> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão dadas respostas individuais aos candidatos.

11.8 Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico.

11.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

11.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

11.11 A forma e o prazo de interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos serão disciplinados no respectivo edital de divulgação do resultado provisório.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

12.2 Os candidatos poderão obter informações referentes ao concurso no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC) ala norte, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (81) 448-0100 e por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, ressalvado o disposto no subitem 6.4 deste edital.

12.3 O candidato que desejar relatar ao CESPE fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo ao Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no endereço citado no subitem anterior, postá-lo para a Caixa Postal 04521, CEP 70919-970; encaminhar correspondência pelo fax de número (61) 448-0111; ou enviar mensagem para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial do Estado do Pará*, os quais também serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

12.5 A aprovação no concurso público gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, a SEAD reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira e até o número de vagas existentes.

12.5.1 O disposto no item anterior atenderá o que preconiza o artigo 169, § 1.º, inciso II da Constituição Federal de 1988.

12.7 Os candidatos serão lotados nas instituições dos pólos para os quais foram inscritos ou para atender o interesse da Administração Pública, de acordo com a oferta de vagas.

12.8 O prazo de validade do concurso será de dois anos, prorrogáveis por igual período.

12.9 O resultado final do concurso será homologado pela SEAD, publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará*, e divulgado no endereço eletrônico www.cespe.unb.br.

12.10 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e na SEAD, se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

12.11 A SEAD não arcará com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas ou mudança de candidato para a investidura no cargo.

12.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE em conjunto com a Comissão do Concurso, designada por meio da Portaria n.º 0529, de 10 de dezembro de 2004.

12.13 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objetos de avaliação nas provas do concurso.

12.14 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

13 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

13.1 HABILIDADES

13.1.1 As questões das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

13.1.2 Cada questão das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

13.2 CONHECIMENTOS

13.2.1 Nas provas objetivas, serão avaliados, além das habilidades, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

13.2.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS TODOS OS CARGOS

CONHECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS (SAÚDE COLETIVA): 1 Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII – capítulo II – Seção II); Lei n.º 8.142/90 e Lei n.º 8.080/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS – SUS/2001. 2 Lei Orgânica da Saúde. Sistema Único de Saúde. 3 Objetivos do SUS. Atribuições, Doutrinas e Competências. 4 Princípios que regem a organização do SUS. 5 Planejamento, organização, direção e gestão. 6 Recursos Humanos. 7 Da participação da rede complementar. 8 Financiamento. Gestão Financeira. 9 Modelos de Atenção à Saúde; Programa Saúde da Família e PACS. 10 Vigilância à Saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias. 11 Norma da assistência à saúde (NOAS); gestão participativa e administração de RH. 12 Integração da Política de Saúde no sistema de Proteção Social. 13 Controle Social. 14 Indicadores de saúde. 15 Humanização dos serviços. 16 Estatuto do Idoso e política estadual do idoso. 17 Estatuto da criança e adolescente. 18 Sistemas de informação do SUS. 19 Rede de Proteção Social.

13.2.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

MÉDICO (PARTE COMUM PARA TODAS AS ESPECIALIDADES MÉDICAS):

CLÍNICA GERAL: 1. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 2. Emergências clínicas. 3. Ética e legislação profissional. 4. Psicologia médica. 5. Farmacologia.

6. Controle de Infecção Hospitalar.

CARGO 1: MÉDICO: I CLÍNICA GERAL: 1 Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 2 Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. 3 Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. 4 Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colestase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. 5 Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrite, síndrome nefrótica, litíase renal. 6 Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hiper tireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireoides. 7 Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. 8 Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 9 Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. 10 Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 11 Emergências clínicas. 12 Ética e legislação profissional. 13 Psicologia médica. 14 Farmacologia. 15. Controle de Infecção Hospitalar.

CARGO 2: MÉDICO – ESPECIALIDADE: HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: I CLÍNICA GERAL. II HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA.

1 Produção dinâmica e função das células sanguíneas. 2 Análise e interpretação de exames hematológicos. 3 Biologia molecular e hematologia. 4 Distúrbios das hemácias. 4.1 Anemias macrocíticas. 4.2 Anemia ferropriva e metabolismo do ferro. 4.3 Anemias por insuficiência de medula óssea. 4.4 Anemias hemolíticas. 4.5 Anemia da insuficiência renal crônica. 4.6 Anemias das doenças crônicas. 4.7 Anemias das desordens endócrinas. 4.8 Eritrocitoses. 4.9 Metahemoglobinemia e outros distúrbios que causam cianose. 4.10 Porfírias. 4.11 Anemia microangiopática. 4.12 Mielodisplasia. 5 Distúrbios dos neutrófilos, basófilos, eosinófilos e dos mastócitos. 6 Distúrbios dos monócitos e macrófagos. 7 Linfocitose e linfopenia. 8 Doenças das deficiências imunológicas hereditárias e adquiridas. 9 Doenças malignas. 9.1 Infecção em hospedeiro imunocomprometido. 9.2 Leucemias agudas. 9.3 Síndromes mieloproliferativas. 9.4 Doenças linfoproliferativas malignas. 9.5 Distúrbios plasmocitários e gamopatias monoclonais. 10 Distúrbios plaquetários. 11 Distúrbios da hemostasia primária. 12 Distúrbios da coagulação hereditários e adquiridos. 13 Trombofilias. 14 Medicina transfusional; 15. Política Nacional de Sangue; Transplante de Medula Óssea; 16. Biologia Molecular e Celular nas doenças hematológicas; 17. Gerenciamento administrativo em serviços de Hemoterapia: aspectos gerais e específicos, como a captação de doadores, a gerência do estoque dos produtos hemoterápicos e o controle de qualidade dos processos e produtos hemoterápicos.

CARGO 3: MÉDICO – ESPECIALIDADE: MEDICINA DO TRABALHO: I CLÍNICA GERAL. II MEDICINA DO TRABALHO. 1 Organização dos serviços de saúde do trabalhador. 1.1 Organização Internacional do Trabalho e Normas Internacionais do Trabalho. 1.2 Recomendações 112/59 da OIT – Convenção 161/85 da OIT-NR4 – SESMT, NR5 – CIPA, NR7 – PCMSO, NR9 – PPRA. 2 Doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho. 2.1 Conceito, relação saúde/doença/ambiente do trabalho. 2.2 Doenças ocupacionais e profissionais. 2.3 Doenças causadas por agentes físicos, químicos e biológicos. 2.4 Doenças relacionadas aos sistemas cardiovascular, digestivo, endócrino, hemolinfático, neuropsíquico, osteomuscular, respiratório, tegumentar, urogenital, oftálmico e otolaringológico. 2.5 Doenças infecciosas ocupacionais e câncer. 3 Acidentes no trabalho ou portador de uma doença do trabalho - Reabilitação profissional - mudança de cargo/função. 4 Toxicologia ocupacional. 4.1 Agentes tóxicos, exposições e vias de introdução. 4.2 Classificação das intoxicações - limites permissíveis para agentes tóxicos no ambiente de trabalho. 5 Ergonomia - cargas e solicitações no trabalho - formas de trabalho humano. 5.1 Fadiga e monotonia, vibrações intensas - iluminação. 6 Saúde ambiental e repercussões na saúde individual e coletiva. 6.1 Mapeamento de riscos - ações de saúde, de segurança do trabalho e dos agentes funcionais - campanhas de prevenção de saúde, planejamento, implantação e execução de programa. 6.2 AIDS. Alcoolismo, Tabagismo e uso de drogas nas empresas. 7 Legislação previdenciária e acidentária (CLT). 7.1 Decreto 3048/99 – Direito do Trabalho - regulamentação atual de insalubridade - NR 15 da Portaria n.º

3.214/78. 8 Laudo pericial e os processos trabalhistas - proteção do trabalhador, da mulher e do menor. 9 Vigilância sanitária - legislação estadual e municipal - epidemiologia e saúde do trabalhador. 9.1 Sistema de abastecimento de água, desinfecção da água, águas residuais. 9.2 Aspectos de biossegurança. 10 Experiência no atendimento de urgências em medicina pré-hospitalar para vítimas de acidentes e mal súbito - Perícia Médica - Sigilo Profissional Atestado e Boletim Médico. 11 A Patologia do Trabalho numa perspectiva ambiental. 12 Saúde do Trabalhador no âmbito do SUS. Vigilância à Saúde do Trabalhador. 13 Investigação e análise dos acidentes de trabalho - conceito do acidente do trabalho, medidas técnicas e administrativas de prevenção. Metodologia de abordagem: individual e coletiva dos trabalhadores, com o uso de ferramentas epidemiológicas. 14 Epidemiologia das doenças profissionais no Brasil, aspectos toxicológicos e sua prevenção.

CARGO 4: MÉDICO - ESPECIALIDADE: MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO: I CLÍNICA GERAL. II FISIATRIA. 1 Anatomia morfológica e fisiologia do aparelho locomotor. 2 Neurologia clínica e neurocirurgia do sistema nervoso central e periférico. 3 Neuroimagem. 4 Patologia em neurologia. 5 Reabilitação na equipe multidisciplinar. Equoterapia e hidroterapia. 6 Adaptação em cadeira de rodas e órteses. 7 Semiologia clínica. 8 Recursos e avanços tecnológicos relacionados à reabilitação. CE - Anatomia, Cinesioterapia, Física, Biofísica e Fisiologia. Patologias Neurológicas; Patologias traumato-Ortopédicas e Reumatológicas. Patologias Cardiovasculares. Insuficiência Cardíaca. Patologias Cirúrgicas. Semiologia Fisiológica: observação clínica geral, observação clínica específica (Anamnese dirigida, exame clínico específico, exame eletrodiagnóstico clássico (RD), Eletromiografia, Curva/ intensidade/ Duração, velocidade de condução motora, velocidade de condução sensitiva), avaliação global, diagnóstico e prognóstico de reabilitação terapêutica fisiológica. Fisiologia do calor superficial. Fisiologia do calor profundo. Fototerapia. Hidroterapia. Eletroterapia. Cinesioterapia. Tração vertebral. Massagem. Órteses e Próteses. Prescrição dos meios terapêuticos. Reabilitação geral em: Organização e administração dos serviços de Medicina Física e Reabilitação. Formas de atuação na Medicina Física e Reabilitação segundo a natureza da instituição em que opera (reabilitação em hemofilia e anemia falciforme). Disposição física e condições ambientais básicas. Estrutura orgânica e dinâmica da equipe de reabilitação.

CARGO 5: MÉDICO - ESPECIALIDADE: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA: I CLÍNICA GERAL II ORTOPEDIA. 01. Afeções ortopédicas comuns na infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite: fase aguda e crônica. Osteomielite aguda e crônica. Piorrite. 02. Tuberculose ósteo-articular. Paralisia obstétrica. 03. Ortopedia em geral; branquialgias, artrite degenerativa da coluna cervical, síndrome do escaleno anterior e costela cervical. 04. Ombro doloroso. Lombociatalgias: artrite degenerativa da coluna lombo-sacra, hérnia de disco, espondilose. 05. Tumores ósseos benignos e malignos. 06. Fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar. Fratura da pelvis. Fratura do acetábulo. Fratura e luxação dos ossos dos pés. Fratura e luxação dos joelhos. Lesões meniscais e ligamentares. Fratura diafisária do fêmur. Fratura talaroscantiana. Fratura do colo do fêmur, do ombro, da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero, da extremidade distal do úmero. 07. Luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio. 08. Fratura diafisária dos ossos do antebraço. Fratura de Colles e Smith. 09. Luxação do carpo. Fratura do escafóide. 10. Traumatologia da mão: fratura metacarpiana e falangeana. Ferimento da mão. 11. Sistema de informações.

CARGO 6: MÉDICO - ESPECIALIDADES: PATOLOGIA CLÍNICA/ MEDICINA LABORATORIAL

I CLÍNICA MÉDICA II PATOLOGIA CLÍNICA. 1 Microbiologia clínica. 1.1 Correlação clínica e exames microbiológicos de urina, fezes, secreções purulentas, trato genital, escarro e líquido céfalo-raquidiano. 1.2 Exames de hemocultura. 1.3 Microbiologia da infecção hospitalar. 2 Parasitologia clínica. 2.1 Diagnóstico e epidemiologia dos parasitas intestinais. 3 Citologia e bioquímica de líquidos biológicos. 4. Imunologia clínica. 4.1 Marcadores sorológicos de doenças infecciosas, determinação de citocinas e proteínas de fase aguda e tipagem de HLA. 4.2 Aplicação clínica dos marcadores tumorais. 4.3 Aplicação dos diagnósticos por biologia molecular e citometria de fluxo. 5. Bioquímica clínica. 5.1 Correlação clínica e marcadores de doenças coronariana e Diabetes Mellitus. 5.2 Determinação de lipídios, bilirrubinas, proteínas, metabólitos nitrogenados não protéicos e íons inorgânicos e suas implicações clínicas. 5.3 Aspectos fisiológicos e patológicos da enzimologia clínica. 6. Hematologia clínica. 6.1 Métodos de diagnósticos das coagulopatias, anemias e leucemias. 6.2 aplicações das cariotipagens.

CARGO 7: MÉDICO - ESPECIALIDADE: PEDIATRIA: I CLÍNICA GERAL II PEDIATRIA. 1 Gestação de alto risco. 2 Atendimento, avaliação e reanimação na sala de parto. 3 Retardo do crescimento intra-uterino prematuridade. 4 Aleitamento e alimentação do recém-nascido, nutrição parenteral total. 5 Asfixia perinatal. Anomalias congênitas. 6 Distúrbios hídrico e metabólicos. Erros inatos de metabolismo. 7 Filho de mãe diabética. 8 Infecções agudas. Infecções Congênitas, sífilis, toxoplasmose e rubéola. Profilaxia e controle da infecção hospitalar. 9 Hiperbilirrubinemia neonatal. Distúrbios: Respiratórios, cardiovasculares, digestivos, hematológicos, neurológicos e genito-urinários. 10. Gestante com HIV. 11 Patologias Cirúrgicas. 12 Transporte do recém-nascido. 13 Morbi - mortalidade materna, neonatal e infantil. 14 Indicadores de agravos perinatais. 16 Sistema de agravos notificáveis.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Administração

ANEXO I

Endereço da agência do BASA onde serão recebidas as inscrições ao concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio da Secretaria de Estado de Administração do Estado do Pará (SEAD/PA).

UF	Localidades	Agências	Endereços
PA	Belém	Redulo	Rua Municipalidade, n.º 487

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR PÓLOS - FUNDAÇÃO HEMOPA

ESPECIALIDADES	Belém	Castanhal	Santarém	Marabá	Tucuruí	Altamira	Capitania	Abaetetuba	Redenção	TOTAL
MÉDICO	2	-	1	1	1	1	1	1	1	9 VAGAS
FÍSICA E REABILITAÇÃO	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1 VAGA
HEMATOLOGIA/ HEMOTERAPIA	4	-	-	1	1	-	-	-	-	6 VAGAS
MEDICINA DO TRABALHO	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1 VAGA
TRAUMATOLOGIA/ORTOPEDIA	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1 VAGA
PATOLOGIA/MEDICINA LABORATORIAL	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1 VAGA
PEDIATRIA	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1 VAGA
TOTAL										20 VAGAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL N.º 1/2004 - SEAD / FSCMP,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005
CONCURSO PÚBLICO C-83

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD / PA torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior, na FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ (FSCMP), na forma da Lei Complementar n.º 26, de 6 de outubro de 1994, e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

a) exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, para todos os cargos de caráter eliminatório e classificatório; b) avaliação de títulos, apenas para os candidatos ao cargo de nível superior, de caráter classificatório.

1.3 O concurso público será realizado na cidade de Belém / PA.

1.3.1 Em face da indisponibilidade de locais adequados ou suficientes na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades.

2 DOS CARGOS

2.1 NÍVEL SUPERIOR

CARGO 1: ADMINISTRADOR - ESPECIALIZAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração de Empresas, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, acrescido de curso de especialização em Administração Hospitalar, e registro no órgão de classe competente.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar as funções administrativas de planejamento, coordenação e controle aplicados aos serviços hospitalares.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGA: 1.

CARGO 2: ENFERMEIRO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: atividades de supervisão, coordenação e execução especializada em grau de maior complexidade ou execução qualificada em grau de mediana complexidade, relativas à observação, ao cuidado, à educação sanitária dos doentes, gestantes e acidentados; à administração de medicamentos e tratamentos prescritos, bem como a aplicação de medidas destinadas à prevenção de doenças; planejar, organizar, supervisionar executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 46, sendo 3 vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 3: ENFERMEIRO - ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM DO TRABALHO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, acrescido de título de

especialista e registro no órgão de classe competente.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem na promoção, proteção e assistência à saúde do trabalhador.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 1.

CARGO 4: ENFERMEIRO - ESPECIALIDADE: OBSTETRÍCIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, acrescido de título de especialista e registro no órgão de classe competente.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem a criança e mães no pré, durante e pós-parto, fazer assistência pré-natal e puerperal.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 30, sendo 2 vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 5: ENGENHEIRO - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CLÍNICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, ou Engenharia Elétrica, ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia Mecânica, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com curso de especialização em Engenharia Clínica e registro no órgão de classe competente.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Avaliar, acompanhar, periciar ou executar a instalação e manutenção de equipamentos médicos em unidades hospitalares.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGA: 1.

CARGO 6: MÉDICO - ESPECIALIDADE: ANESTESIOLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe competente.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: promover a analgesia e anestesia no paciente para permitir a realização de procedimentos diagnósticos e terapêuticos.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 12, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 7: MÉDICO - ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar agravos congênitos ou adquiridos relativos à função cardiovascular.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 3.

CARGO 8: MÉDICO - ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ECOCARDIOGRAFIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar agravos congênitos ou adquiridos relativos à função cardiovascular.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGA: 1.

CARGO 9: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA – ÁREA DE ATUAÇÃO: CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar agravos congênitos ou adquiridos relativos à função cardiovascular.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 2.

CARGO 10: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CIRURGIA GERAL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar intervenção cirúrgica utilizando recursos técnicos e materiais apropriados para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir seqüelas ou lesões e/ou estabelecer diagnóstico e tratamento cirúrgico ou definitivo.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 2.

CARGO 11: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CIRURGIA PEDIÁTRICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar intervenções cirúrgicas em todas as fases do desenvolvimento da infância, desde o estágio pré-natal, recém-nascido, lactentes, crianças e até adolescentes, inclusive as malformações congênitas e doenças próprias da infância.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 7.

CARGO 12: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CIRURGIA PLÁSTICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar intervenção cirúrgica visando reparação de deformidades (reconstituições) e correção de problemas funcionais e estéticos.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 2.

CARGO 13: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CIRURGIA TORÁCICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar intervenções cirúrgicas de pequeno a grande porte, nas doenças que acometem a região torácica, com a finalidade curativa ou diagnóstica.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGA: 1.

CARGO 14: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CIRURGIA VASCULAR

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: tratar as doenças circulatórias de forma integral nos pacientes que necessitem de procedimentos cirúrgicos.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 1.

CARGO 15: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar exame geral no paciente, identificar estruturas alteradas ou desordens funcionais; realizar tratamento, ou referenciar os casos complexos.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 20, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 16: MÉDICO – ESPECIALIDADE: COLOPROCTOLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar agravos benignos ou malignos no intestino grosso, reto e ânus mediante manejo clínico ou cirúrgico.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 2.

CARGO 17: MÉDICO – ESPECIALIDADE: ENDOCRINOLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar alterações endócrinas, metabólicas e nutricionais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 2.

CARGO 18: MÉDICO – ESPECIALIDADE: ENDOSCOPIA – ÁREA DE ATUAÇÃO: ENDOSCOPIA DIGESTIVA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: proceder o exame invasivo de vias aéreas ou digestivas com equipamentos especiais, com finalidade diagnóstica ou terapêutica.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 2.

CARGO 19: MÉDICO – ESPECIALIDADE: GASTROENTEROLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar agravos no aparelho digestivo e estruturas anexas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGA: 2.

CARGO 20: MÉDICO – ESPECIALIDADE: GASTROENTEROLOGIA – ÁREA DE ATUAÇÃO: HEPATOLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar agravos no aparelho digestivo e estruturas anexas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGA: 1.

CARGO 21: MÉDICO – ESPECIALIDADE: GENÉTICA MÉDICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: pesquisar distúrbios genéticos para realizar tratamento, acompanhamento e o aconselhamento familiar.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGA: 1.

CARGO 22: MÉDICO – ESPECIALIDADE: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar com procedimentos clínicos e cirúrgicos, os agravos que acometem o aparelho genital feminino, acompanhar a mulher no ciclo gestacional, assistir ao parto, e monitorar o puerpério.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 65, sendo 4 vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 23: MÉDICO – ESPECIALIDADE: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar com procedimentos clínicos e cirúrgicos, os agravos que acometem o aparelho genital feminino, acompanhar a mulher no ciclo gestacional, assistir ao parto, e monitorar o puerpério.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 4.

CARGO 24: MÉDICO – ESPECIALIDADE: HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar agravos relativos a alterações morfológicas, fisiológicas e patológicas no sangue e órgãos hematopoéticos; indicar e proceder a transfusão de sangue, componentes e derivados.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGA: 1.

CARGO 25: MÉDICO – ESPECIALIDADE: INFECTOLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: analisar os casos de infecção hospitalar; diagnosticar, tratar pacientes infectados e promover o controle das infecções.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 3.

CARGO 26: MÉDICO – ESPECIALIDADE: MEDICINA DO TRABALHO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar exames médicos ocupacionais; identificar situações de risco; desenvolver ações de promoção, prevenção e o controle de doenças ocupacionais e de acidente de trabalho.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGA: 1.

CARGO 27: MÉDICO – ESPECIALIDADE: MEDICINA INTENSIVA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico, ou experiência comprovada na área de no mínimo 2 anos.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: atuar em Unidades de Terapia Intensiva, no tratamento e acompanhamento de pacientes graves e em condições físicas e patológicas que necessitem de cuidados intensivos, realizando procedimentos para a manutenção de funções vitais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 16, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 28: MÉDICO – ESPECIALIDADE: MEDICINA INTENSIVA – ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA INTENSIVA NEONATAL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico, ou experiência comprovada na área de no mínimo 2 anos.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: atuar em Unidades de Terapia Intensiva, no tratamento e acompanhamento de pacientes graves e em condições físicas e patológicas que necessitem de cuidados intensivos, realizando procedimentos para a manutenção de funções vitais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 4.

CARGO 29: MÉDICO – ESPECIALIDADE: MEDICINA INTENSIVA-ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico, ou experiência comprovada na área de no mínimo 2 anos.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: atuar em Unidades de Terapia Intensiva, no tratamento e acompanhamento de pacientes graves e em condições físicas e patológicas que necessitem de cuidados intensivos, realizando procedimentos para a manutenção de funções vitais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGA: 1.

CARGO 30: MÉDICO – ESPECIALIDADE: NEFROLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar agravos renais, mediante procedimentos e terapias especializadas para manutenção da vida do paciente.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGA: 1.

CARGO 31: MÉDICO – ESPECIALIDADE: NEFROLOGIA – ÁREA DE ATUAÇÃO: NEFROLOGIA PEDIÁTRICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar agravos renais, mediante procedimentos e terapias especializadas para manutenção da vida do paciente.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 2.

CARGO 32: MÉDICO – ESPECIALIDADE: NEUROCIRURGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: tratar agravos do sistema neurológico, através de procedimentos cirúrgicos.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGA: 1.

CARGO 33: MÉDICO – ESPECIALIDADE: NEUROLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar distúrbios e agravos do sistema nervoso central e periférico, com medicamentos e terapias especializadas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 1.

CARGO 34: MÉDICO – ESPECIALIDADE: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: tratar da anormalidade ortopédica pela presença de assimetrias ou desvios, tratar de fraturas ósseas e de lesões nos músculos, tendões e ligamentos provocados por eventos traumáticos.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 2.

CARGO 35: MÉDICO – ESPECIALIDADE: PATOLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: processar amostras de tecidos colhidos no organismo vivo ou morto, para observação microscópica e

microscópica óptica ou eletrônica, para a realização de diagnóstico anatopatológico; realiza exames de citologia exfoliativa e aspirativa.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 1.

CARGO 36: MÉDICO – ESPECIALIDADE: PEDIATRIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar exame geral na criança, identificar estruturas alteradas ou distúrbios funcionais e realizar tratamento dos agravos; realizar educação sanitária e orientar as medidas de proteção à saúde.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 115, sendo 6 vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 37: MÉDICO – ESPECIALIDADE: PEDIATRIA – ÁREA DE ATUAÇÃO: ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar exame geral na criança, identificar estruturas alteradas ou distúrbios funcionais e realizar tratamento dos agravos; realizar educação sanitária e orientar as medidas de proteção à saúde.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGA: 1.

CARGO 38: MÉDICO – ESPECIALIDADE: PEDIATRIA – ÁREA DE ATUAÇÃO: GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar exame geral na criança, identificar estruturas alteradas ou distúrbios funcionais e realizar tratamento dos agravos; realizar educação sanitária e orientar as medidas de proteção à saúde.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGA: 1.

CARGO 39: MÉDICO – ESPECIALIDADE: RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: realizar exames convencionais e especiais para auxiliar diagnósticos, no âmbito da radiologia clínica, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Mamografia, Angiografia Digital, Osteodensitometria e Ecografia.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGAS: 6.

CARGO 40: MÉDICO – ESPECIALIDADE: REUMATOLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar clinicamente os agravos que acometem ossos, músculos, articulações e tendões.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGA: 1.

CARGO 41: MÉDICO – ESPECIALIDADE: UROLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela Sociedade Específica / AMB e registro no órgão de classe específico.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar as afecções do aparelho geniturinário, empregando meios clínicos, cirúrgicos e ondas energéticas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.188,14 (vencimento base + gratificação de escolaridade), acrescidos de abono salarial.

VAGA: 1.

2.3 Para todos os cargos de que trata este edital a jornada de trabalho será de trinta horas semanais.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Os portadores de deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento para o qual concorre.

3.1.1 Das vagas destinadas a cada cargo, 5% ficarão reservadas aos candidatos portadores de deficiência, na forma do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

a) especificar a condição de deficiente;

b) encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1.

3.2.1 O candidato portador de deficiência deverá entregar, até o dia 23 de maio de 2005, das 9 horas às 18 horas, pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico (original ou cópia simples) a que se refere a alínea "b" do subitem 3.2, na Escola "Meu Pedacinho do Céu" – Rua Boaventura da Silva, n.º 1004 (entre Generalíssimo Deodoro e 14 de Março) – Umarizal, Belém/PA.

3.2.1.1 O candidato portador de deficiência poderá, ainda, encaminhar, via SEDEX, postado imprerivelmente até o dia 23 de maio de 2005, o laudo médico (original ou cópia simples) para o Núcleo de Avaliação de Potenciais do CESPE – Concurso FSCMP, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), subsolo, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 04521, CEP 70919-970.

3.3 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.4.10 deste edital, tratamento diferenciado, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, §§ 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.4 O laudo médico (original ou cópia simples) valerá somente para este concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.5 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

3.6 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.7 Não será admitido recurso relativo à condição de portador de deficiência de candidato reprovado na perícia médica ou que, no ato da inscrição, não declarou essa condição e/ou não entregou o laudo médico conforme prevê o subitem 3.2.

3.8 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, caso aprovados e classificados no concurso, serão convocados para submeterem-se à perícia médica por equipe multiprofissional do órgão público competente, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do cargo.

3.8.1 Os candidatos deverão comparecer munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência à Classificação correspondente do Código Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

3.9 A não observância do disposto no subitem 3.8, o não comparecimento à perícia médica ou a inabilitação na perícia médica acarretará a perda da expectativa de direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.9.1 O candidato reprovado na perícia médica em razão de ter entendido a Junta Médica que não há compatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo a que concorre será eliminado do certame.

3.10 As vagas definidas no subitem 3.1.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.438/72.

4.2 Gozar dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do art. 12 da Constituição Federal.

4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

4.4 Ter, no mínimo, dezoito anos completos na data da posse.

4.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do

10 Executivo

CADERNO 2

0682

Diário Oficial

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2005

cargos.

4.6 Ser aprovado no concurso público e possuir na data da posse os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no item 2 deste edital.

4.7 Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

a) não ter sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;

b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;

c) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 18 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;

4.8 A não-comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens anteriores impedirá a posse do candidato.

5 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 A inscrição poderá ser efetuada na agência do BASA listada no Anexo I deste edital ou via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.2 DA INSCRIÇÃO NA AGÊNCIA DO BASA

5.2.1 PERÍODO: de 9 a 20 de maio de 2005.

5.2.2 HORÁRIO: de atendimento bancário.

5.2.3 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 65,00.

5.2.4 Para efetuar a inscrição na agência do BASA, o candidato deverá:

a) preencher e entregar o formulário fornecido no local de inscrição;

b) pagar a taxa de inscrição.

5.3 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.3.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/fscmp2005>, solicitada no período entre 10 horas do dia 9 de maio de 2005 e 20 horas do dia 22 de maio de 2005, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.3.2 O CESPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.3.3.1 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/fscmp2005> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.

5.3.4 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia 23 de maio de 2005.

5.3.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão aceitas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.3.6 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/fscmp2005>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.3.7 O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.3.8 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/fscmp2005>.

5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo.

5.4.1.1 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros.

5.4.2. Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

5.4.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.4.4 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.4.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4.5.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.4.6 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.4.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

5.4.7.1 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

5.4.8 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

5.4.9 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.4.10 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 23 de maio de 2005, impreterivelmente, via SEDEX, para o Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE – Concurso FSCMP, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 04521, CEP 70919-970, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.4.10.1 O laudo médico referido no subitem 5.4.10 poderá, ainda, ser entregue, até o dia 23 de maio de 2005, das 8 horas às 19 horas, pessoalmente ou por terceiro, na Escola “Meu Pedacinho do Céu” – Rua Boaventura da Silva, n.º 1004 (entre Generalíssimo Deodoro e 14 de Março) – Umarizal, Belém/PA.

5.4.10.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.4.10.3 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.4.10.4 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser informada no edital de locais e horários de realização das provas.

5.4.10.5 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4.11 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

6 DAS PROVAS

6.1 Serão aplicadas provas objetivas, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, e avaliação de títulos, conforme o quadro a seguir.

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
(P) Objetiva	Conhecimentos Básicos	20	CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO
(P) Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	CLASSIFICATÓRIO
(P) Avaliação de Títulos	-	-	CLASSIFICATÓRIO

6.2 As provas objetivas terão a duração de 3 horas e serão aplicadas no dia 31 de julho de 2005, no turno da tarde.

6.3 Os locais e o horário de realização das provas objetivas serão publicados no *Diário Oficial do Estado do Pará* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de 13 ou 14 de julho de 2005. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.3.1 O CESPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, para o endereço constante no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, informando o local e o horário de realização das provas, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3 deste edital.

6.3.1.1 Os candidatos inscritos via Internet poderão receber esse comunicado via e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

6.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de data, de locais e de horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 6.3.

6.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

6.6 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar

documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.9 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente excluído do concurso público.

6.7 As provas não serão aplicadas fora da data, do horário e do espaço físico predeterminados em edital ou em comunicado.

6.8 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.8.1 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

6.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

6.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPFs, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.9.2 Não serão aceitas cópias do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.10.1 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.12 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6.12.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.13 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento para a realização das provas implicará a eliminação automática do candidato do certame.

6.13.1 O candidato só poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o término.

6.14 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook ou equipamento similar;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e na folha de rascunho;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso.

6.15 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

6.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto

para a aplicação das provas em razão de afastamento de candidato da sala de provas.

6.17 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou a critérios de avaliação/classificação.

6.18 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

6.19 DAS PROVAS OBJETIVAS

6.19.1 Cada questão das provas objetivas valerá 1,00 ponto e será composta de quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

6.19.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

6.19.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.19.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.19.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.19.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE devidamente treinado.

7 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá 5,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

7.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado na área específica a que concorre ou certificado/declaração, acompanhado do histórico escolar, de conclusão de doutorado.	1,50	1,50
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado na área específica a que concorre ou certificado/declaração, acompanhado do histórico escolar, de conclusão de mestrado.	1,00	1,00
C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, na área específica a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	0,75	0,75
D	Aprovação em concurso público para provimento de vaga em cargo privativo da área a que concorre.	0,25	0,25
E	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública, em cargos na área específica a que concorre.	0,30 por ano completo	1,50
TOTAL	MÁXIMO DE PONTOS		5,00

7.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

7.3.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

7.4 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

7.4.1 Não serão recebidos documentos originais.

7.5 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

7.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

7.6.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

7.7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

7.7.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado ou de doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

7.7.1.1 Para curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

7.7.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas A, B e C do quadro do subitem 7.2.

7.7.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea C do quadro do subitem 7.2, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado por instituição reconhecida pelo MEC e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.

7.7.2.1 Os certificados de conclusão de curso de especialização expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

7.7.3 A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida por setor de pessoal, ou equivalente, ou pelo órgão executor do concurso ou por meio de cópia do *Diário Oficial*, autenticada em cartório ou pela imprensa oficial correspondente, em que conste o edital de homologação do resultado final do concurso, o nome do candidato, o cargo para o qual foi aprovado e o órgão público para o qual concorreu.

7.7.3.1 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos ou entrevistas.

7.7.4 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea E do quadro de títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação;

b) certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação.

7.7.4.1 A declaração e a certidão mencionadas nas opções "a" e "b" do subitem anterior deverão ser emitidas por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

7.7.4.2 Para efeito de pontuação da alínea E do quadro de títulos, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

7.7.4.3 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

7.7.4.4 Para efeito de pontuação da alínea E do quadro de títulos, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso de nível superior.

7.7.5 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

7.8 Cada título será considerado uma única vez.

7.9 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 7.1 serão desconsiderados.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.2 A nota do candidato em cada prova objetiva (NP) será igual ao número de questões da folha de respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo.

8.3 Será eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a) obtiver nota inferior a 6,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos;

b) obtiver nota inferior a 7,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver nota inferior a 16,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

8.4 Para cada candidato não eliminado segundo os critérios definidos no subitem 8.3, será calculada a nota final nas provas objetivas (NPO) pela soma das notas obtidas em todas as provas objetivas.

8.5 Os candidatos não-eliminados serão ordenados por cargo/especialidade/área de atuação de acordo com os valores decrescentes das notas finais na prova objetiva (NPO).

8.6 Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados em até dez vezes o número de vagas previsto neste edital para o cargo/especialidade/área de atuação, observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e respeitados os empates na última colocação.

8.6.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos na forma do subitem 8.6 serão automaticamente eliminados do concurso.

9 DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

9.1 A nota final no concurso (NFC) será igual à soma da nota final nas provas objetivas (NPO) e da pontuação obtida na avaliação de títulos.

9.2 Os candidatos serão ordenados por cargo/especialidade/área de atuação de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P₂);

b) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P₂);

c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P₁).

10.1.1 Persistindo o empate, serão obedecidos sucessivamente os seguintes critérios para o desempate:

a) o candidato mais idoso, nos termos dos artigos 1.º e 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

b) o candidato já pertencente ao serviço público estadual; e

c) o candidato já pertencente ao serviço público estadual com o maior tempo de exercício no serviço público do Estado.

11 DOS RECURSOS

11.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/fscmp2005>, em data a ser determinada no caderno de provas.

11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas nos gabaritos oficiais preliminares.

11.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar os formulários disponíveis no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, <http://www.cespe.unb.br/concursos/fscmp2005>, e seguir as instruções ali contidas.

11.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

11.6 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/fscmp2005> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão dadas respostas individuais aos candidatos.

11.9 Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico.

11.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

11.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

11.12 A forma e o prazo de interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos serão disciplinados no respectivo edital de divulgação do resultado provisório.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

12.2 Os candidatos poderão obter informações referentes ao concurso no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), na Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100 e, ou, pelo da Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

12 Executivo

CADERNO 2

0684 *Diário Oficial*

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2005

ressalvado o disposto no subitem 6.4 deste edital.

12.3 O candidato que desejar relatar ao CESPE fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo ao Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no endereço citado no subitem anterior; postá-lo para a Caixa Postal 04521, CEP 70918-970; encaminhar correspondência pelo fax de número (81) 448-0111; ou enviar mensagem para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial do Estado do Pará*, os quais também serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>. 12.5 A aprovação no concurso público gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, a SEAD reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira e até o número de vagas existente.

12.5.1 O disposto no item anterior atenderá o que preconiza o artigo 169, § 1.º, inciso II da Constituição Federal de 1988.

12.7 O prazo de validade do concurso será de dois anos, prorrogáveis por igual período.

12.8 O resultado final do concurso será homologado pela SEAD, publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará*, e divulgado no endereço eletrônico www.cespe.unb.br.

12.9 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e na SEAD, se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

12.10 A SEAD não arcará com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas ou mudança de candidato para a investidura no cargo.

12.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE em conjunto com a Comissão do Concurso, designada por meio da Portaria n.º 0530, de 10 de dezembro 2004.

12.12 Legislação em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objetos de avaliação nas provas do concurso.

12.13 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

13. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

13.1 HABILIDADES

13.1.1 As questões das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

13.1.2 Cada questão das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

13.2 CONHECIMENTOS

13.2.1 Nas provas objetivas, serão avaliados, além das habilidades, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

13.2.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS TODOS OS CARGOS
CONHECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS (SAÚDE COLETIVA): 1 Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei n.º 8.142/90 e Lei n.º 8.080/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS/2001. 2 Lei Orgânica da Saúde. Sistema Único de Saúde. 3 Objetivos do SUS. Atribuições, Doutrinas e Competências. 4 Princípios que regem a organização do SUS. 5 Planejamento, organização, direção e gestão. 6 Recursos Humanos. 7 Da participação da rede complementar. 8 Financiamento. Gestão Financeira. 9 Modelos de Atenção à Saúde; Programa Saúde da Família e PACS. 10 Vigilância à Saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias. 11 Norma da assistência à saúde (NOAS); gestão participativa e administração de RH. 12 Integração da Política de Saúde no sistema de Proteção Social. 13 Controle Social. 14 Indicadores de saúde. 15 Humanização dos serviços. 16 Estatuto do idoso e política estadual do idoso. 17 Estatuto da criança e adolescente. 18 Sistemas de informação do SUS. 19 Rede de Proteção Social.

13.2.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO 1: ADMINISTRADOR – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR: 1. Teoria da administração. 2. Instituição de direito público e privado. 3. Psicologia aplicada à administração. 4. Legislação social e do trabalho. 5. Administração de recursos humanos. 6. Organização de sistemas e métodos. 7. Administração financeira e orçamentária. 8. Administração da saúde. 9. Administração metodológica. 10. Administração de sistemas de informação. 11. Administração de recursos materiais e patrimoniais. 12. Administração de serviços assistenciais. 13. Comportamento organizacional. 14. Administração de hospitais. 15. Custos hospitalares. 16. Planejamento estratégico. 17. Administração de serviços de apoio operacional. 18. Estratégia de gestão em saúde.

CARGO 2: ENFERMEIRO: 1. Planejamento e gestão em saúde, formulação e implementação de políticas públicas. 2. Assistência de enfermagem nas doenças infecto-contagiosas. 3. Assistência de

enfermagem aos pacientes em situações clínicas cirúrgicas relativas aos sistemas cardiovascular, gastro-intestinal, respiratório, renal, músculo-esquelético, neurológico e endócrino. 4. Atuação do enfermeiro em unidade de ambulatório, centro cirúrgico, centro de material e esterilização, na prevenção e controle da infecção hospitalar. 5. Assistência de enfermagem em saúde mental. 6. Reforma psiquiátrica no Brasil. Nova lógica assistencial em saúde mental. 7. Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade. 8. Alcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. 9. Saúde coletiva. 9.1 Programa Nacional de Imunização. 9.2 Indicadores de saúde. 9.3 Vigilância sanitária: conceito, histórico, objetivos, funções importantes na Saúde Pública; noções de processo administrativo e sanitário. 9.4 Programas de saúde. 9.5 Fundamentos de epidemiologia, métodos epidemiológicos e pesquisa operacional. 10. Enfermagem na saúde da mulher. 11. Enfermagem na saúde da criança, do adolescente e terceira idade. 12. Enfermagem em situações de urgência e emergência. 13. Curativos, administração de medicamentos, sondas nasogástricas, enteral e vesical. Material descartável, órteses e próteses. 14. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. 15. Assistência integral às pessoas em situação de risco. Violência contra a criança, o adolescente, a mulher e o idoso. 16. Ética e legislação profissional. 17. Modalidades assistenciais: hospital-dia, assistência domiciliar, trabalho de grupo.

CARGO 3: ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM DO TRABALHO: 1. Introdução à saúde ocupacional. 1.1. Histórico. 1.2. Conceituação de saúde ocupacional e sua importância. 1.3. Relação com a saúde pública e outros campos de atividade humana. 2. Psicologia do trabalho. 2.1. Abordagem psicológica da atividade do enfermeiro do trabalho. 2.2. Aspectos organizacionais estruturais e psicológicos. 2.3. Aspectos ético-psicológicos do relacionamento enfermeiro-trabalhador. 3. Ciências sociais. 4. Ciências sociais. 5. Legislação do trabalho. 6. Segurança do trabalho. 7. Assistência de enfermagem. 8. Organização dos serviços médicos e de enfermagem de empresa. 8.1. Noções gerais de administração. 8.2. Instrumentos de administração. 8.3. Conceitos. 8.4. Recomendação 112-OIT. 8.5. Posição do SESMT na estrutura organizacional. 8.6. Programa básico de atendimento. 8.7. Interação, medicina e enfermagem ocupacional em medicina e enfermagem assistencial. 8.8. Montagem de manual de rotinas do SESMT. 8.9. Montagem de arquivo no SESMT. 8.10. Absenteísmo. 8.11. Equipe multiprofissional. 9. Informática na enfermagem ocupacional. 10. Metodologia de pesquisa. 11. Higiene no trabalho. 12. Saneamento do meio. 13. Toxicologia. 14. Ergonomia. 15. Doenças ocupacionais e não-ocupacionais.

CARGO 4: ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: OBSTETRÍCIA: 1. Assistência de enfermagem humanizada nas doenças hipertensivas específicas da gestação (pré-eclâmpsia e eclâmpsia). 2. Assistência de enfermagem humanizada nas hemorragias da gravidez. 3. Assistência de enfermagem humanizada nas patologias da gestação de alto risco. 4. Assistência de enfermagem humanizada no pré-parto, parto e puerpério. 5. Assistência de enfermagem humanizada a gestantes portadoras do vírus HIV. 6. Assistência de enfermagem humanizada ao recém-nascido em sala de parto e alojamento conjunto. 7. Aleitamento materno. 8. Assistência de enfermagem humanizada na infecção puerperal.

CARGO 5: ENGENHEIRO – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CLÍNICA: 1. Eletrônica aplicada. 2. Eletro-eletrônica. 3. Instalações hospitalares. 4. Equipamentos biomédicos. 5. Segurança em equipamentos biomédicos. 6. Equipamentos especiais de laboratórios. 7. Higiene e segurança hospitalar. 8. Custo de manutenção de equipamentos. 9. Gestão de Contrato.

MÉDICO (PARTE COMUM PARA TODAS AS ESPECIALIDADES MÉDICAS): I CLÍNICA GERAL 01. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 02. Emergências clínicas. 03. Ética e legislação profissional. 04. Psicologia médica. 05. Farmacologia. 06. Controle de Infecções Hospitalares.

CARGO 6: MÉDICO – ESPECIALIDADE: ANESTESIOLOGIA: I CLÍNICA GERAL - II ANESTESIA. 1 Anestesia geral e venosa. 2 Anestesia em paciente pediátrico. 3. Avaliação pré anestésica. 4 Anestesia raquídea. 5 Anestesia peridural e analgesia. 6 Relaxantes musculares (curares). 7 Anestesia com halogenados. 8 Choque. 9 Hipertensão em anestesia. Hipertensão Maligna. 10 Intubação traqueal. 11. Reposição Volêmica. Controle hidro eletrolítico e ácido básico. 12. Anestesia em cirurgia cardiovasculares.

CARGO 7: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA: I CLÍNICA GERAL - II CARDIOLOGIA. 1 Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. 2 Métodos diagnósticos: eletrocardiografia. Ecocardiografia. Medicina nuclear. Hemodinâmica. Ressonância magnética. Radiologia. 3 Cardiopatias congênicas clonóticas e acianóticas. 4 Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica. Doença reumática. Valvulopatias. 5 Miocardiopatias. 6 Insuficiência cardíaca congestiva. Doença de Chagas. Arritmias cardíacas. 7 Marca-passos artificiais. 8 Endocardite infecciosa. Doenças do pericárdio e doenças da aorta. 9 Embolia pulmonar - hipertensão pulmonar - cor pulmonar - infecções pulmonares. 10 Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular.

CARGO 8: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA – ÁREA DE ATUAÇÃO: ECOCARDIOGRAFIA: I CLÍNICA GERAL - II CARDIOLOGIA. 01. Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. 02. Ecocardiografia nas valvulopatias. 03. Ecocardiografia nas cardiopatias congênicas. 04. Ecocardiopatias nas doenças coronárias. 05. Ecocardiografias nas miocardiopatias. 06. Ecocardiografia nas pericardites. 07. Avaliação da função ventricular pela ecocardiografia. 08. Ecocardiografia na hipertensão arterial pulmonar. 09. Ecocardiografia na hipertensão arterial sistêmica.

CARGO 9: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA – ÁREA DE ATUAÇÃO: CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA: I CLÍNICA GERAL - II CARDIOLOGIA. Classificação morfológica para estudo e grandes vasos. 2. Fisiologia do coração normal e em condições patológicas. 3. Exame clínico cardiovascular normal (formação dos sons cardíacos e dinâmica cardiovascular) e em condições patológicas. 4. Eletrocardiograma normal e em condições patológicas. 5. Genética médica nas enfermidades cardiovasculares. 6. Radiologia normal do coração normal e em condições patológicas. 7. Hemodinâmica do coração normal e em condições patológicas. 8. Indicações Intervencionistas em defeitos congênitos e adquiridos na criança. 9. Enfermidade congênita acianóticas (anatomia, fisiopatologia, história natural, indicações cirúrgicas e resultados pós-cirurgia, indicações para estudos ou intervencionismo). 10. Enfermidades cardiovasculares adquiridas (fisiopatologia, diagnóstico clínico e laboratorial, tratamento): febre reumática, derrame pericárdio, endocardite bacterial. 11. Enfermidade cardiovascular na idade pediátrica (tipos fisiopatológicos, diagnósticos, tratamentos). 12. Tumores cardíacos na idade pediátrica (tipos histológicos, diagnóstico, tratamento). 13. Principais drogas de uso cardiovasculares na criança com cardiopatia – farmacodinâmica, ações terapêuticas, contra – indicações. 14. Principais cirurgias utilizadas no tratamento de enfermidades cardiovasculares na criança (razões técnicas de sua aplicação). 15. Arritmias cardíacas – diagnóstico e tratamento (farmacológico invasivo).

CARGO 10: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CIRURGIA GERAL: I CLÍNICA GERAL - II CIRURGIA. 01. Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. 2 Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. 3 Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. Hérnias da parede abdominal. 4 Pré e pós operatório em cirurgias eletivas e de urgência / emergência. 5 Choque. Traumatismo Abdominal. Síndrome comportamental do abdome. 6 Traumatismo torácico. 7 Traumatismo do pescoço. 8 Urgência: Abdome agudo. Doenças que simulam abdome agudo. Apendicite aguda. Úlcera péptica perforada. Pancreatite aguda. Isquemia mesentérica. Obstrução intestinal. Doença diverticular dos cólons. Diverticulite. Colecistite. Litíase biliar. Retocolite ulcerativa. Doença de Crohn. 9 Complicações cirúrgicas trans e pós operatórias. 10 Atendimento ao politraumatizado. Traumatismo crânio-encefálico e raqui-medular. 11 Videolaparoscopia diagnóstica e cirúrgica. 12 Hipertensão porta. 13 Queimaduras. 14 Urgências cardiorrespiratórias. 15 Sistema de atendimento pré-hospitalar. 16 Portaria n.º 2.048/MS, de 05/11/2002.

CARGO 11: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CIRURGIA PEDIÁTRICA: I CLÍNICA GERAL - II CIRURGIA PEDIÁTRICA. 1. Patologias cirúrgicas do período neonatal. 2. RN pré-termo com patologia cirúrgica. 3. RN com mal formações múltiplas. 4. Atresia de esfôago. 5. Atresia de coanas no período neonatal. 6. Hérnia diafragmática. 7. Refluxo gastro-esofágico. 8. Onfalocelo. 9. Gastrosquise. 10. Estenose hipertrófica do piloro. 11. Obstrução intestinal. 12. Imperfuração anal. 13. Hérnias inguinais. 14. Fistulas vesicais. 15. Refluxo vesico-ureteral. 16. Patologias cirúrgicas uro genitais. 17. Fimose e parafimose. 18. Acesso venoso profundo em pacientes graves. 19. Apendicite aguda na infância. 20. Abdome agudo na infância. 21. Tumores abdominais. 22. Ectopias renais. 23. Patologias cirúrgicas hepato-biliares na infância. 24. Invaginação intestinal. 25. Pré e pós operatório em pacientes pediátricos.

CARGO 12: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CIRURGIA PLÁSTICA: I CLÍNICA GERAL - II CIRURGIA PLÁSTICA. 1 Cirurgia plástica geral. 1.1 Anatomia e fisiopatologia da pele. 1.2 Transplantes de tecidos e implantes. 1.3 Retalhos musculares: músculo-cutâneos e fasciocutâneos. 1.4 Cicatrização das feridas. 1.4.1 Queloides e cicatrizes hipertróficas. 1.5 Tumores cutâneos: benignos e malignos. 1.6 Embriologia das malformações congênitas. 1.7 Microcirurgia: princípios gerais. 2 Queimaduras. 2.1 Conceitos e classificação. 2.2 Fisiopatologia - Resposta metabólica do queimado. 2.3 Queimado: fase aguda. 2.4 Queimado: fase crônica. 2.5 Tratamento local Técnicas e láticas cirúrgicas. 2.6 Sequelas. 2.7 Queimaduras complexas. 2.8 Queimaduras em criança. 2.9 Queimaduras da face. 2.10 Queimaduras da mão. 3 Cabeça e pescoço. 3.1 Anatomia básica. 3.2 Tumores da cabeça e pescoço, em geral. 3.3 Reconstrução das diferentes regiões da cabeça e pescoço. 3.4 Traumatismos de partes moles. 3.5 Fraturas de maxilares. 3.6 Fraturas dos molares e assoalho de órbita. 3.7 Fratura dos ossos nasais. 3.8 Fraturas múltiplas e complexas da face. 3.9 Fissuras faciais e palatinas. 3.10 O preparo do paciente fissurado. 3.11 Fissura labiais: queloplastias. 3.12 Fissura palatina: palatoplastias. 3.13 Sequela das queloplastias e palatoplastias. 3.14 Deformidades congênitas e adquiridas do pavilhão auricular: reconstrução de orelha. 3.15 Paralisia facial. 3.16 A microcirurgia na reconstrução da cabeça e pescoço. 4 Região nasal.

4.1 O nariz do paciente fissurado. 4.2 Rinosseptoplastias e laterorrinias. 4.3 Nariz negroide. 4.4 Tumores nasais e rinofima. 4.5 Reconstrução parcial e total do nariz. 5 Região peri-orbitária. 5.1 A importância da cirurgia peri-orbitária. 5.2 Noções anatômicas e funcionais. 5.3 Plose palpebral. 5.4 Reconstrução parcial e total das pálpebras. 5.5 Ectrópio: entrópio e lagofalmo. 5.6 Tratamento cirúrgico das exoftalmias após tiroidectomia. 5.7 Deformidades congênitas das pálpebras. 5.8 Reconstrução de fundos de saco conjuntivais. 6 Mão. 6.1 Anatomia funcional e cirúrgica da mão. 6.2 Propedêutica da mão. 6.3 Princípios gerais do tratamento da mão. 6.4 Tratamento das sequelas de traumatismo da mão. 6.5 Confratura de Dupuytren e Volkmann. 6.6 Lesões neuro-tendinosas do membro superior. 6.7 Tumores de mão: princípios básicos. 6.8 A microcirurgia na reconstrução da mão. 7 Tronco e membros inferiores. 7.1 Anatomia cirúrgica do tronco e do membro inferior. 7.2 Condição nos grandes esmagamentos de membro inferior. 7.3 Úlceras de decúbito (pressão) e úlceras neurovasculares. 7.4 Reconstrução de membros inferiores. 8 Aparelho uro-genital. 8.1 Hipospádias: epispádias e extrofia de bexiga. 8.2 Reconstrução do aparelho genital feminino. 8.3 Genética médica aplicada a cirurgia plástica. 8.4 Reconstrução da bolsa escrotal. 8.5 Cirurgia do intersexualismo. 9 Região mamária. 9.1 Ginecomastia: amastia e polimastia. 9.2 Tumores da mama. 9.3 Deformidades da glândula mamária. 9.4 Reconstrução imediata da mama pós-mastectomia. 9.5 Reconstrução tardia da mama pós-mastectomia. 10 Região abdominal. 10.1 Reconstrução da parede abdominal. 10.2 Reconstrução de umbigo. 11 Face e pescoço. 11.1 Anatomia aplicada a rtiidoplastia. 11.2 Rtiidoplastia facial. 11.3 Procedimentos ancilares. 11.4 Rtiidoplastia frontal. 11.5 Rtiidoplastia cervical. 11.6 "Peeling" químico. 11.7 Dermabrasão: rtiidoplastia facial. 11.8 Blefaroplastia. 11.9 Rtiidoplastia secundária e rtiidoplastia em homens. 11.10 Osteotomias estética da face. 11.11 Rinoplastia: princípios gerais e técnicas. 12 Lipodistrofias e lipos aspiração. 12.1 Lipos aspiração: princípios gerais. 12.2 Lipos aspiração: evolução técnica e conceitos atuais. 12.3 Lipodistrofias superiores e inferiores. 12.4 Lipodistrofias da face, tronco e do abdome. 13 Glândula mamária. 13.1 Plose mamária: correção cirúrgica. 13.2 Mastoplastia de aumento. 13.3 Mastoplastia redutora. 14 Abdome. 14.1 Abdominoplastias. 14.2 Plástica umbilical. 15 Aspectos complementares da cirurgia plástica. 15.1 Cirurgia plástica na criança. 15.2 Tumores malignos e seus problemas. 15.3 Queloides e seus problemas. 15.4 Instalações e funcionamento de unidade de tratamento de queimados. 15.5 Sequelas cirúrgicas de fissuras lábio-palatina: tratamento complementares. 15.6 Conceitos de foniatria e reabilitação da voz. 15.7 Úlceras de pressão e problemas do paciente paraplégico. 15.8 Calvície e métodos de correção. 15.9 Expansores cutâneos. 15.10 Anestesia em cirurgia plástica. 15.11 Intersexualismo: indicações cirúrgicas. 15.12 Cirurgias múltiplas. 15.13 Substâncias aloplásticas em cirurgia plástica: princípios básicos. 15.14 Enxerto gorduroso: princípios básicos.

CARGO 13: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CIRURGIA TORÁCICA: CLÍNICA GERAL: II CIRURGIA TORÁCICA. 1 Anatomia cirúrgica do tórax e órgãos torácicos. 2 Avaliação pré-operatória da função pulmonar. 3 Manuseio pré, per e pós-operatório em cirurgia torácica. 4 Métodos de diagnóstico em cirurgia torácica. 5 Métodos de drenagem em cirurgia torácica. 6 Afecções do diafragma, do estômago superior e parede do tórax. 7 Neoplasias pulmonares e árvore traqueobrônquica. 8 Doenças broncopulmonares supurativas. 9 Tratamento cirúrgico do enfisema bolhoso e difuso. 10 Cirurgia das malformações broncopulmonares. 11 Cirurgia na tuberculose pulmonar e sequelas. 12 Patologia cirúrgica das pleuras. 13 Afecções cirúrgicas do mediastino. 14 Patologia cirúrgica do esôfago. 15 Traumatismo torácico. 16 Transplante pulmonar. 17 Princípios básicos da oncologia torácica.

CARGO 14: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CIRURGIA VASCULAR: I CLÍNICA GERAL - II CIRURGIA VASCULAR. 01. O exame clínico do paciente vascular. 02. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. 03. Angiografias. 04. Insuficiência arterial crônica das extremidades. 05. Vasculites na prática angiológica. 06. Arteriopatias vasomotoras. 07. Aneurismas. 08. Síndromes do desfiladeiro cervical. 09. Insuficiência vascular cerebral extra-craniana. 10. Insuficiência vascular visceral. 11. Impotência sexual por vasculopatia. 12. Hipertensão renovascular. 13. Doença tromboembólica venosa. 14. Varizes dos membros inferiores. 15. Insuficiência venosa crônica. 16. Linfangite e erisipela. 17. Linfedemas. 18. Úlceras de perna. 19. Angiodisplasias. 20. Emergências vasculares: oclusões agudas e traumas. 21. Terapêutica anticoagulante, fibrinolítica e antiplaquetária. 22. Terapêutica hemorreológica.

CARGO 15: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA: CLÍNICA GERAL: 1 Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 2 Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. 3 Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. 4 Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colicilase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. 5 Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites,

síndrome nefrótica, litíase renal. 6 Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides. 7 Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. 8 Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 9 Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. 10 Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 11 Emergências clínicas. 12 Ética e legislação profissional. 13 Psicologia médica. 14 Farmacologia. 15 Controle de Infecções Hospitalares.

CARGO 16: MÉDICO – ESPECIALIDADE: COLOPROCTOLOGIA: I CLÍNICA GERAL II COLOPROCTOLOGIA. 1 Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 2 Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. 3 Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. 4 Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colicilase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. 5 Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. 6 Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides. 7 Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. 8 Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 9 Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. 10 Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 11 Emergências clínicas. 12 Ética e legislação profissional. 13 Psicologia médica. 14 Farmacologia. 15 PROCTOLOGIA. 1 Anatomia e fisiologia do cólon, reto e ânus. 2 Semiologia exames complementares utilizados em coloproctologia. 3 Tumores do cólon, reto e ânus. 4 Doença diverticular dos cólons. 5 Diagnóstico e tratamento dos pólipos do intestino grosso. 6 Doença isquêmica do cólon e reto. 7 Diagnóstico e tratamento das lesões traumáticas de cólon, reto e ânus. 8 Doença hemorroidária e fissura anal. 9 Sepsis perianal (abscessos e fistulas). 10 Doenças sexualmente transmissíveis anorretais.

CARGO 17: MÉDICO – ESPECIALIDADE: ENDOCRINOLOGIA: I CLÍNICA GERAL - II ENDOCRINOLOGIA. 1 Diabetes tipo 1, tipo 2. Complicações agudas (cetoadose e estado hipermolar). Complicações crônicas. 2 Hipertireoidismo e Hipotireoidismo. 3 Síndrome de Cushing (hipercortisolismo como diagnosticar). 4 Insuficiência adrenal. 5 Hipoparatiroidismo – Hipoparatiroidismo. 6 Acromegalia. 7 Déficit de GH. 8 Obesidade. 9 Panhipopituitarismo.

CARGO 18: MÉDICO – ESPECIALIDADE: ENDOSCOPIA – ÁREA DE ATUAÇÃO: ENDOSCOPIA DIGESTIVA: I CLÍNICA GERAL -II ENDOSCOPIA. 1 Hemorragia varicosa e não-varicosa. 2 Esofagite péptica e complicações. 3 Esofagite por candida/herpes/citomegalovírus. 4 Esofago de Barrett. 5 Neoplasias de esôfago. 6 Estenose esofágica. 7 Uso de corantes em endoscopia. 8 Doença ulcerosa péptica. 9 Neoplasia gástrica precoce e avançada. 10 Gastrite. 11 Helicobacter pylori. 12 Lesões subepiteliais. 13 Ecoendoscopia. 14 Pólipos. 15 Desinfecção do endoscópio. 16 Sedação em endoscopia. 17 Colangiopancreatografia retrógrada endoscópica.

CARGO 19: MÉDICO – ESPECIALIDADE: GASTROENTEROLOGIA: I CLÍNICA GERAL -II GASTROENTEROLOGIA. 1 Doença ácido-péptica. 2 Doenças esofágicas. 3 Neoplasias gastrointestinais. 4 Doença pancreática: câncer, pancreatite. 5 Doença hepática e do trato biliar. Hepatites (A, B e C), vacinas, cirrose, abscesso hepático piogênico. 6 Tumores neuro-endócrinos, síndrome carcinóide. 7 Hemorragias digestivas, sangramento por varizes gastrointestinais. 8 Náuseas, vômitos, obstrução intestinal. 9 AIDS, lupus eritematoso sistêmico, manifestações gastrointestinais, vasculites. 10 Alcool e sua repercussão no trato digestivo.

CARGO 20: MÉDICO – ESPECIALIDADE: GASTROENTEROLOGIA – ÁREA DE ATUAÇÃO: HEPATOLOGIA: I CLÍNICA GERAL. II HEPATOLOGIA. 1 Radiologia do trato hepato-bilio-pancreático: Ultrasonografia, tomografia computadorizada e Ressonância Magnética do confluente hepato-bilio-pancreático. Complicações da CPER. 2 Infecções do trato biliar: Colangite aguda. Colangite no paciente imunossuprimido Colangiopatia da AIDS. Abordagem da pilosose biliar. Colangio-pancreatografia por ressonância magnética. Complicações sépticas pós CPER. 3 Colecistite e Disfunção do esfíncter de Oddi. 4 Colecistite acalculosa. Vesícula em porcelana: O que fazer? Manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento da colecistite aguda e da disfunção do esfíncter de Oddi. 5 Colelitíase: Abordagem do paciente com colelitíase assintomática. Colelitíase assintomática: sinais preditivos na prevenção do câncer da vesícula. Epidemiologia e fatores de risco na prevenção primária da colelitíase. Critérios de seleção para a abordagem não cirúrgica da colelitíase. Ileo biliar. Síndrome de Mirizzi.

CARGO 21: MÉDICO – ESPECIALIDADE: GENÉTICA MÉDICA: I CLÍNICA GERAL -II GENÉTICA MÉDICA. 1 Metodologia em genética humana. 2 Neurogenética. 3 Genética de populações humanas. 4 Citogenética humana. 5 Genética clínica. 6 Erros inatos do metabolismo.

7 Hemoglobopatias hereditárias. 8 Distúrbios da determinação e diferenciação do sexo. 9 Etiopatogenia dos defeitos congênitos. 10 Bioestatística.

CARGO 22: MÉDICO – ESPECIALIDADE: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA: I CLÍNICA GERAL -II GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.

1 Anatomia clínico cirúrgica dos órgãos genitais femininos. Propedêutica ginecológica. 2 Planejamento familiar. Saúde da mulher. Métodos anticoncepcionais: classificação, indicações e contra-indicações. 3 Lesões colposcópicas típicas e atípicas. 4 Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST); Prevenção do Câncer. 5 Neoplasias benignas e malignas da mama, vulva, vagina, ovários, colo, corpo uterino e endométrio. 6 Hemorragia genital etiologia, diagnóstico e tratamento. Dismenorréia, climatério. 7 Urgência ginecológicas. Dor abdominal e ou pélvica em ginecologia. 8 Vulvosopia: indicação; tratamento das lesões. 9 Videolaparoscopia em ginecologia: diagnóstica e cirúrgica. 10 Incontinência urinária. Fistula uro e enterogenital. Prolapso genital. 11 Diagnóstico da gravidez - pré-natal - parto normal - cesariana - puerpério normal e patológico. 12 Abortamento, gravidez ectópica - mecanismo do parto - assistência ao parto normal - fases Clínicas do parto - parto prematuro - parto prolongado e parto gemelar; aborto previsto em lei. 13 Humanização do parto e papel das Doulas; exercícios de atenuação da dor. Violência contra a mulher. 14 Hemorragia do 3º trimestre (DPP - NI - placenta prévia - rotura uterina); Urgências obstétricas. 15 Pré-eclâmpsia e eclâmpsia. Doença hemolítica perinatal. Sofrimento fetal (agudo e crônico). DHEG (doença hipertensiva específica da gestação). Diabete e gravidez. Climatério. 16 Aleitamento materno. 17 Medicina legal. 18 Indicadores de mortalidade materna e peri-natal. Comitês de mortalidade materna. 19 Epidemiologia básica. 20 Sistema de agravos notificáveis.

CARGO 23: MÉDICO – ESPECIALIDADE: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSONOGRRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA: 1. Bases físicas da Ultra-som. 2. Doppler contínuo e pulsado. 3. Técnicas em Ultra-som. 4. Pelva feminina. 5. Ultra-som intervencionista. 6. Atila. 7. Conteúdo de ultra-som obstétrica. 8. Rastreamento genético e alfa-fetoproteína. 9. Distúrbios cromossômicos fetais. 10. Ultra-sonografia do 1º trimestre. 11. Ultra-som idade gestacional. 11.1. Ultra-som gestação múltipla. 11.2. Avaliação ultrassonográfica crescimento fetal. 11.3. Morfologia fetal (eixo neural – face fetal – músculo esquelético – rastreamento do coração). 11.4. Torçãobdominal e genito urinário. 12. Estudo Ultra-som placenta e cordão umbilical. 13. Previsão ultra-som maturidade pulmonar. 14. Perfil biofísico fetal. 15. Avaliação do líquido amniótico. 16. Avaliação ultrassonográfica do útero. 17. Avaliação ultrassonográfica da neoplasia trofoblástica gestacional. 18. Massas ovarianas. 19. Gravidez ectópica. 20. Ultra-sonografia doppler em ginecologia e obstetrícia. 21. Estudo comparativo de ultra-som com ressonância magnética e ultra-sonografia. 22. Medidas para avaliação da idade gestacional, biometria fetal, peso, crescimento e proporções fetais. 23. Medidas usadas para avaliação do líquido amniótico e doppler fetal. 24. Medidas normais do útero e ovários. 25. Medidas normais do feto. 26. Malformações associadas a medicamentos.

CARGO 24: MÉDICO – ESPECIALIDADE: HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: I CLÍNICA GERAL. II, I CLÍNICA MÉDICA. II HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA. 1 Produção dinâmica e função das células sanguíneas. 2 Análise e interpretação de exames hematológicos. 3 Biologia molecular e hematologia. 4 Distúrbios das hemácias. 4.1 Anemias macrocíticas. 4.2 Anemia ferropriva e metabolismo do ferro. 4.3 Anemias por insuficiência da medula óssea. 4.4 Anemias hemolíticas. 4.5 Anemia da insuficiência renal crônica. 4.6 Anemias das doenças crônicas. 4.7 Anemias das desordens endócrinas. 4.8 Eritrocitose. 4.9 Meta-hemoglobinemia e outros distúrbios que causam cianose. 4.10 Porfírias. 4.11 Anemia microangiopática. 4.12 Mielodisplasia. 5 Distúrbios dos neutrófilos, basófilos, eosinófilos e dos mastócitos. 6 Distúrbios dos monócitos e macrófagos. 7 Linfocitose e linfopenia. 8 Doenças das deficiências imunológicas hereditárias e adquiridas. 9 Doenças malignas. 9.1 Infecção em hospedeiro imunocomprometido. 9.2 Leucemias agudas. 9.3. Síndromes mieloproliferativas. 9.4 Doenças linfoproliferativas malignas. 9.5 Distúrbios plasmocitários e gamapáticas monoclonais. 10 Distúrbios plaquetares. 11 Distúrbios da hemostasia primária. 12 Distúrbios da coagulação hereditários e adquiridos. 13 Trombofilias. 14 Medicina transfusional; 15 Política Nacional de Sangue; Transplante de Medula Óssea; 16. Biologia Molecular e Celular nas doenças hematológicas; 17. Gerenciamento administrativo em serviços de Hemoterapia: aspectos gerais e específicos, como a captação de doadores, a gerência do estoque dos produtos hemoterápicos e o controle de qualidade dos processos e produtos hemoterápicos

CARGO 25: MÉDICO – ESPECIALIDADE: INFECTOLOGIA: I CLÍNICA GERAL II INFECTOLOGIA. 1 Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos. 2 Infecções causadas por microorganismos anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus e bactérias. Abscesso cerebral. Sinusites. Difteria. 3 Tuberculose. Pneumonias bacterianas, viróticas e outras. Emplama pleural. Derrames pleurais. 4 Toxoplasmose. Leptospirose. Hantavírus. 5 Actinomicose e Nocardias e Infecções fúngicas. 6 Endocardite. Pericardite. Gastroenterocolitis infecciosas e virais. Hepatite por vírus. 7 Leishmaniose cutânea e visceral. Febre tifóide. Dengue. Varicela. Sarampo. Rubéola. Escarlatina. Caxumba.

14 Executivo

CADERNO 2

Coqueluche. Herpes simples e zoster. 8 Esquistossomose; filariose; parasitoses por helmintos e protozoários. 9 Imunizações. 10 Doenças sexualmente transmissíveis. 11 Controle de infecções hospitalares. 12 Síndrome da imunodeficiência adquirida. 13 Cólera. Raiva. Malária. 14 Antibióticos e antivirais. 15 Sistema de agravos notificáveis e sistema de mortalidade.

CARGO 26: MÉDICO - ESPECIALIDADE: MEDICINA DO TRABALHO: I MEDICINA DO TRABALHO. 1 Organização dos serviços de saúde do trabalhador. 1.1 Organização Internacional do Trabalho e Normas Internacionais do Trabalho. 1.2 Recomendações 112/59 da OIT - Convenção 161/85 da OIT-NR4, SESMT, NR5 - CIPA, NR7 - PCMSO, NR9 - PPRA. 2 Doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho. 2.1 Conceito, relação saúde/doença/ambiente do trabalho. 2.2 Doenças ocupacionais e profissionais. 2.3 Doenças causadas por agentes físicos, químicos e biológicos. 2.4 Doenças relacionadas aos sistemas cardiovascular, digestivo, endócrino, hemolinfático, neuropsíquico, osteomuscular, respiratório, tegumentar, urogenital, oftálmico e otorinolaringológico. 2.5 Doenças infecciosas ocupacionais e câncer. 3 Acidentes no trabalho ou portador de uma doença do trabalho - Reabilitação profissional - mudança de cargo/função. 4 Toxicologia ocupacional. 4.1 Agentes tóxicos, exposições e vias de introdução. 4.2 Classificação das intoxicações - limites permissíveis para agentes tóxicos no ambiente de trabalho. 5 Ergonomia - cargas e solicitações no trabalho - formas de trabalho humano. 5.1 Fadiga e monotonia, vibrações intensas - iluminação. 6 Saúde ambiental e repercussões na saúde individual e coletiva. 6.1 Mapeamento de riscos - ações de saúde, de segurança do trabalho e dos agentes funcionais - campanhas de prevenção de saúde, planejamento, implantação e execução de programa. 6.2 AIDS, Alcoolismo, Tabagismo e uso de drogas nas empresas. 7 Legislação previdenciária e acidentária (CLT). 7.1 Decreto n.º 3.048/99 - Direito do Trabalho - regulamentação atual de insalubridade - NR 15 da Portaria n.º 3.214/78. 8 Laudo pericial e os processos trabalhistas - proteção do trabalhador, da mulher e do menor. 9 Vigilância sanitária - legislação estadual e municipal - epidemiologia e saúde do trabalhador. 9.1 Sistema de abastecimento de água, desinfecção da água, águas residuais. 9.2 Aspectos de biossegurança. 10 Experiência no atendimento de urgências em medicina pré-hospitalar para vítimas de acidentes e mal súbito - Perícia Médica - Sigilo Profissional Atestado e Boletim Médico. 11 A Patologia do Trabalho numa perspectiva ambiental. 12 Saúde do Trabalhador no âmbito do SUS. Vigilância à Saúde do Trabalhador. 13 Investigação e análise dos acidentes de trabalho - conceito do acidente do trabalho, medidas técnicas e administrativas de prevenção. Metodologia de abordagem: individual e coletiva dos trabalhadores, com o uso de ferramentas epidemiológicas. 14 Epidemiologia das doenças profissionais no Brasil, aspectos toxicológicos e sua prevenção.

CARGO 27: MÉDICO - ESPECIALIDADE: MEDICINA INTENSIVA: I CLÍNICA GERAL - II. MEDICINA INTENSIVISTA. 1 Procedimentos em terapia intensiva: intubação orotraqueal e manutenção de vias aéreas; cateterismo venoso profundo e arterial; instalação de marcapasso temporário; toracocentese; traqueostomia; cardioversão e desfibrilação. 2 Transtornos cardiocirculatórios em UTI: arritmias cardíacas; crise hipertensiva; parada cardiorespiratória; tromboembolismo pulmonar; dissecação aórtica; infarto agudo do miocárdio; angina instável; insuficiência cardiocirculatória; choque. 3 Transtornos respiratórios em UTI: insuficiência respiratória; síndrome de angústia respiratória do adulto; edema pulmonar agudo; cor pulmonale; pneumotórax; derrame pleural; assistência ventilatória mecânica; hemoptise. 4 Transtornos da função renal e do equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-base: insuficiência renal aguda; métodos substitutivos da função renal; distúrbios hidroeletrólíticos; distúrbios ácido-base. 5 Transtornos gastroenterológicos em UTI: hemorragia digestiva; insuficiência hepática; pancreatite aguda; íleo adinâmico; diarreia. 6 Transtornos endocrinológicos em UTI: diabetes; hipoglicemia; tireotoxicose; mixedema. 7 Transtornos neurológicos em UTI: coma; trauma cranioencefálico e raquimedular; acidente vascular cerebral; crise convulsiva; síndrome de Guillain-Barré, miastenia gravis. 8 Transtornos hematológicos em UTI: coagulopatias; púrpura trombocitopênica trombótica; reação transfusional; tromboembolismo; hemólise. 9 Doenças infectocontagiosas em UTI: infecção hospitalar; endocardite bacteriana; septicemia; pneumonias; AIDS; tétano; meningites; infecções abdominais; antibióticoterapia. 10 Problemas cirúrgicos em UTI: cirurgia cardíaca; abdome agudo; queimados. 11 Intoxicações e envenenamentos: álcool; narcóticos; sedativos e hipnoindutores; estimulantes do SNC e alucinógenos; hidrocarbonetos; alcalóides; anticocinérgicos; plantas; animais peçonhentos. 12 Gravidez e UTI: eclâmpsia e pré-eclâmpsia; síndrome Hellp. 13 Nutrição em UTI: enteral; parenteral; terapia nutricional em doenças específicas. 14 Monitoração do paciente crítico: eletrocardiografia; pressão arterial; pressão venosa central; cateterismo arterial pulmonar; débito cardíaco; oximetria de pulso; capnografia. 15 Transporte de pacientes críticos: intra-hospitalar; extra-hospitalar. 16 Ética e considerações legais: princípios éticos; doação de órgãos; morte encefálica; manutenção de suporte vital.

CARGO 28: MÉDICO - ESPECIALIDADE: MEDICINA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA INTENSIVA NEONATAL: 1. Cardiopatias congênitas. 2. Desconforto respiratório do RN. 2.1. Síndrome do desconforto respiratório do RN. 2.2. Síndrome da asp. Mecônio. 2.3. Apnéia do RN. 2.4. Hipertensão pulmonar persistente. 2.5. Hemorragia pulmonar. 3. Distúrbios metabólicos do RN. 4. Hiperbilirrubinemia neonatal. 5. Infecção perinatais crônicas. 6. Meningite neonatal. 7. Necessidades hídricas, calóricas e eletrólíticas diárias do RN. 8. Prematuridade. 9. Sepses neonatal. 10. Valores normais de exames em RN. 10.1. Hematológicos. 10.2. Licuor. 10.3. Gase. 11. Policitemia. 12. Anóxias. 13. Reanimação neonatal. 14. Equilíbrio ácido-básico. 15. Nutrição parenteral. 16. Anomalia da diferenciação sexual. 17. Convulsões neonatal. 18. Programa Mãe Canguru.

CARGO 29: MÉDICO - ESPECIALIDADE: MEDICINA INTENSIVA - ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA: 1. Reanimação cardiopulmonar e cerebral. 2. Insuficiência respiratória. 3. Insuficiência renal aguda. 4. Choque. 5. Sedação e analgesia. 6. Distúrbio hidroeletrólítico e ácido básico. 7. SARA. 8. Estado de mal asmático. 9. Insuficiência hepática. 10. Monitorização hemodinâmica. 11. Estado de mal convulsivo. 12. Cetoacidose diabética. 13. Insuficiência cardíaca. 14. Disritmia cardíaca. 15. Distúrbio de coagulação. 16. Síndrome da crise tumoral. 17. Morte encefálica. 18. Intoxicação exógenas. 19. Síndrome da lise tumoral. 20. Uso de hemoderivados.

CARGO 30: MÉDICO - ESPECIALIDADE: NEFROLOGIA: I CLÍNICA GERAL - II. NEFROLOGIA. 1 Doenças glomerulares: glomerulopatias primárias; glomerulopatias secundárias; acometimento túbulo-intersticial. 2 Diabetes e doença renal: relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. 3 Hipertensão arterial: primária; secundárias; avaliação cárdio-vascular. 4 Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. 5 Insuficiência Renal Crônica: Tratamento conservador; Doença Óssea; Tratamento dialítico: Hemodiálise, CAPD e peritoneal; Nutrição. 6 Nefrologia Intensiva: distúrbios metabólicos e ácido-base; insuficiência renal aguda. 7 Lítase e Infecção Urinária: Doença Cística; Doenças Túbulo-Intersticiais; Erros Metabólicos. 8 Transplante Renal: acompanhamento pré e pós-transplante. 9 Laboratório e Patologia Renal: laboratório de Análises Clínicas; histologia das doenças renais. 10 Treinamento Nefro-urológico: diagnóstico por imagem; Processos obstructivos; Tumores renais.

CARGO 31: MÉDICO - ESPECIALIDADE: NEFROLOGIA - ÁREA DE ATUAÇÃO: NEFROLOGIA PEDIÁTRICA: I CLÍNICA GERAL - II. NEFROLOGIA PEDIÁTRICA: 01. Embriologia, anatomia e fisiologia do trato urinário, aspectos do desenvolvimento do aparelho urinário do feto, do recém-nascido e do lactente. 02. Princípios básicos de imunologia. 03. Avaliação da função renal: glomerular e tubular. 04. Distúrbios hidro-eletrólíticos e sua correção em pacientes com função renal normal e com insuficiência renal. 05. Investigação do trato urinário do feto através de imagem (ultra-sonografia, radiologia e medicina nuclear). 06. Mal formações congênitas do trato urinário. 07. Infecção urinária. 08. Refluxo vesicoureteral primário. 09. Uropatias obstructivas. 10. Distúrbios do padrão miccional. 11. Hematúria. 12. Proteinúria. 13. Hipertensão arterial. 14. Síndrome nefrítica aguda - GNDA e outras. 15. Síndrome nefrótica, com ênfase nos córtico-resistentes. 16. Glomerulopatias secundárias e vasculites. 17. Doenças císticas renais. 18. Nefropatias hereditárias. 19. Alterações renais em doenças sistêmicas. 20. Nefrites túbulo-intersticiais. 21. Nefrotoxicidade. 22. Lítase. 23. Insuficiência renal aguda. 24. Insuficiência crônica. 25. Métodos de substituição da função renal. 26. Nutrição em doenças renais. 27. Crescimento e desenvolvimento em pacientes pediátricos com doenças renais. 28. Crescimento e desenvolvimento em pacientes pediátricos com doenças renais. 29. Aspectos emocionais do paciente e da família de portadores de doenças renais crônicas. 30. Transplante renal.

CARGO 32: MÉDICO - ESPECIALIDADE: NEUROCIRURGIA: I CLÍNICA GERAL - II. NEUROCIRURGIA. 1 Neuroanatomia e neurofisiologia: superfície cortical, crânio, forames cranianos, sistema arterial e venoso encefálico, medula (vias ascendentes e descendentes, vascularização), sistema autônomo, barreira hemato-encefálica, sistema líquórico. 2 Coma e morte encefálica: manejo do paciente comatoso, síndromes de herniação, morte encefálica e doação de órgãos. 3 Anormalidades do desenvolvimento: hidrocefalias, craniosinostoses, encefalocele, cisto aracnóide, malformação de Chiari e Dandy-Walker, medula presa. 4 Neuroinfecção: Antibióticoterapia, meningite pós-traumática e pós-operatória, infecção de shunt, osteomielite, encefalites, Kreutzfeld-Jacob, manifestações da SIDA no SNC. 5 Epilepsia: classificação, drogas anti-epilépticas, estado de mal, cirurgia para epilepsia. 6 Cirurgia da coluna e nervos periféricos: lombalgia, radiculopatia, hérnia discal, espondilólise e espondilolistese, estenose de canal, doenças da junção crânio-espinhal, artrite reumatóide, doença de Paget, siringomielia, hematoma epidural, cirurgia do plexo braquial, síndromes compressivas. 7 Neurocirurgia funcional: tratamento cirúrgico da doença de Parkinson, espasticidade, torcicolo, tremor, procedimentos para dor. 8 Tumores: gliomas, oligodendrogliomas, meningiomas, neurinomas, adenomas hipofisários, craniofaringiomas, hemangioblastomas,ependimomas, PNETs, tumores da pineal, tratamento complementar (quimioterapia, radioterapia, radiocirurgia, braquiterapia). 9 Exames complementares: EEG, potencial evocado, eletroencefalografia, radiografia simples, tomografia computadorizada, ressonância nuclear magnética, angiografia,

mielografia, liquor. 10 Procedimentos cirúrgicos: material cirúrgico, vias de acesso (craniotomia pterional, suboccipital, frontal, transesfenoidal, transpetrosa), acesso ao terceiro ventrículo, ventrículos laterais, transoral, cranioplastia, descompressão e instrumentação espinhais, derivações líquóricas. 11 Neurotrauma: atendimento inicial, ATLS, transferência, pressão intracraniana, fraturas cranianas, lesões intracranianas, MAVs, TCE na infância, manejo inicial do TRM, síndromes das lesões medulares, fraturas dos corpos vertebrais. 12 Doença cerebrovascular: AVC, HSAE (classificação, manejo, vasoespasm), aneurismas intracranianos, MAVs, angiomas cavernosos, hemorragia intracerebral, doença oclusiva. 13 Neurologia: cefaléia, demência, esclerose múltipla, miastenia gravis, esclerose lateral amiotrófica, síndrome de Guillain-Barré, mielites, mielopatias, vasculites.

CARGO 33: MÉDICO - ESPECIALIDADE: NEUROLOGIA: I CLÍNICA GERAL II. NEUROLOGIA. 1 Síndrome da hipertensão intracraniana. 2 Doenças vasculares cerebrais e medulares. 3 Doenças infecciosas e parasitárias: meningites, encefalites, abscessos, tromboflebitas, cisticercose, esquistossomose, tuberculose e viroses. 4 Doenças dos músculos, da junção neuro-muscular, das raízes, plexos e nervos periféricos. 5 Doenças digestivas: Esclerose Lateral Amiotrófica, Wernicke-Korsakow, Kugelberg-Walander, Siringomielia. Degenerações Espino-Cerebrales. 6 Tumores intracranianos, raquimedulares e dos nervos periféricos (primários e metastáticos). 7 Doenças do sistema nervoso autônomo: hipotensão ortostática neurogênica, neuropatias autonômicas, disautonomia familiar e bexiga neurogênica. 8 Malformações congênitas e anormalidades do desenvolvimento / paralisia cerebral, retardo mental e hidrocefalias. 9 Traumatismos crânio-encefálicos e raquimedulares. Traumatismos dos nervos periféricos. 10 Hérnias discas, mieloradiculopatias espondilóticas. Estenose do canal raquiano. Noções de neuroimagem e de eletrofisiologia: eletroencefalografia, eletromiografia, estudos de neurocondução e potenciais evocados.

CARGO 34: MÉDICO - ESPECIALIDADE: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA: I CLÍNICA GERAL II. ORTOPEDIA. 01. Afeções ortopédicas comuns na infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite: fase aguda e crônica. Osteomielite aguda e crônica. Piorritite. 02. Tuberculose óssea-articular. Paralisia obstétrica. 03. Ortopedia em geral; branquialgias, artrite degenerativa da coluna cervical; síndrome do escaleno anterior e costela cervical. 04. Ombro doloroso. Lombocostalalgias; artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; hérnia de disco; espondilose. 05. Tumores ósseos benignos e malignos. 06. Fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar. Fratura da pélvis. Fratura do acetábulo. Fratura e luxação dos ossos dos pés. Fratura e luxação dos joelhos. Lesões meniscais e ligamentares. Fratura diafisária do fêmur. Fratura tansrocantária. Fratura do colo do fêmur, do ombro; da clavícula e extremidade superior e diafise do úmero; da extremidade distal do úmero. 07. Luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio. 08. Fratura diafisária dos ossos do antebraço. Fratura de Colles e Smith. 09. Luxação do carpo. Fratura do escafóide. 10. Traumatologia da mão: fratura metacarpiana e falangeana. Ferimento da mão. 11. Sistema de informações.

CARGO 35: MÉDICO - ESPECIALIDADE: PATOLOGIA: I CLÍNICA GERAL II. PATOLOGIA. 01. Microbiologia clínica. 1.1 Correlação clínica e exames microbiológicos de urina, fezes, secreções purulentas, trato genital, escarro e líquido céfalo-raquidiano. 1.2 Exames de hemocultura. 1.3 Microbiologia da infecção hospitalar. 02. Parasitologia clínica. 2.1 Diagnóstico e epidemiologia dos parasitas intestinais. 3. Citologia e bioquímica de líquidos biológicos. 4. Imunologia clínica. 4.1 Marcadores sorológicos de doenças infecciosas, determinação de citocinas e proteínas de fase aguda e tipagem de HLA. 4.2 Aplicação clínica dos marcadores tumorais. 4.3 Aplicação dos diagnósticos por biologia molecular e citometria de fluxo. 5. Bioquímica clínica. 5.1 Correlação clínica e marcadores de doenças coronarianas e Diabetes Mellitus. 5.2 Determinação de lipídios, bilirrubinas, proteínas, metabolismos nitrogenados não protéicos e íons inorgânicos e suas implicações clínicas. 5.3 Aspectos fisiológicos e patológicos da enzimologia clínica. 6. Hematologia clínica. 6.1 Métodos de diagnósticos das coagulopatias, anemias e leucemias. 6.2 aplicações das cariotipagens.

CARGO 36: MÉDICO - ESPECIALIDADE: PEDIATRIA: I CLÍNICA GERAL II. PEDIATRIA. 1 Gestação de alto risco. 2 Atendimento, avaliação e reanimação na sala de parto. 3 Retardo do crescimento intra-uterino prematuridade. 4 Aleitamento e alimentação do recém-nascido, nutrição parenteral total. 5 Asfixia perinatal. Anomalias congênitas. 6 Distúrbios hídrico e metabólicos. Erros inatos de metabolismo. 7 Filho de mãe diabética. 8 Infecções agudas. Infecções Congênitas, sífilis, toxoplasmose e rubéola. Profilaxia e controle da infecção hospitalar. 9 Hiperbilirrubinemia neonatal. Distúrbios: Respiratórios, cardiovasculares, digestivos, hematológicos, neurológicos e genito-urinários. 10. Gestante com HIV. 11 Patologias Cirúrgicas. 12 Transporte do recém-nascido. 13 Morbi - mortalidade materna, neonatal e infantil. 14 Indicadores de agravos perinatais. 16 Sistema de agravos notificáveis.

CARGO 37: MÉDICO - ESPECIALIDADE: PEDIATRIA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA: I CLÍNICA GERAL II. PEDIATRIA - ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA: 1 Diabetes tipo 1, tipo 2. Complicações agudas (cetoacidose e estado hipermolar). Complicações crônicas. 2 Hipertireoidismo e Hipotireoidismo. 3 Síndrome de Cushing (hipercortisolismo como diagnóstico). 4 Insuficiência adrenal.

5 Hiperparatireoidismo – Hipoparatireoidismo. 6 Acromegalia. 7 Déficit de GH. 8 Obesidade. 9 Panhipopituitarismo. 10. Displidemia e obesidade. 11. Indicação clássica para uso do hormônio do crescimento. 12. Puberdade precoce e atrasada. 13. Ginecomastia. 14. Efeitos endócrinos do tratamento do câncer na infância. 15. Hirsutismo. 16. Hiperplasia congênita das supra renais. 17. Hipotireoidismo (Hipertireoidismo, diabetes I e outros tipos de diabetes na infância e adolescência). 18. Classificação e diagnóstico das anomalias e diferenciação sexual do TTO e definição do sexo da criança. 19. Criptorquidismo.

CARGO 38: MÉDICO – ESPECIALIDADE: PEDIATRIA – ÁREA DE ATUAÇÃO: GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA: I CLÍNICA GERAL II GASTROENTEROLOGIA. 1 Doença ácido-péptica. 2 Doenças esofágicas. 3 Neoplasias gastrointestinais. 4 Doença pancreática: câncer, pancreatite. 5 Doença hepática e do trato biliar. Hepatites (A, B e C), vacinas, cirrose, abscesso hepático piogênico. 6 Tumores neuro-endócrinos, síndrome carcinóide. 7 Hemorragias digestivas, sangramento por varizes gastrointestinais. 8 Náuseas, vômitos, obstrução intestinal. 9 AIDS, lúpus eritematoso sistêmico, manifestações gastrointestinais, vasculites. 10 Alcool e sua repercussão no trato digestivo. Seus efeitos. **CARGO 39: MÉDICO – ESPECIALIDADE: RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM: I CLÍNICA GERAL II RADIOLOGIA.** 1 Física das radiações. Efeitos biológicos das radiações. Técnicas radiológicas. Formação de imagem radiográfica, controle de qualidade. Proteção radiológica. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética. Contrastes radiológicos. 2 Imagenologia do tórax: doenças pleuro-pulmonares. Massas Torácicas. Tórax nas emergências. Tórax em pediatria. Alterações intersticiais, alveolares e mistas. 3 Imagenologia do aparelho digestivo: métodos e patologias mais comuns. Abdome agudo. Estudo contrastado. Aparelho digestivo em pediatria. 4 Aparelho urinário: imagenologia do aparelho urinário. Método. Massas renais. Trauma renal. Estudo contrastado. Aparelho urinário em pediatria. 5 Sistema músculo-esquelético: imagenologia das lesões osteomuscular articulares. Doenças inflamatórias. Massas tumorais. Coluna vertebral. Crânio e face (órbita - seios da face). 6 Primeiros socorros. Choque anafilático. 7 Imagenologia do S.N.C./T.C.E./A.V.C./S.N.C. em pediatria. 8 Mamografia: técnicas de posicionamento. Tumores benignos. Tumores malignos. 9 Radiologia intervencionista (noções básicas, indicações e análises). Densitometria óssea (noções básicas, indicações e análises). 10 Sistema cardiovascular. 11 Bases físicas da ultrassonografia. 12 Ultrassonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. 13 Doppler - noções básicas. Ultrassonografia intervencionista.

CARGO 40: MÉDICO – ESPECIALIDADE: REUMATOLOGIA: I CLÍNICA GERAL II REUMATOLOGIA. 1 Exame clínico do paciente reumático. 2 Mecanismos etiológicos da dor da inflamação e da autoimunidade. 3 Doenças difusas do tecido conjuntivo: espondilartropatias - vasculites. 4 Doenças reumáticas de partes moles: fibromialgia. 5 Enfermidades da coluna vertebral. 6 Osteoartrite, artrites microcristalinas. 7 Doenças osteometabólicas. 8 Artrites infecciosas: neoplasias articulares. 9 Doenças sistêmicas com manifestações articulares. 10 Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente. **CARGO 41: MÉDICO – ESPECIALIDADE: UROLOGIA: I CLÍNICA GERAL II UROLOGIA.** 1 Anatomia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário. 2 Proppedéutica urológica. 3 Litíase e infecções do trato geniturinário. 4 Traumatismo do sistema geniturinário. 5 Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário; prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino; bexiga neurogênica. 6 Doenças vasculares do aparelho geniturinário. 7 Tuberculose do aparelho geniturinário. 8 Doenças específicas dos testículos. 9 Urgências do aparelho geniturinário. 10 Doenças sexualmente transmissíveis, disfunção erétil, infertilidade. 11 Cirurgias do aparelho geniturinário - cirurgias vídeo laparoscópica - transplante renal. **FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO** Secretário Executivo de Administração

ANEXO I

Endereço da agência do BASA onde serão recebidas as inscrições ao concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio da Secretaria de Estado de Administração do Estado do Pará (SEAD/PA).

UF Localidades Agências Endereços
PA Belém Reduto Rua Municipalidade, n.º 487

AVISO DE LICITAÇÃO

1-ORGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SEAD

2-MODALIDADE: PREGÃO (tipo presencial) nº 001/2005 – SEAD/DAF

3-OBJETO: Locação de veículos, com 04 (quatro) portas, tipo passeio

4-DATA E HORA DE ABERTURA: 04/03/2005, às 10.00horas.

5-LOCAL: Presidente Pernambuco nº 303 (Sala de Pregão).

6-INFORMAÇÕES: Das 08.00 às 14.00horas, no Prédio sito à Travessa Presidente Pernambuco nº 352 (Setor de Contratos).

OBS: O Edital está disponível no Site: www.sead.pa.gov.br_da_SEAD (Secretaria Executiva de Estado de Administração) onde poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante a gravação em disquete virgem e formatado fornecido pelo interessado que se identificar.

Belém-Pa, 18 de fevereiro de 2005.

Paulo Edson do Nascimento

Pregoeiro

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 004 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005

Nome do servidor: Eraldo Alves Arraes

Matrícula: 54185527/1

Cargo: Gerente III

Nº de diárias: 03 (três)

Destino: Brasília/DF

Período: 22.02 a 24.02.2005

Motivo: Participar da Solenidade de entrega do Prêmio Nacional da Gestão Pública PQGF – Ciclo 2004.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AUTORIZAR E CONCEDER DIÁRIAS
PORTARIA Nº 074 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005

Nome da servidora: Daria Carvalho Monteiro

Matrícula: 58055597/5

Cargo: Assessor Especial II

Nº de diárias: 03 (três)

Destino: Brasília - DF

Período: 21-02 a 23-02-2005

Motivo: participar da V Reunião Estratégia do PNAGE e da XI Reunião do GT- PNAGE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 016 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005

Nº de dias da licença: 30 (trinta) dias

Nome do servidor: José Ademir Lopes Alves

Matrícula: 3279294/1

Cargo: Faxineiro

Período: 01-03 a 30-03-2005

Trênio referente: 10-04-1998 a 10-04-2001

PORTARIA Nº 017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005

Nº de dias da licença: 30 (trinta) dias

Nome da servidora: Maria da Luz Leal Pena

Matrícula: 3152944/1

Cargo: Auxiliar Técnico "D"

Período: 14-02 a 15-03-2005

Trênio referente: 30-06-1997 a 30-06-2000

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 018 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005

Nome do servidor: Paulo Jorge Paiva Pereira

Matrícula: 3210707/1

Cargo: Auxiliar Técnico

Lotação: DAF/GSV

Período de 03-01 a 30-04-2005

Laudr Médico Nº 1074/2005

PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 014 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005

Matrícula	Nome	Período	Exercício
5392390/1	Alfonso Maria Freitas Mosquita	07-03 a 05-04-2005	2005
94/1	Antônio Carlos Teixeira da Silva	01-03 a 30-03-2005	2005
132/1	Antônio Wladimir Cavalcante Pauxis	01-03 a 30-03-2005	2005
54183860/1	Dano Valadares Martins Júnior	01-03 a 30-03-2005	2005
3026/1	Edna Luiza Silva de Oliveira	01-03 a 30-03-2005	2005
54183861/1	Fabrizio Augusto Salomão C. Rocha	07-03 a 05-04-2005	2005
3085/1	Guido Teixeira Machado	05-03 a 03-04-2005	2005
54180122/1	Helena da Conceição Bastos Gomes	01-03 a 30-03-2005	2005
3654/1	Jane Maria Ribeiro	10-03 a 08-04-2005	2004
32881442/1	Jonas Souza dos Santos	01-03 a 30-03-2005	2005
6121713/1	José Marcos Pereira da Silva	01-03 a 30-03-2005	2004
5807470/2	Kleber Vianay Brasil Senque	01-03 a 30-03-2005	2005
28878/1	Marco Antônio Mendes Vasconcelos	01-03 a 30-03-2005	2005
3808/1	Maria Galilea Ferreira Pereira	01-03 a 30-03-2005	2005
54180129/1	Oriana Maria Bandeira dos Santos	01-03 a 30-03-2005	2005
2216/1	Raimundo Nonato G. Cardoso	07-03 a 05-04-2005	2005
3255220/1	Ruy Denilson Carvalho de Lima	01-03 a 30-03-2005	2004
54180121/1	Simone Nazaré Peck de Barros	01-03 a 30-03-2005	2005
4286/1	Solange das Graças Castro Vidigal	01-03 a 30-03-2005	2005
54181646/1	Thomaz Alves Melo	01-03 a 30-03-2005	2004

Diretoria de Administração e Finanças

SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDA

Secretário: Paulo Fernando Machado

Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91)218-4200

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 001 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela PORTARIA Nº 0016-GS/SEFA, de 21/01/2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 030.364 de 26/01/2005, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no § 1º do art. 205, da Lei nº 5.810/94-Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado

do Pará;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora SHIRLEY RANGEL CARVALHO OLIVEIRA, Agente Tributário, Identificação funcional nº 5156501/1, para desempenhar as funções de secretária junto a referida Comissão Processante, ficando à disposição da mesma até o encerramento dos trabalhos apuratórios, comprometendo-se na forma da lei, para o desempenho de cumprimento regular de suas atribuições.

Belém/PA, 18 de fevereiro de 2005.

PAULO JORGE DE CAMPOS RIBEIRO

Presidente da Comissão Processante

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 02 de março de 2005, para julgamento no TRIBUNAL PLENO, às 12:00 horas, no prédio do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TARF, sito na rua dos Mundurucus n.º 2710, do Recurso abaixo mencionado: RECURSO DE REVISÃO Nº 382, recorrente, INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DA AMAZÔNIA S/A, I. E. 15.003.418-0 e recorrida a 1ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, sendo relator o Conselheiro WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 17 de Fevereiro de 2005.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES

Chefe da Secretaria Geral

ACÓRDÃO Nº 1074 - 1ª CPJ

RECURSO Nº 2323 - DE OFÍCIO (PROC. Nº 07373002575-1/03 - 7ª R. F. - AINF Nº 50983)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: RIO CARNES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, I E n.º 15.228.921-6

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO

REVISOR: CONSELHEIRO MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 15/12/04

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. IMPROCEDÊNCIA.

3. Quando não houver descumprimento de obrigação tributária, não há que se falar em penalidade a ser aplicada, descabida é a auluação, por restar claro que o contribuinte não cometeu a infração tributária imputada.

4. Recurso de Ofício conhecido e improvido, para manter na íntegra a decisão de 1ª instância. Decisão unânime.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvido do Recurso de Ofício, para manter integralmente a decisão singular em todos os seus termos.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 17 de dezembro de 2004.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente

JOSÉ DE LUCA FILHO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros: José De Luca Filho, Jair Guimarães Neto, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de

Azevedo. Preseente o Procurador do Estado Marcus Vinicius Nery Lobato.

* Republicado por ter saído com incorreção no número do AINF

ACÓRDÃO Nº 1115 - 1ª CPJ

RECURSO Nº 2407 - DE OFÍCIO (PROC. Nº 01251003637-0/02 - 1ª R. F. - AINF Nº 01251003637-0)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: PORTUGAL COMÉRCIO DE PRODUTOS

DESCARTÁVEIS LTDA, I E n.º 15.187.367-4

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO

REVISOR: CONSELHEIRO JAIR GUIMARÃES NETO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/01/05

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração

2. FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS - ENQUADRAMENTO LEGAL INADEQUADO À ESPÉCIE

3. O lançamento do crédito tributário reporta-se a data da ocorrência do fato gerador de obrigação e rege-se pela lei então vigente, ainda que posteriormente modificada ou revogada, conforme art. 144 do CTN.

4. Recurso de Ofício conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por maioria de votos, pelo conhecimento e improvido do Recurso de Ofício, não nos termos da decisão de 1ª instância, por entender que a penalidade aplicada não seria a correta, pois o fato gerador ocorreu antes da atualização da lei.

16 Executivo

CADERNO 2

Votou contrário o Conselheiro Jair Guimarães Neto.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará, em 11 de fevereiro de 2005.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente

JOSÉ DE LUCA FILHO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros: José De Luca Filho, Jair Guimarães Neto, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo.

ACÓRDÃO N.º 1118 - 1.º CPJ

RECURSO N.º 2381 - VOLUNTÁRIO

(PROC. N.º 202003730000215-0/00 - 1.º R. F. - AINF N.º 033753)

RECORRENTE: TECNOCOP INF. E PROCES. DE DADOS LTDA, I. E. n.º 15.157.475-8

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: CARLOS J. E. GONDIM JUNIOR - REGISTRO 11.390-PA

RELATOR: CONSELHEIRO JAIR GUIMARÃES NETO

REVISOR: CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/11/04

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. OMISSÃO DE SAÍDA DE MERCADORIAS.
3. Devem ser rejeitadas as alegações de nulidade que carecerem de fundamento fático-legal.
4. O não pagamento do ICMS referente a saída de mercadorias sem emissão de documento fiscal sujeita o infrator às penalidades da lei.
5. Recurso Voluntário conhecido e improvido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso Voluntário, mantendo integralmente a decisão de primeira instância.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 11 de fevereiro de 2005.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente

JAIR GUIMARÃES NETO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros: Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinicius Nery Lobato.

ACÓRDÃO N.º 1119 - 1.º CPJ

RECURSO N.º 2495 - DE OFÍCIO

(PROC. N.º 04351000014-6/03 - 4.º R. F. - AINF N.º 04351000014-6)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: RENOVADORA TROPICAL LTDA, I. E. n.º 15.085.441-3

RELATOR: CONSELHEIRO JAIR GUIMARÃES NETO

REVISOR: CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/01/05

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. DIVERGÊNCIA ENTRE A INFRINGÊNCIA E A PENALIDADE APLICADA. NULIDADE.
3. Deve ser mantida a decisão singular que declara nulo o procedimento de formalização do crédito tributário quando a penalidade aplicada divergir da infração apurada.
4. A Fazenda Pública poderá constituir formalmente o crédito tributário no prazo de 5 (cinco) anos, contados da data que anular por vício formal o procedimento administrativo, consoante disposição insculpida no art. 173, II do Código Tributário Nacional.
5. Recurso de Ofício conhecido e improvido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso de Ofício, no sentido de declarar nulo o crédito tributário, sem prejuízo de renovação da ação fiscal.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará, em 11 de fevereiro de 2005.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente

JAIR GUIMARÃES NETO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros: Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro

de Azevedo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinicius Nery Lobato.

ACÓRDÃO N.º 1118 - 1.º CPJ

RECURSO N.º 2483 - VOLUNTÁRIO

(PROC. N.º 01351003001-9/03 - 1.º R. F. - AINF N.º 01351003001-9)

RECORRENTE: TECNADER COM. E SERVIÇOS LTDA, I. E. n.º 15.171.204-2

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO

REVISOR: CONSELHEIRO JAIR GUIMARÃES NETO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/02/05

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. OMISSÃO DE SAÍDAS. FALTA DE DESTAQUE DE ICMS.
3. Não destacar o ICMS nas notas fiscais de saída de mercadorias tributadas, sujeita o contribuinte às penalidades legais.
4. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do recurso Voluntário, para manter a decisão recorrida.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará, em 11 de fevereiro de 2005.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente

JOSÉ DE LUCA FILHO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros: Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinicius Nery Lobato.

ACÓRDÃO N.º 1120 - 1.º CPJ

RECURSO N.º 2499 - DE OFÍCIO (PROC. N.º 202004730000081-9/04

- 9.º R. F. - AINF N.º 39446/39447)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: RIVIERA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, I. E. n.º 15.174.448-3

RELATOR: CONSELHEIRO JAIR GUIMARÃES NETO

REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21/01/05

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. INOCORRÊNCIA.
3. Deve ser mantida a decisão singular, que declarou indevido o lançamento, quando restar comprovado nos autos que o contribuinte cumpriu regularmente as obrigações tributárias acessórias de apresentar as Guias de Informações de Documentos Emittidos e Cancelados - GIDEC e as Guias de Informações Econômico-Fiscais - GIEF no vencimento.
4. Deve ser mantida a decisão singular, que declarou indevido o lançamento, quando restar comprovado nos autos que o contribuinte acobertou regularmente com documentos idôneos as operações efetuadas.
5. Recurso de Ofício conhecido e improvido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso de Ofício, mantendo integralmente a decisão de primeira instância.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará, em 11 de fevereiro de 2005.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente

JAIR GUIMARÃES NETO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros: Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinicius Nery Lobato.

ACÓRDÃO N.º 1093 - 1.º CPJ

RECURSO N.º 2421 - VOLUNTÁRIO (PROC. N.º 01351004167-3/03 -

1.º R. F. - AINF N.º 01351004167-3)

RECORRENTE: MISTO COMERCIAL LTDA, I. E. n.º 15.205.585-1

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

REVISOR: CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 03/12/04

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS SELADOS - APLICAÇÃO DO ART. 136, DO CTN - DENÚNCIA ESPONTÂNEA - INOCORRÊNCIA.
3. Extraviar documentos fiscais selados, sujeita o contribuinte às penalidades previstas na lei.
4. Não comprovado nos autos a formalização junto a SEFA, da comunicação do extravio de documentos fiscais selados, mediante processo competente, não se pode falar de exclusão de responsabilidade (Denúncia Espontânea).
5. O ilícito tributário independe da intenção do agente. É a Inteligência do art. 136, do CTN.
6. Recurso Voluntário conhecido e improvido. Decisão Unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso Voluntário, para manter na íntegra a decisão de 1.ª instância.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 12 de janeiro de 2005.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros: José De Luca Filho, Jair Guimarães Neto, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

* Republicado por ter saído com incorreção.

ACÓRDÃO N.º 1117 - 1.º CPJ

RECURSO N.º 2331 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO (PROC. N.º

01373016561-4/00 - 1.º R. F. - AINF N.º 031352)

RECORRENTES: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e TERMACO TERM.

MAR. CONTAINERS SERV. ACESS. LTDA, I. E. n.º 15.190.286-8

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO JAIR GUIMARÃES NETO

REVISOR: CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 05/11/04

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. PRESTAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL ANTERIOR A EXPORTAÇÃO. INCIDÊNCIA DO ICMS.
3. Deve ser mantida a decisão singular que abater do crédito tributário exigido os valores correspondentes a prestação de transporte intramunicipal.
4. O não pagamento de ICMS referente a prestação de transporte intermunicipal, anterior a exportação, sujeita o infrator às penalidades legais.
5. Recurso de Ofício conhecido e improvido. Decisão por unanimidade. Recurso Voluntário conhecido e improvido. Decisão por maioria.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso de Ofício, e, por maioria de votos, pelo conhecimento e improvimento do Recurso Voluntário, mantendo integralmente a decisão de primeira instância. Votou pelo provimento do Recurso Voluntário o Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará, em 11 de fevereiro de 2005.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente

JAIR GUIMARÃES NETO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros: Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinicius Nery Lobato.

ERRATA

PORTARIA N.º 323, DE 17.02.05

INSPETORIA FAZENDÁRIA DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, publicada no DOE n.º 30.378, de 18.02.05.

Onde se lê:

Período de Aplicação: FEVEREIRO/04

Leia-se:

Período de Aplicação: FEVEREIRO/05

CONTINUA NO CADERNO 3

Executivo

CADERNO 3

0689



GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2005

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretário: Paulo Fernando Machado
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91)-218-4200

PORTARIAS DADA

PORTARIA Nº 304 DE 16.02.05

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 016/2005-IFPA, Memorando nº 00008/2005-IFPA, de 14.02.2005 e protocolado sob nº 2005 / 362005730000011-4.

AUTORIZAR ao servidor BENEDITO MEDEIROS BRAGA, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos, com o objetivo de conduzir veículo com responsável pela Subinspetoria de Vila do Conde, apolando no cumprimento de Plantões Fiscais, no período de 21.02.2005 a 25.02.2005, no trecho Belém / Vila do Conde / Belém, o pagamento de 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias.

PORTARIA Nº 305 DE 16.02.05

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 017/2005-IFPA, Memorando nº 00009/2005-IFPA, de 14.02.2005 e protocolado sob nº 2005 / 362005730000012-2.

AUTORIZAR ao servidor JOÃO BATISTA BENTES DA ROCHA, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotado na Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos, com o objetivo de implantação do atendimento na Área do Comércio Exterior no Porto Alifanegado de Vila do Conde em cumprimento de Plantões Fiscais, no período de 21.02.2005 a 25.02.2005, no trecho Belém / Vila do Conde / Belém, o pagamento de 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias.

PORTARIA Nº 306 DE 16.02.05

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00002/2005-CINF e protocolado sob nº 2005 / 002005730003262-8.

AUTORIZAR ao servidor LUIZ GONZAGA LIMA MIRANDA, ocupante da função de Supervisor, lotado na Coordenadoria de Informática, com o objetivo de instalar micro para o novo Sistema Fronteira, no período de 21.02.2005 a 04.03.2005, no trecho Belém / Gurupi / Belém, o pagamento de 11 e 1/2 (onze e meia) diárias.

PORTARIA Nº 307 DE 16.02.05

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00003/2005-NTE e protocolado sob nº 2005 / 002005730003305-5.

AUTORIZAR a servidora EDNA DE NAZARÉ CARDOSO FARAGE, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotada na Coordenadoria de Informações Econômicas Fiscais/DAIF, com o objetivo de participar de Reunião do GT responsável pela elaboração de proposta de LC para regulamentação da compensação da desoneração das exportações, no período de 16.02.2005 a 17.02.2005, no trecho Belém / Brasília / Belém, o pagamento de 01 e 1/2 (uma e meia) diárias.

PORTARIA Nº 308 DE 16.02.05

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00003/2005-DEGC, Memorando nº 00031/2005-DEGC, de 14.02.2005 e protocolado sob nº 2005 / 182005730000377-8.

AUTORIZAR a servidora AUREA CELESTE BARBOSA PINHEIRO, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na Delegacia Especial de Grandes Contribuintes, com o objetivo de participar da Reunião do Grupo de Trabalho, no período de 16.02.2005 a 17.02.2005, no trecho Belém / Brasília / Belém, o pagamento de 01 e 1/2 (uma e meia) diárias.

PORTARIA Nº 309 DE 16.02.05

Considerando os termos Processo nº 2005 / 002005730002418-8. TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora ROSA ANÁLIA DAS NEVES NOGUEIRA, Identificação Funcional n.º 628589/1, ocupante da função de Escrevente Datilógrafo, lotada no Departamento de Programação Financeira, de janeiro/2005 para dezembro/2005, referente ao exercício de 08.05.2004 a 07.05.2005.

PORTARIA Nº 310 DE 16.02.05

Considerando os termos Memorando nº 00010/2005-CIEF, de 03.02.2005 e protocolado sob nº 2005 / 002005730002749-7.

TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor DERCELINO GONÇALVES DA COSTA, Identificação Funcional n.º 5704553/1, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias, de fevereiro/2005 para julho/2005, referente ao exercício de 19.12.2003 a 17.12.2004.

PORTARIA Nº 312 DE 17.02.05

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 014/2005-IFPA, Memorando nº 00006/2005-IFPA, de 10.02.2005 e protocolado sob nº 2005 / 362005730000006-8.

AUTORIZAR a servidora RENATA VIEGAS PAULO, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos, com o objetivo de participar de reunião do GT - 54 e Subgrupo e Revisão do Convênio 59/1995, no período de 21.02.2005 a 23.02.2005, no trecho Belém / Brasília / Belém, o pagamento de 02 e 1/2 (duas e meia) diárias.

PORTARIA Nº 315 DE 17.02.05

Considerando os termos do Memorando nº 00007/2005-DFI, de 24.01.2005 e protocolado sob nº 2005 / 002005730001702-5.

SUSPENDER na forma do Art. 74, Parágrafo 2º, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, 09 (nove) dias das férias da servidora ARLENA MARIA DO AMARAL SAVINO, Identificação Funcional n.º 49280/1, ocupante da função de Técnico, lotada no Gabinete do Secretário/NTE, concedida para o mês de janeiro/2005, através da Portaria n.º 2389 de 20.10.2004, publicada no DOE n.º 30.302 de 22.10.2004, referente ao exercício de 02.05.2003 a 01.05.2004.

PORTARIA Nº 316 DE 17.02.05

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 03/2005-DESUT, Memorando nº 00040/2005-DESUT, de 14.02.2005 e protocolado sob nº 2005 / 172005730000133-0.

AUTORIZAR aos servidores abaixo identificados, lotados na Delegacia Especial de Substituição Tributária, com o objetivo de participarem de Fiscalização em Profundidade em contribuintes localizados no Estado de Goiás, conforme OS nº 002005480000076-3, 002005480000077-1, 002005480000078-0 e 002005480000079-8 no período de 21.02.2005 a 04.03.2005, no trecho Belém / Goiânia / Belém, o pagamento de 11 e 1/2 (onze e meia) diárias.

ANA CARMEN LEAL OLIVEIRA AUDITOR FISCAL
REJALDIRAN NEY DE OLIVEIRA MENDES AUDITOR FISCAL

PORTARIA Nº 317 DE 17.02.05

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 04/2005-DESUT, Memorando nº 00041/2005-DESUT, de 14.02.2005 e protocolado sob nº 2005 / 172005730000135-8.

AUTORIZAR a servidora MARTA GOMES BENCHIMOL, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na Delegacia Especial de Substituição Tributária, com o objetivo de participar de Fiscalização em Profundidade em contribuintes localizados no Estado de Maranhão, conforme OS nº 002005480000072-0, 002005480000073-9, 002005480000074-7 e 002005480000075-5 no período de 21.02.2005 a 04.03.2005, no trecho Belém / Teresina / Belém, o pagamento de 11 e 1/2 (onze e meia) diárias.

PORTARIA Nº 318 DE 17.02.05

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00005/2005-NTE e protocolado sob nº 2005 / 002005730003446-9.

AUTORIZAR a servidora ARLENA MARIA DO AMARAL SAVINO, ocupante da função de Técnico, lotada no Gabinete do Secretário/NTE, com o objetivo de participar de Reunião do GT - 11 - Sistematização de Convênios, ajuste e Protocolos, no período de 01.03.2005 a 04.03.2005, no trecho Belém / Brasília / Belém, o pagamento de 03 e 1/2 (três e meia) diárias.

PORTARIA Nº 319 DE 17.02.05

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o Decreto n.º 2819 de 06.09.94, PORTARIA N.º 0811/2001 - GAB/SEC de 18.09.2001, publicada no DOE de 20.09.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias e Plano de Viagem n.º 003/2004-DFI, Memorando nº 00021/2005-DFI, de 14.02.2005 e protocolado sob nº 2005 / 002005730003389-6.

AUTORIZAR a servidora MARIA DO SOCORRO DAMOUS DE MELLO RODRIGUES, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na Diretoria de Fiscalização, com o objetivo de participar do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF), no período de 21.02.2005 a 04.03.2005, no trecho de Belém / Teresina / São Luiz / Belém, o pagamento de 11 e 1/2 (onze e meia) diárias.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 3º R.F.

O Ilmo. Sr. Dr. LUIZ OCTAVIO FELLIZOLA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL -

3º R.F., desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que foram lavrados contra as mesmas, AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL ficando os mesmos NOTIFICADOS na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, à comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3º RF., situada à Rod. Transamazônica Km 05, para pagar o Crédito Tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

RAZÃO SOCIAL: I F LIMA PEREIRA FARMACIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.228.400-0

OS Nº 032004820000555-8

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 032005510000051-4

VALOR R\$ 80,28

LUIZ MARIO LAGES MENDES

AUDITOR FISCAL

5418166801

Marabá(PA), 18 de FEVEREIRO de 2005.

LUIZ OCTAVIO FELIZOLA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3º RF.

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º 208, DE 18/02/2005 -

PROC N.º 1920057300016458/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005 Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimunda Marlins Moraes

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822554663054

PORTARIA N.º 207, DE 18/02/2005 -

PROC N.º 1920057300015460/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005 Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Nonato de Oliveira Silva

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296Y2062692

PORTARIA N.º 208, DE 18/02/2005 -

PROC N.º 1920057300015494/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005 Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Rodolfo Cardoso Gerhardt

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296Y2076755

PORTARIA N.º 209, DE 18/02/2005 -

PROC N.º 1920057300015087/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005 Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Valdemar Negreiros de Carvalho

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EL Pas/Automovel 9BD178237T0148702

PORTARIA N.º 210, DE 18/02/2005 -

PROC N.º 1920057300015044/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005 Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luis Alberto Pimentel do Nascimento

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17103742394623

PORTARIA N.º 211, DE 18/02/2005 -

PROC N.º 1920057300015001/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005 Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Edimar Gonçalves da Silva

Marca Tipo Chassi
IFORD FOCUS 1.8L FC Pas/Automovel 8AFAZZFFC3J281951

PORTARIA N.º 212, DE 18/02/2005 -

PROC N.º 1920057300015079/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005 Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ajury Cabral de Oliveira Vieira

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD17140212032059

PORTARIA N.º 213, DE 18/02/2005 -

PROC N.º 1920057300015052/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005 Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Sebastiao Gultart de Souza

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822534453257

2 Executivo

CADERNO 3

0690 - Diário Oficial

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2005

PORTARIA N.º 214, DE 18/02/2005 -
PROC N.º 1920057300015095/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 8.017/96, alterada pela Lei 8427/01
Interessado: Osmar Fernandes Gaspar
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232282386

PORTARIA N.º 215, DE 18/02/2005 -
PROC N.º 1920057300015516/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 8.017/96, alterada pela Lei 8427/01
Interessado: Abdon Vicente de Araujo
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EDX Pas/Automovel 9BD178226T0117772

PORTARIA N.º 216, DE 18/02/2005 -
PROC N.º 1920057300015060/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 8.017/96, alterada pela Lei 8427/01
Interessado: Benedito Paz Pereira
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146742434691

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Secretária: Mariléa Ferreira Sanches
Rua Boaventura da Silva, 401 - (91) 210-2120

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 0089, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005

Diárias: Servidor: José Carlos dos Santos Damasceno: Matrícula nº 5333261/1; Cargo: Técnico; Destino: Brasília/DF; Dias: 22 a 23.02.2005; objetivo: Participar da Reunião de trabalho referente ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado na referida cidade.

PORTARIA N.º 0100, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005

Diárias: Servidora: Mariléa Ferreira Sanches: Matrícula nº 28754/8; Cargo: Secretária Executiva; Destino: Brasília/DF; Período: 21 a 23.02.2005; objetivo: Participar da 5ª Reunião Estratégica do PNAGE e de Reunião na SEAIN/MF sobre a Operação de Crédito junto ao Banco Italiano.

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N.º 0062, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2005.

Nome do Servidor: Araci de Jesus Pinheiro Costa
Matrícula nº 26255/1
Lotação/Cargo: GEDEP/ Auxiliar de Serviços Gerais
Período: 01/02/05 a 01/03/05

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N.º 1180, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2004.

Nome do Servidor: Aloizi Athayde Gomes
Matrícula nº 305820/1
Cargo: Contador
Período: 01.11 a 30.12.2004

PORTARIA N.º 0095, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados de acordo com as bases vigentes por motivo de viagem para o Município de Ananindeua, a fim de realizar vistorias de convênios FDE

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Período	Nº de Diárias
01	Antônio Mariano de Cíntia Santos Junior	5310075/1	Técnico	17.02.2005	1/2
02	Fernando Augusto Santos da Costa	28916/1	Motorista	17.02.2005	1/2

PORTARIA N.º 0105, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

A Diretora Administrativo-Financeira, em exercício usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0075, de 04 de fevereiro de 2005 e considerando os termos do Processo nº 40421/2005

Resolve:
Designar como Pregoeiro responsável pela Licitação na modalidade Pregão, para aquisição de Material de Consumo, o servidor Anderson José Andrade de Brito, matrícula 5843928/1 e para membros da equipe de apoio, José Osmar da Silva Ramos, Técnico "C", matrícula 26050/1, Agostinho Lopes Aneud, Auxiliar de Administração, matrícula nº 27006/1 e Mauro Mendes Pantoja, Auxiliar de Operações e Segurança, matrícula nº 5816254/1.

Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, de 17 de fevereiro de 2005.

SOFIA CHIE Horiguchi Garcia
Diretora Administrativo-Financeira, em exercício.

PORTARIA N.º 0106, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

A Diretora Administrativo-Financeira, em exercício usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0075, de 04 de fevereiro de 2005 e considerando os termos do Processo nº 40429/2005.

Resolve:
Designar como Pregoeiro responsável pela Licitação na modalidade

Pregão, para aquisição de Equipamento de Informática para atender as necessidades desta Secretaria, o servidor José Osmar da Silva Ramos, Técnico C, matrícula 26050/1 e para membros da equipe de apoio, Wagner Yuichi Capelli, Coordenador, matrícula 5818044/2, Ana Rosa Teixeira Cardoso, Auxiliar Técnico, matrícula 28808/1, Mauro Mendes Pantoja, Auxiliar de Operações e Segurança, matrícula nº 5816254/1. Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, de 17 de fevereiro de 2005.

SOFIA CHIE Horiguchi Garcia
Diretora Administrativo-Financeira, em exercício.

PORTARIA N.º 0107, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

A Diretora Administrativo-Financeira, em exercício usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0075, de 04 de fevereiro de 2005 e considerando os termos do Processo nº 27776/2005.

Resolve:

Designar como Pregoeiro responsável pela Licitação na modalidade Pregão, para aquisição de Equipamento de Informática para atender as necessidades desta Secretaria, o servidor José Osmar da Silva Ramos, Técnico C, matrícula 26050/1 e para membros da equipe de apoio, Wagner Yuichi Capelli, Coordenador, matrícula 5818044/2, Mauro Mendes Pantoja, Auxiliar de Operações e Segurança, matrícula nº 5816254/1 e Anderson José Andrade de Brito, matrícula nº 5843928/1, Auxiliar Técnico. Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, de 17 de fevereiro de 2005.

SOFIA CHIE Horiguchi Garcia
Diretora Administrativo-Financeira, em exercício.

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Luiz Pinto de Oliveira
Trav. do Chaco, 2232 - Bloco B - (91) 226-0594

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA N.º 117/2005 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005

O DIRETOR GERAL da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, Art. 22, de 17 de setembro de 2002.

RESOLVE

CONCEDER a servidora ELIZABETH PATRÍCIA LOPES RENDEIRO, matrícula nº 5883075/3, ocupante do cargo de Técnico em Defesa e Inspeção Agropecuária - Médica Veterinária, lotada na Sub-Gerência de Xinguara, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade no período de 18.01 a 09.05.05.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA N.º 118/2005 DE 18/02/2005

NOME: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA / CARGO-FUNÇÃO: DIRETOR GERAL / PERÍODO: 23/02/05 / DESTINO: BRASÍLIA - DF / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 1/2 Diária / OBJETIVO: Discutir proposta de parceria e assessoramento ao FONESA; Apresentação de critérios para elaboração de convênio, SISBOV, Certificado de Propriedade, dos andamentos dos trabalhos, Estudos para modificação de GTA; Criação de Grupo de Especialistas para assessorar o FONESA e Assuntos Gerais

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA N.º 119/2005 DE 18/02/2005

NOME: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 23 A 24/02/05 / DESTINO: BELÉM - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 1/2 Diária / OBJETIVO: PARTICIPAR DO EVENTO "ÁREA LIVRE DE SIGATOKA NEGRA NO ESTADO DO PARÁ" E TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES À ÁREA LIVRE JUNTO A GERÊNCIA DE DEFESA VEGETAL

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA N.º 120/2005 DE 18/02/2005

NOME: HAMILTON ALTAMIRANONATO DA SILVA / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 21 A 23/02/05 / DESTINO: BRAGANÇA, AUGUSTO CORREA E VISEU - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 2 1/2 Diária / OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO NAS ULSAV'S

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA N.º 121/2005 DE 18/02/2005

NOME: ANA KAREN DE MENDONÇA NEVES / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 23/02/05 / DESTINO: CASTANHAL - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 1/2 Diária / OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO AGROPECUÁRIO DO PARÁ - ACAP

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA N.º 122/2005 DE 18/02/2005

NOME: LAYSE GORETTI BASTOS BARBOSA / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 23/02/05 / DESTINO: CASTANHAL - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 1/2 Diária / OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CAMARA DOS VERADORES REFERENTE A CENTRAL DE RECEBIMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA N.º 123/2005 DE 18/02/2005

NOME: MESSIAS DE OLIVEIRA FERREIRA JÚNIOR / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 23 A 24/02/05 / DESTINO: BELÉM - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 1/2 Diária / OBJETIVO: PARTICIPAR DO EVENTO "ÁREA LIVRE DE SIGATOKA NEGRA NO ESTADO DO PARÁ" E TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES À ÁREA LIVRE JUNTO A GERÊNCIA DE DEFESA VEGETAL

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA N.º 124/2005 DE 18/02/2005

NOME: PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 21/02 A 02/03/05 / DESTINO: BAGRE, ANAJAS E PORTEL - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 9 1/2 Diária / OBJETIVO: REUNIR COM PREFEITOS, AUTORIDADES LOCAIS E PRODUTORES PARA INSTALAÇÃO DE ULSAV'S E POSSÍVEIS ASSINATURAS DE CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA / JUSTIFICATIVA: AS ATIVIDADES SERÃO REALIZADAS DE FORMA ININTERRUPTA, INCLUINDO O FINAL DE SEMANA AFIM DE OTIMIZARMOS TEMPO E CUSTO

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA N.º 125/2005 DE 18/02/2005

NOME: MAYK SANDRO RODRIGUES MARINHO / CARGO-FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO / PERÍODO: 21 A 25/02/05 / DESTINO: TRACATEUA E BRAGANÇA - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 4 1/2 Diária / OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOBILIZAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO DE ENDEREÇOS DE PROPRIEDADES RURAIS E A NOTIFICAÇÃO DE PRODUTORES INADIMPLENTES, REFERENTE A CAMPANHA DE VACINAÇÃO/2004 (COMPLEMENTAR), RECEM-FINDA

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

COMISSÃO PARA ESCALA DE PLANTÃO

PORTARIA N.º 126/2005 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005

O DIRETOR GERAL da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, Art. 22, de 17 de setembro de 2002, e Decreto nº 393/2003

RESOLVE

CONSTITUIR comissão para escala de regime de plantão nos postos e barreiras de fiscalização zootossanitária, pelo período de 30 (trinta) dias, com fundamento no Art. 2º, I do Decreto nº 393/2003, DESIGNANDO os servidores abaixo relacionados para constituir Comissão

AYLTON DA SILVA PINHEIRO - Advogado

NILTON CARDOSO SNATIAGO - Advogado

ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA - Médica Veterinária

JÍLIA CARLA MAIA CORREA - Engenheiro Agrônomo

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA N.º 127/2005 DE 18/02/2005

NOME: VERGÍLIO JOSÉ SCHERER / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 21 A 26/02/05 / DESTINO: PARINTINS - AM / TOTAL DE DIÁRIAS: 5 1/2 Diária / OBJETIVO: REALIZAR VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM ÁREAS FRONTEIRAS COM O ESTADO DO PARÁ / JUSTIFICATIVA: O SÁBADO SERÁ UTILIZADO PARA O TÉRMINO DAS ATIVIDADES E RETORNO DO TÉCNICO AO SEU MUNICÍPIO DE ORIGEM

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA N.º 128/2005 DE 18/02/2005

NOME: WALDEARINO PAZ DO NASCIMENTO / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 21/02 A 02/03/05 / DESTINO: BAGRE, ANAJAS E PORTEL - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 9 1/2 Diária / OBJETIVO: REUNIR COM PREFEITOS, AUTORIDADES LOCAIS E PRODUTORES PARA INSTALAÇÃO DE

ULSAV'S E POSSÍVEIS ASSINATURAS DE CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. / JUSTIFICATIVA: AS ATIVIDADES SERÃO REALIZADAS DE FORMA ININTERRUPTA, INCLUINDO O FINAL DE SEMANA AFIM DE OTIMIZARMOS TEMPO E CUSTO.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 129/2005 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005

O DIRETOR GERAL da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.482, Art. 22, de 17 de setembro de 2002,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 1612/2004 de 11/11/2004 que concede Suprimento de Fundos ao servidor Moacir Vasconcelos Barbosa Filho no valor de R\$ 4.000,00.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 130/2005 DE 18/02/2005

NOME: ANTONIO JOSÉ TAVARES LEITÃO / CARGO-FUNÇÃO: MOTORISTA / PERÍODO: 14 A 15/02/05 / DESTINO: MARABÁ - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 2 Diárias / OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS PARA SUPERVISÃO E PADRONIZAÇÃO DO POSTO DE FISCALIZAÇÃO DE MARABÁ / JUSTIFICATIVA: EM VIRTUDE DOS TRABALHOS REALIZADOS, DE SUPERVISÃO E PADRONIZAÇÃO DO POSTO DE MARABÁ, SEREM NECESSÁRIOS TAMBÉM NO POSTO DE TUCURUI, FOI PRECISO A PERMANÊNCIA POR MAIS DOIS PARA SEREM CONCLUÍDOS, ESTA PAP. REF. A DESPESA Nº 08/2005; PORTARIA Nº 91/2005.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ

Presidente: Eduardo da Silva Kataoka
Rod. BR-316, Km12 - (91) 256-0015

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO
ESTADO DO PARÁ – EMATER-PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 013/2005

BENEFICIÁRIO: JAIRO FERNANDES EIRAS

CARGO: Supervisor Regional de Capanema

PROGRAMA: ATER/Cad. Agroind. de Origem Vegetal e Animal

FONTE: Rec. Próprios

VALOR: R\$ 12.341,00

Elemento de Despesa: 33903097= R\$ 6.349,00 e 33903697= R\$ 3.192,00 e 33903997 = R\$ 2.800,00.

PORTARIA Nº 014/2005

BENEFICIÁRIO: EDGAR SILVA DOS SANTOS

CARGO: Resp. p/Unid. Administrativa

PROGRAMA: ATER/Cad. Agroind. de Origem Vegetal e Animal

FONTE: Rec. Próprios

VALOR: R\$ 11.895,00

Elemento de Despesa: 33903097= R\$ 8.000,00 e 33903697= R\$ 1.500,00 e 33903997 = R\$ 2.395,00.

PORTARIA Nº 015/2005

BENEFICIÁRIO: MARIA JOSEFA SILVA SANTOS

CARGO: Supervisor Regional de Marabá

PROGRAMA: ATER/Cad. Agroind. de Origem Vegetal e Animal

FONTE: Rec. Próprios

VALOR: R\$ 12.438,50

Elemento de Despesa: 33903097= R\$ 9.658,50 e 33903697= R\$ 480,00 e 33903997 = R\$ 2.300,00.

PORTARIA Nº 016/2005

BENEFICIÁRIO: HUMBERTO BALBI REALE FILHO

CARGO: Supervisor Regional de Conc. Araguaia

PROGRAMA: ATER/Cad. Agroind. de Origem Vegetal e Animal

FONTE: Rec. Próprios

VALOR: R\$ 39.608,00

Elemento de Despesa: 33903097= R\$ 28.500,00 e 33903997 = R\$ 11.108,00.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
EMPRESA DE ASSIST. TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO
DO PARÁ - EMATER/PA

PORTARIAS DE DIÁRIAS:

PORTARIA Nº 014/2005

BENEFICIÁRIO: CELSO IRAN PUGET BOTELHO

Destino: Bujarú/Concórdia do Pará

Cargo: Extensionista Rural I

Objetivo: Formalizar parcerias e Convênios entre Prefeituras e Emater.

PROGRAMA: Agroindústria

Fonte: Rec. Próprios

Período: 14 a 15/02/2005

Valor: R\$ 135,00.

PORTARIA Nº 015/2005

BENEFICIÁRIO: EDUARDO DA SILVA KATAOKA

Destino: Bujarú

Cargo: Presidente da Emater

Objetivo: Participar de reunião com o Prefeito Municipal.

PROGRAMA: Agroindústria

Fonte: Rec. Próprios

Período: 14 a 15/02/2005

Valor: R\$ 157,50.

PORTARIA Nº 016/2005

BENEFICIÁRIO: LUIZ HELENO BARBOSA DE CASTRO

Destino: Cametá

Cargo: Extensionista Rural I

Objetivo: Participar de reunião de avaliação s/a produção de arroz de

Sequelra e Feijão Caupi.

PROGRAMA: Agroindústria

Fonte: 001-Gov. do Estado

Período: 01 a 08/02/2005

Valor: R\$ 630,00.

PORTARIA Nº 018/2005

BENEFICIÁRIO: EDUARDO DA SILVA KATAOKA

Destino: São Caetano de Odivelas

Cargo: Presidente da Emater

Objetivo: Reunir com Prefeito e Secret. Municipal de Agricultura

PROGRAMA: Agroindústria

Fonte: 001 - Gov. estado

Período: 16 a 17/02/2005

Valor: R\$ 105,00.

**INSTITUTO DE
TERRAS DO PARÁ**

Presidente: Weyner Nascimento Pinto
Rua Farias de Brito, 55 - (91) 229-1648

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA
SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR
EM COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 347/2005 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, combinado com o Art. 1º da Lei nº 5.810, de 24.01.94;

CONSIDERANDO o memorando nº 001/05, de 17.02.2005-Comissão de Sindicância, instituída através da Portaria nº 253, de 14.02.2005, publicada no Diário Oficial nº 30.375, de 15.02.2005;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a servidora MARIA DE FÁTIMA GOMES DE LIMA, Advogada, matrícula nº 401056/2, para a referida Comissão em substituição a servidora SÔNIA MARIA FREITAS DE SOUZA, matrícula nº 3167607/1, Auxiliar Administrativo, haja vista a complexidade que envolve a matéria objeto da investigação.

II – O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação, admitida a sua prorrogação por prazo igual, quando as circunstâncias o exigirem.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

WEYNER NASCIMENTO PINTO - Presidente

COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 346/2005 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, combinado com o Art. 1º da Lei nº 5.810, de 24.01.94;

CONSIDERANDO os termos da conclusão da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 318/2003, de 08.05.2003, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.941, de 12.05.2003;

R E S O L V E

I – DESIGNAR as servidoras DINÉIA DE LEMOS VASQUES, Advogada, matrícula nº 3166023/1, MARIA DE FÁTIMA MARTINS CAVADA MONTEIRO, Advogada, matrícula nº 327417/2 e IVONE MACHADO DA SILVA, Oficial Administrativo, matrícula nº 3165612/1, para, sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no artigo 201, inciso III, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, destinada a apurar as denúncias formuladas através do Processo nº 2003/104261, de 02.05.2003, de interesse do Sr. CARLOS ALBERTO FERREIRA ALEIXO.

II – O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação, admitida a sua prorrogação por prazo igual, quando as circunstâncias o exigirem.

III – FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

WEYNER NASCIMENTO PINTO - Presidente

**COMPANHIA PARAENSE
DE TURISMO**

Diretor Presidente: Adenauer Marinho de Oliveira Góes
Praça Waldemar Henrique, S/N - (91) 223-2130

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º TERMO
Nº DO CONTRATO: 006/2004

OBJETO DO CONTRATO: A contratada prestará serviços de fornecimento de passagens aéreas, para vôos internacionais, nacionais e intermunicipais.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 350.000,00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço

PARTES: Companhia Paraense de Turismo-PARATUR, CNPJ nº 04.834.305/0001-50 e NORTE TURISMO, CNPJ nº 05.570.254/0001-69.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alterar as cláusulas terceira e quarta, no que se refere a vigência e valor do contrato, com base no art. 57, item II, da Lei nº 8.666, em razão da forma continuada dos serviços a que se refere o objeto do contrato.

VALOR DE ADITAMENTO: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 15/02/2005 a 31/01/2006.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção.

FONTE DE RECURSO: 001, 060 e 061.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Adenauer Marinho de Oliveira Góes

TERMS ADITIVOS ANTERIORES:

1º TAC: Acréscimo legal de 20% (vinte por cento), Valor: R\$ 70.000,00, publicado no DOE de 02/12/2004.

2º TAC: Acréscimo legal de 5% (cinco por cento), Valor: R\$ 17.500,00, publicado no DOE de 16/12/2004.

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE AGRICULTURA**

Secretário: Francisco Eduardo Oliveira Victor
Trav. do Chaco, 2232 - (91) 226-8904

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA-SAGRI**PORTARIA DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº 0076/2005

Arquimedes M. de Souza, méd. vet., destino: Xinguara, obj: acompanhar visita técnica com a equipe do GAAP, período: 21 a 22/02/2005, valor: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

ERRATA DE PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA Nº 0013/2005- PUBLICADA NO DOE

Nº 030371 DE 04/02/2005.

Onde-se lê: Função: motorista

Leia-se: função: engº agrº

Onde-se lê: nat./desp. 3390-30

Leia-se: nat./desp. 3390-36

ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº 253/2004

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Parte: Secretaria Executiva Estado de Agricultura e a Associação dos Apicultores do Município de Capitão Poço.

ONDE SE LÊ: PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

LEIA-SE: SEGUNDO TERMO ADITIVO

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

Secretário: Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro
Trav. Lomas Valenlina, 2717 - (91) 276-5100

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.**

ERRATA DA PORTARIA Nº 033/2005 – GAB/SECTAM, DATADA

DE 16/02/2005, PUBLICADA NO D. O. E Nº 30.378 DE 16/02/2005

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 033/2005 – GAB/SECTAM DE 16/02/2005

LEIA-SE: PORTARIA Nº 033/02005 – GAB/SECTAM DE 17/02/2005

ERRATA DA PORTARIA Nº 034/2005 – GAB/SECTAM, DATADA

DE 16/02/2005, PUBLICADA NO D. O. E Nº 30.378 DE 16/02/2005

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 034/2005 – GAB/SECTAM DE 16/02/2005

LEIA-SE: PORTARIA Nº 034/02005 – GAB/SECTAM DE 17/02/2005

ONDE SE LÊ: QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 E ¼ (DUAS E MEIA).

LEIA-SE: QUANTIDADE DE DIÁRIAS 03 E ¼ (TRÊS E MEIA)

4 Executivo

SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃOSecretário: Ramiro Jaime Bentes
Av. Presidente Vargas, 1020 - (91) 241-4500PRORROGAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 034 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005.

PRORROGAR o prazo de prestação de contas em 10 (dez) dias do suprimento de fundos concedido a servidora DÓRIS NEIDE DERZI VIEIRA, através da PORTARIA Nº 007 de 13.01.2005, publicada no DOE nº 30.356 de 14.01.2005.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2003

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática. VALOR DO CONTRATO: R\$1.800 (hum mil e oitocentos reais) MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 002/2003 PARTES: Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, CNPJ nº 14.099.303/0001-18 e LIP COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.084.788/0001-50

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, conforme prevê a Cláusula Quarta do contrato originário e alteração da Cláusula Quinta do contrato originário no que se refere ao reajuste do valor contratual em 20%, ficando de R\$1.500 (hum mil e quinhentos) e R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)

VALOR DO ADITAMENTO: R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensais.

DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2005

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 28.02.2005 a 28.02.2008

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101-22-122-0125-4534-339039

FONTE DE RECURSO: 024

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RAMIRO JAYME BENTES, Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração.

ADITIVOS ANTERIORES: 1º de 14.08.2003, prorrogação; 2º de 13.01.2004, dotação orçamentária; 3º de 19.02.2004, prorroga e altera valor para R\$1.500,00; 4º de 06.01.2005, altera dotação orçamentária.

DEFESA SOCIAL

CORPO DE
BOMBEIROS MILITARComandante: Orlando Antônio Sarmanto Frade
Av. Júlio César, nº 3000 - (91) 267-7300CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERALRESUMO DA PORTARIA Nº 054/05 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005
RESOLVE

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos ao MAJ QOBM WILSON TADEU MORAES DAHAS JORGE, MF 5819870/1 e CPF 171.974.732 - 88, ocupante do cargo de Diretor da POLIBOM.

Art. 2º - No valor do Suprimento de Fundos correspondente a R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), correrão a conta do Estado com a seguinte classificação: 314300/339039

R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 3º - O valor referido no Item II, vincula-se ao prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e prestação de contas, a contar da data do recebimento do recurso; ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE - CEL QOBM
RG: 8629

Comandante Geral do CBMPA

Coordenador Estadual de Defesa Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERALRESUMO DA PORTARIA Nº 058/05 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005
RESOLVE

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos ao CAP QOBM JOSÉ ORLANDO DE SOUZA SILVA, MF 5179033/1 e CPF 373.730.722 - 91, ocupante do cargo de Subdiretor de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 2º - No valor do Suprimento de Fundos correspondente a R\$ 1.000,00 (hum mil reais), correrão a conta do Estado com a seguinte classificação: 314223/339030.

R\$ 1.000,00 (hum mil reais) - Material de consumo.

Art. 3º - O valor referido no Item II, vincula-se ao prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e prestação de contas, a contar da data do recebimento do recurso;

CADERNO 3

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE - CEL QOBM

RG: 8629

Comandante Geral do CBMPA

Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 10, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005.

Conceder aos militares, MAJ BM HEGESIO DONATO TEIXEIRA JUNIOR, TEN BM LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA, SGT BM JURANDIR OLIVEIRA JUNIOR 04 (quatro) diárias completas, no valor total de R\$ 1.308,00 (um mil trezentos e oito reais), por terem seguido viagem ao município de Tailândia - PA no período de 25 a 28 de janeiro de 2005, a fim de fazer levantamento de patrimônio do CBMPA (terreno).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2005.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Partes: Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Sr. José Pantoja de Menezes.

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de assessoria de imprensa junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Vigências: 15/02/2005 a 31/12/2005.

Valor: R\$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: 310101- 4534.

Elemento de Despesa: 339036 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 001

Fonte do Recurso: Estadual

Fórum: Belém

Data da Assinatura: 15/02/2005

Endereço da Contratada: Rua João Balbi nº 982, Umarizal/Belém.

Ordenador de Despesa:

Belém, 15 de fevereiro de 2005.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE - CEL QOBM

RG: 8629

Comandante Geral do CBMPA

Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 012, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2005.

Conceder aos militares relacionado no anexo desta portaria 05 (cinco) diárias de alimentação, no valor total de R\$ 3.707,50 (três mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos), por terem que se deslocar aos balneários, de Outeiro e Icoraci, a fim de realizarem Prevenção Balneária no período de 04 a 08 de fevereiro de 2005, por ocasião da Operação Carnaval.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL

RESUMO DA PORTARIA Nº 049/05 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2005

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos ao CAP QOBM JOSÉ AUGUSTO FARIAS DE ALMEIDA, MF 5267722/1 e CPF 279728602-20, ocupante do cargo de Membro do Controle Interno da CEDEC;

Art. 2º - No valor do Suprimento de Fundos correspondente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correrão a conta do Estado com a seguinte classificação: 314300/339030

R\$ 1.000,00 (hum mil reais) Materiais de Consumo.

314300/339039

R\$ 1.000,00 (hum mil reais) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 3º - O valor referido no Item II, vincula-se ao prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e prestação de contas, a contar da data do recebimento do recurso;

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE - CEL QOBM

RG: 8629

Comandante Geral do CBMPA

Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 57, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005.

Conceder aos militares, CEL BM ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE e CAP BM SILVIO SANDRO BARROS FEITOSA 06 (seis) diárias completas, no valor total de R\$ 2.568,00 (dois mil quinhentos e sessenta e oito reais), por terem seguido viagem a cidade de Brasília - DF no período de 20 a 25 de fevereiro de 2005, a fim de participarem da solenidade de abertura da 2ª fase dos trabalhos do Planejamento Estratégico dos Corpos de Bombeiro Militares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL

RESUMO DA PORTARIA Nº 055/05 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos ao CAP QOBM LUIS CLAUDIO

RÊGO DOS SANTOS, MF 5420822/1 e CPF 414.214.932 - 88, ocupante do cargo de Subcomandante do quartel do 2º SGBM/I - MARABÁ.

Art. 2º - No valor do Suprimento de Fundos correspondente a R\$ 3.000,00 (Três mil reais), correrão a conta do Estado com a seguinte classificação: 314223/339030

R\$ 3.000,00 (Três mil reais) - Material de consumo.

Art. 3º - O valor referido no Item II, vincula-se ao prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e prestação de contas, a contar da data do recebimento do recurso;

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE - CEL QOBM

RG: 8629

Comandante Geral do CBMPA

Coordenador Estadual de Defesa Civil

INSTITUTO DE
METROLOGIA DO PARÁDiretora-Presidente: Maria de Nazareth O. Maciel
Av. Almirante Barroso, 1645 - (91) 246-2554

PORTARIA Nº 038/2005

A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as Portarias nº 030/2005 e 031/2005, ambas publicadas no Diário Oficial do Estado, no dia 16.02.2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém(PA), 18 de fevereiro de 2005.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

Diretora/Presidente

IMEP/INMETRO

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 037/2005 de 18/02/05

NOME: TATIANA FREITAS E SILVA DE ALMEIDA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/39

VALOR: R\$ 600,00

OBJETIVO: DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

Presidente do IMEP/INMETRO

POLÍCIA MILITAR
DO ESTADOComandante: Cel. PM. João Paulo Vieira da Silva
Trav. do Chaco, 2350 - (91) 246-6313

RESUMO DA PORTARIA Nº 0365, DE 16 FEV 05 - DIÁRIAS

Nome: Henrique Coelho de Souza Araújo. / Posto: CEL PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Marabá/PA - Destino: Parauapebas, Xinguba e Redenção/PA / Objetivo: a serviço de sua unidade. / Período: 04 a 13 FEV 2005.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0357, DE 16 FEV 05 - DIÁRIAS

Nome: Jorge da Cruz dos Santos. / Posto: CEL PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém/PA - Destino: Soure, Salvaterra, Afua, Cachoeira do Arari, Salinópolis e Bragança/PA / Objetivo: a serviço da Corporação. / Período: 30 JAN e 02 a 06 FEV 2005.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0355, DE 15 FEV 05 - DIÁRIAS

Nome: Luis Guilherme Lopes de Araújo Pontes. / Posto: CAP PM / Nº de Diárias: 07 (sete) / Origem: Belém/PA - Destino: IPIXUNA do Pará/PA / Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 14 a 20 FEV 2005.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0354, DE 15 FEV 05 - DIÁRIAS

Nome: Alisson Gomes Monteiro. / Posto: CAP PM / Nº de Diárias: 07 (sete) / Origem: Belém/PA - Destino: IPIXUNA do Pará/PA / Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 14 a 20 FEV 2005.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0353, DE 15 FEV 05 - DIÁRIAS

Nome: Lazaro Dias Borges. / Posto: TEN PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém/PA - Destino: Distrito de Colijubá/PA / Objetivo: a fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Carnaval 2005". / Período: 05 a 09 FEV 2005.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0352, DE 15 FEV 05 - DIÁRIAS

Nome: Sandoval Sérgio Moraes de Sousa. / Posto: CB PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém/PA - Destino: Distrito de Colijubá/PA / Objetivo: a fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Carnaval 2005". / Período: 05 a 09 FEV 2005.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0351, DE 15 FEV 05 – DIÁRIAS

Nome: Rubens Silva dos Santos. / Posto: SGT PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém/PA - Destino: Marabá/PA / Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 02 a 06 FEV 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0347, DE 14 FEV 05 – DIÁRIAS

Nome: Carlos Henrique Oliveira Alcantara. / Posto: SUB TEN PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém/PA - Destino: Rondon do Pará/PA / Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 31 JAN a 04 FEV 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0346, DE 14 FEV 05 – DIÁRIAS

Nome: Alan Allon da Silva Guimarães. / Posto: TEN PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém/PA - Destino: Rondon do Pará/PA / Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 31 JAN a 04 FEV 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0336, DE 14 FEV 05 – DIÁRIAS

Nome: Raimundo Nonato da Silva. / Posto: CB PM / Nº de Diárias: 06 (seis) / Origem: Belém/PA - Destino: Salinópolis/PA / Objetivo: a serviço da Secretaria Especial de Defesa Social. / Período: 04 a 09 FEV 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0321, DE 14 FEV 05 – DIÁRIAS

Nome: Adriana Pereira Nacif. / Posto: TEN PM / Nº de Diárias: 20 (vinte) / Origem: Belém/PA - Destino: São João da Ponta/PA / Objetivo: como escrivã de um IPM. / Período: 10 FEV a 01 MAR 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0309, DE 11 FEV 05 – COLETIVA

Nome: CCIN/BPA / Posto: PM / Valor: 1.172,00 / Origem: Belém/PA - Destino: Mosqueiro/PA / Objetivo: A fim de reforçarem o policiamento na "Operação Revellon". / Período: 31 DEZ a 03 JAN 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0308, DE 11 FEV 05 – COLETIVA

Nome: BPOP / Posto: PM / Valor: 1.302,00 / Origem: Belém/PA - Destino: Mosqueiro/PA / Objetivo: A fim de reforçarem o policiamento na "Operação Revellon". / Período: 31 DEZ a 03 JAN 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0305, DE 11 FEV 05 – COLETIVA

Nome: CIPOE / Posto: PM / Valor: 2.648,00 / Origem: Belém/PA - Destino: Mosqueiro/PA / Objetivo: A fim de reforçarem o policiamento na "Operação Revellon". / Período: 31 DEZ a 03 JAN 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0302, DE 11 FEV 05 – DIÁRIAS

Nome: Luiz Carlos Moreira da Costa. / Posto: SGT PM / Nº de Diárias: 01 (uma) / Origem: Belém/PA - Destino: São Domingos do Capim/PA / Objetivo: em diligência policial militar. / Período: 26 JAN 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0299, DE 10 FEV 05 – DIÁRIAS

Nome: Ana Claudia Amato Biloia Barros. / Posto: TEN PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém/PA - Destino: Vigia/PA / Objetivo: como escrivã de um IPM. / Período: 10 a 19 FEV 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0297, DE 10 FEV 05 – DIÁRIAS

Nome: Mércia Dalane Matos Pedreira. / Posto: TEN PM / Nº de Diárias: 20 (vinte) / Origem: Belém/PA - Destino: Santarém e Óbidos/PA / Objetivo: como Interrogante e Relatora de um Conselho de Disciplina. / Período: 10 a 29 FEV 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0296, DE 10 FEV 05 – DIÁRIAS

Nome: Rosenildo Modesto Lima. / Posto: CAP PM / Nº de Diárias: 20 (vinte) / Origem: Belém/PA - Destino: Santarém e Óbidos/PA / Objetivo: como Presidente de um Conselho de Disciplina. / Período: 10 a 29 FEV 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0243, DE 10 FEV 05 – DIÁRIAS

Nome: Carlos Henrique Oliveira Alcantara. / Posto: SUB TEN PM / Nº de Diárias: 02 (duas) / Origem: Belém/PA - Destino: Tomé-Açu/PA / Objetivo: a serviço da Corporação. / Período: 28 a 27 JAN 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0241, DE 10 FEV 05 – DIÁRIAS

Nome: Armando Conceição de Moraes Gonçalves. / Posto: CAP PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém/PA - Destino: Salinópolis/PA / Objetivo: a fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Carnaval 2005". / Período: 05 a 09 FEV 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0240, DE 10 FEV 05 – DIÁRIAS

Nome: Ronaldo Montelro de Lima. / Posto: TEN PM / Nº de Diárias: 20 (vinte) / Origem: Belém/PA - Destino: Abaetetuba/PA / Objetivo: como Escrivão de um IPM. / Período: 04 a 23 FEV 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0239, DE 10 FEV 05 – DIÁRIAS

Nome: Manoel Raimundo Barros Cavaleiro de Macedo. / Posto: CEL PM / Nº de Diárias: 20 (vinte) / Origem: Belém/PA - Destino: Abaetetuba/PA / Objetivo: como Encarregado de um IPM. / Período: 04 a 23 FEV 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0236, DE 04 FEV 05 – DIÁRIAS

Nome: Francisco Carlos Gomes de Carvalho. / Posto: CEL PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém/PA - Destino: Mosqueiro/PA / Objetivo: a serviço da PMPA (Operação Carnaval/05). / Período: 05 a 09 FEV 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0221, DE 14 FEV 05 – DIÁRIAS

Nome: Francisco Assis da Silva. / Posto: CB PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Barcarena/PA - Destino: Abaetetuba/PA / Objetivo: a fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Carnaval 2005". / Período: 05 a 09 FEV 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0188, DE 04 FEV 05 – COLETIVA

Nome: CPR-1/3º BPM / Posto: PM / Valor: 17.627,50 / Origem: Santarém/PA - Destino: Óbidos e Belterra/PA / Objetivo: A fim de reforçarem o policiamento durante o Carnaval 2005. / Período: 05 a 09 FEV 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0380, DE 18 FEV 05 – SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: ALFREDO SARUBBY DO NASCIMENTO – CEL PM

CARGO: CMT DO CME – VALOR: R\$ 2.200,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 2.200,00)

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0379, DE 18 FEV 05 – SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO DE BRITO E SILVA FILHO – MAJ PM

CARGO: CMT DO CFAP – VALOR: R\$ 870,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 870,00)

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0378, DE 18 FEV 05 – SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: ANTONIO FERREIRA DE ARAÚJO – CEL PM

CARGO: CMT DO CPM – VALOR: R\$ 600,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0377, DE 18 FEV 05 – SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: HÉLIO LISBOA DA SILVA – MAJ PM

CARGO: PRESIDENTE DA CPL – VALOR: R\$ 300,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 300,00)

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO

Delegado-Geral: Luiz Fernandes Rocha
Av. Nazaré, 489 - (91) 214-6240

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO Nº 047/2005-PCE

PARTES: Polícia Civil do Estado (CNPJ nº 00.368.105/0001-06) e Thiago Silva e Souza (CPF nº 0500173313-09)

CARGO: Assistente Administrativo, Nível I.

REMUNERAÇÃO: R\$ 652,00

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início em 17/02/2005 e término em 17/08/2005.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2005

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil.

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO Nº 048/2005-PCE

PARTES: Polícia Civil do Estado (CNPJ nº 00.368.105/0001-06) e João Bosco de Moraes Correia Lima (CPF nº 094635002-78)

CARGO: Assistente Administrativo, Nível I.

REMUNERAÇÃO: R\$ 652,00

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início em 17/02/2005 e término em 17/08/2005.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2005

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil.

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO Nº 049/2005-PCE

PARTES: Polícia Civil do Estado (CNPJ nº 00.368.105/0001-06) e Helen Cardoso Ferreira (CPF nº 703927652-88)

CARGO: Assistente Administrativo, Nível I.

REMUNERAÇÃO: R\$ 652,00

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início em 17/02/2005 e término em 17/08/2005.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2005

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil.

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO Nº 050/2005-PCE

PARTES: Polícia Civil do Estado (CNPJ nº 00.368.105/0001-06) e Sheyla da Silva Conceição (CPF nº 514281112-87)

CARGO: Assistente Administrativo, Nível I.

REMUNERAÇÃO: R\$ 652,00

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início em 17/02/2005 e término em 17/08/2005.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2005

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil.

SECRETARIA EXECUTIVA
DE JUSTIÇA

Secretária: Ana Amélia Sefer de Figueiredo
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 241-0582

PORTARIA Nº 048/2005

BELÉM (PA), 15 DE FEVEREIRO DE 2005.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da Lei Nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor desta

Órgão, conforme escala abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
5116996/2	EMIRALDO LOBO RAJOL	2004/2005	07/03 a 05/04/2005
5529085/1	ENEIDA DO SOCORRO GODINHO RODRIGUES	2003/2004	07/03 a 05/04/2005
3208834/1	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO S. DA SILVA	2003/2004	07/03 a 05/04/2005
5163153/1	OLDACINA MARIA PAES BARRETO MARQUES	2003/2004	03/03 a 01/04/2005
2008556/4	SIGLYA DE FÁTIMA DA COSTA PINON	2004/2005	28/03 a 26/04/2005

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

PORTARIA, 057 DE 28 DE JANEIRO DE 2005

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

CONSIDERANDO a instrução normativa PORTARIA Nº 002, de 01.01.89/SEFA

RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARLISE MODESTO TOURÃO GODIMHO, COORDENADORA DO NÚCLEO REGIONAL DE JUSTIÇA, matrícula nº 0700010-2, CPF. 041.217.438-30, suprimento de fundos, conforme abaixo discriminado, para atender despesas de pronto pagamento desta Coordenadoria, no município de Santarém-PA, com período de aplicação nos meses de Fevereiro e Março /05.

1- 339030- Consumo R\$ 2.500,00

2- 339039- P.Jurídica R\$ 500,00

CONCEDER o prazo até 05/04/05, para encaminhamento da Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará a servidora sujeita à Tomada de Contas Especiais a ser promovido pelo Tribunal de Contas do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 26 DE JANEIRO DE 2005.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Secretária Executiva de Justiça

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**Superintendente: José Ayrão Wanzeler Sabbá
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 241-1095**AVISO DE EDITAL
MODALIDADE/Nº: CONVITE Nº 04/2005**Objeto: Aquisição de Equipamentos para implantação da fábrica de bola do Pólo Produtivo para egresso.
Data da Abertura: 28/02/2005
Horário: 10h

Local: Sala da CPL/SUSIPE, sítio a Rua 28 de Setembro, nº 339, Comércio, Belém/PA.

Obrigações de Edital: Superintendência do Sistema Penal do Estado, sítio a Rua 28 de Setembro, nº 339, bairro Comércio, Belém/PA.
Fonte de Recurso: 342110811678 - 449052**PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 0238/2005-DAF/SUSIPE DE 11/02/2005**

Nome: Sidnei Sebastião Oliveira Barros

Valor: R\$ 1.000,00

Elementos:

339030/ Valor: R\$ 400,00

339036/ Valor: R\$ 600,00

PORTARIA Nº 0247/2005-DAF/SUSIPE DE 14/02/2005

Nome: Ana Carolina Almada Leite

Valor: R\$ 600,00

Elementos:

339030/ Valor: R\$ 400,00

339036/ Valor: R\$ 200,00

PORTARIA Nº 0237/2005-DAF/SUSIPE DE 11/02/2005

Nome: Ederson Moreira Basílio

Valor: R\$ 1.500,00

Elementos:

339030/ Valor: R\$ 750,00

339036/ Valor: R\$ 750,00

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 021/2005**

PARTES: SUSIPE e Denizete Gonçalves de Santana

OBJETIVO: Distratar, a pedido a partir de 10-02-2005, o contrato de prestação de serviços administrativos celebrado em 28-05-2004.

ASSINATURA: José Ayrão Wanzeler Sabbá e Denizete Gonçalves de Santana.

RESUMO DE PORTARIA**PORTARIA Nº 118/05-GAB.SUSIPE, DE 17-02-2005**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

Resolve DESIGNAR o servidor ROMILDO ARAUJO DA CUNHA JUNIOR, Vice-Diretor, para responder pela Direção do C.R.R. de Abaetetuba, até o ulterior deliberação, a contar de 15-02-2005 a 16-03-2005

PORTARIA Nº 119/2005-GAB/SUSIPE, DE 16-02-2005.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o teor do Mem. nº 054/05-CGP.SUSIPE. Resolve AFASTAR de suas funções o servidor ANTONIO BATISTA DIAS, Agente Prisional, Matrícula Funcional nº 5827612/1 lotado no C.R.R. Itaituba, com base no Art. 203 da Lei nº 5.810/94 do RJU.

**PROMOÇÃO
SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃO**Secretária: Rosa Maria Chaves da Cunha
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 248-5802**EXTRATO DE PORTARIAS EXERCÍCIO 2004
DIÁRIAS****PORTARIA DIÁRIAS Nº 538 /2004 - SAEN**

Nome: WILMA MARIA DO PERPETUO SOCORRO COSTA SOUSA / Mat. 412408-1

Cargo / Função: Professor / Destino: Capanema
Período: 30/11 a 03/12/2004 Objeto: I Seminário de Disseminação e Aval. da Reforma do Ensino Médio**PORTARIA DIÁRIAS Nº 316 /2004 - DEN**

Nome: WENDEL LIMA BEZERRA / Mat. 54182175-01

Cargo / Função: Professor / Destino: Marabá
Período: 01 a 04/08/2004 Objeto: Seminário de Disseminação e Aval. do Ensino Médio**EXTRATO DE PORTARIAS EXERCÍCIO 2004****DIÁRIAS****PORTARIA DIÁRIAS Nº 316 /2004 - DEN**

Nome: ELIENE SOUZA SILVA / Mat. 5237564-1

Cargo / Função: Professor / Destino: Marabá
Período: 01 a 04/08/2004 Objeto: Seminário de Disseminação e Avaliação do Ensino Médio**2. PORTARIA DIÁRIAS Nº 316 /2004 - DEN**

Nome: JOSE AGOSTINHO FERREIRA / Mat. 5650577-2

Cargo / Função: Professor / Destino: Marabá
Período: 01 a 04/08/2004 Objeto: Seminário de Disseminação e Aval. do Ensino Médio**PORTARIA DIÁRIAS Nº 316 /2004 - DEN**

Nome: LUCIA MARIA DA SILVA / Mat. 5787726-2

Cargo / Função: Professor / Destino: Marabá
Período: 01 a 04/08/2004 Objeto: Seminário de Disseminação e Aval. do Ensino Médio**PORTARIA DIÁRIAS Nº 300,706 /2004 - DAFI**

Nome: MARIO ALDENOR DE OLIVEIRA BARROSO / Mat. 448460-1

Cargo / Função: Motorista / Destino: Santa Izabel do Pará
Período: 11/11/2004 Objeto: Transportar servidores do GDPM**PORTARIA DIÁRIAS Nº 316 /2004 - DEN**

Nome: MARIA DO SOCORRO DOS S MOURA / Mat. 5819830-2

Cargo / Função: Professor / Destino: Marabá
Período: 01 a 04/08/2004 Objeto: Seminário de Disseminação e Aval. do Ensino Médio**PORTARIA DIÁRIAS Nº 316 /2004 - DEN**

Nome: MARIA APARECIDA S PESSOA / Mat. 5237459-1

Cargo / Função: Professor / Destino: Marabá
Período: 01 a 04/08/2004 Objeto: Seminário de Disseminação e Aval. do Ensino Médio**PORTARIA DIÁRIAS Nº 316 /2004 - DEN**

Nome: MARIA DE LOURDES P DE SOUZA / Mat. 5720508-1

Cargo / Função: Professor / Destino: Marabá
Período: 01 a 04/08/2004 Objeto: Seminário de Disseminação e Aval. do Ensino Médio**PORTARIA DIÁRIAS Nº 526 /2004 - SAEN**

Nome: OLDENY FREITAS MEIRA / Mat. 54180365-1

Cargo / Função: Professor / Destino: Tucuruí
Período: 54180365-1 Objeto: I Seminário de Disseminação e Aval. da Reforma do Ensino Médio**PORTARIA DIÁRIAS Nº 300,703 /2004 - DAFI**

Nome: PEREGRINO PEREIRA BASTOS / Mat. 5790654-019

Cargo / Função: Motorista / Destino: Santa Izabel do Pará
Período: 24 e 25/11/2004 Objeto: Retirada de material de permanente da EE Alberlina Lellao**EXTRATO DE PORTARIAS EXERCÍCIO 2004****DIÁRIAS****PORTARIA DIÁRIAS Nº 603 /2004/ SAEN**

Nome: ROSANGELA MARIA SOUZA DA SILVA / Mat. 5778697-1

Cargo / Função: Professor / Destino: Maracanã
Período: 07 a 10/12/2004 Objeto: I Seminário de Disseminação e Aval. da Reforma do Ensino Médio**PORTARIA DIÁRIAS Nº 357 /2004/ DEN**

Nome: ROSILENE DAS GRAÇAS DASILVA MORAES / Mat. 5721849-1

Cargo / Função: Professor / Destino: Breves
Período: 21 a 24/08/2004 Objeto: I Seminário de Disseminação e Aval. da Reforma do Ensino Médio**PORTARIA DIÁRIAS Nº 559 /2004/ SAEN**

Nome: SOLANGE MARAVAI000 / Mat. 5841577-1

Cargo / Função: Professor / Destino: Itaituba
Período: 07 a 10/12/2004 Objeto: I Seminário de Disseminação e Aval. da Reforma do Ensino Médio**EXTRATO DE PORTARIAS EXERCÍCIO 2004****DIÁRIAS****PORTARIA DIÁRIAS Nº 603 /2004/ SAEN**

Nome: ALISON HARRISON SILVEIRA / Mat. 5871565-2

Cargo / Função: Professor / Destino: Maracanã
Período: 07 a 10/12/2004 Objeto: I Seminário de Disseminação e Aval. da Reforma do Ensino Médio**PORTARIA DIÁRIAS Nº 603 /2004/ SAEN**

Nome: ANTONIA ELIS REGINA SOUSA DA ROCHA / Mat. 5658527-2

Cargo / Função: Professor / Destino: Maracanã
Período: 07 a 10/12/2004 Objeto: I Seminário de Disseminação e Aval. da Reforma do Ensino Médio**PORTARIA DIÁRIAS Nº 357 /2004/ DEN**

Nome: CREUZA FREITAS PANTOJA / Mat. 676900-1

Cargo / Função: Professor / Destino: Breves
Período: 07 a 10/12/2004 Objeto: I Seminário de Disseminação e Aval. da Reforma do Ensino Médio**PORTARIA DIÁRIAS Nº 559 /2004/ SAEN**

Nome: GIOVANA DIETERICH DREHER / Mat. 51855996-1

Cargo / Função: Professor / Destino: Itaituba
Período: 07 a 10/12/2004 Objeto: I Seminário de Disseminação e Aval. da Reforma do Ensino Médio**PORTARIA DIÁRIAS Nº 559 /2004/ SAEN**

Nome: IZAURA ODETE PERES FREITAS / Mat. 5845815-1

Cargo / Função: Professor / Destino: Itaituba
Período: 07 a 10/12/2004 Objeto: I Seminário de Disseminação e Aval. da Reforma do Ensino Médio**PORTARIA DIÁRIAS Nº 559 /2004/ SAEN**

Nome: JERONIA LEMES DE CARVALHO / Mat. 224049-1

Cargo / Função: Professor / Destino: Itaituba
Período: 07 a 10/12/2004 Objeto: I Seminário de Disseminação e Aval. da Reforma do Ensino Médio**PORTARIA DIÁRIAS Nº 539 /2004/ SAEN**

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA MENEZES / Mat. 5457041-1

Cargo / Função: Professor / Destino: Capanema
Período: 30/11 a 03/12/2004 Objeto: I Seminário de Disseminação e Aval. da Reforma do Ensino Médio**PORTARIA DIÁRIAS Nº 603 /2004/ SAEN**

Nome: MANOEL MORAES DE SOUZA / Mat. 688240-1

Cargo / Função: Diretor / Destino: Maracanã
Período: 07 a 10/12/2004 Objeto: I Seminário de Disseminação e Aval. da Reforma do Ensino Médio**EXTRATO DE PORTARIAS EXERCÍCIO 2005****DIÁRIAS****PORTARIA DIÁRIAS Nº 060 /2005/ DAE/SALE**

Nome: ALEXANDRE CHARONE / Mat. 5823005-1

Cargo / Função: Assessora / Destino: Concelção do Araguaia
Período: 03 a 07/02/2005 Objeto: Acompanhar processo de matrícula em cada Pólo p/ adoção de providências que fizerem necessários**PORTARIA DIÁRIAS Nº 001 /2005 - SALE**

Nome: ANGELA MARIA PEREIRA / Mat. 63322579-014

Cargo / Função: Diretor de URE / Destino: Belém
Período: 10/01/2005 Objeto: Reunião de trabalho com os Diretores das URES, sobre o processo de matrícula de 2005**PORTARIA DIÁRIAS Nº 062 /2005 - SALE**

Nome: CARLOS ANTONIO FARIAS SALES / Mat. 0491632

Cargo / Função: Técnico / Destino: Portel
Período: 03 a 07/02/2005 Objeto: Acompanhar processo de matrícula em cada Pólo p/ adoção de providências que fizerem necessários

PORTARIA DIÁRIAS Nº 300.008/2005 - DAFI

Nome: CRISTIANO SILVA SANTOS / Mat. 5862370-1
Cargo / Função: Motorista / Destino: Tome Açú
Período: 11/01/2005 Objeto: Transportar membros da Comissão dos Processos Administrativos Disciplinares

PORTARIA DIÁRIAS Nº 083/2005 - SALE

Nome: DAGMAR GALVAO RODRIGUES TEIXEIRA / Mat. 0388220-1
Cargo / Função: Assessora / Destino: Mãe do Rio
Período: 03 a 07/02/2005 Objeto: Acompanhar processo de matrícula em cada Pólo p/ adoção de providências que fizerem necessários

PORTARIA DIÁRIAS Nº 300.005/2005/2005/ DAFI

Nome: ESMERINO JOSE DE MATOS BARREIRA / Mat. 0183300-016
Cargo / Função: Motorista / Destino: Bom Jesus do Tocantins
Período: 04 a 07/01/2005 / Objeto: Transportar técnico Coordenação de Educação Inclusiva / SAEN

PORTARIA DIÁRIAS Nº 066 / 2005/ SALE

Nome: KARLA CONCEIÇÃO S ALMEIDA LESA / Mat. 5511879-1
Cargo / Função: Técnico / Destino: Redenção
Período: 03 a 07/02/2005 / Objeto: Acompanhar processo de matrícula em cada Pólo para adoção de providências que se fizerem necessárias

8. PORTARIA DIÁRIAS Nº 067 / 2005/ SALE

Nome: MARIA LUIZA LUZ DE JESUS / Mat. 297291
Cargo / Função: Técnico / Destino: Vigia
Período: 03 a 07/02/2005 / Objeto: Acompanhar o processo de matrícula em cada Pólo p/ adoção de providências que se fizerem necessárias

EXTRATO DE PORTARIAS EXERCÍCIO 2005
DIÁRIAS

9. PORTARIA DIÁRIAS Nº 016/2005 - SALE

Nome: MARIA AUXILIADORA DE ARAUJO COSTA / Mat. 494429-1
Cargo / Função: Diretora / Destino: Belém
Período: 10/01/2005 / Objeto: Participar da reunião de trabalho com os Diretores das URES, sobre Processo de Informatização matrícula 2005

PORTARIA DIÁRIAS Nº 0300.009/2005 - DAFI

Nome: MANOEL MONTEIRO BOTELHO / Mat. 0780951-016
Cargo / Função: Motorista / Destino: Tome Açú
Período: 02 a 07/01/2005 / Objeto: Transportar membros da Comissão de Processos Administrativos e Técnicos da CRI

11. PORTARIA DIÁRIAS Nº 0300.004 / 2005/ DAFI

Nome: PEREGRINO PEREIRA BASTOS / Mat. 5790654-019
Cargo / Função: Motorista / Destino: Abaetetuba e Salvaterra
Período: 06,18 a 19/01/2005 Objeto: Transportar material do PROEP e permanente

12. PORTARIA DIÁRIAS Nº 068/ 2005/ SALE

Nome: RONILDO CARVALHO DOS SANTOS / Mat. 54187272-1
Cargo / Função: Assessor / Destino: Bagre
Período: 03 a 07/02/2005 Objeto: Acompanhar o processo de matrícula em cada pólo p/a adoção de providências que se fizerem necessárias

13. PORTARIA DIÁRIAS Nº 058 / 2005/ SALE

Nome: ROSA CLEIDE CARVALHO FERREIRA RIBEIRO / Mat. 0384838
Cargo / Função: Assessor / Destino: Santarém
Período: 24 a 28/01/2005 / Objeto: Acompanhar processo em cada pólo p/ adoção de providências que se fizerem necessárias

14. PORTARIA DIÁRIAS Nº 069 / 2005 - SALE

Nome: ROSA CLEIDE CARVALHO FERREIRA RIBEIRO / Mat. 0384838
Cargo / Função: Assessor / Destino: Abaetetuba
Período: 03 a 07/02/2005 / Objeto: Acompanhar processo em cada pólo p/ adoção de providências que se fizerem necessárias

15. PORTARIA DIÁRIAS Nº 070 / 2005/ SALE

Nome: SEBASTIANA ESTEVITA ALVES TEIXEIRA / Mat. 3254933-6
Cargo / Função: Técnico / Destino: Santa Izabel do Pará
Período: 03 a 07/02/2005 / Objeto: Acompanhar processo em cada pólo p/ adoção de providências que se fizerem necessárias

EXTRATO DE PORTARIAS EXERCÍCIO 2005
DIÁRIAS

PORTARIA DIÁRIAS Nº 500, 004/ 2005/ ASPLAN

Nome: JOAO GUILHERME ESTEVEAS DIAS / Mat. 6329390-1
Cargo / Função: Técnico / Destino: Altamira
Período: 27/01 a 01/02/2005 Objeto: Capacitar os servidores que atuarão como Digitadores no Processo Matrícula 2005

PORTARIA DIÁRIAS Nº 054 / 2005/ SALE

Nome: JANETE DE SOUZA CRISTINO / Mat. 5661935-1
Cargo / Função: Técnico / Destino: Capanema
Período: 24 a 28/01/2005 Objeto: Acompanhar processo em cada pólo p/ adoção de providências que se fizerem necessário

PORTARIA DIÁRIAS Nº 500, 014/ 2005/ ASPLAN

Nome: JAIME ROBERTO SILVA RAMOS / Mat. 0291439/2/1
Cargo / Função: Técnico / Destino: Capitão Poço
Período: 27/01 a 01/02/2005 Objeto: Acompanhar processo em cada pólo p/ adoção de providências que se fizerem necessárias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 070/2005 - SALE

Nome: SEBASTIANA ESTEVITA ALVES TEIXEIRA / Mat. 3254933-6
Cargo / Função: Técnico / Destino: Santa Izabel do Pará
Período: 03 a 07/02/2005 Objeto: Acompanhar processo em cada pólo p/ adoção de providências que se fizerem necessárias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 500, 010 / 2005/ ASPLAN

Nome: SELMA CRISTINA AZEVEDO FERREIRA / Mat. 5497957-1
Cargo / Função: Técnico / Destino: Igarapé Açú
Período: 27/01 a 01/02/2005 Objeto: Capacitar os servidores que atuarão como Digitadores no Processo Matrícula 2005

PORTARIA DIÁRIAS Nº 500, 007/ 2005/ ASPLAN

Nome: WALTER BERNARDO CARDOSO DA CRUZ / Mat. 304980-1
Cargo / Função: Técnico / Destino: Marabá
Período: 27/01 a 01/02/2005 Objeto: Capacitar os servidores que atuarão como Digitadores no Processo Matrícula 2005

EXTRATO DE PORTARIAS EXERCÍCIO 2005
DIÁRIAS

PORTARIA DIÁRIAS Nº 500, 008/ 2005/ ASPLAN

Nome: ANA CLAUDIA DE SOUSA RODRIGUES / Mat. 5349931-1
Cargo / Função: Técnico / Destino: Bragança
Período: 27/01 a 01/02/2005 Objeto: Capacitar os servidores que atuarão como Digitadores no Processo Matrícula 2005

PORTARIA DIÁRIAS Nº 500, 013/2005 - ASPLAN

Nome: ANA MARIA MIRANDA BOTO / Mat. 6012345-1
Cargo / Função: Técnico / Destino: Santa Maria do Pará
Período: 27/01 a 01/02/2005 Objeto: Capacitar os servidores que atuarão como Digitadores no Processo Matrícula 2005

PORTARIA DIÁRIAS Nº 500.001 / 2005/ ASPLAN

Nome: ALBERTO NOBUYUKI NAKAMARU / Mat. 5488440-1
Cargo / Função: Técnico / Destino: Castanhal
Período: 27/01 a 01/02/2005 Objeto: Capacitar os servidores que atuarão como Digitadores no Processo Matrícula 2005

PORTARIA DIÁRIAS Nº 300.026/2004/ DAFI

Nome: CLEIDE MARTINS CORDEIRO / Mat. 5838649-1
Cargo / Função: Professor / Destino: Belém
Período: 18 a 28/01/2005 Objeto: Apuração de irregularidades, Comissão PAD/14

PORTARIA DIÁRIAS Nº 500, 002 / 2005/ ASPLAN

Nome: EDERALDO DE SA SILVA / Mat. 6004466-1
Cargo / Função: Técnico / Destino: Santarém
Período: 27/01 a 01/02/2005 Objeto: Capacitar os servidores que atuarão como Digitadores no Processo Matrícula 2005

PORTARIA DIÁRIAS Nº 500.011 / 2005/ ASPLAN

Nome: EVANILDO BARBOSA BAHIA / Mat. 6012345-1
Cargo / Função: Técnico / Destino: Alenquer
Período: 27/01 a 01/02/2005 Objeto: Capacitar os servidores que atuarão como Digitadores no Processo Matrícula 2005

PORTARIA DIÁRIAS Nº 500, 003/ 2005/ ASPLAN

Nome: GEOVANIA DO SOCORRO SANTOS PAIVA / Mat. 5314569-1
Cargo / Função: Técnico / Destino: Santarém
Período: 27/01 a 01/02/2005 Objeto: Capacitar os servidores que atuarão como Digitadores no Processo Matrícula 2005

PORTARIA DIÁRIAS Nº 500, 005 / 2005/ ASPLAN

Nome: GABRIEL PEREIRA LEAL FILHO / Mat. 3327471
Cargo / Função: Técnico / Destino: Marabá
Período: 27/01 a 01/02/2005 Objeto: Capacitar os servidores que atuarão como Digitadores no Processo Matrícula 2005

EXTRATO DE PORTARIAS EXERCÍCIO 2004
DIÁRIAS

PORTARIA DIÁRIAS Nº 820/ 2004 - SALE

Nome: JORGE MESSIAS LIMA MIRANDA / Mat. 54187735
Cargo / Função: Professor / Destino: Capanema
Período: 20.09.2004 Objeto: Capacitação de Professores da Educação Rural Modular

PORTARIA DIÁRIAS Nº 380 / 2004 - SALE

Nome: JAIR FERREIRA DA COSTA / Mat. 5455219-1
Cargo / Função: Professor / Destino: Marabá
Período: 30.08 a 01.09.2004 Objeto: Capacitação de Professores da Educação Rural Modular

PORTARIA DIÁRIAS Nº 385 / 2004 - SALE

Nome: JOSE MARIVALDO DA CONCEIÇÃO / Mat. 63207-2
Cargo / Função: Professor / Destino: Marabá
Período: 30.08 a 01.09.2004 Objeto: Capacitação de Professores da Educação Rural Modular

PORTARIA DIÁRIAS Nº 577/ 2004 - SALE

Nome: LOURIVAL COSTA CAMPOS JUNIOR / Mat. 54181813
Cargo / Função: Professor / Destino: Castanhal
Período: 20 a 22.09.2004 Objeto: Capacitação de Professores da Educação Rural Modular

PORTARIA DIÁRIAS Nº 819/ 2004 - SALE

Nome: MARIA CLAUDINETE DOS SANTOS / Mat. 6305180-1
Cargo / Função: Professor / Destino: Capanema
Período: 20 a 22.09.2004 Objeto: Capacitação de Professores da Educação Rural Modular

PORTARIA DIÁRIAS Nº 573 / 2004 - SALE

Nome: MANOEL CANDIDO SILVA CARNEIRO / Mat. 5771315
Cargo / Função: Professor / Destino: Castanhal
Período: 20 a 22.09.2004 Objeto: Capacitação de Professores da Educação Rural Modular

PORTARIA DIÁRIAS Nº 579/ 2004 - SALE

Nome: RAILSON FERNANDES N ALMECANY / Mat. 54181598
Cargo / Função: Professor / Destino: Castanhal
Período: 20 a 22.09.2004 Objeto: Capacitação de Professores da Educação Rural Modular

PORTARIA DIÁRIAS Nº 592/ 2004 - SAEN

Nome: RIZETHE MARIA PEREIRA DA COSTA / Mat. 468410
Cargo / Função: Professor / Destino: Castanhal
Período: 20 a 22.09.2004 Objeto: Capacitação de Professores da Educação Rural Modular

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA DE QDD Nº 0008, DE 15/2/2005

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, de acordo com o parágrafo único do artigo 40, da Lei nº 6.568, de 08 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.

RESOLVE:

I - Aumentar o quadro de Detalhamento da Despesa em R\$ 1.499.846,04 (Um Milhão Quatrocentos e Noventa e Nove Mil Oitocentos e Quarenta

8 Executivo

CADERNO 3

e Seis Reais e Quatro Centavos), nas dotações dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$1,00 VALOR
161011236110974107 - SEDUC	001	339047	433.355,13
161011236210974115 - SEDUC	006	339030	667.497,85
161011236210974115 - SEDUC	006	339038	3.640,00
161011236210974115 - SEDUC	001	339092	10.000,00
161011236210974115 - SEDUC	001	339047	313.808,89
161011236311354116 - SEDUC	001	339092	1.492,00
161011236710974085 - SEDUC	006	339033	28.696,46
161011236710974085 - SEDUC	006	339036	17.287,71
161011236710974085 - SEDUC	006	339039	24.068,00
TOTAL			1.499.846,04

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$1,00 VALOR
161011236110974107 - SEDUC	001	339049	433.355,13
161011236210974115 - SEDUC	006	339039	671.137,85
161011236210974115 - SEDUC	001	339049	323.808,89
161011236311354116 - SEDUC	001	339039	1.492,00
161011236710974085 - SEDUC	006	339030	70.052,17
TOTAL			1.499.846,04

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JUNIOR

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO / SEDUC

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA DE QDD Nº 0007, DE 2/2/2005

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, de acordo com o parágrafo único do artigo 40, da Lei nº 8.568, de 26 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.

RESOLVE:

I - Aumentar o quadro de Detalhamento da Despesa em R\$ 976.000,00 (Novecentos e Setenta e Seis Mil Reais), nas dotações dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$1,00 VALOR
161011212201254535 - SEDUC	001	319092	200.000,00
161011236110974107 - SEDUC	001	319092	200.000,00
161011236210974115 - SEDUC	001	319092	576.000,00
TOTAL			976.000,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$1,00 VALOR
161011212201254535 - SEDUC	001	319013	200.000,00
161011236110974107 - SEDUC	001	319013	200.000,00
161011236210974115 - SEDUC	001	319004	376.000,00
161011236210974115 - SEDUC	001	319013	200.000,00
TOTAL			976.000,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JUNIOR

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO / SEDUC

PORTARIA Nº 015/2005 - SALE

Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB; CONSIDERANDO a política de expansão do Ensino Médio no Município de ANANINDEUA, que apresenta demanda apta para ingresso do Ensino Médio, conforme conclusão do Processo nº 357210/04;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o nome da Escola em Regime de Convênio "Ministro Alcides Carneiro, que deixa de ser Conveniada, por força do DECRETO Nº 1.070 de 17 de junho de 2004, de desapropriação do prédio, para ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO "MINISTRO ALCIDES CARNEIRO", para atender alunos do Ensino Fundamental e Médio do Município de ANANINDEUA;

Art. 2º - Para atender ao que dispõe os artigos anteriores, a GESTORA DA 18ª UNIDADE SEDUC NA ESCOLA, providenciará junto à Coordenação de Descentralização - CODES, a lotação do quadro docente, de acordo com a demanda do alunado registrada pelo Diretor da Unidade, como dispõe o artigo 3º §§ 2º e 3º da Portaria de Lotação nº 009/2004-GS de 28.02.2004;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de junho de 2004, data da publicação do Decreto nº 1.070 de 17/06/2004.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 16 de fevereiro de 2005.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação

EXTRATO DE PORTARIAS EXERCÍCIO 2005

DIÁRIAS

PORTARIA DIÁRIAS Nº 006/2005 - SAEN

Nome : Moisés David das Neves Mat: 6333451-2

Cargo / Função: Professor Destino: Redenção

Período: 07 a 23/03/05 Objeto: Ministrar o curso programa

de formação continuada, T.I Kayapó.

PORTARIA DIÁRIAS Nº 006/2005 - SAEN

Nome : Maria Romélia Silva Julião Mat: 5815711-2

Cargo / Função: Professor Destino: Redenção

Período 07 a 23/03/05 Objeto : Ministrar o curso programa

de formação continuada, T.I Kayapó.

PORTARIA DIÁRIAS Nº 006/2005 - SAEN

Nome : André da Vasconcelos Alvarez Rodrigues Mat: 6227739-1

Cargo / Função: Professor Destino: Redenção

Período 07 a 23/03/05 Objeto : Ministrar o curso programa de

formação continuada, T.I Kayapó.

EXTRATO DE PORTARIAS EXERCÍCIO 2004

DIÁRIAS

PORTARIA DIÁRIAS Nº 600/2004 - SAEN

Nome : Zenilda Botli Fernandes Mat: 5110238-1

Cargo / Função: Professora Destino: Itaituba

Período: 09 e 10/12/04 Objeto: Ministrar Palestra no I Seminário de

Disseminação e avaliação da Reforma do Ensino Médio

PORTARIA Nº 009/2005 - SALE

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB; CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a vida escolar dos alunos concluintes do Ensino Fundamental, de validar o ensino e legalizar a documentação dos atuais e ex-alunos da Escola em Regime de Convênio "DRº BENEDITO KLAUTAU" no Município de ANANINDEUA, conforme conclusão do Processo nº 249198/04;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Anexo I da EEEF "BOM JARDIM", para expedir a documentação dos alunos concluintes e atender os alunos do Ensino Fundamental nas dependências da ERC "DRº BENEDITO KLAUTAU", no Município de ANANINDEUA;

Art. 2º - Os documentos dos alunos do referido ANEXO, deverão ser expedidos, assinados e arquivados pela Direção da EEEF "BOM JARDIM", conforme o que dispõe a Resolução nº 813, de 11 de dezembro de 2000, do Conselho Estadual de Educação - CEE

Art. 3º - Para atender ao que dispõe o artigo 1º, o GESTOR DA 21ª UNIDADE SEDUC NA ESCOLA, providenciará junto à Coordenação de Descentralização - CODES, a lotação do quadro docente, de acordo com a demanda do alunado registrada pela Direção da Unidade, como dispõe o artigo 3º §§ 2º e 3º da PORTARIA Nº 009/2004 - GS de 28 de fevereiro de 2004;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 14 de fevereiro de 2005.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 011/2005 - SALE

Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB; CONSIDERANDO a política de expansão do Ensino Médio Regular no Município de MOJÚ, que apresenta demanda apta para o ingresso ao Ensino Médio, conforme conclusão do Processo nº 36033/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO "MAJOR JOSÉ TENÓRIO", para atender alunos do Ensino Médio Regular, no Município de MOJÚ;

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a Diretoria do Interior - DIN, providenciará junto à Coordenação de Descentralização - CODES, a lotação do quadro docente, de acordo com a demanda do alunado registrada pela Direção da Unidade, como dispõe o artigo 3º §§ 2º e 3º da PORTARIA Nº 009/2004 - GS de 28.02.2004;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2004, data da assinatura do Convênio.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 14 de fevereiro de 2005.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação.

PORTARIA Nº 012/2005 - SALE

Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB; CONSIDERANDO a política de expansão do Ensino Médio Regular no Município de LIMOIEIRO DO AJURÚ, que apresenta demanda apta para o ingresso ao Ensino Médio, conforme conclusão do Processo nº 36034/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO "PROFESSORA AURORA PINHEIRO TAVARES", para atender alunos do Ensino Médio Regular, no Município de LIMOIEIRO DO AJURÚ;

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a Diretoria do Interior - DIN, providenciará junto à Coordenação de Descentralização - CODES, a lotação do quadro docente, de acordo com a demanda do alunado registrada pela Direção da Unidade, como dispõe o artigo 3º §§ 2º e 3º da PORTARIA Nº 009/2004 - GS de 28.02.2004;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 14 de fevereiro de 2005.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação.

PORTARIA Nº 013/2005 - SALE

Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB; CONSIDERANDO a política de expansão do Ensino Médio no Município de BELÉM, que apresenta demanda apta para ingresso do Ensino Médio, conforme conclusão do Processo nº 29781/04;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a implantação do Ensino Médio - Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, a partir do ano letivo de 2004, nas dependências da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO "PROFº MARLUCE PACHECO FERREIRA" Município de BELÉM;

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a GESTORA DA 4ª UNIDADE SEDUC NA ESCOLA, providenciará junto à Coordenação de Descentralização - CODES, a lotação do quadro docente, de acordo com a demanda do alunado registrada pela Direção da Unidade, como dispõe o artigo 3º §§ 2º e 3º da Portaria de Lotação nº 009/2004-GS de 28.02.2004;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2004, data do início do ano letivo da Rede Estadual de Ensino.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 14 de fevereiro de 2005.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 014/2005 - SALE

Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB; CONSIDERANDO a política de expansão do Ensino Fundamental no Município de BELÉM, que apresenta demanda apta para o ingresso ao Ensino Fundamental, conforme conclusão do Processo nº 265787/2004;

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "SANTO AFONSO", para atender alunos do Ensino Fundamental e do Ensino de Jovens e Adultos - EJA, no Município de BELÉM;

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a GESTORA DA 3ª UNIDADE SEDUC NA ESCOLA providenciará junto à Coordenação de Descentralização - CODES, a lotação do quadro docente, de acordo com a demanda do alunado registrada pela Direção da Unidade, como dispõe o artigo 3º §§ 2º e 3º da PORTARIA Nº 009/2004 - GS de 28.02.2004;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 14 de fevereiro de 2005.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação.

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 025/2005-GAB/PAD.

BELÉM, 16 DE FEVEREIRO DE 2005.

A Dª. ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA, Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais e etc...

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 8181/2005, de 11/01/2005, que aponta contra o servidor RUY FERNANDO FIGUEIREDO LOBATO, Mat. nº 5189624-018, Vigia, lotado, à época, na ERC "Sossego da Mamãe", no Município de Belém/PA, o cometimento de irregularidade no exercício da função por tentar abusar sexualmente da menor L.S.C, aluna da escola retromencionada, conduta que, em tese, constitui Inobservância aos arts. 177, VI; e 190, V, todos da Lei Estadual nº 5.810/94;

CONSIDERANDO o Ofício nº 04/2005, de 11/01/05, da Gestora da Unidade 02, às fls. 02, que, em seu teor, ratifica a acusação supracitada;

CONSIDERANDO o Auto de Prisão em Flagrante Delito nº 243/2005.000016-2, registrado na Del. C. C. Pessoa – SUPED., no qual há o relato da menor ratificação a acusação contra o servidor indigitado; CONSIDERANDO enfim, a necessidade de melhor apurar as irregularidades administrativas atribuídas, em tese, ao servidor em tela, assegurando-se ao acusado os preceitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, figurando como acusado o servidor RUY FERNANDO FIGUEIREDO LOBATO, Mat. nº 5189824-018, Vigia, lotado, na ERC "Sossego da Mamãe", no Município de Belém/ Pa., com fundamento no art. 202 da Lei Estadual nº 5.810/94, pela possível prática de irregularidades funcionais de que tratam os arts. 177, VI; e 190, V, da Norma Estadual retromencionada;

II - designar as servidoras MARIA DE FÁTIMA DA SILVA BARBOSA, Professora, Mat. nº 5051495-013, lotada na E.E.E.F. Paulino de Brito, RAIMUNDA COELI AZEVEDO SOUZA, Professora, Mat. 0386197-013, lotada na EE Pinto Marques e ERIANA MARIA FRANÇA ALVES, Professora, Mat. nº 341444-2, lotada na EE Graziela Moura Ribeiro, para, através do Processo Administrativo Disciplinar, sob a Presidência da primeira e em Comissão, apurarem, com fulcro no art. 208 da Lei nº 5.810/94, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas no tópico anterior contra o servidor em questão e, ainda, possíveis atos conexos, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa; III - deliberar que o Colegiado Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV - afastar, cautelarmente, por 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta PORTARIA, o servidor apontado, determinando que o mesmo fique à disposição da Corregedoria/SEDUC, durante os seus horários normais de expediente, conforme inteligência do art. 203, da Lei Estadual nº 5.810/94;

V - determinar à Gerência de Registro e Cadastro/ CRH, que tome as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA.

Secretária Executiva de Educação

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 024/2005-GAB/PAD

BELÉM, 16 DE FEVEREIRO DE 2005.

A Dr.ª ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA, Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais e etc...

CONSIDERANDO os autos do Processo de nº 14911/2005, de 18 de Janeiro de 2005, que apontam contra a servidora MARIA DO SOCORRO DE MELO RIBEIRO, Mat. nº 0466590-015, Agente de PORTARIA, Permanente Estatutária, lotada, à época, na E.R.C. "Sossego da Mamãe", o cometimento, de irregularidade constante de inobservância aos princípios de deveres de disciplina e de respeito aos princípios éticos, morais, às leis e regulamentos, além de agir com incontinência pública e conduta escandalosa, fato que, em tese, constituir inobservância aos artigos 177, III e VI; e 190, V, da Lei Estadual nº 5.810/94;

CONSIDERANDO o teor da nota jornalística publicada na edição do matutino "Diário do Pará", edição de 8 de dezembro de 2004; e, ainda, o Despacho da Corregedoria/SEDUC, devidamente homologado; CONSIDERANDO enfim, a necessidade de melhor apurar as irregularidades administrativas atribuídas, em tese, à servidora em tela, assegurando-se à acusada os preceitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, figurando como acusada a servidora MARIA DO SOCORRO DE MELO RIBEIRO, Mat. nº 0466590-015, Agente de PORTARIA, A- Permanente Estatutário, lotada, à época, na E.R.C. "Sossego da Mamãe", com fundamento no art. 202 da Lei Estadual nº 5.810/94, pela possível prática de irregularidades funcionais de que tratam os arts. 177, III e VI; e 190, V, da Norma Estadual retromencionada;

II - designar os servidores JOSÉ FRANCISCO MARTINS TAVARES, Professor, Mat. nº 0471840-010, lotado na E.E.E.M "Professor Orlando Blitar", CLÓVIS PURCELL DA COSTA, Professor, Mat. nº 0376248-010, lotado na EE "Placidia Cardoso" e JOAQUIM FONSECA DE ARAÚJO JUNIOR, Professor, Mat. nº 0328569-035, lotado na EE "Paulo Maranhão", para, através do competente Processo Administrativo Disciplinar, sob a Presidência do primeiro e em Comissão, apurarem com base no art. 208 da Lei Estadual nº 5.810/94, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas no tópico anterior contra a servidora em questão e, ainda, possíveis atos conexos, assegurando-se à acusada o contraditório e a ampla defesa; III - deliberar que o Colegiado Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV - afastar, cautelarmente, por 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta PORTARIA, a servidora apontada, determinando que a mesma fique à disposição da Corregedoria/SEDUC, durante os seus horários normais de expediente, conforme inteligência do art. 203 da Lei Estadual nº 5.810/94;

V - recomendar à SALE/SEDUC e determinar à Gerência de Registro e Cadastro/CRH, que tomem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente Ato.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE REGISTRO E CADASTRO
DESIGNAR

PORTARIA:742/05 DE 16/02/05

NOME:ESTER PEIXOTO DE SOUZA

MATRÍCULA:8008485/3 NÍVEL:GD(DIRETOR)

CARGO/LOT.:PROF.AD4/EE.GUILHERME GABRIEL/PARAGOMINAS

PERÍODO:A PARTIR DE 16/02/2005, ATÉ ULT. DE LIBERAÇÃO.

PORTARIA:791/05 DE 16/02/05

NOME:ANA MARIA GOMES ROSA

MATRÍCULA:5426715/013 NÍVEL:GD(DIRETOR)

CARGO/LOT.:PROF/ERC.DOM CALABRIA/MARITUBA

PERÍODO: A PARTIR DE 16/02/2005, ATÉ ULT. DE LIBERAÇÃO.

PORTARIA:859/05 DE 16/02/05

NOME:DORVALINA DOS SANTOS COUTINHO

MATRÍCULA:0482080/010 NÍVEL:GD(DIRETOR)

CARGO/LOT.:PROF/EE.CARMINA GOMES/SÃO FELIX DO XINGU

PERÍODO: A PARTIR DE 16/02/2005, ATÉ ULT. DE LIBERAÇÃO.

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA:669/05 DE 16/02/05

NOME:ESTER PEIXOTO DE SOUZA

MATRÍCULA:8008485/3 TIPO DE GRATIF:GD(VICE-DIRETOR)

CARGO/LOT.:PROF.AD4/EE.PTE CASTELO BRANCO/PARAGOMINAS

PERÍODO:A PARTIR DE 16/02/2005.

PORTARIA:790/05 DE 16/02/05

NOME:ANA MARIA GOMES ROSA

MATRÍCULA:5426715/013 TIPO DE GRATIF:GD(VICE-DIRETOR)

CARGO/LOT.:PROF/ERC.DOM CALABRIA/MARITUBA

PERÍODO: A PARTIR DE 16/02/2005.

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº: 687/05 DE 11/02/2005

NOME: MARIA DE FÁTIMA GOMES

MATRÍCULA: 0246930/015

CARGO/LOT.: AG.ADM./EE.DR. ALMIR GABRIEL/ORIXIMINÁ

PERÍODO: 01/03/05 A 29/04/05 – 30/04/05 A 28/06/05 (120) DIAS

TRIÊNIO: 16/04/94 A 15/04/97 – 16/04/97 A 15/04/00

PORTARIA Nº: 744/05 DE 15/02/2005

NOME: MARGARIDA GONÇALVES LOPES

MATRÍCULA: 0521930/010

CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE.MARLUCE P. FERREIRA/BELÉM

PERÍODO: 10/02/05 A 10/04/05 (080) DIAS

TRIÊNIO: 01/02/98 A 31/01/99

PORTARIA Nº: 586/05 DE 04/02/2005

NOME: ANGELA MARIA PAIVA DA SILVA

MATRÍCULA: 0681326/014

CARGO/LOT.: PROF.AD.2/EE.M.AMÉLIA DE VASCONCELOS/

CAPANEMA

PERÍODO: 01/02/05 A 01/04/05 (0800) DIAS

TRIÊNIO: 30/03/95 A 29/03/98

PORTARIA Nº: 743/05 DE 15/02/2005

NOME: TÂNIA MARIA BORBA DUARTE

MATRÍCULA: 0457841/018

CARGO/LOT.: PROF.AD.1/ERC.ANGELO DEBIASE/URUARÁ

PERÍODO: 01/03/05 A 29/04/05 – 02/05/05 A 30/06/05 (120) DIAS

TRIÊNIO: 05/05/98 A 04/05/01 – 05/05/01 A 04/05/04

PORTARIA Nº: 688/05 DE 11/02/2005

NOME: MARIA AZEVEDO SILVA

MATRÍCULA: 0285455/017

CARGO/LOT.: PROF./EE.PE.JOSÉ DE ANCHIETA/ITAUTABA

PERÍODO: 01/03/05 A 29/04/05 – 30/04/05 A 28/06/05 (120) DIAS

TRIÊNIO: 22/04/91 A 21/04/94 – 22/04/94 A 21/04/97

PORTARIA Nº: 692/05 DE 11/02/2005

NOME: SANDRA SUELI PACHECO FERREIRA

MATRÍCULA: 0329657/017

CARGO/LOT.: AG.PORT./ERC.SALESIANA DO TRABALHO/BELÉM

PERÍODO: 01/03/05 A 29/04/05 (060) DIAS

TRIÊNIO: 02/05/01 A 01/05/04

PORTARIA Nº: 685/05 DE 11/02/2005

NOME: MANOEL FERNANDES NUNES DA ROCHA

MATRÍCULA: 0378623/012

CARGO/LOT.: INSP.ALUNOS/ERC.SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI

PERÍODO: 02/05/05 A 30/06/05 (060) DIAS

TRIÊNIO: 01/03/01 A 28/02/04

PORTARIA Nº: 683/05 DE 11/02/2005

NOME: MARIA CLEONE GUIMARAES FLORENZANO

MATRÍCULA: 0249789/012

CARGO/LOT.: AG.ADM./EE.INGLES DE SOUZA/ÓBIDOS

PERÍODO: 01/03/05 A 29/04/05 (060) DIAS

TRIÊNIO: 01/03/01 A 29/02/04

PORTARIA Nº: 680/05 DE 11/02/2005

NOME: ANTONIA PEREIRA DA SILVA LIMA

MATRÍCULA: 0238139/012

CARGO/LOT.: SERV./EE.LICURGO PEIXOTO/S.MIGUEL DO GUAMA

PERÍODO: 01/03/05 A 29/04/05 (060) DIAS

TRIÊNIO: 13/08/93 A 12/08/96

PORTARIA Nº: 679/05 DE 11/02/2005

NOME: MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DA SILVA

MATRÍCULA: 0182658/013

CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.WALDOMIRO R. DE OLIVEIRA/

ANANINDEUA

PERÍODO: 01/03/05 A 29/04/05 (060) DIAS

TRIÊNIO: 03/04/00 A 02/04/03

PORTARIA Nº: 678/05 DE 11/02/2005

NOME: DONZILA NOGUEIRA CARDOSO

MATRÍCULA: 0568152/010

CARGO/LOT.: PROF/RR.ABEL N. DE FIGUEIREDO/PORTEL

PERÍODO: 01/03/05 A 29/04/05 – 30/04/05 A 28/06/05 (120) DIAS

TRIÊNIO: 02/05/95 A 01/05/98 – 02/05/98 A 01/05/01

PORTARIA Nº: 677/05 DE 11/02/2005

NOME: MARIA DE FÁTIMA MOTA CHAGAS

MATRÍCULA: 0227988/018

CARGO/LOT.: ESC.DAT./E.ALVARO A. DA SILVEIRA/SANTARÉM

PERÍODO: 01/03/05 A 29/04/05 (060) DIAS

TRIÊNIO: 24/04/94 A 23/04/97

PORTARIA Nº: 676/05 DE 11/02/2005

NOME: RAIMUNDA DOS ANJOS OLIVEIRA FERREIRA

MATRÍCULA: 0282189/015

CARGO/LOT.: AG.ADM./EE.LICURGO PEIXOTO/S.MIGUEL DO GUAMA

PERÍODO: 01/03/05 A 29/04/05 (060) DIAS

TRIÊNIO: 20/04/95 A 19/04/98

PORTARIA Nº: 675/05 DE 11/02/2005

NOME: MARIA JOSÉ ALCANTARA MARGALHO

MATRÍCULA: 0340120/016

CARGO/LOT.: SERV./EE.RUTH S. ALMEIDA/ANANINDEUA

PERÍODO: 01/03/05 A 01/04/05 (060) DIAS

TRIÊNIO: 02/06/82 A 01/06/85

PORTARIA Nº: 686/05 DE 11/02/2005

NOME: MARIA CARVALHO DA SILVA

MATRÍCULA: 0496537/019

CARGO/LOT.: SERV./E.SENADOR C. PINHEIRO/RIO MARIA

PERÍODO: 01/03/05 A 29/04/05 (060) DIAS

TRIÊNIO: 30/04/98 A 29/04/01

PORTARIA Nº: 690/05 DE 11/02/2005

NOME: TEREZINHA DAS GRAÇAS LUCENA COSENTINO

MATRÍCULA: 0197300/018

CARGO/LOT.: PROFAD.2/DAE/SEDUC/BELÉM

PERÍODO: 01/03/05 A 29/04/05 (060) DIAS

TRIÊNIO: 12/08/00 A 11/08/03

PORTARIA Nº: 681/05 DE 11/02/2005

NOME: RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA MARTINS

MATRÍCULA: 0460141/011

CARGO/LOT.: PROF./EE.PTE.TANCREDO DE A. NEVES/PLACAS

PERÍODO: 01/03/05 A 29/04/05 – 30/04/05 A 28/06/05 (120) DIAS

TRIÊNIO: 05/05/92 A 04/05/95 – 05/05/95 A 04/05/98

PORTARIA Nº: 684/05 DE 11/02/2005

NOME: MARIA ISABEL SAVINO RODRIGUES

MATRÍCULA: 0251100/013

CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE.S.FRANCISCO/ÓBIDOS

PERÍODO: 01/02/05 A 01/04/05 (060) DIAS

TRIÊNIO: 14/05/01 A 13/05/04

PORTARIA Nº: 681/05 DE 11/02/2005

NOME: URUGUACEMA PEREIRA MELO

MATRÍCULA: 0656453/019

CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE.ANTONIO DE O.GORDO/MOJÚ

PERÍODO: 01/03/05 A 29/04/05 – 30/04/05 A 28/06/05 (120) DIAS

TRIÊNIO: 01/04/91 A 31/03/94 – 01/04/94 A 31/03/97

LICENÇA SAÚDE

LAUDO MÉDICO:459/04 DE 26/10/04

NOME:DULCIRENE DA SILVA LISBOA

MATRÍCULA:0510017/010 PERÍODO:19/10/04 A 19/11/04

CARGO/LOT.:PROF/EE.MIMIM/BRAGANÇA

LAUDO MÉDICO:0036/05 DE 10/01/05

NOME:MARIA LUIZA BARROS DA SILVA

MATRÍCULA:0628565/013 PERÍODO:10/01/05 A 28/01/05

CARGO/LOT.:PROF/EE.ESTHER BANDEIRA/BELÉM

LAUDO MÉDICO:495/05 DE 19/01/05

NOME:MAFIA JOSÉ COSTA DE FREITAS

MATRÍCULA:6390102/010 PERÍODO:10/01/05 A 23/01/05

CARGO/LOT.:PROF/EE.BRIG.FONTENELLE/BELÉM

LAUDO MÉDICO:525/05 DE 19/01/05

NOME:ALICE MARIA DOS SANTOS ALCANTARA

MATRÍCULA:0558770/017 PERÍODO:21/12/04 A 04/02/05

CARGO/LOT.:PROF/EE.FREI DANIEL/BELÉM

LAUDO MÉDICO:506/05 DE 19/01/05

NOME:ANTONIA FERNANDES DOS SANTOS

MATRÍCULA:0682887/014 PERÍODO:22/12/04 A 22/01/05

10 Executivo

CADERNO 3

CARGO/LOT.: INSP/EE. DEODORA BENTES/BELÉM
LAUDO MÉDICO: 566/05 DE 24/01/05
NOME: CELINA MOTA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0874630/013 PERÍODO: 17/01/05 A 31/01/05
CARGO/LOT.: SERV/EE. C. JOÃO BATISTA/ICOARACI
LAUDO MÉDICO: 547/05 DE 20/01/05
NOME: DOMINGAS DO ESPÍRITO SANTO MACIEL ANTUNE
MATRÍCULA: 0208520/012 PERÍODO: 20/12/04 A 20/01/05
CARGO/LOT.: PROF/EE. FREI DANIEL/BELÉM
LAUDO MÉDICO: 486/05 DE 18/01/05
NOME: VANIA TEREZINHA MODESTO FONTES
MATRÍCULA: 0453609/011 PERÍODO: 23/12/04 A 30/01/05
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE. NOVAS AGUAS LINDAS/ANANINDEUA
LAUDO MÉDICO: 584/05 DE 20/01/05
NOME: ANA MARIA SANTOS DE MORAES
MATRÍCULA: 0347485/019 PERÍODO: 21/01/05 A 20/02/05
CARGO/LOT.: INSP/EE. DUQUE DE CAXIAS/BELÉM
LAUDO MÉDICO: 424/05 DE 14/01/05
NOME: MARLENE NUNES CHAVES
MATRÍCULA: 563489/017 PERÍODO: 14/01/05 A 14/03/05
CARGO/LOT.: PROF/EE. PALMIRA GABRIEL/ICOARACI
LAUDO MÉDICO: 365/05 DE 13/01/05
NOME: TEREZINHA XAVIER DOS REIS
MATRÍCULA: 3198453/014 PERÍODO: 03/01/05 A 28/01/05
CARGO/LOT.: SERV/EE. TEREZINHA XAVIER DOS REIS/BELÉM
LAUDO MÉDICO: 06/05 DE 17/01/05
NOME: SUZILEI SANTOS DE MEDEIROS
MATRÍCULA: 045777/013 PERÍODO: 30/12/04 A 07/03/05
CARGO/LOT.: SERV/EE. ONEIDE S. TAVARES/ALTAMIRA
LAUDO MÉDICO: 362/04 DE 10/12/04
NOME: SALETE BATTISTON MORETTO
MATRÍCULA: 0487783/013 PERÍODO: 03/12/04 A 10/02/05
CARGO/LOT.: PROF/EE. STº ANº DI URUARA/URUARA
LAUDO MÉDICO: 382/04 DE 28/12/04
NOME: MANOEL DOS REIS PALHETA DE SOUSA
MATRÍCULA: 0608408/014 PERÍODO: 21/12/04 A 31/03/05
CARGO/LOT.: PROF/EE. DAIRCE PEDROSA TORRES/ALTAMIRA
LAUDO MÉDICO: 420/05 DE 15/01/05
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PANTOJA
MATRÍCULA: 0057452/025 PERÍODO: 06/01/05 A 08/03/05
CARGO/LOT.: ADM/EE. ANTONIA P. DA SILVA/BELÉM
LAUDO MÉDICO: 288/05 DE 11/01/05
NOME: JOÃO MARIA VIANA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0547670/013 PERÍODO: 20/12/04 A 20/03/05
CARGO/LOT.: PROF/EE. DE MUARA/CAMETÁ
LAUDO MÉDICO: 161/05 DE 08/01/05
NOME: MARIA APARECIDA MARTINS DE LEMOS
MATRÍCULA: 5777550/2 PERÍODO: 03/01/05 A 03/02/05
CARGO/LOT.: PROF/EE. JARBAS PASSARINHO/BELÉM
PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
PORTARIA: 04/05 DE 04/01/05
NOME: MARIA ROSIMAR MONTEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 0265446/010 PERÍODO: 24/12/04 A 09/01/05
CARGO/LOT.: PROF/EE. MADRE IMACULADA/SANTARÉM
PORTARIA: 007/03 DE 12/01/05
NOME: ARLETE DE BRITO MACHADO ENDRES
MATRÍCULA: 545120/1 PERÍODO: 11/01/05 A 11/03/05
CARGO/LOT.: ESC. DAT/EE. ELIZETE FONA NUNES/BREVES
PORTARIA: 09/05 DE 13/01/05
NOME: MARIA EURIDICE BASTOS COIMBRA
MATRÍCULA: 231940/1 PERÍODO: 02/01/05 A 01/04/05
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE. MARCILIO DIAS/GURUPA
PORTARIA: 003/05 DE 05/01/05
NOME: GEDIELSA GUIMARÃES RAMOS
MATRÍCULA: 5884438/2 PERÍODO: 21/12/04 A 19/01/05
CARGO/LOT.: PROF/EE. Mª CAMARA PAES/BREVES
PORTARIA: 003/05 DE 04/01/05
NOME: ANA CELINA MARTINS FERREIRA
MATRÍCULA: 5838029/2 PERÍODO: 01/12/04 A 31/12/04
CARGO/LOT.: PROF/EE. BASILIO DE CARVALHO/ABAETETUBA
PORTARIA: 004/05 DE 07/01/05
NOME: MAURINA OLIVEIRA DA LUZ
MATRÍCULA: 477080/1 PERÍODO: 21/11/04 A 19/01/05
CARGO/LOT.: PROF/EE. PAULO FREIRE/URUARA
PORTARIA: 010/05 DE 13/01/05
NOME: FILOMENA FERREIRA DIAS
MATRÍCULA: 545520/1 PERÍODO: 12/01/04 A 26/01/05
CARGO/LOT.: SERV/EE. LAURO SODRÉ/BREVES
PORTARIA: 001/05 DE 04/01/05
NOME: ALESSANDRA MARIA DA CRUZ COUTO
MATRÍCULA: 537600/2 PERÍODO: 03/12/04 A 31/01/04
CARGO/LOT.: PROF/EE. FREI EDMUNDO/BONCKOSCH/ÓBIDOS
PORTARIA: 002/05 DE 05/01/05
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DO CARMO LEÃO
MATRÍCULA: 553913/1 PERÍODO: 10/12/04 A 08/01/05
CARGO/LOT.: SERV/EE. PAULO RODRIGUES/BREVES

PORTARIA: 03/05 DE 03/01/05
NOME: MARIA TELMA SILVA REBELO
MATRÍCULA: 5120824/015 PERÍODO: 13/12/04 A 11/01/05
CARGO/LOT.: MEREND/EE. ONÉSIMA P. DE BARROS/SANTARÉM
PORTARIA: 1018/04 DE 28/12/04
NOME: MARIA DE NAZARÉ DE SOUSA
MATRÍCULA: 263893/013 PERÍODO: 13/12/04 A 11/01/05
CARGO/LOT.: PROF/EE. RIO TAPAJÓS/SANTARÉM
PORTARIA: 514/04 DE 21/12/04
NOME: RAIMUNDA DA SILVA FARIAS
MATRÍCULA: 554081/1 PERÍODO: 20/12/04 A 19/01/05
CARGO/LOT.: SERV/EE. MARIA CAMARA PAES/BREVES
PORTARIA: 1025/04 DE 14/12/04
NOME: MARIA LUCIA RAMOS OLIVEIRA
MATRÍCULA: 274330/1 PERÍODO: 18/10/04 A 18/12/04
CARGO/LOT.: DATIL/EE. WALQUISE VIANA SILVEIRA/MARABÁ
PORTARIA: 513/04 DE 22/12/04
NOME: BENEDITA DE SENA FERNANDES
MATRÍCULA: 554294/1 PERÍODO: 18/12/04 A 16/01/05
CARGO/LOT.: SERV/EE. MARIA CAMARA PAES/BREVES
PORTARIA: 515/04 DE 22/12/04
NOME: BEATRIZ FERREIRA DE AZEVEDO
MATRÍCULA: 545511/1 PERÍODO: 20/12/04 A 19/01/05
CARGO/LOT.: SERV/EE. ELIZETE F. NUNES/BREVES
PORTARIA: 516/04 DE 22/12/04
NOME: MARIA DE NAZARÉ DOS PASSOS LOPES
MATRÍCULA: 552451/1 PERÍODO: 21/12/04 A 19/01/05
CARGO/LOT.: SERV/EE. ROSSILDA FERREIRA/BREVES
PORTARIA: 1019/04 DE 28/12/04
NOME: BERENICE MARIA CUNHA DA MOTA
MATRÍCULA: 272973/023 PERÍODO: 23/11/04 A 20/02/05
CARGO/LOT.: ESC/EE. MADRE IMACULADA/SANTARÉM
PORTARIA: 1024/04 DE 13/12/04
NOME: HELENY NUNES FERREIRA
MATRÍCULA: 6312586/011 PERÍODO: 22/02/04 A 31/03/04
CARGO/LOT.: PROF/EE. JOSÉ LUIZ CLAUDIO/SÃO D. DO ARAGUAIA
PORTARIA: 984/04 DE 25/11/04
NOME: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE MOURA
MATRÍCULA: 0258822/010 PERÍODO: 10/11/04 A 09/12/05
CARGO/LOT.: PROF/EE. FREI ITHMAR/SANTARÉM
PORTARIA: 951/04 DE 25/11/04
NOME: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE MOURA
MATRÍCULA: 0258822/010 PERÍODO: 01/10/04 A 10/10/04
CARGO/LOT.: PROF/EE. FREI ITHMAR/SANTARÉM
PORTARIA: 974/04 DE 30/11/04
NOME: MARIA DAS GRAÇAS PEDROSO NINOS
MATRÍCULA: 5418215/1 PERÍODO: 16/11/04 A 15/12/04
CARGO/LOT.: PROF/EE. SANTARÉM
PORTARIA: 1007/04 DE 28/11/04
NOME: LENIR FERREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 973238/1 PERÍODO: 10/11/04 A 09/12/04
CARGO/LOT.: SERV/EE. JONATHAS ATHIAS/MARABÁ
PORTARIA: 489/04 DE 22/11/04
NOME: MARIA SANTANA SOUZA COSTA
MATRÍCULA: 545448/1 PERÍODO: 18/11/04 A 17/12/04
CARGO/LOT.: SERV/EE. ELIZETE F. NUNES/BREVES
PORTARIA: 517/04 DE 27/11/04
NOME: MARIA SANTANA SOUZA COSTA
MATRÍCULA: 545481/1 PERÍODO: 18/12/04 A 31/01/05
CARGO/LOT.: SERV/EE. ELIZETE F. NUNES/BREVES
PORTARIA: 065/04 DE -5/05/04
NOME: MARIA LUCIA FERREIRA BORGES
MATRÍCULA: 221988/1 PERÍODO: 16/03/04 A 18/04/04
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE. Mª DEUSARINA RODRIGUES/CASTANHAL
LAUDO MÉDICO Nº: 545/04 DE 21/12/2004
NOME: NORMÉLIA MARIA DA SILVA
MATRÍCULA: 0429680/010 PERÍODO: 20/12/04 A 19/01/05
CARGO/LOT.: PROF/EE. AÇAITEUA/VEIU
LAUDO MÉDICO Nº: 029/05 DE 25/07/2005
NOME: NORMÉLIA MARIA DA SILVA
MATRÍCULA: 0429680/010 PERÍODO: 20/01/05 A 20/05/05
CARGO/LOT.: PROF/EE. AÇAITEUA/VEIU
LAUDO MÉDICO Nº: 015/05 DE 14/07/2005
NOME: GRAÇA MARIA DA SILVA SOUSA
MATRÍCULA: 0508276/015 PERÍODO: 10/01/05 A 10/02/05
CARGO/LOT.: PROF/EE. SANTO ANTONIO/BRAGANÇA
LAUDO MÉDICO Nº: 593/04 DE 18/10/2004
NOME: JOÃO ALVES CAMPELO
MATRÍCULA: 0210579/016 PERÍODO: 19/10/04 A 17/12/04
CARGO/LOT.: PROF/EE. HELOISA DE S. CASTRO/MARABÁ
LAUDO MÉDICO Nº: 593/04 DE 18/10/2004
NOME: JOÃO ALVES CAMPELO
MATRÍCULA: 0210579/016 PERÍODO: 19/10/04 A 17/12/04
CARGO/LOT.: PROF/EE. HELOISA DE S. CASTRO/MARABÁ
LAUDO MÉDICO Nº: 491/04 DE 27/09/2004
NOME: JOSEFA MARIA DA SILVA PINTO
MATRÍCULA: 0476198/010 PERÍODO: 28/09/04 A 23/12/04

CARGO/LOT.: PROF/EE. FÉ EM DEUS/MARABÁ
LAUDO MÉDICO Nº: 577/04 DE 14/10/2004
NOME: LAURA JESUS DOS PASSOS
MATRÍCULA: 0518670/017 PERÍODO: 14/10/04 A 14/01/05
CARGO/LOT.: PROF/EE. NAZARÉ B. CARDOSO/MARABÁ
LAUDO MÉDICO Nº: 7404/04 DE 08/10/2004
NOME: MARIA LÍDIA RODRIGUES MENDONÇA
MATRÍCULA: 0399612/010 PERÍODO: 28/08/04 A 31/10/04
CARGO/LOT.: PROF/EE. RENATO FRANCO/BELÉM
LAUDO MÉDICO Nº: 8975/04 DE 03/11/2004
NOME: DOMINGAS DAS GRAÇAS DINIZ MORAES
MATRÍCULA: 0351253/010 PERÍODO: 21/10/04 A 21/12/04
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE. GASPAR VIANA/ANANINDEUA
LAUDO MÉDICO Nº: 017/05 DE 17/12/2005
NOME: BENEDITA FERMINA MONTEIRO CALIL
MATRÍCULA: 0017264/012 PERÍODO: 28/12/04 A 24/01/04
CARGO/LOT.: PROF/EE. BOLIVAR B. DA SILVA/BRAGANÇA
LAUDO MÉDICO Nº: 139/05 DE 05/01/2005
NOME: MARIA DO CARMO SOEIRO RAIOL
MATRÍCULA: 0644137/016 PERÍODO: 09/01/05 A 21/02/05
CARGO/LOT.: PROF/EE. BARÃO DE GUJARÁVIGIA
LAUDO MÉDICO Nº: 545/05 DE 20/01/2005
NOME: OLGARINA TEIXEIRA DE SANTANA
MATRÍCULA: 0469394/017 PERÍODO: 22/12/04 A 22/03/05
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE. BARÃO DO R. BRANCO/BELÉM
LAUDO MÉDICO Nº: 595/05 DE 04/01/2005
NOME: MARIA DE FÁTIMA BRITO NETA
MATRÍCULA: 300667/015 PERÍODO: 04/01/05 A 03/02/05
CARGO/LOT.: PROF/EE. CIDADE DE EMAÚS/ICOARACI
LAUDO MÉDICO Nº: 122/04 DE 19/01/2004
NOME: ODALINA RIBEIRO ASSUNÇÃO
MATRÍCULA: 0766500/012 PERÍODO: 01/01/05 A 15/03/05
CARGO/LOT.: PROF/EE. LOURENÇO FILHO/BELÉM
LAUDO MÉDICO Nº: 542/05 DE 20/01/2005
NOME: SANDRA MARIA NOGUEIRA
MATRÍCULA: 0376060/014 PERÍODO: 01/01/05 A 01/03/05
CARGO/LOT.: PROF/EE. VEREADOR G. DUARTE/BELÉM
LAUDO MÉDICO Nº: 328/05 DE 12/05/2005
NOME: ANTONIA IEDA JONVENTINO FRANÇA
MATRÍCULA: 761190/010 PERÍODO: 01/01/05 A 15/02/05
CARGO/LOT.: DAT./DIVISÃO DE CONTROLE DE ESTOQUES/BELÉM
LAUDO MÉDICO Nº: 590/05 DE 24/01/2005
NOME: ANA MARIA CARDOSO CORREA RAMOS
MATRÍCULA: 0758571/010 PERÍODO: 15/01/05 A 31/01/05
CARGO/LOT.: SERV/EE. LUIZ N. DIREITO/ANANINDEUA
LAUDO MÉDICO Nº: 8565/03 DE 30/02/2003
NOME: ANTOINETTE FRANCÊS BRITO
MATRÍCULA: 0489700/028 PERÍODO: 29/09/03 A 05/10/03
CARGO/LOT.: PROF/EE. DIVISÃO DE AVALIAÇÃO/BELÉM
LAUDO MÉDICO Nº: 322/04 DE 04/11/2004
NOME: MARIA ANUNCIADA MACIEL DA ROCHA
MATRÍCULA: 0478148/012 PERÍODO: 01/11/04 A 04/01/05
CARGO/LOT.: PROF/EE. DOS MIGRANTES/URUARA
LAUDO MÉDICO Nº: 9833/04 DE 01/12/2004
NOME: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS DA COSTA
MATRÍCULA: 0218480/018 PERÍODO: 01/11/04 A 31/12/04
CARGO/LOT.: PROF/EE. PAULA FRANSINETTI/MUANÁ
LAUDO MÉDICO Nº: 572/04 DE 13/10/2004
NOME: LUZIA CASSINIO DA SILVA
MATRÍCULA: 0275984/010 PERÍODO: 13/10/04 A 13/12/04
CARGO/LOT.: PROF/EE. LIBERDADE/MARABÁ
ERRATA
PORTARIA Nº: 816/05 DE 04/02/05
ONDE SE LÊ: (120) DIAS
LEIA-SE: (080) DIAS
PORTARIA Nº: 683/05 DE 11/02/05
ONDE SE LÊ: TRIÊNIO: 22/04/88 A 29/01/01
LEIA-SE: TRIÊNIO: 22/04/99 A 21/04/01
PORTARIA Nº: 609/05 DE 04/02/05
ONDE SE LÊ: TRIÊNIO: 28/08/99 A 27/08/82
LEIA-SE: TRIÊNIO: 28/08/79 A 27/08/82
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.378 DE 18/02/2005
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
COORDENADORIA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE PORTARIAS EXERCÍCIO 2005
SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 020/2005 - CRA
Nome: José Olivani Castelo Bezerra / Mat. 481556-1
Cargo/Função: Diretor / Objeto: para fazer face as despesas com material de limpeza e de expediente, a fim de que possa viabilizar condições em tempo hábil para a inauguração das E.E.E.M. Ducilla Almeida do Nascimento no município de Altamira e E.E.E.M. Santa Clara, município de Anapu, prevista para o dia 16/02/2005.
Valor: R\$-1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais).

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 004/2005 - SALE

Nome: Lisandro da Silva Vasconcelos / Mat. 0305421-1
Cargo/Função: Auxiliar de Engenharia / Destino: Vigia
Período: 23/02/2005 a 28/02/2005 / Objeto: para proceder a operacionalização de Municipalização no Município de Vigia, para que possamos municipalizar o ensino fundamental de 1ª a 4ª série.

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 003/2005 - SALE

Nome: Carlos Alberto Baena da Silva / Mat. 0321184-1
Cargo/Função: Arquiteto / Destino: Vigia
Período: 23/02/2005 a 28/02/2005 / Objeto: para proceder a operacionalização de Municipalização no Município de Vigia, para que possamos municipalizar o ensino fundamental de 1ª a 4ª série.

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 007/2005 - SALE

Nome: Soraya Socorro Alves Figueiredo / Mat. 184055-1
Cargo/Função: Técnica / Destino: Vigia
Período: 23/02/2005 a 04/03/2005 / Objeto: para proceder a operacionalização de Municipalização no Município de Vigia, para que possamos municipalizar o ensino fundamental de 1ª a 4ª série.

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 008/2005 - SALE

Nome: Maria Margarida Falcão Cavalcante / Mat. 380848-1
Cargo/Função: Técnica / Destino: Vigia
Período: 23/02/2005 a 04/03/2005 / Objeto: para proceder a operacionalização de Municipalização no Município de Vigia, para que possamos municipalizar o ensino fundamental de 1ª a 4ª série.

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 005/2005 - SALE

Nome: Glória de Fátima Almeida Barbosa / Mat. 758710-1
Cargo/Função: Técnica / Destino: Vigia
Período: 23/02/2005 a 04/03/2005 / Objeto: para proceder a operacionalização de Municipalização no Município de Vigia, para que possamos municipalizar o ensino fundamental de 1ª a 4ª série.

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 002/2005 - SALE

Nome: Maria Izabel Paixão Farias / Mat. 304999-1
Cargo/Função: Agente Administrativo / Destino: Vigia
Período: 23/02/2005 a 04/03/2005 / Objeto: para proceder a operacionalização de Municipalização no Município de Vigia, para que possamos municipalizar o ensino fundamental de 1ª a 4ª série.

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 001/2005 - SALE

Nome: Adelalde Vitelli Cassiano Lima / Mat. 0324795-010
Cargo/Função: Professora / Destino: Vigia
Período: 23/02/2005 a 04/03/2005 / Objeto: para proceder a operacionalização de Municipalização no Município de Vigia, para que possamos municipalizar o ensino fundamental de 1ª a 4ª série.

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 072/2005 - DIN / SALE

Nome: Dorvalina Bastos da Silva / Mat. 581949-1
Cargo/Função: Diretora/Din / Destino: Tome-Açu
Período: 01/02/2005 / Objeto: para prestar esclarecimentos em Procedimento Disciplinar, considerando a Instalação da Comissão Processante na E.E.M. Antônio Brasil.

ERRATA

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 007/2004-CRA

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 007/2004-CRA
LEIA-SE: PORTARIA Nº 007/2005-CRA
PUBLICADA NO D.O.E. Nº 30.377 DE 17.02.2005.

ERRATA

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 006/2004-CRA

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 006/2004-CRA
LEIA-SE: PORTARIA Nº 006/2005-CRA
PUBLICADA NO D.O.E. Nº 30.377 DE 17.02.2005.

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA ERRATA

REPUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2004-PROEP/SEDUC

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NLIC/SEDUC, comunica aos interessados na ERRATA DE REPUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2004-PROEP/SEDUC, publicado no DOE nº 30.378 no dia 18.02.2005.

ONDE SE LÊ:

CASA FORTE INDUSTRIA DE EQUIP. PARA LATICÍNIOS LTDA
Itens 43,46,47 e 49. Valor dos Itens: R\$-10.227,00

LEIA-SE:

CASA FORTE INDUSTRIA DE EQUIP. PARA LATICÍNIOS LTDA
Itens 43,46,47 e 49. Valor dos Itens: R\$-10.227,50

Belém, 18 de fevereiro de 2005.

A Comissão.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº DO CONTRATO: 176/2004

Objeto do Contrato: aquisição de gêneros alimentícios
Valor do Contrato: R\$- 611.787,00.
Modalidade de Licitação: Pregão nº 069/2004.
Partes: Seduc/ Firma Polo Comércio e Representação Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogar a vigência por mais 60 dias corridos, por conveniência administrativa.
Data da Assinatura: 10.02.2005.
Vigência: 11.02. até 11.04.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº DO CONTRATO: 185/2004

Objeto do Contrato: aquisição de gêneros alimentícios
Valor do Contrato: R\$- 108.939,80.
Modalidade de Licitação: Pregão nº 069/2004.
Partes: Seduc/ Firma Perform Comércio Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogar a vigência por mais 60 dias corridos, por conveniência administrativa.
Data da Assinatura: 10.02.2005.
Vigência: 11.02. até 11.04.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº DO CONTRATO: 184/2004

Objeto do Contrato: aquisição de gêneros alimentícios
Valor do Contrato: R\$- 58.133,00.
Modalidade de Licitação: Pregão nº 069/2004.
Partes: Seduc/ Firma Milanni & Milanni Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogar a vigência por mais 60 dias corridos, por conveniência administrativa.
Data da Assinatura: 10.02.2005.
Vigência: 11.02. até 11.04.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº DO CONTRATO: 181/2004

Objeto do Contrato: aquisição de gêneros alimentícios
Valor do Contrato: R\$- 22.935,00.
Modalidade de Licitação: Pregão nº 069/2004.
Partes: Seduc/ Firma Conservas Oderich S.A.
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogar a vigência por mais 30 dias corridos, por conveniência administrativa.
Data da Assinatura: 11.02.2005.
Vigência: 13.02. até 14.03.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº DO CONTRATO: 179/2004

Objeto do Contrato: aquisição de gêneros alimentícios
Valor do Contrato: R\$- 170.775,00.
Modalidade de Licitação: Pregão nº 069/2004.
Partes: Seduc/ Firma Dupla Comércio e Rep. Ltda
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogar a vigência por mais 60 dias corridos, por conveniência administrativa.
Data da Assinatura: 11.02.2005.
Vigência: 13.02. até 13.04.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº DO CONTRATO: 180/2004

Objeto do Contrato: aquisição de gêneros alimentícios
Valor do Contrato: R\$- 177.870,00.
Modalidade de Licitação: Pregão nº 069/2004.
Partes: Seduc/ Firma Santa Marta Distribuidora Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogar a vigência por mais 60 dias corridos, por conveniência administrativa.
Data da Assinatura: 11.02.2005.
Vigência: 13.02. até 13.04.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº DO CONTRATO: 177/2004

Objeto do Contrato: aquisição de gêneros alimentícios
Valor do Contrato: R\$- 837.528,45.
Modalidade de Licitação: Pregão nº 069/2004.
Partes: Seduc/ Firma Fis Comércio e Representação Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogar a vigência por mais 60 dias corridos, por conveniência administrativa.
Data da Assinatura: 18.02.2005.
Vigência: 20.02. até 20.04.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ESPORTE E LAZER

Secretário: José Ângelo Miranda
Rod. Augusto Montenegro, Km 03 - (91) 232-1133

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 043/2005-SEEL, DE 17.02.2005.

CONCEDER: 08 (seis) diárias ao servidor EVANDRO DALUZ RIBEIRO, CÍC.: 352.813.182-49, Cargo: Motorista; Destino: Soure/PA; Período: 04 a 10.03.05; Valor: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais); Objetivo: Conduzir Técnicos da SEEL.

PORTARIA Nº 045/2005-SEEL, DE 18.02.2005.

O Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215, de 28 de abril de 1999.

RESOLVE:

I - DESIGNAR como Pregoeira a servidora MARIA DA PENHA RABELO FURTADO, matrícula nº 5838940/039, ocupante do cargo de Assessora, lotada nesta Secretaria, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação Pregão, para aquisição de Laminados em Filme PVC e Câmaras em Butil.

II - DESIGNAR como Membros da Equipe de Apoio, os servidores IVANILDO CRAVO MACHADO, matrícula nº 0213373-023, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, lotado nesta Secretaria EDINALDA SOUZA BARBOSA, matrícula nº 5812909-028, ocupante do cargo de Assessora, lotada nesta Secretaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Secretaria Executiva de Estado de Esporte e Lazer, em 18 de fevereiro de 2005.

SARA LORENZ MELO VIANA DA COSTA

Secretaria Executiva de Estado de Esporte e Lazer, em exercício.

UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

Rector: Fernando Antonio Colares Palácios
Rua Prof. Nelson Ribeiro, 156 - (91) 244-5177

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 381/05, DE 16/02/05.

NOME : EVITON CORRÊA DE SOUZA

NOMEAR em função de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, a partir de 01/02/2005, para exercer o cargo de PROFESSOR AUXILIAR I - 40 HORAS, na disciplina: Bases Metodológicas da Musculação, com lotação no CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 00356/05, DE 14/02/05.

NOME DO SERVIDOR: ROSILENE PACHECO QUARESMA

MATRÍCULA: 5333881-3

FUNÇÃO: COORD. DO CURSO DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO GERAL. CONCEDER diárias devido seu deslocamento ao Município de ELDORADO DOS CARAJÁS, no período de 29/01 a 02/02/2005, a serviço do Curso de Formação de Professores.

PORTARIA Nº 00357/05, DE 14/02/05.

NOME: ANDERSON MADSON OLIVEIRA MAIA

CONCEDER diárias como COLABORADOR EVENTUAL, devido seu deslocamento ao Município de ELDORADO DOS CARAJÁS, no período de 29/01 a 02/02/2005, a serviço do Curso de Formação de Professores.

PORTARIA Nº 00358/05, DE 14/02/05.

NOME DO SERVIDOR: ROSILENE PACHECO QUARESMA

MATRÍCULA: 5333881-3

FUNÇÃO: COORD. DO CURSO DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO GERAL. CONCEDER diárias devido seu deslocamento ao Município de SANTANA DO ARAGUAIA, no período de 19 a 23/01/2005, a serviço do Curso de Formação de Professores.

PORTARIA Nº 00359/05, DE 14/02/05.

NOME: ANDERSON MADSON OLIVEIRA MAIA

CONCEDER diárias como COLABORADOR EVENTUAL, devido seu deslocamento ao Município de SANTANA DO ARAGUAIA, no período de 19 a 23/01/2005, a serviço do Curso de Formação de Professores.

PORTARIA Nº 00360/05, DE 14/02/05.

NOME DO SERVIDOR: ROSILENE PACHECO QUARESMA

MATRÍCULA: 5333881-3

FUNÇÃO: COORD. DO CURSO DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

12 Executivo

CADERNO 3

0700 *Diário Oficial*

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2005

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO GERAL. CONCEDER diárias devido seu deslocamento ao Município de VIGIA DE NAZARÉ, no período de 15 a 18/01/2005, a serviço do Curso de Formação de Professores.

PORTARIA Nº 00381/05, DE 14/02/05.

NOME: ANDERSON MADSON OLIVEIRA MAIA
CONCEDER diárias como COLABORADOR EVENTUAL, devido seu deslocamento ao Município de VIGIA DE NAZARÉ, no período de 15 a 18/01/2005, a serviço do Curso de Formação de Professores.

PORTARIA Nº 00382/05, DE 14/02/05.

NOME DO SERVIDOR: ROSILENE PACHECO QUARESMA
MATRÍCULA: 5333881-3
FUNÇÃO: COORD. DO CURSO DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO GERAL. CONCEDER diárias devido seu deslocamento ao Município de ABAETETUBA, no período de 03 a 06/02/2005, a serviço do Curso de Formação de Professores.

PORTARIA Nº 00383/05, DE 14/02/05.

NOME: JACIRENE VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE
CONCEDER diárias como COLABORADOR EVENTUAL, devido seu deslocamento ao Município de ABAETETUBA, no período de 03 a 06/02/2005, a serviço do Curso de Formação de Professores.

PORTARIA Nº 00384/05, DE 14/02/05.

NOME DO SERVIDOR: ROSILENE PACHECO QUARESMA
MATRÍCULA: 5333881-3
FUNÇÃO: COORD. DO CURSO DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO GERAL. CONCEDER diárias devido seu deslocamento ao Município de MOJU, no período de 09 a 12/02/2005, a serviço do Curso de Formação de Professores.

PORTARIA Nº 00385/05, DE 14/02/05.

NOME: JACIRENE VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE
CONCEDER diárias como COLABORADOR EVENTUAL, devido seu deslocamento ao Município de MOJU, no período de 09 a 12/02/2005, a serviço do Curso de Formação de Professores.

PORTARIA Nº 00386/05, DE 14/02/05.

NOME DO SERVIDOR: ROSILENE PACHECO QUARESMA
MATRÍCULA: 5333881-3
FUNÇÃO: COORD. DO CURSO DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO GERAL. CONCEDER diárias devido seu deslocamento ao Município de MELGAÇO, no período de 19 a 24/02/2005, a serviço do Curso de Formação de Professores.

PORTARIA Nº 00387/05, DE 14/02/05.

NOME: JACIRENE VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE
CONCEDER diárias como COLABORADOR EVENTUAL, devido seu deslocamento ao Município de MELGAÇO, no período de 19 a 24/02/2005, a serviço do Curso de Formação de Professores.

PORTARIA Nº 00388/05, DE 14/02/05.

NOME DO SERVIDOR: ROSILENE PACHECO QUARESMA
MATRÍCULA: 5333881-3
FUNÇÃO: COORD. DO CURSO DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO GERAL. CONCEDER diárias devido seu deslocamento ao Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, no período de 24 a 28/01/2005, a serviço do Curso de Formação de Professores.

PORTARIA Nº 00389/05, DE 14/02/05.

NOME: ANDERSON MADSON OLIVEIRA MAIA
CONCEDER diárias como COLABORADOR EVENTUAL, devido seu deslocamento ao Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, no período de 24 a 28/01/2005, a serviço do Curso de Formação de Professores.

PORTARIA Nº 00370/05, DE 14/02/05.

NOME DO SERVIDOR: ROSILENE PACHECO QUARESMA
MATRÍCULA: 5333881-3

FUNÇÃO: COORD. DO CURSO DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO GERAL. CONCEDER diárias devido seu deslocamento ao Município de IGARAPÉ-AÇÚ, no período de 11 a 14/01/2005, a serviço do Curso de Formação de Professores.

PORTARIA Nº 00371/05, DE 14/02/05.

NOME: ANDERSON MADSON OLIVEIRA MAIA
CONCEDER diárias como COLABORADOR EVENTUAL, devido seu deslocamento ao Município de IGARAPÉ-AÇÚ, no período de 11 a 14/01/2005, a serviço do Curso de Formação de Professores.

PORTARIA Nº 00372/05, DE 14/02/05.

NOME DO SERVIDOR: ROSILENE PACHECO QUARESMA
MATRÍCULA: 5333881-3
FUNÇÃO: COORD. DO CURSO DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO GERAL. CONCEDER diárias devido seu deslocamento ao Município de SANTA IZABEL, no período de 04 a 06/01/2005, a serviço do Curso de Formação de Professores.

PORTARIA Nº 00373/05, DE 14/02/05.

NOME: ANDERSON MADSON OLIVEIRA MAIA
CONCEDER diárias como COLABORADOR EVENTUAL, devido seu deslocamento ao Município de SANTA IZABEL, no período de 04 a 06/01/2005, a serviço do Curso de Formação de Professores.

PORTARIA Nº 00374/05, DE 14/02/05.

NOME DO SERVIDOR: ROSILENE PACHECO QUARESMA
MATRÍCULA: 5333881-3
FUNÇÃO: COORD. DO CURSO DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO GERAL. CONCEDER diárias devido seu deslocamento ao Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, no período de 07 a 10/01/2005, a serviço do Curso de Formação de Professores.

PORTARIA Nº 00375/05, DE 14/02/05.

NOME: ANDERSON MADSON OLIVEIRA MAIA
CONCEDER diárias como COLABORADOR EVENTUAL, devido seu deslocamento ao Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, no período de

07 a 10/01/2005, a serviço do Curso de Formação de Professores.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 0388/2005, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005

Nome: MARLI MELO DE ALMEIDA

Matrícula Funcional: 190083/2

C.I.C.: 189.298.502-00

Valor: R\$ 3.300,00

Classificação: 12 364 1098 2397 - 339030 - R\$ 1.000,00

339033 - R\$ 300,00

339036 - R\$ 2.000,00

Fonte: 001

Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 0389/2005, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005

Nome: IRENE ELIAS RODRIGUES

Matrícula Funcional: 190101/2

C.I.C.: 024.890.902-10

Valor: R\$ 2.250,00

Classificação: 12 364 1098 2397 - 339030 - R\$ 1.875,00

339039 - R\$ 375,00

Fonte: 001

Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 0390/2005, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005

Nome: CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS

Matrícula Funcional: 3152801/1

C.I.C.: 096.774.962-04

Valor: R\$ 4.600,00

Classificação: 12 364 1098 2397 - 339030 - R\$ 2.450,00

339036 - R\$ 1.950,00

339039 - R\$ 200,00

Fonte: 001

Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 0391/2005, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005

Nome: ODINETE DIAS VIEIRA

Matrícula Funcional: 5857155/1

C.I.C.: 811.785.322-00

Valor: R\$ 3.500,00

Classificação: 12 364 1098 2397 - 339030 - R\$ 1.750,00

339036 - R\$ 1.250,00

339039 - R\$ 500,00

Fonte: 001

Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 0392/2005, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005

Nome: NEIVA MONARI DE OLIVEIRA SOUZA

Matrícula Funcional: 5133840/1

C.I.C.: 543.115.869-49

Valor: R\$ 3.612,00

Classificação: 12 364 1098 2397 - 339030 - R\$ 1.700,00

339036 - R\$ 800,00

339039 - R\$ 1.112,00

Fonte: 001

Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 0393/2005, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005

Nome: VALMIR JOSÉ MOTTA CONCEIÇÃO

Matrícula Funcional: 6034640/3

C.I.C.: 287.072.502-30

Valor: R\$ 6.250,00

Classificação: 12 364 1098 2397 - 339030 - R\$ 4.000,00

339036 - R\$ 2.250,00

Fonte: 001

Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 0394/2005, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005

Nome: NIDAL AFIF OBEID FREITAS

Matrícula Funcional: 5180040/3

C.I.C.: 277.742.281-87

Valor: R\$ 3.750,00

Classificação: 12 364 1098 2397 - 339030 - R\$ 2.438,00

339036 - R\$ 1.000,00

339039 - R\$ 312,00

Fonte: 001

Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 0395/2005, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005

Nome: LAIRSON CABRAL DA SILVA

Matrícula Funcional: 3183408/1

C.I.C.: 081.421.812-15

Valor: R\$ 750,00

Classificação: 12 364 1098 2397 - 339030 - R\$ 400,00

339036 - R\$ 350,00

Fonte: 001

Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento,

para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 0396/2005, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005

Nome: GILENO EDU LAMEIRA

Matrícula Funcional: 5812232/1

C.I.C.: 427.240.402-44

Valor: R\$ 2.500,00

Classificação: 12 364 1098 2397 - 339030 - R\$ 1.875,00

339036 - R\$ 500,00

339039 - R\$ 125,00

Fonte: 001

Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 0397/2005, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005

Nome: MAURO DOS SANTOS FERREIRA

Matrícula Funcional: 573800/2

C.I.C.: 442.869.372-91

Valor: R\$ 2.625,00

Classificação: 12 364 1098 2397 - 339030 - R\$ 1.375,00

339036 - R\$ 1.250,00

Fonte: 001

Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 0398/2005, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005

Nome: IVANA BRITO LOBATO

Matrícula Funcional: 3183289/1

C.I.C.: 049.072.052-87

Valor: R\$ 800,00

Classificação: 12 364 1098 2397 - 339030 - R\$ 240,00

339036 - R\$ 400,00

339039 - R\$ 160,00

Fonte: 001

Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 0399/2005, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005

Nome: DILMA FAGUNDES DE SOUZA

Matrícula Funcional: 3188981/1

C.I.C.: 257.858.422-20

Valor: R\$ 5.000,00

Classificação: 10 302 1098 4273 - 339030 - R\$ 3.000,00

339036 - R\$ 2.000,00

Fonte: 009

Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 0400/2005, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005

Nome: LENNY AMERICA OLIVEIRA MENDES

Matrícula Funcional: 4000102/1

C.I.C.: 281.935.552-87

Valor: R\$ 7.300,00

Classificação: 12 122 0125 4534 - 339030 - R\$ 2.825,00

339036 - R\$ 2.875,00

339039 - R\$ 1.800,00

Fonte: 001

Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

**PROTEÇÃO
SOCIAL**

**FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DO PARÁ**

Presidente: Ana Maria Gomes Chamma
Rod. Augusto Montenegro, Km 08 - (91) 248-0478

**FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

Partes: FUNCAP e Odineá do Socorro Costa Ferreira

Data do Distrato: 05/02/2005

Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma

ANEXO DA PORTARIA 924/2004-GP de 22/12/2004

CONCEDER, FÉRIAS no mês de FEVEREIRO/2005, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	LOTAÇÃO	PERLAQUISITIVO
Marco Antônio Beltrão Pamplona	PRESIDENCIA	02/12/2003/2004
Leida Maria Aires Ferreira	PRESIDENCIA	28/11/2003/2004
Antônio Luis Ferro de Souza	PRESIDENCIA	03/01/2004/2005
Carlos Gonçalves Gomes	A Disposição	12/08/2003/2004
Maria da Graça Oliveira Brito	A Disposição	12/11/2003/2004
Cleonice Bandeira Santana Pinto	A Disposição	02/01/2004/2005
Ana Paula Martins de Lima	DAS	03/02/2004/2005

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2005

Sandra Lúcia J. de Oliveira	DAS	19/01/2004/2005
Mariza Cláudio Borges	GNAP	17/08/2003/2004
Reginaldo S. P. dos Santos	DSG	09/12/2003/2004
Ivone Vanda da Silva	DSG	08/01/2004/2005
Eduardo Brabo Formigosa	DSG	26/11/2003/2004
Claudionor Bastos de Souza	DSG	10/12/2003/2004
Carlos Alberto Mendes da Costa	DSG	07/01/2004/2005
Edson Tadeu Barroso da Silva	DSG	23/12/2003/2004
Carlos Benedito Argolo da Souza	DSG	17/01/2004/2005
Pedro Paulo Rodrigues Barbosa	DSG	02/01/2004/2005
João Benício Gomes	DSG	01/12/2003/2004
Alessandra Silva Salgado	EAPI	24/06/2003/2004
Ana Lúcia da Silva Azevedo	EAPI	29/10/2003/2004
Maria do Socorro M. Silva	EAPI	05/10/2003/2004
Ana Mélia Rodrigues Leite	EAPI	08/02/2003/2004
Levirar da Costa Ferreira	EAPI	18/11/2003/2004
Antônio Augusto R. Figueiredo	EAPI	01/02/2004/2005
Maria das Dores S. dos Santos	EAPI	01/06/2003/2004
Izabel Ferreira Reis	EAPI	01/01/2004/2005
Vicência das Graças C. Pinheiro	EAPI	08/02/2004/2005
Marcilene Monteiro da Silva	EAPI	21/01/2004/2005
Aldina Maria Alves de Carvalho	EAPI	04/06/2003/2004
Artene Malheiros Ramos	EAPE	01/07/2003/2004
Cássia Mônica Soares Lobato	EAPE	28/06/2003/2004
Eder Cícero das Neves	EAPE	10/10/2003/2004
Filomena Soares de Araújo	EAPE	18/07/2003/2004
Rosa Cristina Bulhões da Cunha	EAPE	01/10/2003/2004
Telma Maria Ferreira da Silva	EAPE	01/10/2003/2004
Jorge Luiz de Souza Barbosa	EAPE	17/09/2003/2004
Sandro Rogério de Lima Nunes	EREC	05/01/2004/2005
Antônio Carlos Souza Benjamin	EREC	18/10/2003/2004
André Luis Araújo dos Santos	EREC	10/11/2003/2004
Ana Maria Araújo Malcher	EREC	10/09/2003/2004
Diananete Feio Gomes	EREC	17/09/2003/2004
Rosicléa da Silva Corechia	EREC	03/02/2004/2005
Elana Florêncio de Oliveira	EREC	10/11/2003/2004
Elder Feio Gomes	EREC	18/10/2003/2004
Levy Bezerra dos	EREC	09/01/2004/2005
Vander Prado Machado	EREC	01/01/2004/2005
Raimundo Pena Souza	CIAM	20/01/2004/2005
Paulo Sérgio Mendonça Souza	CIAM	08/02/2004/2005
Ana Maria Pereira Aho	CIAM	05/10/2003/2004
Adriano Tyrone dos Santos	CIAM	27/01/2004/2005
Rosemar Porto Alegre Brasil	Semiliberdade	06/11/2003/2004
Orlandina de Souza Oliva	Semiliberdade	02/01/2004/2005
José Avelino Miranda de Sá	Semiliberdade	01/11/2003/2004
Meira Maciel Santos dos Passos	LA	11/08/2002/2003
Ednora do Socorro B. Vilhena	CSEM	17/06/2003/2004
Virginia Ribeiro A. de Oliveira	CSEM	12/11/2003/2004
Edna Maria Batista Rodrigues	CSEM	17/09/2003/2004
Valmir Pereira Cândido	CJM	30/12/2003/2004
Pablo Cardoso Maia	CJM	19/01/2004/2005
Iracy Gomes de Paula Melo	CJM	20/05/2003/2004
Melquisedeque T. Rodrigues	CIAA/SAS	19/01/2004/2005
Cléa Maria de Assunção Ribeiro	CIAA/SAS	17/09/2003/2004
José Nonato Palha de Souza	CJOC	05/01/2004/2005
Florita da Silva Mota	CJOC	02/01/2004/2005
Edna do Socorro C. dos Santos	CJOC	04/12/2003/2004
Carlos Alberto de A. Demétrio	CJOC	28/03/2003/2004
Ruy Cláudio dos S. Anchieta	CIAP	18/01/2004/2005
Aureliano A. da Q. Júnior	CIAP	11/02/2004/2005
Jorge Carlos Santana de Oliveira	CIAP	28/01/2004/2005
Djalma Nascimento M. Filho	Compl. Esport.	19/03/2003/2004
Márcio do Socorro F. da Silva	Compl. Esport.	15/01/2004/2005
Raimundo Otávio Viana Mendes	EGRESSO	12/11/2003/2004
Raimundo Casemiro S. da Costa	CAF	19/01/2004/2005
Neusa Cidade Nascimento	DSUP	21/01/2004/2005
Natércia do S. N. de Oliveira	PROECTA	02/01/2004/2005
Maria do Socorro M. Soares	CSEBA	15/10/2003/2004
Adriana Rego dos Santos	CSEBA	15/10/2003/2004
André Martins dos Santos	CSEBA	15/10/2003/2004
Wendel Clay da Gama Pereira	Semi-Santarém	30/01/2004/2005
Geomar dos Santos	Semi-Santarém	01/02/2004/2005
Maria Beti Silva Miranda	Semi-Santarém	01/02/2004/2005

PORTARIA 160/2005-GP DE 01 DE MARÇO/2005

CONCEDER, FÉRIAS no mês de MARÇO/2005, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	LOTAÇÃO	PERAQUISITIV
Alexandre Vieira	GZET	10.12.2003/2004
Rubilar Nascimento Costa	GZET	17.02.2004/2005
Raimundo Passos Pereira	GZET	10.01.2004/2005

Darlene Ribeiro Costa Pimentel	GRH	02.01.2004/2005
Yvone de Souza Barbosa	EAPI	05.01.2004/2005
Fredson de Oliveira Medeiros	EAPI	17.09.2003/2004
Angela Maria Santos dos Santos	EAPI	07.03.2004/2005
Luciêa Nazaré Costa	EAPI	22.02.2004/2005
Rita de Cácia Souza Conceição	EAPI	08.02.2004/2005
Isanilde Maria Ferreira	EAPI	11.03.2004/2005
Odimar Siqueira Santiago	EAPI	02.01.2004/2005
Benedita Almolda de Andrade	EAPI	22.02.2004/2005
Dulcinea Pantaja Ferreira	EAPI	10.02.2004/2005
Dulcinea Serrão Perdigão	EAPI	22.02.2004/2005
Ana Lúcia da Silva Feio	EAPE	05.10.2003/2004
Janelda de Oliveira Silva	EAPE	08.02.2004/2005
José Leivas Bastos de Oliveira	EAPE	10.01.2004/2005
Marivalda Cabral do Nascimento	EAPE	22.02.2004/2005
Ana Paula de Souza Ferreira	EREC	16.10.2003/2004
Adilson Baia Guimarinho	EREC	08.02.2004/2005
Eumendes Amara Pinto	EREC	20.01.2004/2005
Jorge Luiz de Castro	EREC	10.11.2003/2004
Nizomar Ferreira Magalhães	EREC	10.11.2003/2004
Nilo Brazil da Costa Júnior	EREC	14.01.2004/2005
Rick Patterson Almolda dos Santos	EREC	14.01.2004/2005
Rosa de Fátima Cardoso Correa	EREC	17.09.2003/2004
Naudy Maria Moura de Figueiredo	CIAP	02.01.2004/2005
Mima Gemaque Maciel	CIAP	11.02.2004/2005
Raimundo Gamada Silveira	CIAP	02.01.2004/2005
Simone Coelho da Castro	CIAP	20.01.2004/2005
Elana do Socorro Cardoso da Costa	CIAM	17.09.2004/2005
Brasiliano Valentim da Silva	CIAM	20.02.2004/2005
João de Barros Mouzinho Júnior	CIAM	14.01.2004/2005
Osvaldo da Silva Farias	Comp.Esp	10.09.2003/2004
André Cursino Pinheiro dos Santos	SEMILIBER	10.01.2004/2005
Neuzarina Ester de Aviz Loureiro	SEMILIBER	27.01.2004/2005
Luiz Batista de Lima	SEMILIBER	01.02.2004/2005
Fátima do Socorro das C. Ferreira	CSEM	22.02.2004/2005
Marcos Augusto de Souza Lima	CSEM	08.02.2004/2005
Mariceli Assis do N. Gomes	DSUP	07.03.2004/2005
Paula Regina Castro de Souza	CAF	03.02.2004/2005
Rita de Jesus da Costa Nascimento	DIF	21.11.2003/2004
Francisco Pedro de Mendonça	CJM	28.02.2004/2005
Maria das Graças M. do Nascimento	CJOC	09.03.2004/2005
Miguel Camello Correa	CIAA	05.01.2004/2005
Eubelina Maria das Graças Santos	Santarém-SL	05.03.2004/2005
Francinildo Barbosa dos Santos	Santarém-SL	15.10.2003/2004
Jonas Moraes Batista	Santarém-SL	15.10.2003/2004
Maria Maria Ferreira da Silva	Santarém-SL	15.10.2003/2004
Presidente		
ANA MARIA GOMES CHAMMA		

CENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁPresidente: João Carlos Pina Saraiva
Tv. Padre Eutíquio, 2109 - (91) 242-9100

PORTARIA Nº 27 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005

Objetivo: Participar da reunião do Comitê de Controle de Qualidade em Imunoematologia

Nome: Maria do Socorro Ribeiro Ferreira e Ferreira

Cargo: Médica

Lotação: Belém

Nº Diárias: 02

Destino: Rio de Janeiro

Período: de 21 a 22/02/2005

EXTRATO DE CONTRATO

RESOLUÇÃO TCE/PANº 15831/99

NÚMERO DO CONTRATO: 002/054

LOCADOR: ALBINO FERREIRA DOS SANTOS, RG Nº 1528866 SSP/PA, CPF/MF Nº 000.424.802-30, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DIOGO MOIA Nº 1149, APT. 1800, BAIRRO DO UMARIZAL.

LOCADORA: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109, BAIRRO BATISTA CAMPOS, BELÉM-PA, INSCRITA NO CGC/MF SOB O Nº 05.837.521/0001-11.

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA AUGUSTO CORRÊA Nº 482, BAIRRO DO GUAMÁ PARA SERVIR DE DEPÓSITO PARA ARMAZENAMENTO DOS EQUIPAMENTOS TÉCNICOS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DA LOCATÁRIA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 03/01/2005 A 03/01/06.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.12201254575/339038/089

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/01/05

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA

FORO: BELÉM. PARÁ.

EMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLADiretor-Geral: Nilo Alves de Almeida
Av. Gov. Magalhães Barata, 992 - (91) 249-0222

APOSTILAMENTO

Pelo presente ficam apostilados os contratos administrativos abaixo arrolados, em decorrência da alteração das dotações orçamentárias do Exercício 2005:

- Cont. Administrativo nº 007/2001 - 5º TA. Contratada: BLB ELETRÔNICA LTDA. Objeto Contratual: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva. Dotação Orçamentária 2005: 069.10.302.1104.4552.339039.

- Cont. Administrativo nº 028/2001 - 4º TA. Contratada: FLORIANO GASPARD BARBOSA. Objeto Contratual: Prestação de Serviços Especializados em Advocacia. Dotação Orçamentária 2005: 069.10.302.1104.4552.339035.

- Cont. Administrativo nº 087/2001 - 6º TA. Contratada: RISO IMPRESSORAS DIGITAIS LTDA - EPP. Objeto Contratual: Locação de um Duplicador Digital Risograph Modelo CR-1630. Dotação Orçamentária 2005: 003.10.122.0125.4578.339039.

- Cont. Administrativo nº 2020000492 - 5º TA. Contratada: SIEMENS LTDA. Objeto Contratual: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos SIEMENS. Dotação Orçamentária 2005: 069.10.302.1103.4571.339039.

- Cont. Administrativo nº 002/2002 - 5º TA. Contratada: CLEAN SERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA. Objeto Contratual: Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Lixo Patológico. Dotação Orçamentária 2005: 069.10.122.0125.4578.339039.

- Cont. Administrativo nº 018/2002 - 4º TA. Contratada: MAXNET INFORMÁTICA LTDA. Objeto Contratual: Prestação de Serviços de Informática. Dotação Orçamentária 2005: 069.10.302.1103.4571.339039.

- Cont. Administrativo nº 018/2003 - 5º TA. Contratada: AUTO POSTO AZULINO LTDA. Objeto Contratual: Fornecimento de Combustível. Dotação Orçamentária 2005: 069.10.122.0125.4578.339030.

- Cont. Administrativo nº 027/2003 - 2º TA. Contratada: EKO ESTRATÉGIAS EM COMUNICAÇÃO. Objeto Contratual: Prestação de Serviços de Comunicação. Dotação Orçamentária 2005: 069.10.122.0125.4578.339039.

- Cont. Administrativo nº 128/2003 - 1º TA. Contratada: TUPI GERADORES LTDA. Objeto Contratual: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva no Gerador de 340 KVA da Marca Leon Helmer. Dotação Orçamentária 2005: 069.10.122.0125.4578.339039.

- Cont. Administrativo nº 050/2004 - Contratada: PROCESSAMENTO DE DADOS DO PARÁ (PRODEPA). Objeto Contratual: Prestação de Serviços Dedicado de Acesso ao IBM-PRODEPA (Link de 256kbps), Hospedagem e Manutenção da Home Page. Dotação Orçamentária 2005: 069.10.122.0125.4578.339039.

- Cont. Administrativo nº 074/2004 - Contratada: ELEVADORES OTIS LTDA. Objeto Contratual: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevador. Dotação Orçamentária 2005: 069.10.302.1104.4571.339039.

- Cont. Administrativo nº 079/2004 - 1º TA. Contratada: NORTE TURISMO LTDA. Objeto Contratual: Fornecimento de Passagens Aéreas. Dotação Orçamentária 2005: 069.10.302.1104.4552.339033.

- Cont. Administrativo nº 098/2004 - 1º TA. Contratada: ARTFIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Objeto Contratual: Fornecimento de Material Técnico Hospitalar. Dotação Orçamentária 2005: 069.10.302.1104.4552.339030.

- Cont. Administrativo nº 098/2004 - 1º TA. Contratada: CIRUBEL - CIRÚRGICA BELÉM COMERCIAL E REPRESENTAÇÃO LTDA. Objeto Contratual: Fornecimento de Material Técnico Hospitalar. Dotação Orçamentária 2005: 069.10.302.1104.4552.339030.

- Cont. Administrativo nº 100/2004 - 1º TA. Contratada: F. CARDOSO & CIA LTDA. Objeto Contratual: Fornecimento de Material Técnico Hospitalar. Dotação Orçamentária 2005: 069.10.302.1104.4552.339030.

- Cont. Administrativo nº 101/2004 - 1º TA. Contratada: BECTON DICKSON INDUSTRIAIS CIRÚRGICAS LTDA. Objeto Contratual: Fornecimento de Material Técnico Hospitalar. Dotação Orçamentária 2005: 069.10.302.1104.4552.339030.

- Cont. Administrativo nº 116/2004 - Contratada: EBENEZER VIANA VENÂNCIO LTDA - VIRTUAL LINK CONSULTÓRIA. Objeto Contratual: Prestação de Serviços Educacionais na Área de Informática. Dotação Orçamentária 2005: 069.10.122.0125.4578.339039.

- Cont. Administrativo nº 117/2004 - 1º TA. Contratada: ANTONIO F. FILHO - BRASIL SERVICE - CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS. Objeto Contratual: Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização. Dotação Orçamentária 2005: 003.10.122.0125.4582.319034 e 003.10.122.0125.4578.339037.

- Cont. Administrativo nº 132/2004 - Contratada: NN SHIOZAKI. Objeto

14 Executivo

CADERNO 3

0702

Diário Oficial

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2005

Contratual: Fornecimento de Carnes em Geral, Dotação Orçamentária 2005: 089.10.302.1104.4552.339030.
- Cont. Administrativo nº 141/2004 - Contratada: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO ORAL LTDA-ME. Objeto Contratual: Prestação de Serviços de Próteses para Ortodontia em Recuperação de Fissurados Lábio Palatais. Dotação Orçamentária 2005: 069.10.302.1104.4552.339039.
Belém, 18 de fevereiro de 2005.
Nilo Alves de Almeida
Diretor Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO
Nº DO CONTRATO: 110/2004-EPOL

Objeto do CONTRATO: Fornecimento de Gás Granel Evasado.
Valor do Contrato Original: R\$-21.084,78
Modalidade de Licitação: Convite 007/2004-EPOL
Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar o Contrato por mais 06 (seis) meses.
Valor Global do Aditivo 2005: R\$-21.084,78
Vigência: 12/02/2005 a 11/08/2005
Dotação Orçamentária: 089/003.10.302/122.1104/0125.4552/4578.339030
Fonte de Recurso: Estadual
Data da Assinatura do Aditivo: 11/02/2005
Belém, 18 de fevereiro de 2005
Ordenadora Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO
Nº DO CONVÊNIO: 001/2004-EPOL

Objeto do Convênio: Repasse de Recursos à SEOP, para construção de prédio para alojar lavanderia, vestiário e banheiros de servidores; laboratório cito-patológico, estacionamento com passarela de ligação ao bloco antigo (Térreo e 2º DC).
Valor do Convênio Original: R\$-1.224.762,36
Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar a Vigência do Convênio.
Valor Global do Aditivo 2005: R\$-182.024,99
Vigência: 27/12/2004 a 30/08/2005
Dotação Orçamentária: 003.10.302.1104.4552.449051
Fonte de Recurso: Estadual
Data da Assinatura do Aditivo: 23/12/2004
Belém, 18 de fevereiro de 2005
Ordenadora Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA**

Secretário: Fernando Agostinho Cruz Dourado
Av. Conselheiro Furtado, 1597 - (91) 224-2333

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 003/05, PUBLICADO NO DOE Nº 30.378 DE 18/02/05

PARTES: SESPA/EMPRESA AUTO POSTO AZULINO
ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da data de sua publicação no DOE
LEIA-SE:
VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir da data de sua publicação no DOE
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

RESOLUÇÃO CESIPARÁ Nº 001 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, substituta, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, e pela PORTARIA Nº 0448/2003-CCG de 27 de março de 2003, e

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2005;
CONSIDERANDO a realização da Plenária Estadual de Saúde.

RESOLVE:

1 - Criar Comissão de Planejamento para realização da Plenária Estadual de Saúde composta pelos Conselheiros Narcisa de Melo Santos (FECAMPA), Carlos Alberto Gonçalves Júnior (CRO), Valdemir Pereira de Souza (FORÇA SINDICAL) e Eunice Maria Ramos da Silva (FESBEP);
2 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Substituta Homólogo a Resolução CES/PA nº 001 de 15 de fevereiro de 2005.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
RESOLUÇÃO CESIPARÁ Nº 002 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, substituta, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de

10 de julho de 2001, e pela PORTARIA Nº 0448/2003-CCG de 27 de março de 2003, e
CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2005;
CONSIDERANDO a qualidade no tratamento do controle da água no Estado do Pará.

RESOLVE:

1- Solicitar das Instituições responsáveis pelo controle da qualidade da água, expor para o plenário do Conselho Estadual de Saúde quais as Políticas Públicas voltadas para qualidade da água no Estado do Pará.
2 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Substituta Homólogo a Resolução CES/PA nº 002 de 15 de fevereiro de 2005.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 012 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005

O Diretor do Laboratório Central do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e considerando a Portaria nº 143/2005/SESPA,

RESOLVE:

Criar a Comissão Interna no LACEN para avaliar a situação dos produtos armazenados, verificando quantitativos estocados e relacionando as necessidades previstas dentro do prazo de validade:

Titular:

Adma da Silva Pinheiro - Farmacêutico-Bioquímico
Lúcia Maria dos Reis Sarmento - Farmacêutico-Bioquímico
José Luis dos Santos Vieira - Farmacêutico - Bioquímico
Vivalda Chaves Teixeira - Químico Industrial

Suplente:

Lizarda Emília Rezende Cardoso - Farmacêutico-Bioquímico
Ellmar Mendonça Alves - Farmacêutico-Bioquímico

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2005

JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA DE MELO

Diretor do LACEN

**RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIAS - HOSP. REG. DE
SALINÓPOLIS**

PORTARIA Nº 002 - HRS DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005

NOME: Mardem Luiz de Sousa Cavalcante

CARGO: Agente de Portaria

CIC: 512.192.982-04

MATRICULA: 54185540/1

PERÍODO: 21 a 26/02/2005

Nº DE DIÁRIAS: 06 (Seis)

VALOR DA DIÁRIA: R\$-540,00

ORIGEM: Salinópolis

DESTINO: Belém

OBJETIVO: Receber capacitação introdutória no Sistema LINUX e HOS PUB.

ORDENADOR DE DESPESAS: Ana Denise da S. Monteiro

PORTARIA Nº 003 - HRS DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005

NOME: Raimundo Nonato da Silva Monteiro

CARGO: Agente Administrativo

CIC: 154.448.052-00

MATRICULA: 54184171/1

PERÍODO: 21 a 26/02/2005

Nº DE DIÁRIAS: 06 (Seis)

VALOR DA DIÁRIA: R\$-540,00

ORIGEM: Salinópolis

DESTINO: Belém

OBJETIVO: Receber capacitação introdutória no Sistema LINUX e HOS PUB.

ORDENADOR DE DESPESAS: Ana Denise da S. Monteiro

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA - 2º RPS

PORTARIA DE Nº 01/04 DE 18/02/05 2º R.P.S

NOME: CLAUDIA ELENA PEREIRA RIBEIRO

MATRICULA: 5302773/1 CPF: 186.630.552-91

PERÍODO: 24 E 25/02/05

Nº DE DIÁRIAS: 2.0

DESTINO: VIGIA DE NAZARÉ

OBJETIVO: FAZER SUPERVISÕES NOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE TB, MH, SM, HIPERTENSÃO E DIABETE
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE Nº 02/04 DE 18/02/05 2º R.P.S

NOME: CLAUDIA ELENA PEREIRA RIBEIRO

MATRICULA: 5302773/1 CPF: 186.630.552-91

PERÍODO: 01 E 02/03/05

Nº DE DIÁRIAS: 2.0

DESTINO: SANTO ANTONIO DO TAUÁ

OBJETIVO: FAZER SUPERVISÕES NOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE TB, MH, SM, HIPERTENSÃO E DIABETE.
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESAS

**RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS/3º CRPS
PORTARIA Nº 057/3º CRPS DE 18/02/2005**

Nome: Silvana Alves dos Santos

Cargo: Agente Administrativo

CPF: 449510862-04

Matrícula: 5274281-014

Período: 18/02/05

Nº de diárias: 0,5 (meia)

Origem: Castanhal

Destino: Belém

Objetivo: Receber orientações sobre os cartões provisórios dos usuários do SUS destinados aos municípios de âmbito do 3º CRPS.

Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas

Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 058/3º CRPS DE 18/02/2005

Nome: Silvana Alves dos Santos

Cargo: Agente Administrativo

CPF: 449510862-04

Matrícula: 5274281-014

Período: 22 A 23/02/05

Nº de diárias: 1,5 (uma e meia)

Origem: Castanhal

Destino: Maracanã

Objetivo: Reinstalar os sistemas CADSUS, CENTRALIZADOR e CORRETOR, bem como fazer levantamento dos equipamentos do kit Projeto Saúde à Distância.

Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas

Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 059/3º CRPS DE 18/02/2005

Nome: Silvana Alves dos Santos

Cargo: Agente Administrativo

CPF: 449510862-04

Matrícula: 5274281-014

Período: 25/02/05

Nº de diárias: 0,5 (meia)

Origem: Castanhal

Destino: Magalhães Barata

Objetivo: Reinstalar o sistema CORRETOR, pois o mesmo apresentou problemas após falha técnica nos equipamentos onde estava instalado o referido sistema.

Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas

Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 060/3º CRPS DE 18/02/2005

Nome: Silvana Alves dos Santos

Cargo: Agente Administrativo

CPF: 449510862-04

Matrícula: 5274281-014

Período: 28/02/05

Nº de diárias: 0,5 (meia)

Origem: Castanhal

Destino: Igarapé Açu

Objetivo: Repassar informações sobre os cartões provisórios nos usuários do SUS para a equipe municipal do Projeto Cartão SUS.

Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas

Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 061/3º CRPS DE 18/02/2005

Nome: Leila Maria Damasceno Mendonça

Cargo: Odontóloga

CPF: 082085502-97

Matrícula: 5808287-021

Período: 21 a 22/02/05

Nº de diárias: 1,5 (uma e meia)

Origem: Castanhal

Destino: Maracanã

Objetivo: Realizar supervisão de PACS/PSF em Maracanã.

Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas

Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 062/3º CRPS DE 18/02/2005

Nome: Solange Maria Ramos Rala

Cargo: Assistente Social

CPF: 179666392-15

Matrícula: 5887193-019

Período: 24 a 25/02/05

Nº de diárias: 1,5 (uma e meia)

Origem: Castanhal

Destino: Inhangapi

Objetivo: Realizar supervisão de PACS/PSF em Inhangapi.

Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas

Maria de Fátima Motta Salles

AVISO

PREGÃO N.º 082/SESPA/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE HOSPITALAR, DESTINADOS PARA ATENDER O 3º RPS, 10º RPS E 12º RPS.

DATA DA ABERTURA: 08/03/2005.

HORA: 9:30 h. (nove e trinta) horas.

LOCAL: Auditório da DISUP, sito a Av. José Bonifácio, 1836, Guamá, EDITAL: Disponível no Setor de Licitação/Pregão, sito a Av. José Bonifácio nº 1836, Guamá (Sala de Apoio da CPL).

Belém (Pa), 18 de Fevereiro de 2005.

A PREGOEIRA.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
PORTARIA N.º 043/18.02.2005

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA N.º 039/03.04.98,

RESOLVE:

CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores desta SESPAA abaixo relacionados, referente ao mês de FEVEREIRO/05 EX 2005

NÍVEL CENTRAL

38883-1 ANGELA NAZARE SANTOS FEITOSA
5763150-2 ANA CLAUDIA FLEIXA SANTANA
5569486-015 ANTONIO JOSE BARBOSA AMANCIO EX 2004
5768276-010 AMANDA LIA AMOEDO DIREITO
75329-2 ANALIA DE OLIVEIRA LOPES
0086029-013 ANTENOR MADEIRA NETO
5335523-015 ANA MARIA LIMA DE CARVALHO
5797489-015 AMIRALDO DA SILVA PINHEIRO
5112770-019 ANA CRISTINA GOMES DO NASCIMENTO
5262011-024 ANTONIO JOSE RODRIGUES MACEIO
0094676-010 ALZIRA SOARES MATOS
0084808-018 ALBERTO NASCIMENTO BATISTA
5554225-012 ANNA MARIA LISBOA CONDE
5867231-011 ANDRE ANTONIO CORREA DAS CHAGAS
5875876-010 ALENO FABIANO HOMOBONO DE PINHO
54182347-1 ANA PAULA LAREDO AMERICA EX 2004
5157838-014 BENEDITO MARÇAL GUIMARAES
0112380-017 ANA MARIA LIMA DO CARMO
5166420-3 ANDREA DE SOUZA LAMA
0082520-025 ANA LUCIA DA SILVA REZENDE
5848624-010 ANA PAULA VOGADO AGUIAR
5194032-018 ANTERO CARLOS DE ANDRADE MACHADO
0729744-017 ANA MARIA PIRES MENDES EX 2004
118575-2 CARMEM RITA BECJARA PARDAUL
0724157-010 CREUSA EFIGENIA PEREIRA COSTA
5409241-012 CANDIDA ROBERTA COUTO VILANOVA
54182081-1 CLAUDIA ROCHA DIAS
0085863-014 CARLOS ALBERTO DUTRA MADUREIRA EX 03
0343030-045 CARLOS ALBERTO LEMOS DE MORAIS
7051778-013 CATARINA MARIA SANTOS ABUD
5569290-017 CHARLES SILVA DE SOUZA
0721018-012 CLEIDE ELMA PEREIRA RIBEIRO
5760810-014 CLAUDIO DE FIGUEIREDO FERREIRA
6060935-027 CLODOALDO SIQUEIRA MOREIRA
5858364-019 DOUGLAS MOREIRA DA COSTA
5594995-010 ELCI CASTRO GOMES
5761131-010 ELISANGELA PATRICIA SILVA SOUZA
54180469-1 ELEICA TEREZINHA LANGES MOELMAN
5608225-011 ELCY GUERRA FILHO
5290449-017 ERCIO MELO PINHO
5761174-018 ELIAS MARTINS MILHOMEN
0729400-024 ELIZABETE MORAES CARNIVALE
0076538-016 ELAINE CAVALCANTE NONATO
0107310-011 EMILIA MATOS MONTEIRO GONÇALVES
0085260-010 EZEQUIEL DOS SANTOS GONÇALVES EX 2004
5875722-014 ERIKA RENATA PACHECO FARIAS
100455-1 ELISEU PINHO DE FREITAS P. 01 A 20.02.05 EX.2004

5342570-015 FERNANDO RONALDO FRANÇA COSTA
5521696-011 FRANCISCO SILVA PEREIRA
54180433-1 GISELLE MARILIA BANDEIRA SILVA
0724203-014 INES UCHOA LIMA
5761328-016 IVANILDA MARIA RODRIGUES LEITE
2009803-010 ILEY GONZAGA DE SOUZA EX 2004
5136440-019 IRENE ANDRADE PENHA
5468393-012 JOSE VALFREDO ALVES
5484277-014 JANDIRA CAMPOS SODRE
54182082-1 JOSE WILLIMS ALVES CARVALHO
0102954-016 JOANILDES DELGADO MENDES
5265835-015 JOANA LUCIA SIMOES
43540 JORGE ANTONIO ARAUJO OLIVEIRA
5785588-010 JOAO PAULO RODRIGUES BRITTO
0122718-016 JOAO BATISTA GUIMARAES RODRIGUES
0723550-016 JOSE ALVARO TELLES LINS

3151611-018 JOSE NAZARENO FERNANDES PANTOJA
5448511-010 JOSE ROBERTO ALVES PIMENTEL
5562548-013 JEAN RENATO DA SILVA PANTOJA
8400641-1 JUSCELINO SILVA PINHEIRO
5563194-1 KELIA JANNE DA S. GAIA
8400618-2 KLEBER MAX DE CASTRO SOARES
5444179-016 LAILMA NAZARE MARRON DA SILVA
0089397-013 LIQUINA DE JESUS TRINDADE LOBO
5323410-019 LAELIA DO SOCORRO BARBOSA
83275-1 LINDALVA CELIA SOUZA REIS
5155541-014 LUCIVANIA ARAGAO PRAZERES
5416132-018 LINDALVA FATIMA FREITAS GONÇALVES
54182582-1 LUHELENE FERNANDES DAMOUS EX.2004
5155568-018 MILENE MOREIRA SIMEAO
5533392-019 MIRIAN DA SILVA ACIOLY
0521444-010 MARIO AUGUSTO MARQUES DA SILVA
8400434-3 MARCIA DA SILVA COSTA DIAS

P:25.01 A 23.02.05

0088587-013 MARIA DALVA MARCIÃO E SILVA
5836255-018 MONICA SOARES DO NASCIMENTO
5253586-015 MARIA ALICE PINA VIGGIANO
5275318-010 MARCIA CRISTINA MACHADO MORGALHO
5793521-016 MARIA DA CONCEIÇÃO MATTÁ CONCEIÇÃO
0080691-015 MARIA DE NAZARE GUEDES DO OLIVEIRA
0083291-017 MARIA MIRTH DA SILVA BRASIL
0720259-020 MARIA IVONE GOMES PIMENTEL
5304828-011 MARIA HELENA BARROSO SALES
54182341-1 MILENA MOREIRA BORGES SASAHARA
5301971-015 MARIA DO CARMO E SILVA DA SILVA
5416213-018 MARIA SILAMITA JOAO RODRIGUES
5416264-017 MARIA HELENA SILVA CORREA
5534410-1 MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE LIMA
5275830-5 MARCELO PINTO DA SILVA
5606489-010 MARIA IZABEL SOARES
5761026-015 MARCOS ANTONIO SILVA FERNANDES
3007243-029 MARIA DO SOCORRO SILVA RENTE
5304563-015 MARIA GORETE AGUIAR CHAVES
5256011-010 MARIA DE NAZARE DAMASCENO REBELO
8400405-1 MARILENE GOMES DA SILVA
5598788-012 MIRACY FONSECA PINHEIRO
54180897-1 MAURA BRINGEL ERSE
5853141-010 MILENA MENDES SOARES
8440580-029 MARCIA ARGUELLES PANTOJA

P:21.02 A 22.03.05

5599571-019 MARIA TEREZINHA MORAES DA SILVA
5484501-012 MARINA LUCIA PEREIRA REIS
5671647-013 MARIA JOSE GOMES QUEIROZ
5176441-010 MARIA SOLANGE COUTINHO VALOIS
3279871-027 NELCY SILVA QUINTO
0107913-016 NORMA SUELY BARBOSA DE VASCONCELOS
3156788-1 ODINEIA NASCIMENTO BRITO
5760917-010 PAULINO SARAIVA DE FREITAS
5281687-010 PAULO LUIZ DE ANDRADE COSTA EX 2004
5552338-1 PILAR MARIA DE OLIVEIRA MORAES
5521653-014 PEDRO PAULO MENDONÇA DO NASCIMENTO
0103071-012 RAIMUNDA DA SILVA PAULA
5106010-033 RAIMUNDO NONATO AIRES SOARES
3256863-024 ROSA MARILDA FIGUEIREDO CONCEIÇÃO
5522480-015 RUTH HELENA DA SILVA HENRIQUE
0723690-017 RUTH DE FATIMA MARQUES FERREIRA
54183775-1 ROBERTO FIGUEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR EX.2004

5160502-017 RAIMUNDA MARQUES DE CARVALHO BAPTISTA
5859484-011 ROSANGELA MARIA PECK DE BARROS
5836247-016 ROSA SUELY DE LIMA CHARCHAR
2004046-029 REJANE MARIA GONÇALVES DE SOUZA
5541158-010 RITA DE CASSIA VIEIRA DE OLIVEIRA
5520797-010 ROSA HELENA NOGUEIRA SARMENTO
0084689-015 RAIMUNDO DA VERA CRUZ
0122777-017 RAIMUNDO NONATO FERREIRA MARQUES DE CARVALHO EX.2004

0083992-012 RAIMUNDO ALMIR NASCIMENTO BATISTA
5521688-010 ROSEANE MONTEIRO FRANCO
0722243-010 ROSILENE CARVALHO CARNAVAL
5836182-010 ROSANA MIRANDA DE BARROS CARDOSO
54182425-1 RICARDO RIBEIRO XERFAN P.02 A 21.02.05
2250703-1 SANDRA MARIA FERREIRA DE SOUZA
0104892-010 SANDRA HELENA ISSE POLARO

P: 21.02 A 22.03.05

0083988-017 SONIA COUTINHO BOTMAN
0081183-010 SONIA OBADIA
5322260-015 SIMONE SUELY BRAGA DE CARVALHO
0084387-014 SEBASTIAO LUCINIO LIRA DOS SANTOS
5563151-016 TELMA DO SOCORRO CASTRO SANTOS
5446651-011 TEREZA CELINA ARACY DA COSTA
5558760-017 TELMA HELENA GENU PAES BARRETO
5416108-012 TEREZA DE JESUS GOMES DOS SANTOS

0084492-010 TEREZINHA DE JESUS FERRAZ MOTA
3158497-013 TEREZINHA QUEIROZ DE OLIVEIRA
5372380-011 TEMA MARIA RODRIGUES E RODRIGUES
0103268-018 VILMAR PAZ DE SENA
5745349-035 WALTAIR MARIA MARTINS PEREIRA
5482976-013 WANIA DO SOCORRO SENA RESENDE
0101044-016 WELLAIDE CECIM CARVALHO
0119555-017 WALMIRA DA SILVA XAVIER EX.2004
0723720-018 WALDIR PEREIRA DE AZEVEDO

1º CRS

0726848-017 ANTONIO CARLOS MATA DA SILVEIRA
5305900-020 ANA LUCIA NASCIMENTO RODRIGUES
5148081-012 ANTONIA ROSILDA COSTA DA SILVEIRA
5445418-011 AURILENE LEO DIAS
0114812-013 ANTONIA MARIA DO CARMO MELO BRAGA
5466687-011 ANGELA MARIA LUNA SODRE
0106845-011 ALZIRA DE ATAIDE SOUZA
0119717-017 AINDA MATOS GAIA
5563356-013 ANA TELMA CARVALHO DE FARIAS
0723975-017 ANTONIA MARGARETH MOITA SA
541820071 AUGUSTO CORREA NETO
5303818-011 ANA MARIA CAMPOS
0077668-010 ANA MARIA SANTOS RIBEIRO
0114383-018 ANA TEREZA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE
0092118-010 ADMILSON MEDEIROS DE SOUZA
5486211-019 ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SA
5304210-015 AUGUSTO CESAR FERREIRA ZEFERINO
5173221-013 ANA MARIA MAGALHAES
5136326-014 ALDENORA MARIA DE SOUZA
5219736-017 ANGELA MARIA VIDAL DE SOUZA
5789745-012 ALMIR CHAGAS PINHEIRO P.01 A 20.02.05
5676673-024 AUGUSTO CESAR FERNANDES MIRANDA
0120472-015 BERNARDINO JOSE DA SILVA
5147380-014 BERNARDETE DE LOURDES SILVA
5443776-012 CELSO EVANGELISTA DOS SANTOS
51855644-1 CRISTIANE DO SOCORRO SOUSA ASSUMPCÃO
5301874-011 CRISTINA GUIMARAES OLIVEIRA
54182571-1 CRISTINA FISHER DA ROCHA EX.2004
5867304-010 CARLA CRISTINA DA COSTA CABRAL
5417813-031 CRISTIANO MAIA BORGES
5265487-010 CARLOS ANDRE AFLALO DE MATTOS
5372976-011 CLELIA ALICE TOURINHO DE MELO E SILVA
5836131-010 CLAUDIA CARNEIRO DA COSTA
0088056-010 CARLOS ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA

P: 01 A 20.02.05

5265541-016 CELINA ARAUJO PINTO
5166308-020 CLEOMIRA CERNEIRO MOURA
5307333-019 CLAUDIO NUNES DA SILVA
54182360-1 CARLA NAZARE DA COSTA MAGALHAES EX.2004

5154677-018 CLEO RAIMUNDO COUTO DA CUNHA
5160189-017 CLEDIMILSON RODRIGUES SANTOS
0120138-017 CESALTINA FATIMA PINTO LARRAT
5139309-017 CLAUDETE GOMES DA COSTA
5744415-010 DORACY CORREA E SILVA
54181574-2 DEBORA GONÇALVES DA SILVA EX 2004
0721638-018 DAIZE MARIA DE OLIVEIRA
88684-1 DEUSA MEDEIROS DA SILVA
5879310-010 DANIEL GOMES DA COSTA P. 01 A 20.02.05
5487994-014 DELFINA FERNANDES MENDES DE MORAES
5486589-014 DEIVID GARIBALDE RIBEIRO SOARES
5136350-010 EDMILDA GOES DA COSTA
5322782-010 EDENILZA DO SOCORRO ALVES DO NASCIMENTO
0120987-015 ELIZABETH DE FARIAS REIS
0115169-012 ENOLINA CARDOSO BARATA
5281547-019 EDEMAR DE ARAUJO MAUES
0100099-010 ELZA ALAMAR FERREIRA MARTINS
54182636-1 ELAINE PECLAT BASTOS EX 2004
5650089-019 ELISA SEABRA BRAGA BARGE
0729213-013 EDINA CRISTINA BARBOSA DE ALMEIDA
5150612-015 ELIELSON LUIS VIANA DA SILVA
5445477-012 ERNANI AUGUSTO BRAGA RODRIGUES
5149088-018 ELZA CASTILHO DA SILVA
5393264-014 EDILEUZA MARIA NUNES DO NASCIMENTO
0094439-016 ELIETE DA SILVA BARROS
5323029-027 FERNANDO LUIZ VIANNA OLIVEIRA
5154324-018 FABIANO DE CRISTO GABY
6061400-029 FLAVIO LUIZ FONSECA DE ALMEIDA MORAES
54183773-1 FRANCISCO FABIO DE SENA ZAMORA

P. 01 A 20.02.05

5155169-013 FATIMA DO SOCORRO CHAVES CAMPOS
5437226-1 GISELE DE FATIMA RODRIGUES DO CARMO EX.2004

3195511-023 GRAZIELA FERNANDES JATAHY TEIXEIRA
5265452-014 GILBERTO REIS MARQUES
5445035-010 GENOVANES DOS SANTOS SIMAO EX 2004
0720100-027 HELENA MATIKO HIDAKA

16 Executivo

CADERNO 3

8079547-020 IVONE DA PENHA PAULA
0104175-011 IRENE DE SOUZA ALVES
5290388-017 ITAMARA DA SILVA SOUZA
5321905-017 IVETE CERES ARAUJO CARDOSO FERNANDES
0726820-012 JOSE ANALICO RODRIGUES
5307244-017 JOSE LAMEIRA CAMPOS
5156888-014 JULIO BESSA MARTINS
5088844-019 JOSE RIBAMAR LUGLIME BEZERRA
P:01 A 20.02.05

3265471-016 JOSE CLEOFAS DIAS MOREIRA
5139279-016 JUREMA MARIA ALMEIDA RUIZ
4008731-019 JORGE AUGUSTO LUCAS FLEURY DA FONSECA
5323061-016 JOSE INACIO DA SILVA SANTOS
0088673-014 JUAREZ RIBEIRO DE BARROS
5343003-010 JOCELY NAZARE FERRAZ SANTOS
0122734-010 JOAO LUIS RODRIGUES DA SILVA
5533308-012 JEANE RODRIGUES M. SERRAO
0725587-015 JOAO BATISTA SANTOS
5147220-012 JORGE LUIZ GUIMARAES SILVA
5160090-012 JULIANA DE SOUSA MATTOS
0113158-010 JOSE HORLEI GOMES GUIMARAES
5167493-018 JORGE ALMEIDA DA CRUZ
5160421-017 JOSE DE RIBAMAR DE BRITO MOTA
5569257-012 JOSE NAZARENO TEIXEIRA BOTELHO
5155592-013 JOSEANE DAS MERCES PALHETA MONTEIRO
5121787-023 JORGETE PEDROSO COTTA
5265517-010 JOCELINE DO SOCORRO SILVA MELO
0088510-018 JOAO DE DEUS DA SILVA CRODOVIL
0106143-017 JOVENIANA SANTOS DE SOUZA
5219680-010 JORGE AURELIO BARROS DE SOUZA
5262082-015 JOCILEIDE ANDRADE GOUVEA
5168384-018 KATIA MARIA DA SILVA NAZARE
5095239-059 LAUDINEIA FERREIRA MELO
0727431-013 LEAL LUCIO DE PADUA
5090458-010 LUZMENI VASCONCELOS DE SOUSA
0119970-015 LEONILDE DE OLIVEIRA BRITO
5134455-012 LOURDES MARIA FERREIRA SABBA
54182338-1 MARCOS PAULO GONÇALVES NORONHA
EX:2004

5290805-014 MARCOS ANTONIO DE FRANÇA BATISTA
0108774-015 MARIA DO CARMO FERNANDES NETA DE ALENCAR
5687411-010 MARIA DA PENHA SOUZA SILVA
0078093-028 MARIA DAS GRAÇAS LOPES GONÇALVES PORTO
5262372-018 MARIA DE FATIMA RIBEIRO ALVES
5304083-010 MARCILIA DO SOCORRO ARAUJO LOBO
3223183-016 MARIA CELINA BORGES MACIEL
0104310-018 MARIA DE FATIMA CASTRO SALAME
0506010-021 MARIA JOSE CARDOSO XAVIER
5118425-014 MARIA HELENA SALES
0102474-011 MARIA ALVES NOGUEIR GALHARDO
0728942-019 MARIA DA PAZ CARDOSO ALHO
0102300-012 MARIA INES PAIVA COSTA
5462878-015 MARIA DELMA LEAL MANGAS
0093246-015 MARIA DA GUIA DE SOUZA
0120227-019 MARIA JOSE NASCIMENTO DE CASTRO
0097438-012 MARIA TEREZINHA ALVES PEREIRA
0115282-010 MARIA DE FATIMA RUELA DE AZEVEDO
0099210-010 MARIA DE FATIMA RUFFEIL FEITOSA
0087149-016 MARIA DE NAZARE RIBEIRO DA SILVA
5552478-016 MARIA DAS GRAÇAS JANDIRA PARENTE
5854130-015 MARIA JULIA DE CASTRO NASCIMENTO
5428114-012 MIRIAM GOMES DA SILVA
0076503-010 MARIA CELESTE DIARTE DA SILVA
0103594-014 MARIA DE FATIMA BARBOSA DE MELO
0726672-012 MARIA DE BELEM COSTA MONTEIRO
5552362-012 MARIO ERNESTO AMORAS GONÇALVES
6080189-021 MARIA ANTONIA TEODORA DE PAULA
0120863-018 MARIA ROSETH ALEXANDRINO TRINDADE
5092588-024 MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SARMANHO
5789877-011 MARLENE GUIMARAES BARBOSA
0096792-019 MARIA DE BELEM SOUZA SANTOS
5392829-013 MARIA CELIA MOTA DE LIMA
0120570-016 MARIA DE LOURDES NUNES RIBEIRO
5486572-010 MARCIA BRAGA MAMEDE
5323800-014 MARIA ELZA ABREU BARBOSA
0122108-012 MARIA ESTELA DE SOUZA PEREIRA
0072740-018 MARIA DO SOCORRO BRANDAO SILVA
3185737-043 MARIA ETELVINA DE SOUZA LISBOA
5805318-018 MARIA VITORIA ANJOS GOMES
5687128-011 MARIA LUCIA REIS TEIXEIRA
5464730-015 MARIA HORETE PEREIRA DE LOUREIRO
0121894-019 MARIA JOSE MARTINS DE ARAUJO
5878365-013 MARILEIA COUTINHO MORAIS
0109479-010 MARIA ALCINIRA SANTOS COSTA
5661595-013 MARCOS VINICIUS FERREIRA DA COSTA
0082082-020 MARIA DE NAZARE SANTOS OLIVEIRA
0080020-010 MARIA CLAUDINA BARBOSA DOS SANTOS

0095680-018 MARIA EDUARDA PALHETA RAMOS
0722120-010 MARIA ZULAIR SANTOS PANTOJA
0087314-015 MARIA DA GLORIA BOUÇON VIANA
0098337-014 MARIA TELMA TEIXEIRA MARTINS
0724050-013 MARIA DAS GRAÇAS FARIAS DA SILVA
0078093-010 MARIA DAS GRAÇAS LOPES GONÇALVES PORTO
83712 MARIA DE NAZARE GOMES CARDOSO
5540879-014 MARIA DO SOCORRO DE MELO EX.2004
5177030-010 MARIA DA ANUNCIACÃO CORREA GAIA
0107158-014 MARIA ELIZABETH BARROS DIAS
5290802-018 MARCOS ROBERTO DA SILVA RODRIGUES
0114995-011 NATALINA VELOSO MONTEIRO
0119300-018 NATANAEL SOUZA DOS SANTOS
3260283-020 NADIA MARIA CAVALCANTE ALBUQUERQUE
5158327-019 NEIDE ANDRADE DO VALE
0722995-015 NELCY SILVA DE MAGALHAES
0077453-011 NELMA MARIA CARVALHO CAVALCANTE
5140809-018 NORMA LUCIA DE LIMA ROCHA
5554250-015 OLGA BARATA PANTOJA
5744490-014 OSMAR BEZERRA LINHARES
5153816-019 OSAIR GARCIA SOARES
5213878-015 ONEIDE DIAS VASCONCELOS RODRIGUES
0100897-019 PAULO JORGE PINTO DA COSTA SILVA
5230832-019 PAULO DA SILVA MIRANDA
3158349-010 PATRICIA MARIA PINHO DA SILVA
0103420-015 PATRICIA FERREIRA DE LEMOS EX.2004
3287121-018 PATRICIA ROCHELE ROCHA VALENTE
0115240-010 RAIMUNDO ANTONIO XAVIER DA SILVA
3276678-015 RAIMUNDO NONATO CORREA LIMA
0097969-016 RAIMUNDO OLIVEIRA VERA CRUZ
0722901-019 RUTE HELENA REIS MORAES
0729132-013 RAIMUNDO HAROLDO FERREIRA PINTO
5445213-014 REGINA LUCIA FEIO MACHADO
5794889-013 RAIMUNDA SOCORRO DA SILVA MESQUITA
0729477-011 RAYMUNDO NONATO SILVA DA CRUZ
0087971-010 ROSANGELA DO CARMO PINTO GUSMAO
5571901-012 REGINA HILDA FERREIRA BRITO
54182584-1 ROBERTA FERRAZ ALMEIDA SILVA EX.2004
0103624-015 REGINA LAURA DE LIMA PARAGUASSU
0722820-018 ROSA HELENA DA SILVA ASSUNÇÃO
5416878-010 REGINA LUCIA DE SOUSA E SOUSA
0083895-019 RAIMUNDO NONATO SOUZA
5008182-020 RITA DA FONSECA PONTES
5220025-018 RONNIE PERTERSON RIBEIRO DA SILVA
54182290-1 REGINA FURTADO COROA EX.2004
0087807-014 ROSANGELA RUIVO MELO
5088810-010 ROSANGELA MARIA PEREIRA DE SOUZA
0315138-035 ROBERTO SOARES HAGE
0115401-012 RAIMUNDA ROSANGELA NUNES RAMOS
5167140-018 REGINA CELIA CONCEIÇÃO VILHENA
0722138-015 ROSEMAIRE DE SOUZA NUNES
5304873-018 REGINA MARTINS ESTEVES
5484316-011 RAIMUNDO NOATO PEREIRA LOPES
5168551-019 ROSEMARY DE OLIVEIRA GOMES
5266556-013 SANDRA DA SILVA DAMASCENO
5465419-016 SILVANA BRAGA COELHO
5154332-010 SANDRA DO SOCORRO OLIVEIRA RAMOS
0082040-012 SELMA MARIA NASCIMENTO DE SIQUEIRA
0363758-025 SILVIA NASCIMENTO DA SILVA
2010909-020 SILVANA MARQUES LEITE
5153682-010 SONIA REGINA RODRIGUES DE SOUZA
0095192-011 SILVIA FRANCINETE BARSOTELLI DO CARMO
54181895 SUZANA APARECIDA LOBATO SALGUEIRO
EX.2004

5170518-024 SILJA CIBELE AGUIAR MONTEIRO
-102644-013 SONIA MARIA NASCIMENTO BARBOSA
5876540-016 SUELY SILVANO COSTA DE FREITAS
5038898-020 TAMAR LIMA MONTEIRO DIAS
54181897-1 TEREZA CRISTINA LEAL DE LIMA EX.2004
0122181-017 TEREZA SANTOS DA SILVA
5554543-017 TELMA CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO
5098793-011 TELMA MARIA SOUZA DE PAIVA
5540836-017 WALDIR AZEVEDO NOVAES
5160839-013 ZENILDA MAMEDE DE OLIVEIRA
54182305-1 ZILMA DO SOCORRO DOS SANTOS PASCOAL
EX.2004

5158211-013 ZULAIR SANTOS DA SILVA
2ºCRS
5149851-011 ANTONIO SILVESTRE AUGUSTO CARVALHO VIANNA
5887622-014 ALBERTO CARLOS LEAL DO NASCIMENTO
0109932-010 CARLOS JORGETRINDADE AOOD
5860228-011 DORA RUSSEL MOLICA
0108987-030 ESTEVLDO DOS SANTOS CORREIA
5650143-015 ELIANA SILVA DA SILVA
0109770-010 EUCLIDES DE ARAUJO LIMA
0110108-014 FAUSTO DA SILVA PALHETA
5875595-010 GISANE COSTA SANTOS

0108979-012 JOSE MARIA PEREIRA TINOCO
5721512-012 LAUDIMIR ARAUJO BORBO
5867703-014 MARIA IVANETE MONTEIRO DOS SANTOS
0106593-010 MARIA TEREZA PEREIRA
5880431-010 MARIA DO SOCORRO FREITAS NEVES EX.2004
0109983-010 MARIA IVONETE SARAIVA FERREIRA
5096472-018 MARIA DIVINA DE MESQUITA ALVES
0725030-015 MARIA NATALINA OLIVEIRA CARNEIRO
0110485-010 MARIA PAULA DE SOUZA PAIVA
0106488-015 MARIA ANALIA SEIXAS DE MELO
5482682-022 NORMELIA FROTA DE OLIVEIRA
5139740-019 ROSANY DO SOCORRO JORGE BARATA
0106831-013 STELIO DE ALMEIDA MOURA
5561428-029 SORAYA DA SILVA MOREIRA LOPES
5425280-010 WAGNER CARDOSO CAVALCANTE
3ºCRS

5088704-018 ANA LUZIA DOS SANTOS MEIRELLES
0721131-010 ANTONIO RIVALDO DIAS DA SILVA
5181208-018 ANTONIA DA ROCHA SILVA
0091065-010 ADEMAR PRESTE FERREIRA
5145058-010 ANDRE DOS SANTOS CORREA
5671375-013 ANA MARIA ANDRADE UCHÔA
5488290-011 ALLYSON PAULLYNELLY MOURA RABELO
0082236-010 BENEDITA DA SILVA CARDOSO
5035457-013 BARTO FERREIRA LOPES
0107025-015 BOLIVAR GOMES DE CAMPOS
0094692-014 BENEDITO LEONALDO RIBEIRO DA SILVA
0723070-011 CICERO PINHEIRO DA SILVA
3240940-024 CLEIDE MONTEIRO OLIVEIRA
5562589-010 ELIANA CONCEIÇÃO COUTO RODRIGUES
5482585-010 ESTELA MARIA FEITOSA FERREIRA
5149290-017 FRANCISCO PAULA DA SILVA COSTA
0118907-017 GERSON EDISON FIGUEIREDO FILHO
0111015-018 HELIO GONÇALVES DOS SANTOS
0107034-017 HILTON JOSE LIMA FERREIRA
5231191-017 IVAN FERREIRA ROCHA
5179238-018 JORGE CORRENTE
5149029-017 JOSE DE MORAES FILHA
5105056-011 LUCILEIA DA SILVA PEREIRA
5212085-019 LUCIETE MARIA GOMES BEZERRA EX.2003
6080430-020 MAURO SERGIO DA SILVA MATIAS
5166632-019 MARIA CELIA ALEIXO BOTELHO
5151198-025 MARIA RAIMUNDA DA SILVA E SILVA
5488122-017 MARIA LUCIA SAVEDRA MARÇAL
5483077-016 MARILEIDE OLIVEIRA
5335426-011 MARIA FRANCISCA SILVA SANTOS
5557178-014 MARCELO ALBUQUERQUE AMORIM
5170818-017 MARIA DO CARMO SANTIAGO DA SILVA
0094951-042 MARIA ROSA ALVES DOS SANTOS
5095085-018 MARIA CELESTE ALVES DIAS
5017246-029 ODNEIA MONTEIRO DA GAMA
5149185-011 PAULO CEZAR BARREIRO LOBATO
5485991-013 RAIMUNDO EDIMAR OLIVEIRA BORCEM
5160952-010 RAIMUNDO NONATO LIMA DA SILVA
5176433-019 RAIMUNDO ROSIVALDO CONCEIÇÃO
5160944-019 RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DA COSTA
5130905-028 SUELI PINHEIRO SILVA
3214907-019 SONIA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA
5166870-010 SANDRA CONCEIÇÃO CASTRO MONTEIRO
5288959-013 TEREZA DE JESUS FERREIRA
4ºCRS

5533678-018 AFONSO LOPES PEREIRA BORGES
5407184-015 ANACILMA VIEIRA BORGES
0103977-015 ANTONIO CARLOS DE ATHAIDE CARVALHO
0118087-019 CARMITA SILVA MONTEIRO
0108294-010 CLEMENTE FERREIRA PINHEIRO
5231205-014 DAGMAR COSRA TARGINO
5230462-017 DELMIRA TEIXEIRA MONTEIRO DE PINA
5231671-011 ELZI LOPES PEREIRA BORGES
5686046-019 ELIANA REGINA MENEZES DA COSTA
0108529-019 ELIANA RIBEIRO ROSA
54182364-1 FRANCISCA MELO DO ROSARIO SANTINO
EX.2004

5347416-018 GILMAR DO ROSARIO FERREIRA
0105791-012 HOMERO MORAES CAXIAS
0724777-015 JOANA DA PAIXÃO ALMEIDA
5638593-1 JOSE BENEDITO LOBÃO BARROSO
5877237-019 JOSE DINAIRSON PINTO MENDES
0118348-012 JOAQUIM MARIA FERREIRA P.01 A 20.02.05
0107958-013 LUIS AUGUSTO PEREIRA DE FARIAS
5182573-015 MARIELZA LADESILAU ABRAGÃO ALVES

CONTINUA NO CADERNO 4

Executivo

CADERNO 4

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2005

PROTEÇÃO SOCIAL



SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Secretário: Fernando Agostinho Cruz Dourado
Av. Conselheiro Furtado, 1597 - (91) 224-2333

EX.2004

5267153-014 MARIA DE SOUZA FERREIRA
8400811-1 MARIA DE NAZARE DA FONSECA NUNES
0726559-015 MARINILIA FERRAZ MAIA
5485452-018 MARIA DEUSUITE SOUZA SIQUEIRA
5304032-011 MAXIMIANA CUNHA DE JESUS SANTOS
0078760-017 NEUZA BRITO DA SILVA
0108618-010 OSVALDINA BARROS DA SILVA
0117943-019 ORACIO ALVES PERIERA NETO
0724068-018 PAULO JOSE ANDRADE LEAL
2058723-029 RENEY SOARES DA SILVA
0108677-011 RUTELENE PINHEIRO AMORIM
0079820-011 ROSILDA DA SILVA SALDANHA
0118540-010 RAIMUNDO DIAS DA FONSECA
5521513-013 UBIRAJARA AUGUSTO COELHO MOREIRA

5º CRS

0090824-017 ANTONIO TOMAZ DE MEDEIROS
3164497-027 ANGELA BENEDITA COSTA E SILVA
0105082-015 APOLONIA MARIA DE OLIVEIRA REIS
5445043-012 CELMA MARIA TEIXEIRA
0078336-010 DEONIRES CORREA BOTELHO
5108578-010 CARLOS ALCANTARA DE OLIVEIRA
0094773-014 CONCEIÇÃO REGINA DA COSTA SOARES
0724114-012 EULALIA TRAVASSOS DA SILVA
0091448-011 FRANCISCA DA COSTA LIRA
5094720-017 FRANCISCO GONZAGA QUEIROGA SOBRINHA
5444217-019 JUSCELINO CONCEIÇÃO LOBO DE CARVALHO
5098154-011 MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
0724297-010 MARIO NILSON LOPES DA SILVA
5273285-019 MANOEL MARIA SOARES DE LIMA
5291097-017 MIGUEL SOARES DE OLIVEIRA
4010701-025 MARLENE ALVES DA SILVA
0078395-010 MARIA CELIA GONÇALVES DA CRUZ
0091502-018 MEIRES MARAGARTEH RODRIGUES DE QUEIROZ
0091138-019 RAIMUNDO DOS REIS OLIVEIRA EX.2004
3279877-011 VALDETE DE LIMA VAZ
5146941-017 VIVALDO MAURICIO DE AMORIM

6º CRS

5267064-012 ANTONIO DE MATTOS FILHO EX.2004
5768268-018 DAVID GERMAN REYS TORRES
0723800-010 DILZA MARIA TAVARES MARINHO
5418298-011 GLAUCIE LILIA ALVES RODRIGUES
0084328-013 HILARIO FRANCISCO BRITO DE ALFAIA
5744679-018 INATIL SENA SILVA
0721441-020 IVONETE MORAES DA SILVA
5581817-013 MERCEDES ABREU LEÃO
6330487-020 MARIA DE JESUS DE SOUZA LOBATO
0724351-017 MARIA ISABEL BRITO PENA
0091782-010 MARIA DAS GRAÇAS ASSUNÇÃO DIAS
5321557-011 NADIA REGINA OLIVEIRA NASCIMENTO
5230160-016 RAIMUNDA BENEDITA OLIVEIRA BARBOSA

EX.2004

54182326-1 RENATA VIANA DE CASTRO EX.2004
5094127-015 UBERLANDIA DE FATIMA GOMES PEREIRA

7º CRS

0108070-019 ARNALDA SILVA DE ALMEIDA
5848692-017 ARNON DOS SANTOS MARROCOS
5148820-010 ANTONIO EDIMAR TAVARES DA SILVA
0092347-013 ARLENE BANDEIRA VIEIRA
0092886-019 BENEDITO LALOR FILHO
5744881-017 EDILBERTO DE ALMEIDA TAVARES
5093007-012 FRANCINETE DOS SANTOS FERREIRA
5322340-018 JORGE WILLIAMS CARVALHO OLIVEIRA
5444578-010 JOAO BOSCO GUIMARAES NASCIMENTO
5847745-017 JOSE RENATO TEIXEIRA DA SILVA

5350648-010 MARECLEIA FREITAS DA ROCHA
5483128-010 MARIA ELITE BARBOSA DA SILVA
0092819-016 MARIA DE FATIMA GEMAQUE GOMES
0723444-013 MARIA DO SOCORRO LUCAS BANDEIRA
5808219-010 RICARDO JOSE CAONDURU CONCEIÇÃO
0092622-010 RAIMUNDA MACHADO PINHEIRO
0080446-019 RAIMUNDO AUGUSTO DA COSTA
0108208-021 RUI GUILHERME PAMPLONA DA SILVA BARBOSA

8º CRS

0098817-019 ANTONIA MARIA BARBOSA FERREIRA
5889244-010 ARTUR SANTIAGO DO CARMO
0123340-010 BENIGNO BARROS DA SILVA
5522323-013 DAILA REGINA DOS SANTOS BRABO
5091918-024 DJACIVALDO ANDRADE DOS SANTOS
5142199-015 DILMA DA SILVA SOARES
0720135-014 IRANEIDE DA COSTA PEREIRA
0094218-023 JOSE MARIA FERREIRA SERRÃO
0099139-012 MARIA JOSE DO SOCORRO FERREIRA DA COSTA
5157046-016 SEBASTIÃO ROBERTO DA SILVA VAZ

9º CRS

0078654-014 ALDENORA GOMES DE SOUSA GAMA
5533422-010 ARI PALHETA COSTA
0123889-018 BENEDITA MENDES DE CARVALHO
54182587-1 CLEONICE BEZERRA FARIAS
3158758-017 EDLOURDES DE CARVALHO TAVARES SOUSA
5166705-017 FLORINDA MACHADO BARBOSA
5342889-010 FRANCIVALDO DA SILVEIRA MELO FEIJO
5562783-018 ILMA MENDES BARRETO
0270717-024 JORGE ALUISIO COELHO COSTA
5393566-015 JORGE SIQUEIRA BARBOSA
5407370-037 JULIO CEZAR IMBIRIBA DE CASTRO
54182967 LEANDRO TOLEDO FERNANDE
5007429-017 MARIA DO SOCORRO FREITAS FELIX
5446767-017 MARIA SELMA COSTA DE SOUSA
5522439-019 PAULO RAINERO MOTABATISTA
5425824-013 REGINA CELIA MIRANDA DE JESUS
0111937-014 ROSA GARCIA PEREIRA
5884861-017 SHEILA MARA CRUZ BEZERRA

10º CRS

5347777-010 DORALICE ROCHA TEIXEIRA AZEVEDO
3303314-029 EUDES LUIS CARDO DE LIMA EX.2004
5426464-011 JOSE GUILHERME SOUSA SILVA
5464439-014 MARIA ANZELINA DE ABREU COHEN

EX.2004

5347530-012 RAMIRIA ARAUJO BARBOSA
5766230-011 ROSANGELA DA COSTA PEREIRA
5219604-018 TEREZINHA DE VASCONCELOS UCHOA CORREA
0720445-017 VALMIR MACHADO MOURA

11º CRS

5876362-012 ADALBERTO PATRICIO DE GOUVEIA SOUZA
5876389-016 AILDA ROBERTA OURIQUES DE OLIVEIRA GOUVEIA
5876320-012 ANA PAULA DE OLIVEIRA
5884837-011 ANDREA DO SOCORRO RODRIGUES FREITAS
0112240-016 ANTONIO LIMA BARROSO
5882346-014 CARLENE LIMA MACENA
5877725-015 CLAUDIA CRISTINA SOUZA DA SILVA

EX.2004

5877087-017 DANIEL HENRIQUE RUELA DOS ANJOS
0113611-010 DELZUITA LOPES DA SILVA SOUSA
5876036-016 DOMINGOS DO ESPIRITO SANTOS FIEL RIBEIRO
5876338-017 EDILEUZA VINHOTE DE SOUSA
54181736-1 EREMILSON GONÇALVES BIZARRIAS
0727087-014 EUNICE FERREIRA DOS SANTOS
5738854-2 GEORGE HIROSHY ACASSIO
5155908-011 GISENILDA DA SILVA SANTOS
5846498-010 GILSON JOSE DA ROSA
5049393-024 GILMAR PEREIRA DA SILVA
54181730-1 IRLANDA FERREIRA SILVA
5886989-016 JEANNE DO SOCORRO VIDAL BICO NOGUEIRA
5878039-017 Jaquele Nunes Lima P.01 A 20.02.05
5268858-014 JOAO LAVINO BATISTA VIEIRA
5418737-1 JENILSON PEREIRA MACIEL
54181725-1 JOAO RIBEIRO DE MATOS
2057697-1 JOAO ORLANDO NASCIMENTO FERREIRA
5886503-016 JOSE ANDRE DA SILVA DOS SANTOS
5571561-019 JOSE JERÔNIMO DE SOUSA
5852382-2 KLENARD ATTILIO RANIERI
5882150-018 LEIDIANY IGREJA DE FARIAS

5274940-010 LUIS CARLOS AZEVEDO DA SILVA
0725048-010 LUIS CARLOS DOS SANTOS VIEIRA
5156289-018 LUZIA SILVA SOUZA
5088356-012 MARIA SILVA
0094250-012 MARIA JOSE AGUIAR
5877822-019 MARIA LUCIA SANTOS DE SOUZA
5189743-017 MARIA ODILEIA DE SOUZA BARROS ZAIDAN
5876435-010 MARIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO EX.2004
5846919-013 MARCOS JOSE FARIAS DE SENA
5886236-010 MARLENE DA SILVA SOARES
5160499-036 MARIA EZELINA FERREIRA DOS SANTOS
5274923-019 PAULO RICART DA SILVA
113697-1 PEDRO RAIMUNDO VALOIS EX.2004
5846706-014 POLLYANO PEREIRA MONTEIRO
2010815-012 RAIMUNDO GERALDO VISNNA SALES
54182430-1 REJANE MARTINS SANTOS CUNHA
5094828-010 SEBASTIÃO CATARINO DA SILVA
0211575-020 SORAIA APARECIDA TOLEDO NOCETTI
5412589-1 TANIA MARGARETH ALMEIDA DE OLIVEIRA
2056780-026 WALDA NEVES DOS SANTOS
5418329-1 WANDA CARLA CONDE RODRIGUES

12º CRS

5710030-023 ADENAIR VIEIRA DE SA
5187826-014 ANNETH DA SILVA MATOS
0726907-010 ELITA TAVARES DE QUEIROZ
0094420-014 EDILENE MARIA CALDAS DOS SANTOS
5740762-026 ELAINE CRISTINA NOLETO MENDONÇA OLIVEIRA
5130913-011 FELIPE DIAS DA SILVA
5153409-039 GILMAR DINIZ BORGES
5571650-010 IRLINE DE OLIVEIRA LUZ
0080861-017 IZABEL ANDRADE VIEIRA
0113028-017 JOSE LUIZ SILVA FERREIRA
5160030-014 JOSE MARIA DELGADO DA ROCHA
5594790-012 MARIA DO CARMO ALVES RIBEIRO
0104744-018 MARIA LEUDA LIMA MOURA
5649927-012 MARIA COELHO DE JESUS
0295493-020 MARIA LUIZA LEAL DA ROCHA
0124761-018 MARIA DAS GRAÇAS CAMARA CUNHA
6116221-020 MARIA DE FATIMA FERNANDES DA SILVA
5159750-012 MALVINA BATISTA DOS SANTOS
5793564-013 MARIA LOPES DA SILVA
5793653-023 MARIA DO ESPIRITO SANTO VIEIRA CRUZ
5187788-2 MARIA DE FATIMA DIAS CARVALHO EX.2003
5360935-016 NILTON CESAR CARDOSO VELASCO
5722055-017 NOEMIA TORRES DA ROCHA
0114081-017 NOEMIA GOMES DE MORAIS
5793661-025 RHEA SYLVIA JACQUES DE GOES
5793726-013 SONIA MARIA DE ALMEIDA MACEDO
5878241-016 WALDEMAR JACQUES COELHO

13º CRS

5118190-016 ANA MARIA BAYA FERREIRA
5867720-015 ADRIANA SIQUEIRA LEÃO
5098103-012 CREUZA LOPES VEIRA
5878950-013 CRISTINA MARIA CARDOSO DE JESUS
5882419-012 CARLIANA GOMES MENDONÇA
5747031-015 CARLOS ROBERTO DOS SANTOS RODRIGUES

EX.2004

5763924-019 CLEONICE BARROSO DE ARAGÃO
5089212-017 DEUZIRE ALHO FERREIRA
5144787-016 DORALICE COUTINHO DA COSTA
5878675-016 DORALICE MARQUES DOS SANTOS
5482941-018 EDSON MELO DE PINHO
5878140-018 ELIMAR RODRIGUES
5288610-010 EVANDRO GUIMARAES TEIXEIRA
3285809-028 ESTELIO MARÇAL GUIMARAES
5182417-010 ELZA DA SILVA VEIGA
5561833-017 ELISETE DA VEIGA ANDRADE
54181704-1 FATIMA RAMOS DE OLIVEIRA MARTINS
5878730-010 HAMILTON ANTONIO BARBOSA PERES
5265894-016 ISAAC MENDONÇA AZANCOT
5879132-016 IRLA CRISTINA SANTOS CALDAS
5113075-011 JOAO BATISTA PANTOJA
5878853-010 JOSE FERNANDO SASSIM DIAS
5295149-013 JOSE PAULO BORGES DE OLIVEIRA
5878888-015 KLEBSON LUIS DE MELO WANZELER
6306802-020 LIDUINA DE MIRANDA MACBEL
5520894-013 MIGUEL IVO RIBEIRO GAIA
5265685-013 MARIA IZBEL VALENTE PORTILHO

0706

Diário Oficial

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2005

2 Executivo

CADERNO 4

5571537-013 MARIA ANTONETTE GOMES CORDEIRO
541830025-1 MARICLEIA DO SOCORRO PANTOJA DOS SANTOS
0099511-013 MANOEL MARIA VIANA RODRIGUES
5775639-018 NATIANE PORTILHO GOMES
5266467-011 RAIMUNDO DOS PRAZERES COSTA
5266564-015 ROSINETE DO SOCORRO DA SILVA FARIAS
5882516-016 VICENTE DE PAULO ASSUNÇÃO DOS SANTOS
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA
EXECUTIVA DE SAÚDE, em 18.02.2005
NEUSA LEOPOLDINA BARBAS BAHIA
Diretora do DRH/SESPA

PORTARIA Nº 05 10*CRPS/SESPA - 11.02.2.005

Nome: Elinaldo Tenório de Almeida
Cargo: Motorista
Matrícula: 283.585.492-00
Diárias: 1,5 (uma e meia)
Valor: R\$135,00 (cento e trinta e cinco reais)
Período: 15 a 16.02.2005
Origem: Altamira
Destino: Pacajá
Objetivo: Conduzir viatura Oficial com Equipe da Divisão Técnica ao Município
Ordenadora despesa: Sônia Elisla Rodrigues Penha, CPF. 093.469.372-20

SECRETARIA EXECUTIVA DO
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário: José Haroldo Teixeira da Costa
Av. Gov. José Malcher, 652 - (91) 224-1412

SUPRIMENTO:

PORTARIA Nº1605/04 - SETEPS, 06 DE JUNHO DE 2004

Nome: ALMIRA DE OLIVEIRA MENDES
Cargo: Técnico
Local: BRASILIA- DF
Valor do Suprimento: R\$3.900,00
Elementos de Despesas:
- 339036: R\$3.900,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº1606/04 - SETEPS, 06 DE JULHO DE 2004

Nome: FERNANDA MEKDEC DE SOUZA
Cargo: Assistente Social
Local: DAB / BPC
Valor do Suprimento: R\$5.880,00
Elementos de Despesas:
- 339036: R\$5.880,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº1607/04 - SETEPS, 06 DE JULHO DE 2004

Nome: ALTAIR PANTOJA NONATO CORRÊA
Cargo: Técnico
Local: SINE/ CASA DO TRABALHADOR
Valor do Suprimento: R\$450,00
Elementos de Despesas:
- 339036: R\$450,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2238/04 - SETEPS, 07 DE OUTUBRO DE 2004

Nome: MARIA ZENEIDE MORAES DOS SANTOS
Cargo: Professor
Local: DAB / BPC
Valor do Suprimento: R\$4.242,00
Elementos de Despesas:
- 339038: R\$4.242,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2589/04 - SETEPS, 11 DE NOVEMBRO DE 2004

Nome: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LOBATO DE LIMA
Cargo: Coordenadora
Local: DAB / CPE
Valor do Suprimento: R\$3.300,00
Elementos de Despesas:
- 339030: R\$3.300,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2593/04 - SETEPS, 12 DE NOVEMBRO DE 2004

Nome: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO
Cargo: Auxiliar Técnico
Local: IPIXUNA DO PARÁ

Valor do Suprimento: R\$400,00
Elementos de Despesas:
- 339030: R\$100,00
- 339033: R\$300,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2605/04 - SETEPS, 12 DE NOVEMBRO DE 2004

Nome: IVANA AUGUSTA BRITO DE SOUZA
Cargo: Diretora
Local: ACARÁ
Valor do Suprimento: R\$200,00
Elementos de Despesas:
- 339033: R\$200,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2616/04 - SETEPS, 16 DE NOVEMBRO DE 2004

Nome: LENA SANTANA PEIXOTO
Cargo: Bibliotecarista
Local: TAILÂNDIA
Valor do Suprimento: R\$800,00
Elementos de Despesas:
- 339030: R\$800,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2623/04 - SETEPS, 16 DE NOVEMBRO DE 2004

Nome: ELERVAN MOREIRA LOPES
Cargo: Engenheiro Civil
Local: MARABÁ e PARAUAPEBAS
Valor do Suprimento: R\$240,00
Elementos de Despesas:
- 339033: R\$240,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2627/04 - SETEPS, 16 DE NOVEMBRO DE 2004

Nome: GILBERTO BARRETO DE OLIVEIRA
Cargo: Arquiteto
Local: MARABÁ
Valor do Suprimento: R\$240,00
Elementos de Despesas:
- 339033: R\$240,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2636/04 - SETEPS, 16 DE NOVEMBRO DE 2004

Nome: NAZARÉ DO SOCORRO SILVA CHARCHAR
Cargo: Aux. Técnico
Local: TAILÂNDIA
Valor do Suprimento: R\$200,00
Elementos de Despesas:
- 339033: R\$200,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2640/04 - SETEPS, 16 DE NOVEMBRO DE 2004

Nome: JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA
Cargo: Motorista
Local: TAILÂNDIA
Valor do Suprimento: R\$200,00
Elementos de Despesas:
- 339030: R\$200,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2641/04 - SETEPS, 16 DE NOVEMBRO DE 2004

Nome: MARIGLÓRIA C. RESQUE OLIVEIRA
Cargo: Assistente Social
Local: TAILÂNDIA
Valor do Suprimento: R\$200,00
Elementos de Despesas:
- 339033: R\$200,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2646/04 - SETEPS, 16 DE NOVEMBRO DE 2004

Nome: CÉLIA CAVALCANTE RODRIGUES
Cargo: Aux. Oper. e Segurança
Local: MARAPANIM
Valor do Suprimento: R\$100,00
Elementos de Despesas:
- 339033: R\$100,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2650/04 - SETEPS, 16 DE NOVEMBRO DE 2004

Nome: MARIA IVONE DE OLIVEIRA PEREIRA
Cargo: Assistente Social
Local: TAILÂNDIA
Valor do Suprimento: R\$200,00
Elementos de Despesas:
- 339033: R\$200,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2651/04 - SETEPS, 16 DE NOVEMBRO DE 2004

Nome: SÔNIA MARIA CAMPÊLO DE FIGUEIREDO
Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais
Local: IPIXUNA DO PARÁ
Valor do Suprimento: R\$825,00
Elementos de Despesas:
- 339030: R\$250,00
- 339033: R\$200,00
- 339036: R\$375,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2673/04 - SETEPS, 17 DE NOVEMBRO DE 2004

Nome: ELERVAN MOREIRA LOPES
Cargo: Engenheiro
Local: ITAITUBA
Valor do Suprimento: R\$260,00
Elementos de Despesas:
- 339036: R\$260,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2676/04 - SETEPS, 17 DE NOVEMBRO DE 2004

Nome: GILBERTO BARRETO DE OLIVEIRA
Cargo: Arquiteto
Local: TUCURUI
Valor do Suprimento: R\$260,00
Elementos de Despesas:
- 339036: R\$260,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2688/04 - SETEPS, 19 DE NOVEMBRO DE 2004

Nome: REGINA MAGNA REIAS DE SOUZA
Cargo: Assistente Social
Local: SANTARÉM e OBIDOS
Valor do Suprimento: R\$300,00
Elementos de Despesas:
- 339030: R\$300,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2690/04 - SETEPS, 19 DE NOVEMBRO DE 2004

Nome: LIZIA BETTY NOGUEIRA DA SILVA
Cargo: Assistente Social
Local: JACUNDA
Valor do Suprimento: R\$1.300,00
Elementos de Despesas:
- 339030: R\$300,00
- 339033: R\$200,00
- 339036: R\$800,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2698/04 - SETEPS, 22 DE NOVEMBRO DE 2004

Nome: MARILIA DE FÁTIMA TAVARES C. DE ALBUQUERQUE
Cargo: Assessor
Local: ELDORADO DOS CARAJÁS
Valor do Suprimento: R\$900,00
Elementos de Despesas:
- 339030: R\$300,00
- 339036: R\$600,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2705/04 - SETEPS, 22 DE NOVEMBRO DE 2004

Nome: MARIGLÓRIA CONCEIÇÃO RESQUE DE OLIVEIRA
Cargo: Assistente Social
Local: DAB/ Presença Viva
Valor do Suprimento: R\$300,00
Elementos de Despesas:
- 339036: R\$300,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2711/04 - SETEPS, 22 DE NOVEMBRO DE 2004

Nome: ROBERVAL LUIZ FEIO FARIAS

Cargo: Coordenador da CSST

Local: JACUNDA

Valor do Suprimento: R\$1.800,00

Elementos de Despesas:

- 339030: R\$ 500,00

- 339033: R\$ 300,00

- 339036: R\$1.000,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2712/04 - SETEPS, 22 DE NOVEMBRO DE 2004

Nome: BENEDITA MENDONÇA FURTADO ARAÚJO

Cargo: Assistente Social

Local: XV Feira Nacional de Artesanato - SP

Valor do Suprimento: R\$1.000,00

Elementos de Despesas:

339033: R\$258,00

339036: R\$450,00

339039: R\$292,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2713/04 - SETEPS, 23 DE NOVEMBRO DE 2004

Nome: ANA MIRLA BRAUN GUERRA

Cargo: Técnico em Educação

Local: CISNE

Valor do Suprimento: R\$3.754,00

Elementos de Despesas:

339030: R\$3.754,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2714/04 - SETEPS, 23 DE NOVEMBRO DE 2004

Nome: RIBAMAR DE MIRANDA FREITAS

Cargo: Artífice de Manutenção

Local: CISNE

Valor do Suprimento: R\$3.000,00

Elementos de Despesas:

339030: R\$1.500,00

339036: R\$ 800,00

339039: R\$ 700,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2726/04 - SETEPS, 23 DE NOVEMBRO DE 2004

Nome: GILBERTO BARRETO DE OLIVEIRA

Cargo: Arquiteto

Local: MARABÁ

Valor do Suprimento: R\$240,00

Elementos de Despesas:

339033: R\$240,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2729/04 - SETEPS, 23 DE NOVEMBRO DE 2004

Nome: Haroldo José C. Brandão

CPF: 071.196.312-68

339033: R\$200,00

Mª de Fátima R. Caldas

CPF: 081.130.252-00

339033: R\$200,00

Inês Braga Marques

CPF: 055.764.662-68

339033: R\$200,00

José Mª Barata Teixeira

CPF: 049.588.612-20

339033: R\$200,00

Maria das Graças Farias

CPF: 071.007.442-53

339033: R\$200,00

Leônicio Costa Azevedo

CPF: 133.727.262-00

339033: R\$200,00

Marilglória C. R. Oliveira

CPF: 042.388.312-87

339036: R\$600,00

Sílvia Couto Cabral Soares

CPF: 064.724.862-04

339033: R\$200,00

339036: R\$800,00

Local: JACUNDA

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2730/04 - SETEPS, 23 DE NOVEMBRO DE 2004

Nome: REGINA GUADALUPE DOS SANTOS MORAES

Cargo: Professor

Local: JACUNDA

Valor do Suprimento: R\$200,00

Elementos de Despesas:

339033: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2733/04 - SETEPS, 23 DE NOVEMBRO DE 2004

Nome: MARÍLIA DE FÁTIMA T. CARDOSO DE ALBUQUERQUE

Cargo: Assessor

Local: JACUNDA

Valor do Suprimento: R\$2.400,00

Elementos de Despesas:

339030: R\$ 100,00

339033: R\$ 800,00

339036: R\$1.500,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2734/04 - SETEPS, 23 DE NOVEMBRO DE 2004

Nome: ROSINALDO DOS SANTOS GALVÃO

Cargo: Motorista

Local: JACUNDA

Valor do Suprimento: R\$300,00

Elementos de Despesas:

339033: R\$300,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2735/04 - SETEPS, 23 DE NOVEMBRO DE 2004

Nome: CFF

SÍLVIA LÍDIA B. DASILVA

CPF: 081.350.882-72

339033: R\$200,00

VERAL DE F. NASCIMENTO

CPF: 304.152.502-00

339033: R\$200,00

CLÁUDIA DOS S. B. COUTO

CPF: 175.455.442-34

339033: R\$200,00

Mª CÉLIA D. SANTOS FARIAS

CPF: 049.622.902-82

339033: R\$200,00

REGINA S.C.P. MACEDO

CPF: 222.993.272-15

339036: R\$400,00

OLGAMARIA C. LOBATO

CPF: 147.137.802-00

339033: R\$200,00

339036: R\$600,00

Local: JACUNDA

Elementos de Despesas:

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2739/04 - SETEPS, 23 DE NOVEMBRO DE 2004

Nome: JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA

Cargo: Motorista

Local: JACUNDA

Valor do Suprimento: R\$200,00

Elementos de Despesas:

339030: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2745/04 - SETEPS, 24 DE NOVEMBRO DE 2004

Nome: CFF

Célia Cavalcante Rodrigues

CPF: 104.755.322-87

339036: R\$5.132,00

Andradina Mª e Silva de Souza

CPF: 081.583.552-34

339036: R\$7.600,00

Local: DAB/ Projeto "Atellê da Vida"

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2752/04 - SETEPS, 25 DE NOVEMBRO DE 2004

Nome: VITORINA BARBOSA GONÇALVES

Cargo: Chefe de Gabinete

Local: GABINETE/SETEPS

Valor do Suprimento: R\$500,00

Elementos de Despesas:

339036: R\$500,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2765/04 - SETEPS, 26 DE NOVEMBRO DE 2004

Nome: ANDRADINA MARIA E SILVA DE SOUZA

Cargo: Assistente Social

Local: TUCUMÃ

Valor do Suprimento: R\$1.800,00

Elementos de Despesas:

339030: R\$ 500,00

339033: R\$ 300,00

339036: R\$1.000,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2768/04 - SETEPS, 23 DE NOVEMBRO DE 2004

Nome: CFF

ROSA MARIA DA S. GOMES

CPF: 043.731.382-49

339033: R\$200,00

Mª LUZIA DE F. CORREA

CPF: 049.053.932-72

339033: R\$200,00

VERONICA B. MACHADO

CPF: 096.969.892-53

339033: R\$200,00

SÍLVIA LÍDIA B. DA SILVA

CPF: 081.350.882-72

339033: R\$200,00

MARIA RITA MAIA MACHADO

CPF: 055.544.892-49

339033: R\$200,00

Local: TUCUMÃ

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2779/04 - SETEPS, 29 DE NOVEMBRO DE 2004

Nome: LENA SANTANA PEIXOTO

Cargo: Biblioteconomista

Local: TUCUMÃ

Valor do Suprimento: R\$500,00

Elementos de Despesas:

339030: R\$300,00

339033: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2782/04 - SETEPS, 29 DE NOVEMBRO DE 2004

Nome: CPF

MARIA DE Nazaré N. PEREIRA

CPF: 088.392.472-20

339033: R\$200,00

SUELI Mª DRAGO PINHO

CPF: 381.198.332-53

339033: R\$200,00

ANA CRISTINA N. E SILVA

CPF: 243.295.922-15

339033: R\$200,00

MARIA JOSÉ DA C. PEREIRA

CPF: 109.082.342-87

339033: R\$200,00

MARIA ROSA M. SANTOS

CPF: 057.212.962-91

339033: R\$200,00

Local: TUCUMÃ

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2783/04 - SETEPS, 29 DE NOVEMBRO DE 2004

Nome: JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA

Cargo: Motorista

Local: TUCUMÃ e BANNACH

Valor do Suprimento: R\$400,00

Elementos de Despesas:

339030: R\$400,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2794/04 - SETEPS, 30 DE NOVEMBRO DE 2004

Nome: JOSÉ MARIA LIMA DOS SANTOS PORTO

Cargo: Coordenador da CAPP

Local: BANNACH

Valor do Suprimento: R\$1.800,00

Elementos de Despesas:

339030: R\$ 500,00

339033: R\$ 300,00

339036: R\$1.000,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2804/04 - SETEPS, 01 DE DEZEMBRO DE 2004

Nome: CPF

RISOLINA Mª P. DOS SANTOS

CPF: 128.965.362-87

339033: R\$200,00

NAZARÉ DO S. CHARCHAR

CPF: 207.009.202-00

339033: R\$200,00

SILVANA DE FIGUEIREDO

CPF: 245.939.152-87

339033: R\$200,00

REGINA DO S. P.C. MACEDO

CPF: 222.993.272-15

339033: R\$200,00

PALOMA FADUL FERREIRA

CPF: 265.685.272-20

339033: R\$200,00

Mª CÉLIA D. DOS S. FARIAS

CPF: 049.622.902-82

339033: R\$200,00

Local: BANNACH

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2805/04 - SETEPS, 01 DE DEZEMBRO DE 2004

Nome: CPF

JOANA LUZINAL R. DIAS

CPF: 167.752.442-15

339033: R\$200,00

MARIA DAS GRAÇAS FARIAS

CPF: 071.007.442-53

339033: R\$200,00

INÊS BRAGA MARQUES

CPF: 005.764.662-68

339033: R\$200,00

HAROLDO JOSÉ C. BRANDÃO

CPF: 071.198.312-68

339033: R\$200,00

Local: BANNACH

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2809/04 - SETEPS, 01 DE DEZEMBRO DE 2004

Nome: REGINA GUADALUPE DOS SANTOS MORAES

Cargo: Professor

Local: BANNACH

Valor do Suprimento: R\$200,00

Elementos de Despesas:

339033: R\$200,0

4 Executivo

CADERNO 4

Valor do Suprimento: R\$400,00

Elementos de Despesas:

339030: R\$200,00

339033: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2828/04 - SETEPS, 01 DE DEZEMBRO DE 2004

Nome: MARÍLIA DE FÁTIMA T. CARDOSO DE ALBUQUERQUE

Cargo: Assessor

Local: BANNACH e MARABÁ

Valor do Suprimento: R\$550,00

Elementos de Despesas:

339036: R\$550,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2853/04 - SETEPS, 03 DE DEZEMBRO DE 2004

Nome:

08.244.1105.4.119

NOME

	UNID	339030	339033	339036
Suely Miyuri N. dos Santos	DCCIM/ATM	1.500,00	1.000,00	500,00
Almira de Oliveira Mendes	DCCIM/BEL	1.500,00	1.000,00	500,00
Soraia Medeiros dos Reis	DCCIM/BRV	1.500,00	1.000,00	500,00
Lourdes de F. S. Piccardi	DCCIM/MTB	1.500,00	1.000,00	00,00
Maria de Fátima de M Paz	DCCIM/MRB	1.500,00	1.000,00	500,00
Sebastiana L. Belinassi	DCCIM/PRG	1.500,00	1.000,00	500,00
Luiza de N. Juca Pugel	DCCIM/RDC	1.500,00	1.000,00	500,00
Sônia Mª de J. Oliveira	DCCIM/STM	1.500,00	1.000,00	500,00

II - Fixar o prazo de até 30.12.04, para execução e 05.01.05 para prestação de contas e posterior aprovação pelo Ordenador de Despesas.

PORTARIA Nº2905/04 - SETEPS, 14 DE DEZEMBRO DE 2004

Nome: MARÍLIA DE FÁTIMA T. CARDOSO DE ALBUQUERQUE

Cargo: Assessor

Local: Programa PRO PAZ

Valor do Suprimento: R\$5.500,00

Elementos de Despesas:

339030: R\$1.500,00

339036: R\$4.000,00

Prazo de Aplicação: até 31.12.04 do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2906/04 - SETEPS, 04 DE DEZEMBRO DE 2004

Nome: JORGE ANTONIO DA SILVA BORGES

Cargo: Aux. Técnico

Local: PROJETO CONQUISTANDO A VIDA

Valor do Suprimento: R\$300,00

Elementos de Despesas:

339036: R\$300,00

Prazo de Aplicação: até 30.12.04 do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2907/04 - SETEPS, 14 DE DEZEMBRO DE 2004

Nome	UNID	339030	339036	339039	339033
Elizabeth F. Boulhos	D. Zaluath	1.000,00	1.000,00	500,00	500,00
Marinaido R da Silva	HIV/AIDS	1.000,00	1.000,00	-	500,00
Clemides S. J. Nunes	L. PROV	1.500,00	1.000,00	400,00	600,00
Marta Melo Machado	S.GAB.	1.300,00	2.500,00	-	700,00
Dulcileia F. Abreu	PAV S JOSÉ	800,00	2.000,00	-	700,00

Prazo de Aplicação: até 30.12.04 do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2909/04 - SETEPS, 14 DE DEZEMBRO DE 2004

Nome: RAIMUNDO CAVALCANTE ARAÚJO

Cargo: Motorista

Local: MARABÁ

Valor do Suprimento: R\$200,00

Elementos de Despesas:

339030: R\$200,00

Prazo de Aplicação: até 30.12.04 do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2911/04 - SETEPS, 14 DE DEZEMBRO DE 2004

Nome: GILBERTO BARRETO DE OLIVEIRA

Cargo: Arquiteto

Valor do Suprimento: R\$1.600,00

Elementos de Despesas:

339036: R\$1.600,00

Prazo de Aplicação: até 30.12.04 do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2912/04 - SETEPS, 14 DE DEZEMBRO DE 2004

Nome: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FERREIRA DA SILVA

Cargo: Assistente Social

Local: UNITRA

Valor do Suprimento: R\$1.200,00

Elementos de Despesas:

339036: R\$1.200,00

Prazo de Aplicação: até 30.12.04 do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2923/04 - SETEPS, 06 DE DEZEMBRO DE 2004

Nome: REGINA CÉLIA PEREIRA COSTA

Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais

Local: ULIANÓPOLIS

Valor do Suprimento: R\$1.500,00

Elementos de Despesas:

339036: R\$1.500,00

Prazo de Aplicação: até 30.12.04 do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2924/04 - SETEPS, 14 DE DEZEMBRO DE 2004

Nome: ANDRADINA MARIA E SILVA DE SOUZA

Cargo: Assistente Social

Local: BAIÃO

Valor do Suprimento: R\$1.500,00

Elementos de Despesas:

339036: R\$1.500,00

Prazo de Aplicação: até 30.12.04 do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2925/04 - SETEPS, 13 DE DEZEMBRO DE 2004

Nome: INÊS TEREZINHA AMARO DA SILVA

Cargo: Coordenador

Local: SÃO JOÃO DE PIRABAS

Valor do Suprimento: R\$1.500,00

Elementos de Despesas:

339036: R\$1.500,00

Prazo de Aplicação: até 30.12.04 do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2926/04 - SETEPS, 13 DE DEZEMBRO DE 2004

Nome: SÍLVIA COUTO CABRAL SOARES

Cargo: Assistente Social

Local: D. ELIZEU

Valor do Suprimento: R\$1.500,00

Elementos de Despesas:

339036: R\$1.500,00

Prazo de Aplicação: até 30.12.04 do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2927/04 - SETEPS, 16 DE DEZEMBRO DE 2004

Nome: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LOBATO DE LIMA

Cargo: Coordenador

Local: MARABÁ

Valor do Suprimento: R\$400,00

Elementos de Despesas:

339030: R\$400,00

Prazo de Aplicação: até 30.12.04 do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2930/04 - SETEPS, 16 DE DEZEMBRO DE 2004

Nome: WELLINGTON EDWARD DAMASCENO DA SILVA

Cargo: Chefe de D. E. I

Local: DAF/DEI

Valor do Suprimento: R\$2.000,00

Elementos de Despesas:

339036: R\$2.000,00

Prazo de Aplicação: até 30.12.04 do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2933/04 - SETEPS, 16 DE DEZEMBRO DE 2004

Nome: FÁBIO MARQUES DE ASSIS

Cargo: Agente Administrativo

Local: DAB

Valor do Suprimento: R\$2.050,00

Elementos de Despesas:

339030: R\$1.550,00

339039: R\$ 500,00

Prazo de Aplicação: até 30.12.04 do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2937/04 - SETEPS, 17 DE DEZEMBRO DE 2004

Nome: CELDILAMAR CHAVES DE SOUZA

Cargo: Sociólogo

Local: ACARÁ

Valor do Suprimento: R\$500,00

Elementos de Despesas:

339036: R\$500,00

Prazo de Aplicação: até 30.12.04 do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2942/04 - SETEPS, 20 DE DEZEMBRO DE 2004

PORTARIA Nº2942/04 - SETEPS, 20 DE DEZEMBRO DE 2004

Nome: ADENOR FRANCISCO DA SILVA LARANJEIRA

Cargo: Motorista

Local: ACARÁ

Valor do Suprimento: R\$200,00

Elementos de Despesas:

339033: R\$200,00

Prazo de Aplicação: até 30.12.04 do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2946/04 - SETEPS, 21 DE DEZEMBRO DE 2004

Nome: NEWTON CABRAL NASCIMENTO

Cargo: Aux. Técnico

Local: CACHOEIRA DO PIRIÁ, CONCEIÇÃO DO ARAGUIA,

CONCÓRDIA DO PARÁ e IGARAPÉ AÇÚ

Valor do Suprimento: R\$3.000,00

Elementos de Despesas:

339036: R\$3.000,00

Prazo de Aplicação: até 30.12.04 do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2947/04 - SETEPS, 21 DE DEZEMBRO DE 2004

Nome: MARIA RAIMUNDA DE SOUZA FARO

Cargo: Assistente Social

Local: IPIXUNA DO PARÁ, SANTA LUZIA DO PARÁ, SÃO DOMINGOS

DO CAPIM e S. SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Valor do Suprimento: R\$2.000,00

Elementos de Despesas:

339036: R\$2.000,00

Prazo de Aplicação: até 30.12.04 do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2949/04 - SETEPS, 22 DE DEZEMBRO DE 2004

Nome: MARIA LÚCIA FONSECA DE ABREU

Cargo: Assessor

Local: GABINETE/SETEPS

Valor do Suprimento: R\$200,00

Elementos de Despesas:

339033: R\$200,00

Prazo de Aplicação: até 30.12.04 do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA Nº2958/04 - SETEPS, 23 DE DEZEMBRO DE 2004

Nome: EDY JOY QUADROS DO NASCIMENTO

Cargo: Aux. Técnico

Local: GIB/SETEPS

Valor do Suprimento: R\$6.500,00

Elementos de Despesas:

339030: R\$2.500,00

339033: R\$ 500,00

339036: R\$3.500,00

Prazo de Aplicação: até 30.12.04 do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

Prazo de Aplicação: até 30.12.04 do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

Prazo de Aplicação: até 30.12.04 do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

Prazo de Aplicação: até 30.12.04 do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

Prazo de Aplicação: até 30.12.04 do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

Prazo de Aplicação: até 30.12.04 do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

Prazo de Aplicação: até 30.12.04 do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

Prazo de Aplicação: até 30.12.04 do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

Prazo de Aplicação: até 30.12.04 do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

Prazo de Aplicação: até 30.12.04 do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

Prazo de Aplicação: até 30.12.04 do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

Prazo de Aplicação: até 30.12.04 do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

Prazo de Aplicação: até 30.12.04 do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

Prazo de Aplicação: até 30.12.04 do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

Prazo de Aplicação: até 30.12.04 do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

Prazo de Aplicação: até 30.12.04 do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

Prazo de Aplicação: até 30.12.04 do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

Prazo de Aplicação: até 30.12.04 do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

Prazo de Aplicação: até 30.12.04 do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

Prazo de Aplicação: até 30.12.04 do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

Prazo de Aplicação: até 30.12.04 do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

Prazo de Aplicação: até 30.12.04 do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

Prazo de Aplicação: até 30.12.04 do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

Prazo de Aplicação: até 30.12.04 do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

Prazo de Aplicação: até 30.12.04 do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

Prazo de Aplicação: até 30.12.04 do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2005

PREGÃO Nº 003/2004 - FEAS

NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2005 NE 00033 VALOR R\$ 2.540,00 (Dois Mil Quinhentos e Quarenta Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08301110041000000 - 339030
Fonte: 007000000
TIPO DE EMPENHO: 09
FORMA: PREGÃO
DATA EMISSÃO: 15 de Fevereiro de 2005
HEINRIKUS COMERCIAL LTDA.

RESUMO DE NOTA ORÇAMENTÁRIA (EMPENHOS - SETEPS)
CARTA CONVITE

CARTA CONVITE Nº 016/2004 - SETEPS
NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2005 NE 00225 VALOR TOTAL R\$ 127.770,77 (Cento e Vinte e Sete Mil Setecentos e Setenta Reais e Setenta e Sete Centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11334110241280000 - 339039 - Fonte: 006001688
TIPO DE EMPENHO: 09
FORMA: CONVITE
DATA EMISSÃO: 18 de Janeiro de 2005
CIRCULO ENGENHARIA LTDA.

INTEGRAÇÃO
REGIONAL

GOVERNO DO PARÁ

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Diretor-Geral: Ronaldo Barata
Rua dos Tambois, 1578 - (91) 241-8773

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº DO CONTRATO: 35/2004.

Objeto do CONTRATO: Este contrato tem por finalidade a contratação de serviço de execução de auditoria independente para fiscalização econômico-financeira dos Programas PIS e Luz no Campo, no período que abrange o ano de 2003 em diante, e definição de procedimentos a serem seguidos no sentido de facilitar as próximas fiscalizações da execução destes programas, conforme descritivo no Anexo I do Edital licitatório.

Valor do Contrato Original: R\$-58.000,00. (Cinquenta e oito mil reais).

Modalidade de Licitação: Convite nº 07/2004.

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos /Matos & Associados S/C Ltda.

Objeto e justificativa do aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO visando retificar a cláusula terceira do instrumento original, prorrogando o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar em 11.02.2005 e encerrar em 10.04.2005, por conveniência administrativa.

Data da Assinatura: 11.02.2005.

Ordenador Responsável: Ronaldo Barata.

COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Haroldo Costa Bezerra
Av. Gov. Magalhães Barata, 1201 - (91) 3181-4200

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 11/04

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º

PARTE CONTRATANTE: Companhia de Saneamento do Pará.

PARTE CONTRATADA: Projec Estudos Econômicos, Projetos e Consultoria S/C Ltda - CNPJ 61.577.342/0001-63

OBJETO: Consultoria para avaliação da Estrutura e Valores Tarifários atuais e proposição de uma nova Estrutura Tarifária que melhore os critérios de tarifação atualmente praticados pela COSANPA principalmente no tocante à distribuição dos subsídios cruzados e à geração de receita e estabelecimento de um Sistema de Metas Globais de curto, médio e longo prazo a serem contratadas com o Governo do Estado.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite No 07/04 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios

ADITIVO ANTERIOR:

1ª DATA - 10.08.04 - Prazo

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração do Objeto - Consultoria para estudo e estabelecimento de metas globais de curto, médio e longo prazo para a COSANPA, a fim de subsidiar a elaboração de um Contrato de Gestão com o Aclonista Majoritário. Prorrogação do

prazo contratual por mais seis (06) meses de acordo com a Lei Nº 8666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 11.02.05 a 10.08.05

DATA DA ASSINATURA: 10.02.05

ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra

Presidente

Belém, 18 de Fevereiro de 2005.

Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Olimpio Yugo Ohnishi
Trav. do Chaco, 2158 - (91) 246-4022

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇO Nº 013/2004 CONTRATO Nº 026/2004

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x MIX ENGENHARIA E COMERCIO LTDA CNPJ : 04.274.851/0001-83

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES

TERMO INICIAL: 27.02.05

TERMO FINAL: 15.04.05

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 18.02.05

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2004 CONTRATO Nº 028/2004

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x C.B.E. ENGENHARIA E CNPJ : 01.808.572/0001-64

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES

TERMO INICIAL: 19.02.05

TERMO FINAL: 15.04.05

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 18.02.05

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 083/04 CONVITE Nº 0104/04

OBJETO: SERVIÇOS DE CONCLUSÃO NAS ESCOLAS DILMA CATETE, EM ANANINDEUA; ALDEBARO KLAUTAU, EM BELÉM E SALVADOR TRACAIOLLI, EM CASTANHAL

VALOR DO CONTRATO: R\$ 81.344,53 (OITENTA E UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x ASPIN ENGENHARIA COMERCIO E

SERVIÇOS LTDA. (CNPJ) Nº 01.055.130/0001-94

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, I DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES

TERMO INICIAL: 05.02.05

TERMO FINAL: 06.03.05

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 18.02.2005

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 059/04 CONVITE Nº 091/04

OBJETO: CONCLUSÃO DO MERCADO E FEIRA COBERTA, EM CAPANEMA/PA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 104.934,37 (CENTO E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x SCOL SERVIÇO COMERCIO E OBRAS LTDA. (CNPJ) Nº 01.783.389/0001-51

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, I DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES

TERMO INICIAL: 18.02.05

TERMO FINAL: 17.03.05

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 18.02.2005

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 25/2004 TOMADA DE PREÇO Nº 20/2004

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) SALAS DO PROJETO ALVORADA, EM BENEVIDES/PA.

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x FORPIN ENGENHARIA LTDA. - CNPJ Nº 02.587.602/0001-12.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.040.213,87 (UM MILHÃO, QUARENTA MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.16101.12.362.1097.1637.449051

FONTE DE RECURSOS: 001

TERMO INICIAL: 09.08.04

TERMO FINAL: 05.02.05

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:

1 - ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, CONFORME ART. 65, I, "b" DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES VALOR DO ACRÉSCIMO R\$ 60.914,02 (SESSENTA MIL NOVECIENTOS E QUATORZE REAIS E DOIS CENTAVOS)

2 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES

TERMO INICIAL: 05.02.05

TERMO FINAL: 06.04.05

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 18.12.04

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DOE Nº 30.343, DE 27.12.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI

SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
Av. Almirante Barroso, 3639 - (91) 243-4731

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2005.

OBJETO: Construção de uma ponte em concreto sobre o Rio Ambé (12,00m x 11,20m), localizada na Rodovia PA-415, sub-trecho: BR-230 / Altamira.

VALOR: R\$ 378.103,06

DATA DA ABERTURA: 08/03/2005

HORA: 10:00 Horas

LOCAL: Av. Almirante Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala de Licitações.

O Edital poderá ser lido e/ou adquirido, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 30,00 (TRINTA REAIS) na Tesouraria da SETRAN, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 13:00 horas, até o 3º dia útil imediatamente anterior à data da abertura da Licitação.

Belém, 18 de fevereiro de 2005.

JOSÉ GAUDENÇO BARRIO MENESCAL

Presidente da C. P.L. - SETRAN

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE PORTARIA

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 019/GAB DE 18.02.05

Nome: OSMAR LIMA SAMPAIO JUNIOR

Matrícula: 2039001/1

Cargo: Chefe do 2º Núcleo Regional

Valor de Suprimento: R\$- 2.200,00

Dotação orçamentária: 29/101/26/782/1003/2726-339030-001 R\$- 2.200,00

Prazo para aplicação: 30 dias

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

JOSÉ OLÍVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA

Secretário Adjunto

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

Laudo Pericial nº 074/05-IPASEP

Nome: MANOEL SOUZA SARAIVA

Função: Braçal

Lotação: 1º NR

Período: 16.02 à 15/04/05

SECRETARIA EXECUTIVA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

Secretário: Paulo Elcídio Chaves Nogueira

Av. Pedro Álvares Cabral, 7111 - (91) 243-0406

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO

URBANO E REGIONAL

PORTARIA Nº 039/2005, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA PORTARIA 001/99, DE 31 DE MAIO DE 1999,

RESOLVE:

Considerando os termos do Memorando nº 039/2005 - DIF, de 16/02/2005, protocolado sob o nº 2005/39918,

Suspender, por necessidade de serviço, no período de 20 a 28/02/2005, exercício 2004/2005, o gozo de férias do servidor Paulo Maurício Oliveira

Pinho, mat. 5515789/2, ocupante do cargo de Gerente, concedidas através da PORTARIA Nº 019/2005, publicada no DOE nº 30.366, de 28/01/2005, sendo o restante do gozo transferido para 27/02 a 09/03/2005.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA

Secretário Adjunto

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E REGIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 19/2002 - SEDURB

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TAAO CONTRATO Nº 19/2002.

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional - SEDURB, CNPJ nº 03.137.985/0001-90 e o Consórcio Leme/Vetec, constituído das empresas Leme Engenharia Ltda. e Vetec Engenharia S/C.

Onde se lê:

Dotação Orçamentária: 07.101.17.511.1137.1729 - Conclusão das Ações de Saneamento Básico - Projeto Alvorada. Natureza de Despesas: 339035.

Leia-se:

Dotação Orçamentária: 07.101.15.511.1137.1729 - Conclusão das Ações de Saneamento Básico - Projeto Alvorada. Natureza de Despesas: 339035.

Publicado no D.O.E nº 30350 de 08 de janeiro de 2005.

TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOSTRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ.

PORTARIA Nº 0081/2005, TCM, DE 01/02/2005

Designar o Auditor LUIZ FERNANDO GONÇALVES DA COSTA para viajar à cidade de Florianópolis, a serviço deste Tribunal, a fim de proceder visita técnica no Tribunal de Contas do Estado-TCE/SC, no período de 09 a 12 de fevereiro de 2005.

PORTARIA Nº 0082/2005, TCM, DE 02/02/2005

Conceder 08 (oito) dias de Licença Saúde, no período de 24 a 31 de janeiro de 2005, à servidora CAMILA CHAVES ZUMERO, Auxiliar de Gabinete.

PORTARIA Nº 0083/2005, TCM, DE 03/02/2005

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 10 de fevereiro a 11 de março de 2005, a servidora MARCIA CUNHA MESQUITA BELLO, Auxiliar Administrativo, referente ao saldo do trênis 1989/1992.

PORTARIA Nº 0084/2005, TCM, DE 03/02/2005

Designar as servidoras CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO, Diretor, CONCEIÇÃO MARIA LIMA DE MELLO, Diretor Adjunto, MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO LUZ ROCHA, Chefe de Divisão, LIRLEY BRITO SOUZA, Auxiliar Administrativo, ANA ELISA FLORES LEMOS DA SILVA, Assistente Técnico II e BETÂNIA PAIVA BARAÚNA, Assistente Técnico II, para sob a presidência da primeira, comporem comissão para realização da Progressão por Antiquidade, obedecendo o interstício de 02 (dois) anos, dos servidores efetivos deste Tribunal.

PORTARIA Nº 0085/2005, TCM, DE 03/02/2005

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS à servidora CONCEIÇÃO MARIA LIMA DE MELLO, Diretor Adjunto, no total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nas rubricas 3390.36 e 3390.30.

PORTARIA Nº 0086/2005, TCM, DE 03/02/2005

Retificar a PORTARIA Nº 0754/2004, de 16/11/2004, publicada no D.O.E nº 30321, de 23/11/2004. Colocar à disposição a servidora DEUZA LUCIA VASCONCELOS GADELHA BARBOSA, Inspetor Regional, para a Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, a contar de 01 de novembro de 2004.

PORTARIA Nº 0088/2005, TCM, DE 10/02/2005

Nomear, nos termos do art. 6º, Inciso II, da Lei 5.810/94, de 24/01/94, SÉRGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I - TCM.CPC.101.6, a contar de 03 de fevereiro de 2005, designando-o para responder pela chefia da Assessoria Jurídica deste Tribunal.

PORTARIA Nº 0089/2005, TCM, DE 10/02/2005

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02 de fevereiro a 03 de março de 2005, a servidora ROSA DE LIMA LOBATO ALVES, Auxiliar de Serviços Administrativos, referente ao saldo do trênis 1999/2002.

PORTARIA Nº 0092/2005, TCM, DE 11/02/2005

Conceder férias regulamentares, de acordo com os arts. 74, 75 e 76, §1º, da Lei nº 5.810/94, aos servidores abaixo:
ANTONIO MARIA DA SILVA SOUZA, 2004/2005, 01 A 30/03/2005;
ARTUR MORENO DA SILVA, 2004/2005, 14/03 A 12/04/2005;
BRENDA MARINHO MEIRA MATTOS, 2004/2005, 01 A 30/03/2005;
CAROLINE BARGE SERRANO, 2004/2005, 01 A 30/03/2005;
DAVID ELIAS DE ARAUJO BEMMUYAL, 2003/2004, 01 A 30/03/2005;
IRACEMA DE BRITO COSTA DIAS, 2004/2005, 07/03 A 05/04/2005;
JOSE CARLOS FERREIRA DA FONSECA, 2004/2005, 01 A 30/03/2005;
LUCIA DE FATIMA DA SILVA QUEIROZ, 2004/2005, 18/03 a 18/04/2005;
MARIA CLARADEMETRIO GAIA, 2003/2004, 16/03 A 14/04/2005;
MARIA DO CARMO DA COSTA SOUZA, 2004/2005, 01 A 30/03/2005;
MARIA ELIZABETH QUEIROZ PINHEIRO, 2004/2005, 01 A 30/03/2005;
MARIA SANTANA CUNHA DA CUNHA, 2004/2005, 01 A 30/03/2005;
MARIA SUZANA DE V. VALENTE, 2003/2004, 01 A 30/03/2005;
MARIO CEZAR SALLES SOARES, 2004/2005, 10/03 A 08/04/2005;
NELY DE SOUSA SIROTHEAU CORREA, 2004/2005, 01 A 30/03/2005;
PAULA DE OLIVEIRA LEAL MARTINS, 2002/2003, 01 A 30/03/2005;
RAIMUNDO NONATO G. DA SILVA, 2004/2005, 07/03 A 05/04/2005;
THIAGO SALES REDIG, 2004/2005, 14/03 A 12/04/2005.

PORTARIA Nº 0093/2005, TCM, DE 11/02/2005

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à Auditora ALESSANDRA SANTOS TAVARES BRAGA, a partir de 07 de março de 2005, referente ao exercício 2004/2005.

PORTARIA Nº 0094/2005, TCM, DE 11/02/2005

Designar a servidora BETÂNIA PAIVA BARAÚNA, Assistente Técnico II, para responder pelo expediente da Divisão de Cadastro e Controle - DRH deste Tribunal, a partir de 14 de fevereiro de 2005, durante o impedimento da titular.

PORTARIA Nº 0095/2005, TCM, DE 11/02/2005

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Especial, no período de 10 de fevereiro a 11 de março de 2005, a servidora ROSA DE NAZARÉ BOULHOSA BEZERRA, Auxiliar Administrativo, referente a parte do quinquênio 88/93.

PORTARIA Nº 0096/2005, TCM, DE 11/02/2005

Conceder 05 (cinco) dias de Licença Saúde, no período de 31 de janeiro a 04 de fevereiro de 2005, à servidora MARIA DO SOCORRO SERRÃO DE FIGUEIREDO, Chefe de Divisão.

PORTARIA Nº 0097/2005, TCM, DE 11/02/2005

Conceder 10 (dez) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 26 de janeiro a 04 de fevereiro de 2005, a servidora ROSA DE NAZARÉ BOULHOSA BEZERRA, Auxiliar Administrativo.

PORTARIA Nº 0098/2005, TCM, DE 11/02/2005

Conceder 15 (quinze) dias de Licença Saúde, no período de 27 de janeiro a 10 de fevereiro de 2005, à servidora SILVIA GUEDES DA SILVA, Auxiliar Administrativo.

PORTARIA Nº 0099/2005, TCM, DE 14/02/2005

Autorizar os servidores GLORIA SUELY LOPES DE OLIVEIRA, Técnico de Controle Externo, ROMEU JORGE ROMANHOLY FERREIRA, Técnico de Controle Externo e WILTON MELO ALMEIDA, Técnico de Controle Externo, para participarem do Curso sobre "Lei de Responsabilidade Fiscal", oferecido pela Escola de Governo-EGPA, a realizar-se nesta cidade, no período de 14 a 18 de fevereiro de 2005.

PORTARIA Nº 0100/2005, TCM, DE 14/02/2005

Autorizar a servidora LALIANNE RODRIGUES SOARES, Auxiliar Administrativo, para participar do Curso sobre "Gestão da Informação de Documentos no Serviço Público", oferecido pela Escola de Governo-EGPA, a realizar-se nesta cidade, no período de 14 a 18 de fevereiro de 2005.

PORTARIA Nº 0101/2005, TCM, DE 14/02/2005

Autorizar o servidor ANTONIO ARMANDO BARRAU FASCIO NETO, Assistente Técnico II, para participar do Curso sobre "Auditoria Básica", oferecido pela Escola de Governo-EGPA, a realizar-se nesta cidade, no período de 14 a 18 de fevereiro de 2005.

PORTARIA Nº 0102/2005, TCM, DE 14/02/2005

Autorizar o servidor RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DE MELO, Auxiliar de Serviços Operacionais, para participar do Curso sobre "Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar", oferecido pela Escola de Governo-EGPA, a realizar-se nesta cidade, no período de 14 a 25 de fevereiro de 2005.

PORTARIA Nº 0105/2005, TCM, DE 14/02/2005

Conceder férias regulamentares no período de 21 de fevereiro a 22 de março de 2005, a servidora DORALY NAZARE COSTA AMARO, matrícula nº 500000217, referente ao período aquisitivo de 2004/2005.

PORTARIA Nº 0106/2005, TCM, DE 14/02/2005

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor MAURO FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS, Assistente de Inspeção, no total de R\$ 333,10 (trezentos e trinta e três reais e dez centavos), nas rubricas 3390.36 e 3390.30.

PORTARIA Nº 0107/2005, TCM, DE 14/02/2005

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS a servidora MARIA SANTANA CUNHA DA CUNHA, Assistente de Inspeção, no total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), nas rubricas 3390.36, 3390.30 e 3390.33.

PORTARIA Nº 0108/2005, TCM, DE 14/02/2005

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor ROGÉRIO RIVELINO MACHADO GOMES, Inspetor Regional, no total de R\$ 300,00 (trezentos reais), na rubrica 3390.30.

PORTARIA Nº 0109/2005, TCM, DE 15/02/2005

Conceder férias regulamentares no período de 01 a 30 de março de

2005, ao servidor JOSÉ CRISTIANO DA SILVA SOUZA, Assistente de Controle Externo, referente ao período aquisitivo de 2004/2005.

PORTARIA Nº 0111/2005, TCM, DE 16/02/2005

Designar as servidoras ADRIANA CRISTINA DIAS OLIVEIRA, Diretor Adjunto e MARIA DE FATIMA MACIEIRA PEIXOTO, matrícula nº 596100, para participarem como Instrutora e Coordenadora, respectivamente, no Treinamento sobre a Elaboração do PPA, LDO e Controle Interno e Introdução a Administração Pública Municipal, a realizar-se em Santarém-PA, no período de 20 a 27 de fevereiro de 2005.

PORTARIA Nº 0112/2005, TCM, DE 16/02/2005

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS à servidora MARIA DE FATIMA MACIEIRA PEIXOTO, matrícula nº 596100, no total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), nas rubricas 3390.39, 3390.30 e 3390.33.

PORTARIA Nº 0113/2005, TCM, DE 16/02/2005

Designar os servidores GABRIELA TEIXEIRA CHAVES LANDÉ, Assessor Especial I e JOSÉ MARIA SIQUEIRA DA SILVA, Chefe de Divisão, para participarem do Treinamento sobre a Elaboração do PPA, LDO e Controle Interno e Introdução a Administração Pública Municipal, como coordenadora e Instrutor, respectivamente, nos períodos de 20 a 22 e 24 a 27 de fevereiro de 2005, a realizar-se em Santarém-PA.

PORTARIA Nº 0114/2005, TCM, DE 16/02/2005

Designar os servidores MAURO CELSO FEITOSA MAIA, Inspetor Regional, JULINES ANTONIO FREIRE PEREIRA, Assistente de Informática, REJANE GOMES DOS SANTOS MIRANDA, Assistente de Controle Externo e JANDIRA MACHADO DA SILVA BORGES, Técnico de Controle Externo, para participarem como Instrutores e Coordenadora, respectivamente, no Treinamento sobre a Elaboração do PPA, LDO e Controle Interno e Introdução a Administração Pública Municipal, a realizar-se em Santarém-PA, no período de 20 a 26 de fevereiro de 2005.

PORTARIA Nº 0110/2005, TCM, DE 16/02/2005

Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 0049/2005, de 24/01/2005, publicada no D.O.E nº 30.366 de 28/01/2005.

PORTARIA Nº 0117/2005, TCM, DE 16/02/2005

Designar os servidores JONAS SILVA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Administrativos, ARTUR PAULO BEZERRA DE MELO, Assessor Especial I e ANDRÉA MENDONÇA DE NORONHA, Técnico de Área Meio, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Licitação para aquisição de combustíveis e óleo lubrificante para uso na frota de veículos deste Tribunal.

EDITAL Nº 056/05
(PROCESSO Nº 200404527-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor José Maria Dias de Assis.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Maria Dias de Assis Presidente de Câmara Municipal de Soure, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 803.614,66 (oitocentos e três mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), já atualizada monetariamente julgada em débito, e R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de fevereiro de 2005

Conselheiro Aloísio Chaves.

Presidente

EDITAL Nº 057/05
(PROCESSO Nº 200103582-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Betânia do Socorro Beltrão Nahum.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Betânia do Socorro Beltrão Nahum, Prefeita Municipal de Santa Cruz do Arari, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 148,76 (cento e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), já atualizada monetariamente julgada em débito, e R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de fevereiro de 2005

Conselheiro Aloísio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 058/05

(PROCESSO Nº 200400133-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Waldemir Marques Damasceno.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Waldemir Marques Damasceno, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as Importâncias de R\$ 8.522.432,97 (oito milhões, quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos), já atualizada monetariamente julgada em débito, e R\$ 1.000.00 (hum mil reais), referente a multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de fevereiro de 2005

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 059/05

(PROCESSO Nº 200105208-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor José Paulo Genulno.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Paulo Genulno, Prefeito Municipal de Rurópolis, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 348.947,34 (trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), já atualizada monetariamente julgada em débito, e R\$ 24.145,20 (vinte e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos), referente a multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de fevereiro de 2005

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 060/05

(PROCESSO Nº 2000035558-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Gilberto José Augusto.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Gilberto José Augusto, Presidente do Fundo Especial de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Tucuruí, no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 1.023.216,36 (hum milhão, duzentos e vinte e três mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), já atualizada monetariamente julgada em débito, e R\$ 300.00 (trezentos reais), referente a multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de fevereiro de 2005

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 061/05

(PROCESSO Nº 200003272-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Maria Neide Oliveira Silva.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Maria Neide Oliveira Silva, Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do

Pará, no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância R\$ 500.00 (quinhentos reais), referente a multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de fevereiro de 2005

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 017/05/AUDIT/TCM

(PROCESSO Nº 200301383-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da Senhora Elisângela Paiva Celestino.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Elisângela Paiva Celestino, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Concórdia do Pará, no exercício de 2001, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200301383-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.

Belém, 25 de Janeiro de 2005

Daniel Lavareda Reis Júnior

Auditor - TCM

EDITAL Nº 019/05/AUDIT/TCM

(PROCESSO Nº 200303937-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da Senhora Clara Maria Bernerguy.

A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Clara Maria Bernerguy, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Ulianópolis, no exercício de 2002, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200303937-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.

Belém, 25 de Janeiro de 2005

Alessandra S. Tavares Braga

Auditora - TCM

EDITAL Nº 020/05/AUDIT/TCM

(PROCESSO Nº 200405428-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da Senhora Marluce Nazaré Q. de Souza

A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Marluce Nazaré Q. de Souza, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Viseu, no exercício de 2003, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200405428-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.

Belém, 25 de Janeiro de 2005

Alessandra S. Tavares Braga

Auditora - TCM

EDITAL Nº 021/05/AUDIT/TCM

(PROCESSO Nº 200407064-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor José Raimundo Oliveira.

A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Raimundo Oliveira, Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Capitão Poço, no exercício de 2003, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200407064-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.

Belém, 25 de Janeiro de 2005

Alessandra S. Tavares Braga

Auditora - TCM

PARTICULAR

UNIMED BELÉM

ERRATA

Tendo sido omitido no Regimento Eleitoral de 2005 da UNIMED BELÉM - Cooperativa de Trabalho Médico, o artigo 6º, passando do 5º para o 7º, ficam renumerados todos os artigos a partir do 7º, que passa a ser o artigo 6º e assim sucessivamente.

POSTO SANTA LUZIA LTDA

CNPJ 02.340.617/000181. Torna público que solicitou a SECTAM a renovação a licença de operação nº 646/04 com validade de 14/05/04 à 13/05/05 para comércio varejista de combustíveis em São João de Pirabas/PA.

UTC MADEIRAS LTDA

UTC Madeiras Ltda, CNPJ nº 05.275.413/001-00, situada na vila dos coqueiros, LT.51/1, Itaituba/PA, Torna Público a Renovação da L.O. Protocolado sob o nº 20703 de 24/01/05, junto a Sectam, para a atividade de Desdobramento de Madeiras

PENA AGRO-FLORESTAL MAD. LTDA

Pena Agro-Florestal Mad. Ltda, CNPJ nº 83.913.525/0001-45, situada na Marg. Dir. do Rio Curuá-Una, S/N, Pacoval Prainha/PA, Torna Público a Renovação de L.O. Protocolado sob o nº 41546 de 17/02/05, junto a Sectam, para a atividade de Desdobramento de Madeira

MAD. RANCHO DA CABOCLA LTDA

Mad. Rancho da Cabocla Ltda, CNPJ nº 04.139.531/0002-00, Situada na Margem Esquerda do Rio Curuátinga, Município de Santarém/PA, Torna Público a Renovação de L.O. Protocolado sob o nº 38795, de 15/02/05, junto a SECTAM, para Desdobramento de Madeira

R S MADEIRAS LTDA

R S MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 03.783.130/0001-36, em Jacundá(PA), torna público que solicitou junto a SECTAM a renovação da sua Licença de Operação (LO) em 31/08/2004 processo protocolado sob o nº 253387/2004

JUMAL JUPARANÁ MADEIRAS LTDA

JUMAL JUPARANÁ MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 07.918.824/0001-94, em Jacundá(PA), torna público que solicitou junto a SECTAM a renovação da sua Licença de Operação (LO) em 14/01/2004 processo protocolado sob o nº 296673/2004

FARMATUDO COMÉRCIO LTDA

FARMATUDO COMÉRCIO LTDA, INSC. EST. Nº 15.143.739-4, COMUNICA O EXTRAVIO DOS TALÕES DE N. F. DE SAÍDA SÉRIE D Nº 1201 A 3200 AIDF Nº 308668, SÉRIE 1 Nº 501 A 1100 AIDF Nº 368296, E SÉRIE D Nº 3201 A 5200 AIDF Nº 552097, CONF. B. O. P. Nº 00277/2005.004851-9 DE 15/02/2005.

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MADEIRAS BONA LTDA**

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS BONA LTDA, CNPJ nº 01.824.816/0001-00; torna público que solicitou junto a SECTAM a sua Licença de Operação (LO) em 20/09/2004 processo protocolado sob o nº 274193/2004.

**PRIMO SCHINCARIOL IND. DE CERVEJAS E
REFRIGERANTES DO NORTE E NORDESTE S/A**

Primo Schincariol Ind. de Cervejas e Refrigerantes do Norte e Nordeste S/A- CNPJ: 04.430.717/ 0001-24, End: BR 316 , KM 23, Benevides / Pará, recebeu a licença de instalação Nº 027/ 2005 da SECTAM, para a atividade Industrialização de Bebidas

GLOBO VERDE MINERAÇÃO LTDA

GLOBO VERDE MINERAÇÃO LTDA. torna publico o recebimento da renovação da Licença de Operação da atividade de extração e beneficiamento de calcário agrícola no município de Palestina do Pará até a data de 21.12.05

LÍDER SUPER. E MAG.LTDA

Líder Super. e Mag.Ltda-End: Rod. Br-316 km 01 Insc.Est. 15.172.702-3 comunica o extravio do lacre 0081101 da Imp. fiscal 8261625 ex de nº 71

PEDRO FURTADO DOS PASSOS

PEDRO FURTADO DOS PASSOS. Torna público que Requereu à SECTAM, a renovação de sua Licença de Operação, pelo prazo de validade, para produção de carvão vegetal, localizado à Rod. BR.010 Km 152, s/n, em Paragominas-PA. CNPJ: 04.509.117 / 0001 - 56 / IE 15.221.904 - 8.

MAISON IMPERIAL LTDA

MAISON IMPERIAL LTDA, CNPJ/MF 02.768.743/0001-31, I.E. 15.201516-7. Comunica para os efeitos legais, que recebeu Licença de Operação nº 1178/2004, emitida pela SECTAM, no período de 19/10/2004 a 18/10/2005, para beneficiamento de madeira, na Rodovia do Tapaná, nº 278 - Km.03 - bairro do Tapaná - Belém/PA.

MASO INDUSTRIAL S/A

MASO INDUSTRIAL S/A-CNPJ/MF N.º 15.254.139/0001-39 -Convocação - São Convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em AGO/AGE, no dia 18.03.2005 às 18:00 h. na sua sede social sito à Rua Magalhães, 543, Ananindeua - Pa, para deliberarem sobre o seguinte: a) Aprovação das contas da diretoria exercício 2004; Eleição da Diretoria; b) Aumento de capital social; c) O que ocorrer. Ananindeua-Pa, 21/02/05. A Diretoria

CAMARGO CORRÊA METAIS S/A

CAMARGO CORRÊA METAIS S/A. - CNPJ - MF-04.872.297/0013-70, localizada na Serra do Sereno, Morro do Ouro, s/nº, Fazenda Três Barras - Zona Rural, Município de Marabá - Pa, denominada Jazida do Vaquelro torna publico seu pedido de renovação de Licença de Operação - LO, na SECTAM, sob nº do processo 38.968 de 15/02/2005.

**FRIGEPE-FRIGORÍFICOS GELO
E PESCA LTDA**

FRIGEPE-Frigoríficos Gelo e Pesca Ltda, torna publico que requereu à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-SECTAM, Renovação da Licença de Operação, válida pelo prazo de 365 dia, para sua indústria e comércio de pescados, localizada na Rod. Arthur Bernardes, nº 5925 Km 15 - Tapaná-Belém-Pará. Belém 15 de fevereiro de 2005. Camilo Pedro Nasser sócio-gerente

**M. P. NASCIMENTO MAT. DE
CONSTRUÇÃO - ME**

M. P. NASCIMENTO MAT. DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ/MF 04.540.180/0001-55, torna público que requereu a SECTAM a renovação da Licença de Operação nº 599/2004, válida até 04/05/2005, protocolo nº 0023/2005, para extração de CASCALHO (seixo de quartzo), Faz. Rio Preto, Ramal Copaliba, Oriximiná - PA.

M. P. NASCIMENTO MAT. DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ/MF 04.540.180/0001-55, torna público que requereu a SECTAM a renovação da Licença de Operação nº 430/2003, válida até 21/03/2005, protocolo nº 351218, para extração de ROCHA (arenito), Sítio Santo Antônio, Ramal do Jatuarana, Oriximiná - PA.

**AURORA PRODUÇÃO DE
ARTEFATOS DE MADEIRA
LTDA - EPP**

AURORA PRODUÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - EPP. Torna público que Requereu à SECTAM, a sua Autorização de Funcionamento, para fabricação de esquadrias de madeira, localizado à Rua dos Pratos, s/n, em Aurora do Pará - PA. CNPJ 07.040.699 / 0001 - 62 / IE 15.241.585 - 3.

**VALE DO CARIPÉ AGRO
INDÚSTRIA S/A.**

VALE DO CARIPÉ AGRO INDÚSTRIA S/A.C.N.P.J (MF) nº 10.238.582/000100, Extrato da AGO/E de 02/11/2004. Às 10:00 hs. Do dia 02/11/2004, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa e deliberaram por unanimidade os votos o que segue: ORDINARIAMENTE- 1º - Aprovam o relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31/12/03. 2º - Decidem que não haverá distribuição de resultados do exercício encerrado em 31/12/2003, sendo o resultado usado para absorção de prejuízos acumulados. EXTRAORDINARIAMENTE: -1º) Tomam conhecimento da renúncia em caráter irrevogável, do Conselheiro; Omar Salim Rezek, - Vice - Presidente e Sra. Maria Lúcia Lemos Rezek, para Conselheira, da Diretora Vice-Presidente Salma Jurê Rezek de Sá Pereira e da Diretora Administrativa Luiza Helena Rezek, - 2º) Deliberam que o acionista com maior número de ações José Ricardo Rezek, Presidente do Conselho de Administração e da Diretoria, pratique os atos necessários à administração da companhia até que os acionistas novamente se reúnam para eleger os membros do Conselho de Administração e da Diretoria. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada em 02/11/2004, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrada na JUCEPA sob nº 20000097233, em sessão de 02/12/2004, Rila de Cássia Teixeira Peres - Secretária Geral.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ORIXIMINÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ- Informa o Resultado de julgamento da TP nº 001/05. Objeto: Melhoria de Vias Urbanas na PA-254-Km-02. Firma vencedora: MARTOP - Construções e Terraplenagem LTDA. Valor global R\$ 503.891,40. Oriximiná, 17 de fevereiro de 2005. CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAUAPEBAS****DESPACHO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, no uso das suas atribuições legais, com base no relatório da CPL, resolve dispensar de processo licitatório a contratação das empresas Cooperativa de Transporte e Turismo dos Condutores Autônomos de veículos utilitários do Assentamento Palmares, do Município de Parauapebas-PA-COOPALMAS; Zequiel B. Soares-ME; José Alves de Oliveira; Ellsmar Rodrigues da Silva; Edmar Rodrigues da Silva; Evan Gomides dos Santos; Robismar Rodrigues da Silva; Francisco Ferreira Aguiar, Alan Teixeira Andrade, Manoel Genildo Gomides dos Santos, F & S. Comércio e Serviços Ltda, Manoel Messias de Sousa, Joel dos Santos Ramalho e Rafael Saldanha Junior, para locação de veículos para transporte de alunos da rede municipal de ensino, no Município de Parauapebas, no Estado do Pará, de acordo com o que estabelece o art. 24, inciso IV, da lei 8.666/93 e alterações posteriores, comprovado o atendimento do estabelecido no artigo 26, parágrafo único, inciso II do citado diploma legal. Parauapebas, 17 de fevereiro de 2005. DARCI JOSÉ LERMEN- Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE VIGIA DE NAZARÉ****PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ - PA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2005**

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, do município de Vigia de Nazaré, torna público que no dia 13 de janeiro/05, não se concretizou a TP-001/05, por motivo do não comparecimento de empresas para o certame licitatório nesta data.

Por este motivo estamos novamente publicando que faremos realizar no dia 08 de março/05, em sua sede: Pça. da Independência, s/nº - Centro, licitação pública na modalidade Tomada de Preços, de acordo com a Lei 8.666/93, e suas atualizações, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (óleo diesel e gasolina), em conformidade com o edital e anexos. Cópias do Edital e informações podem ser retiradas junto à sobredita Comissão, no horário de expediente das 07:30h. às 13:30h.

FRANCISCO CHAGAS SOARES DA SILVA
Presidente da C.E.L.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ - PA
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2005**

ACOMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, do município de Vigia de Nazaré, torna público, que fará realizar no dia 09 de março de 2005, às 10:00h, em sua sede: Praça da Independência s/nº - Centro, licitação pública na modalidade TP-004/05-PMVN, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas atualizações, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO 0 Km em conformidade com edital e anexos. Cópias do edital e informações na sobredita comissão no horário de 7:30h às 13:30h.

FRANCISCO CHAGAS SOARES DA SILVA
Presidente da C.E.L.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ - PA
Objeto: CONSTRUÇÃO DE CRECHE**

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, do município de Vigia de Nazaré, torna público o julgamento de classificação referente à TP-001/04-PMVN, sendo a empresa CONSAN ENGENHARIA LTDA., considerada classificada atendendo os critérios exigidos no edital para realização do objeto do referido certame licitatório,

FRANCISCO CHAGAS SOARES DA SILVA
Presidente da C.E.L.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ - PA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, do município de Vigia de Nazaré, torna público o julgamento de habilitação referente à TP-002/05-PMVN, sendo as empresas habilitadas a prosseguir no certame: DIAS & PANTOJA LTDA, A GARCIA DA SILVA COMÉRCIO, COM. E REPRESENT. PRADO LTDA, F T CRUZ MOTA ME, CIRUNORTE COM. E REPRESENT. LTDA e MARCOMED SUPRIMENTOS LTDA, e as empresas: F CARDOSO & CIA LTDA, ALFAMED COMERCIAL LTDA, J D DE SOUSA NASCIMENTO consideradas inabilitadas não atendendo os critérios exigidos no edital para prosseguir no referido certame licitatório,

FRANCISCO CHAGAS SOARES DA SILVA
Presidente da C.E.L.

Judiciário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO 1

0713



Diário Oficial

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2005

JUSTIÇA FEDERAL

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Juiz Federal Substituto Coordenador em exercício
FABIANO VERLI
Dir. Secret.:
ODIVAL QUARESMA FILHO

BOLETIM Nº 015/05
EXPEDIENTE DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2005
ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL DR. FABIANO VERLI
AUTOS COM DESPACHO

NO(S) PROC ESO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

1999.39.02.001115-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : MASSAFRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO : PA00006242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU

EMBDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROC UR : - LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO

1999.39.02.001320-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : HAROLDO MIRANDA COIMBRA

ADVOGADO : - AUGUSTO CESAR PINTO SERIQUE

EMBDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROC UR : - LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo o recurso de Apelação no efeito devolutivo e suspensivo.

Intime(m)-se o(a) apelado(a) para que apresente(m) contra-razões, no

prazo legal. Após, ao TRF-1ª Região."

2003.39.02.001524-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC UR : PA00004286 - JOAQUIM MOREIRA ROCHA

EXCDO : MARIA ANGELA MOTA DA SILVA

EXCDO : OSVALDO PEREIRA DA SILVA

EXCDO : TRANSPORTES AZEVEDO DE ASSIS LTDA

ADVOGADO : PA00007677 - MANOEL CHAVES LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"À vista do certificado à fl. 25, intime-se a devedora para, no prazo de 15 (quinze) dias, regularizar o oferecimento de fls. 17/18. Cumpridas as exigências legais, intime-se a EXEQUENTE para se manifestar sobre a oferta."

2002.39.02.000517-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS

ADVOGADO : PA00006507 - NOELI FRANCO ERNESTO

EXCDO : MARIA RAIMUNDA SOUZA FARIA

ADVOGADO : PA00002577 - JOSE TITO VIANA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Em vista do contido na certidão de fl. 33, cumpra o EXEQUENTE o despacho de fl. 09 em sua integralidade, especificando o valor originário de cada débito."

2002.39.02.001245-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : F. SERRUYA

ADVOGADO : PA00009429 - CLEBER PARENTE DE MACEDO

EMBDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROC UR : - LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO

2004.39.02.000278-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : C. A. CAVALCANTE CUNHA - ME

ADVOGADO : PA00009958 - RAQUEL FLORIDA RIKER PINHEIRO DA SILVA

EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Diga o(a) Embargante sobre a impugnação (e documentos vindos), devendo, na oportunidade, querendo, dizer se ainda tem provas a produzir, especificando-as. Intime-se também o(a) Embargado(a) sobre a produção de novas provas, nos mesmos termos."

2003.39.02.000873-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : AMAZONIA MEDICAMENTOS LTDA

ADVOGADO : PA00009429 - CLEBER PARENTE DE MACEDO

EMBDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROC UR : - LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Diga a EMBARGANTE sobre eventual perda de objeto neste feito."

2000.39.02.001563-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : PAULISTAO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

ADVOGADO : - MARIA DA CONCEIÇÃO COSMO SOARES

EMBDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROC UR : - LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à EMBARGANTE sobre o pleito da Fazenda de fls. 80-82. Em caso de eventual concordância com o mesmo, traga aos autos PROCuração habilitando seu advogado a renunciar ao direito sobre que se funda a ação."

AUTOS COM DECISÃO

NO(S) PROC ESO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

2005.39.02.000130-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : TIRSO PEDRO BORTOLUZZI

ADVOGADO : AM00003829 - RAIMUNDO NONATO SOUZA CASTRO

ENTIDADE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

IMPDO : GERENTE DO IBAMA EM SANTARÉM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...). Isto posto, concedo parcialmente a liminar pleiteada apenas para permitir que o IMPETRANTE venda e transporte para o comprador toda a madeira extraída antes de que ele tivesse conhecimento da suspensão do PMFS nº 02018.004157/02-12. Assim, deve a AUTORIDADE - Gerente Executivo do Ibama em Santarém - emitir tão-somente as ATPF relativas a este produto."

2005.39.02.000160-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : MADEIREIRA SAO MARCOS COMERCIO E INDUSTRIA

LTDA

ADVOGADO : PR00025034 - FABRICIO RESENDE CAMARGO

ADVOGADO : PR00024379 - NESTOR FRESHI FERREIRA

IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTARÉM/PA

ENTIDADE : RECEITA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Isto posto, indefiro a liminar pretendida. Intime-se a IMPETRANTE. Notifique-se a IMPETRADA para que preste informações no prazo legal. Após o prazo para recurso, ao MPF."

2001.39.02.001291-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : RN00003665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS

EXCDO : S TEIXEIRA & CIA LTDA

EXCDO : ALDO VASCONCELOS TEIXEIRA

EXCDO : SANTINO SANTOS DA SILVA TEIXEIRA

EXCDO : ALUISIO VASCONCELOS TEIXEIRA

EXCDO : TEREZINHA VASCONCELOS TEIXEIRA

ADVOGADO : PA00009591-PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Considerando a recusa da CEF em relação ao bem oferecido em garantia da dívida (fl. 38) e o acolhimento por Juízo de tal manifestação (fl. 39), torno sem efeito a penhora realizada no presente feito. Em consequência, intime-se a CEF para que indique outros bens da EXECUTADA passíveis de penhora."

AUTOS COM SENTENÇA

NO(S) PROC ESO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

1997.39.02.000456-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM

/ JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROC UR : - FELICIO PONTES JR

REU : RAIMUNDO REIS BARBOSA RIBEIRO

REU : BIANOR ERNESTO DA SILVA

REU : LUIZ CARLOS SIMOES

REU : FRANCISCO ALBERTO GOES JUSTO

REU : CARLOS NICOMENDES DA SILVA ALMEIDA

ADVOGADO : PA00009512 - MARIA DO SOCORRO LIMA MARIALVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...). Isto posto, pelas razões acima exposta, acolho o pedido formulado na denúncia e condeno o réu FRANCISCO ALBERTO GOES JUSTO nas penas do crime previsto no art. 334, § 1º, c. CP. PROC edo à fixação da pena aplicada. (...) Assim sendo, de maneira a reforçar a obediência à lei penal, reprovando o fato ilícito e buscando prevenir o cometimento de outros, fixo a pena-base, nos termos dos art. 59 do CPB e art. 334, § 1º, c. d CP, em 2 anos e 01 mês de reclusão. Ausentes circunstâncias atenuantes ou agravantes bem como causas de aumento ou diminuição da pena, este é o quantum definitivo. O regime inicial de cumprimento da pena é o aberto. Com fulcro no art. 44, CP, substituo a pena privativa de liberdade por duas penas restritivas de direito consistentes em 02 prestações de R\$ 250,00 cada uma, ao Albergue Pe. João Morz, nesta cidade. A primeira prestação deverá ser paga em 05 dias após o trânsito em julgado desta sentença e a segunda, em 010 dias. O pagamento se dará na sede desta Subseção. O não pagamento das quantias implicará o imediato cumprimento da pena privativa de liberdade. Condeno o RÉU ao pagamento de custas PROC usuais. Após o trânsito em julgado, autos ao Contador para que se calculem as custas, intimando-se o CONDENADO, em seguida, para o seu pagamento. Caso não haja este pagamento, remetam-se cópias à Fazenda Nacional para os devidos fins. Após trânsito em julgado, lance-se o nome do CONDENADO no rol dos culpados. O RÉU poderá apelar em liberdade. P.R.I."

2004.39.02.000635-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : CADAM S.A.

ADVOGADO : RJ00120587 - FERNANDA ALBUQUERQUE JUNQUEIRA

BASTOS

ADVOGADO : RJ00087864 - RENATA MARIA NOVOTNY MUNIZ

ENTIDADE : RECEITA FEDERAL

IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MONTE DOURADO/PA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...). Isto posto, denego a segurança pretendida. revogo a liminar de fls. 281-293. Mantenho vigente, contudo, até manifestação do Eg. TRF 1ª Região ou trânsito em julgado neste instância, somente a parte da medida que se refere à continuação de todas as atividades econômicas da CONTRIBUINTE que possam ser prejudicadas pelo teor da decisão de fundo. Resguardada apenas esta não paralisação até o trânsito em julgado nesta instância ou decisão do Tribunal, o crédito relativo ao PROC esso nº 10247.000.057/2004-10 já pode ser cobrado, devendo cessar toda e qualquer discussão administrativa sobre sua aptidão a tanto. Condeno a IMPETRANTE em custas PROC usuais finais. Sem honorários. Oficie-se ao Exmo. Relator do agravo de instrumento relativo a este feito sobre a decisão ora prolatada. P.R.I."

2004.39.02.000931-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : S TEIXEIRA & CIA LTDA

ADVOGADO : PA00009591 - PAULO HENRIQUE FERREIRA

EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...). Isto posto, diante da ausência de requisito essencial para recebimento dos presentes embargos, extingo-os sem julgamento do mérito (art. 287, IV, do CPC). Após trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Sem custas e honorários. P.R.I."

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL DR. SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ

AUTOS COM SENTENÇA

NO(S) PROC ESO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

94.00.03817-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

ADVOGADO : PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES

EXCDO : DARIONALDO DA COSTA COIMBRA

ADVOGADO : PA00004213 - KATIA TOLENTINO GUSMAO DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...). Isto posto, decido extinguir, por pagamento, o presente feito executório (art. 795 do CPC). Levante-se a penhora de fl. 42. Custas pelo EXECUTADO. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na Distribuição. P.R.I."

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JUNIOR
DIRETORA SECRETARIA
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.602-610 - Fone/Fax: (084) 324-2486/324-2496
E-MAIL: 01vara.mba@trf1.gov.br
HOME PAGE: www.trf1.gov.br

RETIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2005
(PUBLICADO NO D.O.E. Nº 30.378 DE 48/02/2005)

AÇÕES ORDINÁRIAS

2001.39.01.0475-6

AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : JOSÉ FERREIRA DA SILVA

ADVOG : PA9608 - CLÉRISTON FERNANDO F. ROCHA

RÉ : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: 1. Vista a autora da petição da CEF (fl. 120-123), para manifestação em 10 (dez) dias, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de arquivamento. 2. Publique-se. Intime-se. Oportunamente, conclusos.

AVISO DE CONVITE - Nº 01/2005

Objeto: Aquisição de coleções e materiais bibliográficos para o acervo da Seção Judiciária do Pará. Modalidade: Convite. Tipo: Menor Preço Por Item. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 03/03/2005, às 9:00 horas, na Sala de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Pará, situada na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém-Pará. Cópia do Edital está disponível na Internet, por meio do endereço eletrônico www.pa.trf1.gov.br, ou poderá ser obtida no endereço

2 Judiciário

CADERNO 1

0714

Diário Oficial

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2005

acima mencionado, no horário das 12 às 18 horas. Informações: Fones
(091)4008-6192 ou pelo fax (91) 225-0563.

Belém (PA), 16 de fevereiro de 2005.
MARTA CANELLAS SENTO SÉ DE BARROS
Presidente da CPL

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
SILVIO COIMBRA MOURTHE
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM: 17/02/2005

PROC ESSOS EM TRAMITAÇÃO COMUM

I-DISTRIBUIÇÃO
1)AUTOMÁTICA
PROC ESSO:2005.39.00.001088-8 PROT.:16/02/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 6A REGIAO
ADVOGADO:DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
EXCDO:CERAMICA TROPICAL LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROC ESSO:2005.39.00.001087-1 PROT.:16/02/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 6A REGIAO
ADVOGADO:DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
EXCDO:KEN DE OLIVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROC ESSO:2005.39.00.001088-5 PROT.:16/02/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 6A REGIAO
ADVOGADO:DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
EXCDO:KUKI ALIMENTOS LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROC ESSO:2005.39.00.001089-9 PROT.:16/02/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 6A REGIAO
ADVOGADO:DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
EXCDO:L C DE OLIVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VARA:8ª VARA FEDERAL
PROC ESSO:2005.39.00.001090-9 PROT.:16/02/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 6A REGIAO
ADVOGADO:DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
EXCDO:JARUMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROC ESSO:2005.39.00.001091-2 PROT.:16/02/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 6A REGIAO
ADVOGADO:DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
EXCDO:L A S SANCHES LABORATORIO
VARA:8ª VARA FEDERAL
PROC ESSO:2005.39.00.001092-6 PROT.:16/02/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 6A REGIAO
ADVOGADO:DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
EXCDO:NORPLASA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROC ESSO:2005.39.00.001092-6 PROT.:16/02/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 6A REGIAO
ADVOGADO:DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
EXCDO:NORPLASA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROC ESSO:2005.39.00.001093-0 PROT.:16/02/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 6A REGIAO
ADVOGADO:DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
EXCDO:DIONIZIO & COMPANHIA LTDA
VARA:8ª VARA FEDERAL
PROC ESSO:2005.39.00.001094-3 PROT.:16/02/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 6A REGIAO
ADVOGADO:DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
EXCDO:THRYANON COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROC ESSO:2005.39.00.001095-7 PROT.:16/02/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 6A REGIAO
ADVOGADO:DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
EXCDO:NORQUÍMICA NORTE QUÍMICA DO BRASIL LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROC ESSO:2005.39.00.001096-0 PROT.:16/02/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 6A REGIAO
ADVOGADO:DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA

EXCDO:INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROC ESSO:2005.39.00.001097-4 PROT.:16/02/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 6A REGIAO
ADVOGADO:DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
EXCDO:PANIFICIO AMANDA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROC ESSO:2005.39.00.001098-8 PROT.:16/02/2005
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
RÉU:SILVIA DE PAULA SILVA DA COSTA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROC ESSO:2005.39.00.001099-1 PROT.:16/02/2005
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
RÉU:VERA LUCIA GOMES VIEIRA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROC ESSO:2005.39.00.001100-6 PROT.:16/02/2005
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
RÉU:LIDIA NOGUEIRA DA COSTA SOARES
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROC ESSO:2005.39.00.001100-6 PROT.:16/02/2005
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
RÉU:LIDIA NOGUEIRA DA COSTA SOARES
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROC ESSO:2005.39.00.001101-0 PROT.:16/02/2005
CLASSE:4200-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO:ANA MARIA DA SILVA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROC ESSO:2005.39.00.001102-3 PROT.:16/02/2005
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
RÉU:REGINA CELIA DO CARMO SANTOS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROC ESSO:2005.39.00.001103-7 PROT.:16/02/2005
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
RÉU:GILVAN ALVES DE ARAUJO
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROC ESSO:2005.39.00.001105-4 PROT.:16/02/2005
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:JOAO ANTONIO MOREIRA BASTOS E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO
ACRE
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROC ESSO:2005.39.00.001106-8 PROT.:16/02/2005
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:MYLENA RAMOS BONFIM E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 3A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO
AMAZONAS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROC ESSO:2005.39.00.001107-1 PROT.:16/02/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:OLIMPIA COMERCIO LTDA ME
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROC ESSO:2005.39.00.001108-5 PROT.:16/02/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:V C FREITAS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROC ESSO:2005.39.00.001108-5 PROT.:16/02/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:V C FREITAS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROC ESSO:2005.39.00.001109-9 PROT.:17/02/2005
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:MARIO JOSE SANTOS DA ROCHA
ADVOGADO:RAFAEL OLIVEIRA LAURIA
IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROC ESSO:2005.39.00.001110-9 PROT.:17/02/2005
CLASSE:15202-MEDIDA CAUTELAR PENAL DE BUSCA E APREENSÃO
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO:EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR
REQDO.:SIGILOSO
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROC ESSO:2005.39.00.001113-0 PROT.:17/02/2005
CLASSE:9200-MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE.:JORGE PEREIRA DIAS
ADVOGADO:DENIS DA SILVA FARIAS
REQDO.:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E
OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROC ESSO:2005.39.00.001119-1 PROT.:17/02/2005
CLASSE:4200-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO:PAULO CAMPOS FILHO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROC ESSO:2005.39.00.001121-5 PROT.:17/02/2005
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:ALMIR LUIZ DE SOUZA
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO
AMAZONAS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROC ESSO:2005.39.00.001122-9 PROT.:17/02/2005
CLASSE:7100-AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQTE:MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ
ADVOGADO:PAULO ANGELO NOGUEIRA FURTADO
REQDO.:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS -
ECT
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROC ESSO:2005.39.00.001074-8 PROT.:15/02/2005
CLASSE:1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR:CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ
ADVOGADO:CLAUDIA SIMONE GARCIA DE LIMA
RÉU:UNIAO FEDERAL/TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO/
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO PARÁ
VARA:5ª VARA FEDERAL
I-DISTRIBUIÇÃO
2)POR DEPENDENCIA
PROC ESSO:2005.39.00.001112-6 PROT.:17/02/2005
CLASSE:15208-MEDIDA CAUTELAR DE QUEBRA DE SIGILO DE
DADOS E/OU TELEFÔNICO
REQTE:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO.:SIGILOSO
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROC ESSO:2005.39.00.001120-1 PROT.:17/02/2005
CLASSE:11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBT:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA
EMBDO:INTSEP - SIND. DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL
NO ESTADO DO PARÁ
VARA:1ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	28
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	3
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROC ESSOS	31

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
SILVIO COIMBRA MOURTHE
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

PROC ESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

PROC ESSO:2005.39.00.702033-1 PROT.:14/02/2005
CLASSE:51202-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO
/ JEF
AUTOR:FLAVIO PEREIRA DIAS
RÉU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESSO:2005.39.00.702067-4 PROT.:14/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR:MANOEL LOPES BARATA
RÉU:UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESSO:2005.39.00.702068-8 PROT.:14/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR:BERNARDO FARIAS DA CONCEICAO
RÉU:UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESSO:2005.39.00.702069-1 PROT.:14/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR:DOMINGAS RIBEIRO ERVEDOSA
RÉU:UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROC ESO:2005.39.00.702070-1 PROT.:14/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR:ROSELY CONCEICAO DOS SANTOS DE JESUS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROC ESO:2005.39.00.702071-5 PROT.:14/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR:JOSE APRIGIO NUNES LIMA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROC ESO:2005.39.00.702072-9 PROT.:14/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR:IVANILDA SILVA DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROC ESO:2005.39.00.702073-2 PROT.:16/02/2005
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF
AUTOR:MAURICIO SIQUEIRA GOMES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA

PROC ESO:2005.39.00.702073-2 PROT.:16/02/2005
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF
AUTOR:MAURICIO SIQUEIRA GOMES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF

PROC ESO:2005.39.00.702074-6 PROT.:16/02/2005
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF
AUTOR:ROSILENE CORDEIRO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF

PROC ESO:2005.39.00.702075-0 PROT.:14/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR:ANTONIO AFONSO DA COSTA
ADVOGADO:LUIZIANO BENEDITO DE PAULA CAVALLEIRO
REU:UNIAO FEDERAL/COMANDO DO EXERCITO
VARA:8ª VARA JEF

PROC ESO:2005.39.00.702076-3 PROT.:14/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR:ADONIAS PEREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO:LUIZIANO BENEDITO DE PAULA CAVALLEIRO
REU:FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E
ESTATISTICA - IBGE
VARA:8ª VARA JEF

PROC ESO:2005.39.00.702077-7 PROT.:14/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR:DALILA MACIEL
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROC ESO:2005.39.00.702078-0 PROT.:14/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR:JUSCELINO PINHEIRO NERY
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROC ESO:2005.39.00.702079-4 PROT.:14/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR:ARIOSVALDO PINTO DOS SANTOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROC ESO:2005.39.00.702081-8 PROT.:14/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR:ABRAHAO BARROSO LOPES
ADVOGADO:JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU:UNIAO FEDERAL/COMANDO DA MARINHA
VARA:8ª VARA JEF

PROC ESO:2005.39.00.702081-8 PROT.:14/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR:ABRAHAO BARROSO LOPES
ADVOGADO:JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU:UNIAO FEDERAL/COMANDO DA MARINHA
VARA:8ª VARA JEF

PROC ESO:2005.39.00.702083-5 PROT.:01/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR:FRANCISCO MILTON DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROC ESO:2005.39.00.702084-9 PROT.:01/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR:JANDIRA DE ASSIS OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROC ESO:2005.39.00.702085-2 PROT.:01/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR:FERNANDO ELOI DE MOURA E OUTROS
ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROC ESO:2005.39.00.702086-8 PROT.:01/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR:EDIVALDO PEREIRA MENDES E OUTROS
ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROC ESO:2005.39.00.702087-0 PROT.:01/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR:FRANCISCO EUDES MONTEIRO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROC ESO:2005.39.00.702088-3 PROT.:01/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR:JOSE EDIBERTO RODRIGUES DE LIMA E OUTROS
ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROC ESO:2005.39.00.702089-7 PROT.:01/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR:LUCIVAL JOSE DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROC ESO:2005.39.00.702090-7 PROT.:01/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR:RAIMUNDO ANTUNES CURIOSO E OUTROS
ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROC ESO:2005.39.00.702091-0 PROT.:01/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR:MANOEL PEREIRA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROC ESO:2005.39.00.702092-4 PROT.:01/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR:SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROC ESO:2005.39.00.702093-8 PROT.:01/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR:MARIA NEVES OERAS E OUTROS
ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROC ESO:2005.39.00.702094-1 PROT.:01/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR:JOSE FERREIRA SANTOS E OUTROS
ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROC ESO:2005.39.00.702095-5 PROT.:05/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR:WILVERSON JOSE LEAL LIMA E OUTROS
ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:8ª VARA JEF

PROC ESO:2005.39.00.702096-9 PROT.:14/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR:CELIO MIRANDA DA SILVA
ADVOGADO:RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
REU:UNIAO FEDERAL/COMANDO DO EXERCITO
VARA:8ª VARA JEF

PROC ESO:2005.39.00.702097-2 PROT.:14/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR:CELIO MIRANDA DA SILVA
ADVOGADO:RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
REU:UNIAO FEDERAL/COMANDO DO EXERCITO
VARA:8ª VARA JEF

PROC ESO:2005.39.00.702098-6 PROT.:16/02/2005
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF
AUTOR:JORGE LUIZ NASCIMENTO LIMA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF

PROC ESO:2005.39.00.702099-0 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR:CARMOSINA COSTA AZEVEDO

REU:UNIAO FEDERAL/COMANDO DA MARINHA
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702100-4 PROT.:16/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR:ROBERTO SERGIO DOS SANTOS ALVES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702101-8 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51202-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR:RAIMUNDO TRINDADE DA CUNHA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702101-8 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51202-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR:RAIMUNDO TRINDADE DA CUNHA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702102-1 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR:WENDELL OLIVEIRA DE MORAIS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702103-5 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR:MARCOS EUGENIO COSTA DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702104-9 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR:VALDIR DA COSTA ARAUJO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702105-2 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR:FILOMENA RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO:ANTONIO GOMES GUIMARAES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702106-6 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR:ROSILEIDE DA SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO:ANTONIO GOMES GUIMARAES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702107-0 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR:JACIRA ALVES DE SOUSA
ADVOGADO:ANTONIO GOMES GUIMARAES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702108-3 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR:FLAVIA ALVES DE SOUSA
ADVOGADO:ANTONIO GOMES GUIMARAES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702108-3 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR:FLAVIA ALVES DE SOUSA
ADVOGADO:ANTONIO GOMES GUIMARAES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702109-7 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR:INEZ DE SOUZA MIRANDA
ADVOGADO:ANTONIO GOMES GUIMARAES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702120-0 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR:EUNICE CANDIDA DE SOUZA
ADVOGADO:ANTONIO GOMES GUIMARAES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702121-3 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR:GENESIO MIRANDA VALENTE
ADVOGADO:ANTONIO GOMES GUIMARAES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702122-7 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR:JOAO PEDRO GARCIA PINTO
ADVOGADO:ANTONIO GOMES GUIMARAES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702123-0 PROT.:16/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR:RAIMUNDO VIEIRA MORAES

REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702124-4 PROT.:16/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::CLAUDECI SILVA COSTA DO NASCIMENTO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702125-8 PROT.:16/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ANTONIO SILVA ALMEIDA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702126-1 PROT.:16/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MAXIMILIANO VIANA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702127-5 PROT.:16/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::JOAO DA SILVA CUNHA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702128-9 PROT.:16/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::PASCOAL SILVA NASCIMENTO FILHO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702129-2 PROT.:16/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::RUBEM DA SILVA BARBOSA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702130-2 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::RUBEM DA SILVA BARBOSA
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702131-8 PROT.:16/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ANTONIO DIONIZIO DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702132-0 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ANTONIO DIONIZIO DA SILVA
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702133-3 PROT.:16/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MARCO ANTONIO OLIVEIRA PAIVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702134-7 PROT.:16/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MARIA DA SAUDE NORONHA DE SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702135-0 PROT.:16/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::RAIMUNDO VITORIO MOTA AMUNICACAO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702136-4 PROT.:16/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::TEREZINHA DOS SANTOS OLIVEIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702137-8 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::DAMIAO CARDOSO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702138-1 PROT.:16/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::LUIZA GONZAGA DE OLIVEIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702139-5 PROT.:16/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::CARLOS ALBERTO SANTOS DO NASCIMENTO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702140-5 PROT.:16/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::FRANCISCA CORNELIA MIRANDA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702141-0 PROT.:16/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MARIA SONIA LEITE NASSAR
REU::UNIAO FEDERAL

VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702142-2 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MANOEL CARMELINO MENDES DE SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702143-6 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::CONSTANCIA MAIA FRANCO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702144-0 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::JUCELIO JOSE DINIZ
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702145-3 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MARIA IRENE LOPES DE ALMEIDA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702146-7 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MARIA HELENA ARAUJO DE ALMEIDA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702147-0 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::CARLOS OCTAVIO LOBATO DE ALMEIDA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702148-4 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::IRACEMA ANDRADE DOS SANTOS
REU::UNIAO FEDERAL/COMANDO DA MARINHA
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702149-8 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MARIA DE LOURDES BARROS DE LIMA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702150-8 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::JOAO BATISTA DE JESUS COSTA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702151-1 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::WALDEMIR DOS SANTOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702152-5 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::FRANCISCA BARBOSA DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702153-9 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MARIA DA CONCEICAO SILVA DE OLIVEIRA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702154-2 PROT.:16/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::RUI GUILHERME CORDOVIL DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702155-8 PROT.:16/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::JOSE BARROS DE SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702156-0 PROT.:16/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MARIA DAS GRACAS SOARES DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702157-3 PROT.:16/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MANOEL DIAS DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702158-7 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ADELSON ALCIMAR ALMEIDA DE SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702159-0 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::THEREZINHA DE JESUS REIS LUZO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROC ESO:2005.39.00.702160-0 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ONOFRE OLIVEIRA LIMA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702161-4 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::LINDON JOHNSON SILVA FERREIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702162-8 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::BARTOLOMEU JOSE DE BARROS JUNIOR
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702163-1 PROT.:16/02/2005
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF
AUTOR::RENATO NUNES DE SOUZA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702164-5 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::LUIZ CARLOS FEITOSA BRANDAO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702165-9 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::JOAO ALVES DA SILVEIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702166-2 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::SANDOVAL DE OLIVEIRA CRUZ
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702167-6 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::WILSON CHACON MELO COSTA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702168-0 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ZAQUEU TAVARES GAIA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702169-3 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::LEOCIDES ANDRADE
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702170-3 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::CARMELITA BARATA FERREIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702171-7 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ORIVALDO DE LIMA MOTA FILHO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702172-0 PROT.:16/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::AGOSTINHO SANTIAGO FERNANDES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702173-4 PROT.:16/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::BENEDITO PONTES DOS SANTOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702174-8 PROT.:16/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::REINALDO ALVES TRINDADE
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702175-1 PROT.:16/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::LUIZ CARLOS ALVES DA COSTA VITORINO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702176-5 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::GRACIETTE DORIS RAMOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESO:2005.39.00.702177-9 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MARIA EMILIA OLIVEIRA DE MOURA
ADVOGADO JOAO BOSCO MAIASAMPAIO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROC ESSO:2005.39.00.702178-2 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::EVANDRO MOREIRA RAMOS
ADVOGADO:JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESSO:2005.39.00.702179-6 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MANOEL PAULO PEREIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESSO:2005.39.00.702180-6 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MARIA JOSE MORAES ALBUQUERQUE
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESSO:2005.39.00.702180-6 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MARIA JOSE MORAES ALBUQUERQUE
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESSO:2005.39.00.702181-0 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::WILSON MONTEIRO DE FIGUEIREDO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESSO:2005.39.00.702182-3 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::JOAO FERREIRA FRAZAO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESSO:2005.39.00.702183-7 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::JOSE ANTONIO RIBEIRO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESSO:2005.39.00.702184-0 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::RAIMUNDO GUEDES VALENTIN
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESSO:2005.39.00.702185-4 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::JURANDIR PENANTE DOS SANTOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESSO:2005.39.00.702186-8 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::AUGUSTO FERNANDES DO ROSARIO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESSO:2005.39.00.702187-1 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MANOEL QUINGOSTA PINHEIRO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESSO:2005.39.00.702188-5 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::RAIMUNDO NAZARENO DA SILVA LIMA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESSO:2005.39.00.702189-9 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::JOAO NAZARENO SILVA DOMONT
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESSO:2005.39.00.702200-6 PROT.:16/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::LAUDERICE CELI PAGLIARINI
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESSO:2005.39.00.702201-0 PROT.:16/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ANA MARIA DA ROCHA ATHAYDE
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESSO:2005.39.00.702202-3 PROT.:16/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ROSA MARIA DE ARAGAO MINEIRO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESSO:2005.39.00.702203-7 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ALDA LUCIA CORREA BARRETO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESSO:2005.39.00.702204-0 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ALBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF

PROC ESSO:2005.39.00.702205-4 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::OSAVAMIR SALVINO PINTO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESSO:2005.39.00.702208-8 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::JULIO CEZAR DE CASTRO RODRIGUES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESSO:2005.39.00.702207-1 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ADONAI ARAUJO DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESSO:2005.39.00.702208-5 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::LEONARDO BARROS GUIMARAES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESSO:2005.39.00.702209-9 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::JOSE MARIA COTA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESSO:2005.39.00.702210-9 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ANTONIO RIBEIRO RAMOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESSO:2005.39.00.702211-2 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::JORGE DO CARMO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESSO:2005.39.00.702212-8 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::IZOLINO SANTOS FONSECA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESSO:2005.39.00.702213-0 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MANASSES DIAS DE AGUIAR
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESSO:2005.39.00.702214-3 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::FRANCISCO CORREA BAIA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESSO:2005.39.00.702215-7 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::JOSE MARIA NERY DOS SANTOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESSO:2005.39.00.702216-0 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::VALDIR SOARES DE OLIVEIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESSO:2005.39.00.702217-4 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::RAIMUNDO ANTONIO DO NASCIMENTO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESSO:2005.39.00.702218-8 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::FRANCISCO JULIO DE SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESSO:2005.39.00.702219-1 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::HAROLDO DOS REIS SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESSO:2005.39.00.702220-1 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::BENEDITO ALVES DA CONCEICAO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESSO:2005.39.00.702221-5 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::JORGE SILVA DA COSTA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESSO:2005.39.00.702222-9 PROT.:16/02/2005
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF
AUTOR::MARIA DAS GRACAS SANTOS DE SOUZA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESSO:2005.39.00.702223-2 PROT.:16/02/2005

CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF
AUTOR::IZINAURIA RIBEIRO GOMES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESSO:2005.39.00.702224-6 PROT.:16/02/2005
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF
AUTOR::WALDINAR LUIZA MONTENEGRO DE ARAUJO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESSO:2005.39.00.702226-3 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51600-CÍVEL / FGTS / JEF
AUTOR::ACACIO HUMBERTO DE ARAUJO FRANCA
ADVOGADO:TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESSO:2005.39.00.702227-7 PROT.:16/02/2005
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF
AUTOR::LUIZ AUGUSTO DA SILVA GOES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESSO:2005.39.00.702228-0 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51202-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::SEBASTIAO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESSO:2005.39.00.702229-4 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51202-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::DILSON FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESSO:2005.39.00.702240-7 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51202-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::ELZA SADALLA GORAYEB
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESSO:2005.39.00.702240-7 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51202-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::ELZA SADALLA GORAYEB
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESSO:2005.39.00.702241-0 PROT.:15/02/2005
CLASSE:51202-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::SEBASTIAO FERREIRA LIMA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESSO:2005.39.00.702242-4 PROT.:16/02/2005
CLASSE:51900-PROC EDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR::JOSE DE RIBAMAR GONCALVES
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESSO:2005.39.00.702243-8 PROT.:17/02/2005
CLASSE:51900-PROC EDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR::PEDRO PAULO VIDIGAL DE BORBOREMA
ADVOGADO:JOSE LUZENILDO MOURAO CAVALCANTE
REU::EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA
AEROPORTUARIA - INFRAERO E OUTROS
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESSO:2005.39.00.702244-1 PROT.:14/02/2005
CLASSE:52100-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL / JEF
REQTE::JOSE MARIA SARAIVA DA COSTA
REQDO::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
J. Dpcte::JUIZO ESPECIAL FEDERAL CIVIL E CRIMINAL DO AMAPA - 3 VARA
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESSO:2005.39.00.702245-5 PROT.:16/02/2005
CLASSE:51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF
AUTOR::MARIA DA CONSOLACAO BENJAMIN DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESSO:2005.39.00.702246-9 PROT.:16/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::OSCAR FERNANDO LEIS FIGUEIREDO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESSO:2005.39.00.702247-2 PROT.:16/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ANTONIO LUIZ DA SILVA MOTA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROC ESSO:2005.39.00.702247-2 PROT.:16/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR: ANTONIO LUIZ DA SILVA MOTA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 8ª VARA JEF
PROC ESSO: 2005.39.00.702248-8 PROT.: 16/02/2005
CLASSE: 51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR: TULIANO SERIQUE SILVA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 8ª VARA JEF
PROC ESSO: 2005.39.00.702249-0 PROT.: 16/02/2005
CLASSE: 51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR: RAIMUNDO CANDIDO ROCHA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 8ª VARA JEF
PROC ESSO: 2005.39.00.702250-0 PROT.: 16/02/2005
CLASSE: 51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR: RAIMUNDO TORRES LEO DE FREITAS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 8ª VARA JEF
PROC ESSO: 2005.39.00.702251-3 PROT.: 16/02/2005
CLASSE: 51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR: MARIA AMERICA DA SILVA GUIMARAES
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 8ª VARA JEF
PROC ESSO: 2005.39.00.702252-7 PROT.: 16/02/2005
CLASSE: 51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR: RAIMUNDO NONATO DE MIRANDA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 8ª VARA JEF
PROC ESSO: 2005.39.00.702253-0 PROT.: 16/02/2005
CLASSE: 51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF
AUTOR: JANE MARISA DE PAULA BATISTA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 8ª VARA JEF
PROC ESSO: 2005.39.00.702254-4 PROT.: 16/02/2005
CLASSE: 51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR: ETELVINA DOS SANTOS MELO
REU: UNIAO FEDERAL/COMANDO DA AERONAUTICA
VARA: 8ª VARA JEF
PROC ESSO: 2005.39.00.702255-8 PROT.: 16/02/2005
CLASSE: 51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR: RAIMUNDO NONATO DA LUZ LACERDA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 8ª VARA JEF
PROC ESSO: 2005.39.00.702256-1 PROT.: 16/02/2005
CLASSE: 51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR: CARLOS SILVIO DA SILVA FARIA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 8ª VARA JEF
PROC ESSO: 2005.39.00.702257-5 PROT.: 16/02/2005
CLASSE: 51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR: RITA MARIA MAGALHAES
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 8ª VARA JEF
PROC ESSO: 2005.39.00.702258-9 PROT.: 16/02/2005
CLASSE: 51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR: MARCO ANTONIO VASCONCELOS SANTOS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 8ª VARA JEF
PROC ESSO: 2005.39.00.702259-2 PROT.: 16/02/2005
CLASSE: 51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR: EDIANE MARLI RODRIGUES DOS REIS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 8ª VARA JEF
PROC ESSO: 2005.39.00.702260-2 PROT.: 16/02/2005
CLASSE: 51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR: LEONARDO SALES DE CARVALHO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 8ª VARA JEF
PROC ESSO: 2005.39.00.702261-6 PROT.: 16/02/2005
CLASSE: 51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR: JOSE MARIA DE SOUZA NASCIMENTO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 8ª VARA JEF
PROC ESSO: 2005.39.00.702262-0 PROT.: 16/02/2005
CLASSE: 51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR: MARIA DA PAZ MENESES MESQUITA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 8ª VARA JEF
PROC ESSO: 2005.39.00.702263-3 PROT.: 16/02/2005
CLASSE: 51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR: SALMA GOMES DE OLIVEIRA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 8ª VARA JEF
PROC ESSO: 2005.39.00.702264-7 PROT.: 16/02/2005
CLASSE: 51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR: JOSE MARIO VELOSO PERES
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 8ª VARA JEF
PROC ESSO: 2005.39.00.702266-4 PROT.: 16/02/2005
CLASSE: 51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR: IVAN LIMA DA PAZ

REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 8ª VARA JEF
PROC ESSO: 2005.39.00.702267-8 PROT.: 16/02/2005
CLASSE: 51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR: RAIMUNDO NONATO MENEZES PINHEIRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 8ª VARA JEF
PROC ESSO: 2005.39.00.702268-1 PROT.: 16/02/2005
CLASSE: 51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR: IZABEL FRANCO PINHEIRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 8ª VARA JEF
PROC ESSO: 2005.39.00.702269-5 PROT.: 16/02/2005
CLASSE: 51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR: MARIA DE LOURDES CASTRO DA SILVA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 8ª VARA JEF
PROC ESSO: 2005.39.00.702270-5 PROT.: 16/02/2005
CLASSE: 51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR: MARIA ISABEL DINIZ DE OLIVEIRA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 8ª VARA JEF
PROC ESSO: 2005.39.00.702271-9 PROT.: 16/02/2005
CLASSE: 51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR: LUIZ CARLOS PAIVA DA SILVA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 8ª VARA JEF
PROC ESSO: 2005.39.00.702272-2 PROT.: 16/02/2005
CLASSE: 51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR: ANASTACIO TEIXEIRA DO CARMO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 8ª VARA JEF
PROC ESSO: 2005.39.00.702273-6 PROT.: 16/02/2005
CLASSE: 51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR: WALTER ROSARIO COSTA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 8ª VARA JEF
PROC ESSO: 2005.39.00.702274-0 PROT.: 16/02/2005
CLASSE: 51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR: ALCIMAR LIMA COSTA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 8ª VARA JEF
PROC ESSO: 2005.39.00.702275-3 PROT.: 16/02/2005
CLASSE: 51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR: MARIA CELINA FERREIRA DE ARAGAO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 8ª VARA JEF
PROC ESSO: 2005.39.00.702276-7 PROT.: 16/02/2005
CLASSE: 51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR: ZEA CONSTANTE LINS LAINSON
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 8ª VARA JEF
PROC ESSO: 2005.39.00.702278-4 PROT.: 16/02/2005
CLASSE: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR: ANA LUCIA CUNHA DOS SANTOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 8ª VARA JEF
PROC ESSO: 2005.39.00.702288-7 PROT.: 17/02/2005
CLASSE: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR: EDITH MARIA CAMPOS MORAES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 8ª VARA JEF
PROC ESSO: 2005.39.00.702289-0 PROT.: 17/02/2005
CLASSE: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR: RAIMUNDO NONATO ALVES DE OLIVEIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 8ª VARA JEF
PROC ESSO: 2005.39.00.702291-4 PROT.: 16/02/2005
CLASSE: 51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR: CAROLINA DIAS NERY FERREIRA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 8ª VARA JEF
PROC ESSO: 2005.39.00.702292-8 PROT.: 16/02/2005
CLASSE: 51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF
AUTOR: SANDRA HELENA LOPES BAHIA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 8ª VARA JEF
PROC ESSO: 2005.39.00.702293-1 PROT.: 16/02/2005
CLASSE: 51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF
AUTOR: MARIA CONCEICAO DA SILVA CAMARAO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 8ª VARA JEF
PROC ESSO: 2005.39.00.702294-5 PROT.: 16/02/2005
CLASSE: 51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR: MARIA LIMA LOBATO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 8ª VARA JEF
PROC ESSO: 2005.39.00.702295-9 PROT.: 16/02/2005

CLASSE: 51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF
AUTOR: ANDREA DO SOCORRO BORGES RIBEIRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 8ª VARA JEF
PROC ESSO: 2005.39.00.702296-2 PROT.: 16/02/2005
CLASSE: 51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR: MARIA DE LOURDES AVELAR PARAENSE
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 8ª VARA JEF
PROC ESSO: 2005.39.00.702297-6 PROT.: 16/02/2005
CLASSE: 51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF
AUTOR: JOSE MARIA CARDOSO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 8ª VARA JEF
PROC ESSO: 2005.39.00.702298-0 PROT.: 16/02/2005
CLASSE: 51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF
AUTOR: WILLIANE CONCEICAO MIRANDA TENORIO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 8ª VARA JEF
PROC ESSO: 2005.39.00.702299-3 PROT.: 16/02/2005
CLASSE: 51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF
AUTOR: ANA CRISTINA BARBOSA DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 8ª VARA JEF
PROC ESSO: 2005.39.00.702300-8 PROT.: 16/02/2005
CLASSE: 51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF
AUTOR: DELCIO BENEDITO MARQUES GONCALVES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 8ª VARA JEF
PROC ESSO: 2005.39.00.702326-5 PROT.: 17/02/2005
CLASSE: 51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR: RAIMUNDO CARVALHO DO COUTO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 8ª VARA JEF
PROC ESSO: 2005.39.00.702353-2 PROT.: 16/02/2005
CLASSE: 51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF
AUTOR: SOLANGE DA SILVA FARIAS SOUZA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 8ª VARA JEF
PROC ESSO: 2005.39.00.702425-3 PROT.: 17/02/2005
CLASSE: 51900-PROC EDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR: ALZENIRA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: MARCELO SILVA DA COSTA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 8ª VARA JEF
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 193
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
TOTAL DOS PROC ESSOS 193

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular : Drª ARLI MACIEL DUARTE
Juiz Substituto : Dr. JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Dir. Secret. : RAIMUNDO MACHADO VILHENA
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº 008/05
AUTOS COM DESPACHO

No(s) PROC esso(s) abaixo relacionado(s):
91.00.02307-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : SELVAPLAC INDUSTRIAL MADEIREIRA DO PARA LTDA
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
DESP: Retornem os autos ao arquivo.
95.00.01053-4 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : RAIMUNDO CLAUDIO VIANA SENA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS/CLAUDIA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: 1. Vista aos autores relacionados às f. 217/218, por de 20 dias, para se manifestarem sobre a complementação dos créditos (juros de mora) para cumprimento do julgado, ressalvando-se que a falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução 2 Quanto aos honorários

advocáticos, impõe o art. 21 do diploma PROC essual civil que, havendo mútua sucumbência, serão reciprocamente a e proporcionalmente distribuídos e compensados. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes. Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, e não às partes, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378). Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 113 e 193/194), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000). Assim, deverão os advogados das partes, no prazo de 15 dias, manifestar eventual interesse na execução dos honorários, caso em que deverão apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação).

95.00.01256-1 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : PAULO CEZAR PEREIRA DA CRUZ E OUTROS
ADVOGADO : PA00006577 - LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
ADVOGADO : PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD
DESP: Defiro o pedido de fl. 204

95.00.01760-1 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : MIRACY DA PAIXAO SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS/CLAUDIA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : PAULO SERGIO W.A COSTA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD
DESP: Anote-se o substabelecimento de f. 361. Inócu a manifestação de f. 353 visto que os requerentes ali referidos não integram a relação PROC essual. Intime-se a Caixa para creditar os juros de mora devidos aos autores que não firmaram acordo, os quais nos termos da Súmula n. 254 do Supremo Tribunal Federal, são incluídos na liquidação, embora omissa o pedido inicial ou a condenação, uma vez que são devidos por serem consectários lógicos da condenação, sob pena de enriquecimento ilícito do devedor. Deverá, ainda, a ré, no mesmo prazo, esclarecer sobre que importâncias incidiram o valor depositado a f. 358, a título de honorários advocatícios, e qual o percentual utilizado.

96.00.07093-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : TEODORICO MONTEIRO CHAGAS
ADVOGADO : JOAO DO REGO GADELHA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: 1. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor Teodorico Monteiro Chagas e a Caixa. Declaro extinta a execução com relação a ele, nos termos do art. 794, II, do Código de PROC esso Civil. Retifique-se a autuação, PROC edendo-se às devidas anotações. 2. Quanto aos honorários advocatícios, impõe o art. 21 do diploma PROC essual civil que, havendo mútua sucumbência, serão reciprocamente a e proporcionalmente distribuídos e compensados. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes. Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378). Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 94 e 217), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000). Assim, deverão os advogados das partes, no prazo de 15 dias, manifestar eventual interesse na execução dos honorários, caso em que deverão apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação).

1997.39.00.001524-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MANOEL JORGE SMITH BARRETO
ADVOGADO : PA00003759 - EVANDRO CARLOS FERREIRA MONTEIRO
IMPDO : CHEFE DO CARTORIO DA POLICIA FEDERAL NO ESTADO DO PARA
DESP: 1. O art. 18, § 1º, da Lei 10.522/02 determinou a não-inscrição em dívida ativa da União de valor igual ou inferior a R\$100,00 (cem reais) e o art. 2º da Portaria 248, de 2-8-00, do Ministério da Fazenda, dispensou os órgãos ou repartições responsáveis pela administração, apuração e cobrança de créditos da Fazenda Nacional de remeter às PROCURADORIAS da Fazenda PROC esses relativos aos débitos de valor igual ou inferior a R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais). Com isso, e tendo em vista o pequeno valor das custas finais devidas no presente feito, deixo de determinar a remessa dos autos à PROCURADORIA da Fazenda Nacional. 2. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

1997.39.00.012490-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : LUIS BATISTA SANTIAGO
ADVOGADO : PA00007985 - ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP: 1. Inócu a informação prestada pela Caixa a f. 157, posto que nos termos do que restou decidido (f. 56 e 140), apenas os expurgos inflacionários referentes a abril/90 são devidos ao autor. 2. Impõe o art. 21 do diploma PROC essual civil que, havendo mútua sucumbência, serão reciprocamente a e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes. Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378). Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 56 e 140), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000). Assim, vista ao advogado do autor para, no prazo de 15 dias, manifestar eventual interesse na execução dos honorários, caso em que deverá apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). A execução de honorários contra o autor fica condicionada ao disposto no art. 11, § 2º c/c art. 12 da Lei n. 1.060/50, uma vez que é beneficiário da assistência judiciária gratuita (f. 17).

1997.39.00.012586-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
DESP: Defiro o pedido de fl. 429

1998.39.00.008255-9 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : CARLOS OTAVIO GURJAO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005884 - EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: Deixo de apreciar os pedidos de f. 201/202, por terem sido subscritos diretamente pelos autores, que não possuem capacidade para postular em juízo, nos termos do art. 36 do CPC, já que não são advogados habilitados. Entretanto, chamo o feito à ordem. Apesar da PROCURADORIA dos autores, devidamente intimada para se manifestar sobre o cumprimento do julgado efetuado pela Caixa a f. 194/199, não haver se manifestado, observo que realmente a Caixa não cumpriu o julgado em relação aos autores Edson José Lisboa Agrassar e Raimundo Sérgio dos Santos Nazaré, apesar dos dois terem seus pedidos julgados parcialmente PROC edentes pela sentença de f. 107/117, transitada em julgado a f. 185/verso. Assim, consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de PROC esso Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos dois autores, no prazo de 20 (vinte) dias.

1998.39.00.008867-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : ANTONIO GERALDO DA SILVA
ADVOGADO : PA00006964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: Retornem os autos ao arquivo.

1998.39.00.008845-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA00001928 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: Declaro extinta, pela satisfação da obrigação, a execução com relação ao substituído Felinto Nonato Barbosa Barros, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de PROC esso Civil. Intime-se a Caixa para, no prazo de 30 dias, apresentar eventuais termos de adesão firmados pelos substituídos Raimundo Nonato Pimentel e Maria Cardoso Lopes, para fins de homologação, bem como comprovar o cumprimento do julgado em relação à substituída Maria Alzira de Quadros. Diante da sucumbência reciprocamente a (f. 181), não há honorários a serem executados nestes autos.

1999.39.00.005533-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : ENOQUE PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004192A - ALBERTO MARANHÃO LIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: 1. A ausência de impugnação ao crédito efetivado pela CEF a título de cumprimento espontâneo do julgado induz aceitação de pagamento, pelo que cumpre declarar extinta a obrigação relativamente ao autor beneficiário. Assim, com fundamento no artigo 794, I, do Código de PROC esso Civil, julgo extinta a pretensão executória em relação ao autor Domingos Adriano de Vasconcelos. 2. Convém esclarecer que a liberação dos valores constitui providência de natureza administrativa, a depender de iniciativa do interessado, que pode requerer o saque em qualquer agência da CEF, bastando que comprove o preenchimento de uma das hipóteses que o autorizam (Lei 8.036, art. 20). 3. Decorrido o prazo para eventual impugnação, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

2000.39.00.011821-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ALDALICE DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: Intime-se a Caixa para, no prazo de 15 dias, creditar os juros de mora, conforme restou decidido, complementando, assim, o julgado. (...)

2003.39.00.002843-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL
PROC UR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EXCDO : TIMBIRA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO : MA00003225 - ANTONIO AMERICO LOBATO GONCALVES
DESP: Diante do pedido formulado pela União às f. 64/65, depreque-se ao Juízo da Seção Judiciária do Estado do Maranhão a citação da executada, para fins de execução, anexando as cópias necessárias à sua instrução (sentença de f. 48/49, certidão de trânsito em julgado, pedido de execução e cálculos). Intime-se a União para, no prazo de 5 dias, apresentar as cópias das peças acima referidas.

95.00.03663-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ARI DE SOUSA LOBATO E OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: 1. Em vista da documentação trazida aos autos pela CEF (fls. 354), homologo o acordo noticiado e, com fundamento no artigo 794, II, do Código de PROC esso Civil, julgo extinta a pretensão executória em relação ao autor Ari de Sousa Lobato. 2. Colha-se a manifestação dos autores sobre o depósito efetivado pela CEF a título de honorários (fls. 359), no prazo de 10 (dez) dias, repulando-se aceitação de pagamento a falta de manifestação tempestiva em contrário. 3. Em vista do conteúdo na petição de fls. 360/362, relativamente ao autor Arlindo da Silva Martins, intime-se a CEF, a fim de que esclareça se porventura existe uma segunda conta vinculada titulada pelo referido autor, o qual detém duplicidade de inscrição no Programa PIS/PASEP (10085807174 e 10270087890). 4. Cumpra a autora Avani Vieira Ribeiro o despacho de fls. 351, indicando nome e endereço do(s) antigo(s) banco(s) depositário(s), bem como fornecendo os demais dados necessários à requisição dos extratos pelo Juízo (PIS/PASEP, CTPS, empresa(s) empregadora(s), período trabalhado, etc.). 5. Oficie-se ao Banco do Brasil S/A, a fim de que forneça, no prazo de 30 dias, os extratos analíticos de FGTS do autor Benedito Pinto, fazendo constar do ofício os dados disponíveis relativos ao clado autor e constantes das peças de fls. 368/376 (PIS/PASEP, CTPS, empresa(s) empregadora(s), período trabalhado, etc.).

1997.39.00.003683-9 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : MARIA ESTELA MOREIRA CARDOSO E OUTRO
ADVOGADO : PA00001614 - GILDA DA SILVA LIMA
ADVOGADO : PA00000833 - LUCIO VESPASIANO MAZZINI DO AMARAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP: 1. Em vista da documentação trazida aos autos pela CEF (fls. 220/221), homologo o acordo noticiado e, com fundamento no artigo 794, II, do Código de PROC esso Civil, julgo extinta a pretensão executória em relação aos autores. 2. Digam os autores, em 20 (vinte) dias, sobre o depósito efetivado pela CEF a título de honorários advocatícios (fls. 217), repulando-se aceitação de pagamento a falta de manifestação tempestiva em contrário. 3. Oportunamente apreciarei o pedido de execução formulado pela CEF (fls. 223).

1998.39.00.002105-9 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : RAIMUNDO GONCALVES DA ROCHA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: 1. Esclareça a CEF se tem interesse em que seja homologado em juízo o acordo firmado pelo autor Clemir Rodrigues, informando, outrossim, a ocorrência ou não de saque dos valores creditados em conta vinculada titulada pelo mencionado autor. 2. Colha-se a manifestação do autor Raimundo Martins da Silva sobre o crédito em conta vinculada efetuado pela CEF a título de cumprimento do julgado, no prazo de 10 (dez) dias, repulando-se aceitação de pagamento a falta de manifestação tempestiva em contrário.

1998.39.00.004885-6 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : PEDRO OSVALDO DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: 1. A vista dos instrumentos de fls. 259/268, homologo os acordos noticiados e, com fundamento no artigo 794, II, do CPC, julgo extinta a pretensão executória em relação aos autores Antonio Carlos Gomes de Queiroz, José Luiz de Souza Cardoso, Luiz Araújo da Silva, Manoel Rodrigues da Costa, Pedro Osvaldo da Costa, Raimundo Nonato Vale da Costa e Luiz Antonio Ramos Gomes. 2. Vista aos autores Antonio Carlos de Souza Silva e Luciana Maria da Conceição, para se manifestarem sobre a informação da CEF quanto à não localização de conta vinculada em seus nomes. 3. Intime-se o advogado dos autores para manifestação, tendo em vista o depósito efetivado pela CEF a título de honorários (258).

1998.39.00.008774-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : HOMERO VIEIRA FILHO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: 1. Intime-se a CEF para, em 30 dias, fazer a prova dos acordos

que, segundo alega, foram firmados pelos autores Homero Vieira Filho, Raimundo Santana Bala dos Santos, João Batista do Espírito Santo Leal, Wilson Roberto Tenório da Silva, Maria da Nazaré Cruz de Oliveira e Maria Joana Pimentel Gomes, trazendo aos autos o respectivo instrumento. 2. Intime-se a CEF para fins de PROC eder ao crédito dos juros de mora devidos aos autores Darciel Bezerra de Oliveira Filho e Silvio José Ferreira Vasconcelos, tendo em vista que, nos termos da súmula n. 254 do Supremo Tribunal Federal, os juros de mora são incluídos na liquidação, ainda quando omitidos no pedido inicial ou na condenação, uma vez que são devidos por serem consectários lógicos do provimento condenatório. 3. Vista ao autor Lourival Paixão da Silva, a fim de que se manifeste sobre as informações da CEF constantes do documento de fls. 301 (conta não localizada), trazendo aos autos os extratos de conta, ou indicando o(s) banco(s) depositário(s), a fim de que os documentos sejam requisitados pelo Juízo. 4. Defiro o pedido da parte autora (fls. 303/304), determinando à Secretaria que oficie ao Banco do Brasil, para que forneça, no prazo de 30 dias, os extratos analíticos de FGTS do autor Silvio José Ferreira de Vasconcelos, referentes ao período de março/89 e abril-maio/1990, fazendo constar do ofício os dados disponíveis do mencionado autor (PIS/PASEP, CTPS, empresa(s) empregadora(s), período trabalhado, etc.).

1999.39.00.001624-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : EDMAR PANTOJA GOMES E OUTROS
ADVOGADO : PA00007665 - CARLOS GUILHERME DA SILVA AZEVEDO
ADVOGADO : PA00005773 - FERNANDO DE MORAES VAZ
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.: 1. Em vista da documentação trazida aos autos pela CEF (fls. 162), homologo o acordo noticiado e, com fundamento no artigo 794, II, do Código de PROC esso Civil, Julgo extinta a pretensão executória em relação ao autor Pedro dos Santos Silva. 2. Desentranhe-se, colocando-se à disposição da CEF, o documento de fls. 142, porque estranho ao presente feito. 3. Cumprida a diligência, e decorrido o prazo para eventual impugnação da decisão homologatória supra, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

1999.39.00.001635-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO DOS SANTOS GOMES E OUTROS
ADVOGADO : PA00007665 - CARLOS GUILHERME DA SILVA AZEVEDO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.: 1. Intime-se a CEF para, em 20 (vinte) dias, dar cumprimento ao despacho de fls. 196, creditando o valor da condenação em conta vinculada da autora Ana Rosa Vale Ferreira.

1999.39.00.002336-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : IVANCLAY FLEXA DE SOUSA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009001 - ADRIANA SILVA BANANAL SILVEIRA
ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.: 1. Em vista da documentação trazida aos autos pela CEF (fls. 311/314), homologo os acordos noticiados e, com fundamento no artigo 794, II, do Código de PROC esso Civil, Julgo extinta a pretensão executória, em relação aos autores Izerlene de Almeida Chaves, Janis Alves da Silva, Jeter Pereira da Silveira e João Batista Ferreira Santiago, ficando ressaltados os honorários fixados na sentença/acórdão, os quais constituem verba autônoma, pertencente ao advogado da parte vitoriosa. 2. Confira-se a manifestação dos autores sobre o depósito efetivado pela CEF a título de honorários de sucumbência (fls. 309), reputando-se aceitação de pagamento a falta de manifestação tempestiva em contrário. 3. Indefiro, por ora, o pedido da CEF relativamente à execução dos honorários de sucumbência (fls. 317/318). É que, tendo os autores litigado sob o amparo da gratuidade judiciária, a verba honorária reclamada reveste-se de inexistência enquanto perduraram as condições de fato que ensejaram a concessão do benefício.

1999.39.00.002577-4 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : RAIMUNDO DE SOUSA BARROS E OUTROS
ADVOGADO : PA00004081A - CELIO FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.: 1. Intime-se a CEF para, em 30 dias, fazer a prova dos acordos que teriam sido firmados pelos autores Vera Lucia Gonçalves Pares, Antonio Elias Lucas Martins, João da Cruz Pereira da Silva e José Bandeira dos Santos, trazendo aos autos os respectivos instrumentos. 2. Vista ao autor Raimundo de Sousa Barros, a fim de que se manifeste sobre as informações da CEF constantes do documento de fls. 190 (conta não localizada), trazendo aos autos os extratos de conta, ou indicando o(s) banco(s) depositário(s), a fim de que os documentos sejam requisitados pelo Juízo. 3. Confira-se a manifestação do autor Antonio Duarte, sobre o depósito efetivado pela CEF a título de cumprimento do julgado (fls. 179), no prazo de 10 (dez) dias, reputando-se aceitação de pagamento a falta de manifestação tempestiva em contrário.

2004.39.00.004900-0 AÇÃO SUMÁRIA / CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 60 SALÁRIOS-MÍNIMOS
REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PA00008498 - POLYANA MAGALHAES DAMASCENO FERREIRA
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
DESP.: Intime-se a requerente para que regularize sua representação PROC essual, comprovando que o subscritor da PROC uração f. 8

possui poderes para representá-lo em juízo, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito. Saneado o defeito, suspenda-se o feito por 60 dias, conforme requerido a f. 31. Caso contrário, conclusos para sentença.

2004.39.00.009811-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBT : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA FAZENDA, ACRE E AMAPA
ADVOGADO : PA00004871 - JORGEARISTEU GONCALVES PAMPLONA
PROC UR : - ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA
EMBD : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
DESP.: Recebo para discussão os presentes embargos. Vista ao embargado para, querendo, impugnar no prazo de 10 dias.

91.00.01981-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : AMELIA DA GLORIA VASCONCELOS LINS
EXCDO : UNIAO FEDERAL
DESP.: Retornem os autos ao arquivo.

95.00.01116-6 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : JOSE MOACIR DA COSTA MIRANDA E OUTROS
ADVOGADO : - RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.: Defiro o pedido de fl. 351.

1997.39.00.008208-4 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001395 - HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA
REQDO : ADELSON DE JESUS SANTOS NASCIMENTO
REQDO : ANA OLIVEIRA ALVES
DESP.: Defiro a suspensão do PROC esso por 90 dias.

1998.39.00.005119-1 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : MARCUS AURELIO DE LIMA AGUIAR E OUTROS
ADVOGADO : PA00006776 - LUIZ ALBERTO DE ABDORAL LOPES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.: 1. Declaro extinta, pela satisfação da obrigação, a execução com relação à autora Francisca Neres de Souza Gomes, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de PROC esso Civil. 2. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a transação firmada entre os autores Marcos Aurélio de Lima Aguiar, João Guilherme de Oliveira Ribeiro e a Caixa. Declaro extinta a execução com relação a ele, nos termos do art. 794, II, do Código de PROC esso Civil. Retifique-se a autuação, PROC edendo-se às devidas anotações. 3. Expeça-se alvará para liberação dos honorários advocatícios depositados (f. 193), abrindo-se vista, em seguida, ao advogados dos autores, para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 dias, ressaltando-se que a falta de manifestação ser interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela ré.

1999.39.00.008593-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : ILKA MARIA JUCA CARRERA E OUTRO
ADVOGADO : PA00006948 - FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR
ADVOGADO : PA00002979 - JOSE MARIA VIANNA OLIVEIRA
LITISPA : UNIAO FEDERAL
REU : BANCO DO ESTADO DO PARA S/A
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00005124 - AUGUSTO DOMINGUES DAS NEVES
ADVOGADO : PA00005139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA
PROC UR : - VERA PANDOLFO RIBEIRO
DESP.: Defiro o pedido de fl. 243.

2000.39.00.011721-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : MIGUEL CORREA E OUTROS
ADVOGADO : PA0000A217 - ANTONIO AIRTON RIBEIRO
ADVOGADO : PA00008357 - EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.: 1. Declaro extinta, pela satisfação da obrigação, a execução com relação à autora Maria José Barbosa Martins, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de PROC esso Civil. 2. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a transação firmada entre a autora Elianora Monteiro das Neves e a Caixa. Declaro extinta a execução com relação a ela, nos termos do art. 794, II, do Código de PROC esso Civil. Retifique-se a autuação, PROC edendo-se às devidas anotações, inclusive quanto ao nome da referida autora (f. 24/25). 3. Fica ressaltado que, em face da manifestação da Caixa de f. 150, não houve o cumprimento integral do julgado em relação ao autor Miguel Correa, que intimado, não se manifestou. 4. Houve equívoco da Caixa quanto ao valor depositado a título de honorários advocatícios (f. 151), uma vez que estes foram fixados em 10% sobre o valor da causa (R\$1.000,00) e não da condenação. Assim, para fins de atualização do valor, encaminhem-se os autos à contadoria judicial, expedindo-se, em seguida, o alvará para levantamento do valor devido, abrindo-se vista, em seguida, ao advogado dos autores para requererem o que entender de direito. Intime-se a Caixa para, no prazo de 30 dias, apresentar o termo de adesão firmado por Dorli Mendonça, noticiado a f. 145, para fins da homologação.

2001.39.00.008982-7 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00005082 - MARTA VINAGRE BEMBOM
REQDO : JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
ADVOGADO : PA00005399 - EMANUEL O DE ALMEIDA FILHO
DESP.: DEFIRO A SUSPENSÃO DO PROC ESSO POR 90 DIAS.

2002.39.00.002720-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA CRISTINA BRAZ MANGAS E OUTROS
ADVOGADO : PA00008878 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
EXCDO : UNIAO FEDERAL
DESP.: Após o cumprimento da determinação constante do despacho exarado nos autos dos embargos, PROC esso n. 2004.3622-8, suspenda-se a presente execução, até julgamento final daqueles (art. 739, § 1º, do Código de PROC esso Civil). Em face do ajuizamento dos embargos, ficam prejudicadas as determinações constantes dos itens 2 e 3 do despacho de f. 262.

2002.39.00.005042-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA DE FATIMA CUNHA GUEDES E OUTROS
ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
ADVOGADO : - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOGADO : PA00000028 - NELSON DO CARMO FIGUEIREDO
DESP.: 1. Em vista da documentação trazida aos autos pela CEF (fls. 698/708), homologo o acordo noticiado e, com fundamento no artigo 794, II, do Código de PROC esso Civil, Julgo extinta a pretensão executória em relação aos autores Célia Simões da Silva, Evandro José Pinho da Silva, Ivone Marly Rodrigues de Castro, José Lopes de Mendonça, Ana Lucia Botelho Sampaio, Carlos Alberto Paes e Silva e Miguel Kartan Cambráia dos Santos. 2. Em vista das informações da CEF (fls. 652/653), Intime-se os autores Catarina Socorro Melo Araújo, Éster Benjamin Zagury e Silva, Jefferson Luiz Rocha dos Santos, José Piquelira Diniz, Cristovam da Penha Cunha, Rosineide do Socorro Laurido, Mario Jorge da Silva Moraes e Mario Alberto Coimbra Sampaio, a fim de que confirmem ou não a adesão ao acordo por meio da rede Internet, no prazo de 20 (vinte) dias, presumindo-se verdadeira a informação se não impugnada tempestivamente. 3. Intime-se a CEF para, em 30 dias, trazer aos autos o instrumento do acordo que teria sido firmado pelo autor Manoel Armando da Silva. 4. Intime-se a CEF, a fim de dar cumprimento ao julgado em relação aos autores Eliana Miki Oja Bezerra, Maria de Nazaré Melo Rebelo e Mario Jorge da Silva Moraes, creditando nas respectivas contas vinculadas o valor da condenação e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência. 5. Intime-se a CEF, para fins de depositar os juros de mora devidos aos autores beneficiados com crédito em conta vinculada (fls. 678/681 e 624/625), de vez que, nos termos da súmula n. 254 do Supremo Tribunal Federal, os juros de mora são incluídos na liquidação, ainda quando omitidos no pedido inicial ou na condenação, porquanto, são exigíveis por constituírem consectário lógico do provimento condenatório.

2002.39.00.006106-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA
AUTOR : MARIANA RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO : PA00006802 - MARIO RASSI CONCEICAO AMORAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00005403 - JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO
DESP.: Cadastre-se no sistema PROC essual o novo advogado (f. 47) da autora, fazendo-se constar das publicações o seu nome para fins de intimação.

Republique-se a primeira parte do despacho de f. 45.

2002.39.00.009849-5 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MADERVAL MADEIRA LTDA
ADVOGADO : PA0010378P - EVERALDO JORGE MARTINS EGUCHI
REQDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
DESP.: Intime-se a requerente, por meio de seu patrono, para recolher o valor das custas finais, no prazo de 15 dias. Vista ao requerido para manifestar eventual interesse na execução dos honorários, caso em que deverá apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação), no prazo de 15 dias.

2003.39.00.006852-3 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000878 - ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS
BATISTATORRES DE CASTRO
REQDO : ADOPHO CLEODON RIBEIRO FRAZAO
DESP.: Intime-se a Caixa, por meio de seu patrono, para recolher o valor das custas finais, no prazo de 15 dias. Cumprindo-se a determinação acima, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Caso contrário, conclusos.

2003.39.00.012280-2 ALVARÁ E OUTROS PROC EDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
REQTE : MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO : PA00007502 - MARCELO TAVARES SIDRIM
REQDO : UNIAO FEDERAL
DESP.: Arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

2004.39.00.004744-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : RAIMUNDO NABUCO RIBEIRO COSTA
ADVOGADO : PA00009757 - MARIO FREITAS JUNIOR
IMPDO : AFTN CLAUDIA GORRESEN MELLO
DESP.: Intime-se o impetrante, por meio de seu patrono, para recolher o valor das custas finais, no prazo de 15 dias. Cumprida a determinação acima, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Caso contrário, conclusos.

2004.39.00.010251-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : UNIAO FEDERAL
 PROC UR : - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
 PROC UR : PA00004976 - EDILENA DO CARMO MESQUITA VILLELA
 EMBDO : MIGUEL BRASIL CUNHA
 EMBDO : JOAO DE OLIVEIRA ROCHA
 EMBDO : JOSE AFONSO OLIVEIRA DE MOURA
 EMBDO : JOAO RAMOS DA CUNHA
 EMBDO : JOSE MARTINS DE CARVALHO
 EMBDO : JOSE BARBOSA DA TRINDADE
 EMBDO : JOSE DA SILVA RODRIGUES
 DESP: Recebo para discussão os presentes embargos. Vistas aos embargados para, querendo, impugnar no prazo de 10 dias.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular : Dr. ARAI MACIEL DUARTE
 Juiz Substituto : Dr. JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
 Dir. Secret : RAIMUNDO MACHADO VILHENA
 e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM ESPECIAL N.º 004/05

AUTOS COM DESPACHO

No(s) PROC esso(s) abaixo relacionado(s):
 95.00.01094-1 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 AUTOR : JAIME SALVADOR MENEZES BEVILÁQUA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS/CLAUDIA FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD
 DESP: Em face do acórdão de fls. 411/416, cumpra-se o item 1 do despacho de fls. 390.
 2000.39.00.000122-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA HIPOTECÁRIO
 AUTOR : PAULO ROBERTO DA COSTA MOTTA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00006557 - JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : REZALLA TUMA HABER
 REU : CONSTRUTORA ALMIRANTE LTDA
 REU : GERALDO TUMA HABER
 REU : FATIMA HANNA HABER
 REU : ESPOLIO DE MARLENE MAGNO HABER
 ADVOGADO : PA00003180 - BENEDITO MARQUES DA ROCHA
 ADVOGADO : PA00008474 - LUIZ CARLOS LUGUES
 DESP: (...) Assim, mantenho a decisão agravada e determino sobreestamento do feito, até o desate do referido recurso. Independentemente de requisição, remeta-se, a título de informações, cópia da presente decisão ao Desembargador Federal relator do agravo.
 2001.39.00.0007917-8 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : JOSE GOMES MARTINS
 ADVOGADO : PA00003987 - DELMIRO DOS SANTOS
 REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
 PROC UR : - ROCIVALDO DOS SANTOS BRITO
 DESP: Intima-se o autor para, em 15 dias, dizer seu interesse na execução do julgado. Decorrido in albis o prazo para manifestação, PROC eda-se à remessa dos autos ao arquivo, com baixa na distribuição.
 2002.39.00.000702-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 AUTOR : ALBERTO DE JESUS ALVES FILHO
 ADVOGADO : PA00007079 - ELIAS DAIBES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : RJ - 000821 - AURIVAL JORGE PARDAUL SILVA
 DESP: Vista ao autor para manifestação sobre o termo de adesão às fls. 89, no prazo de 10 dias, reputando-se verdadeiros os fatos ali declarados se não impugnados tempestivamente. Defiro o pedido de fls. 85, eis que os honorários advocatícios, com ou sem transação, são devidos por direito autônomo ao advogado que patrocinou a causa. Entretanto, não cabe a imposição de multa diária à CEF na hipótese de oferecimento do depósito, porquanto, ainda que a mesma se tenha comprometido a dar cumprimento espontâneo ao julgado, não pode ser compelida a fazê-lo, ressaltado ao autor, em face ao inadimplemento, o recurso à via executória para satisfação de seu direito. Intima-se, pois, a CEF, a fim de dar cumprimento ao julgado, depositando à disposição do juízo o montante correspondente à referida verba, no prazo de 30 dias, sob pena de facultar-se ao interessado a execução forçada de seu crédito.
 2003.39.00.013258-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : - CLEYTON RIBEIRO JUNIOR
 EMBDO : HERALDO TAVARES NEVES
 EMBDO : IDALIA CAETANO DA CUNHA SOUZA
 ADVOGADO : PA00000047 - IDALIA CAETANO DA CUNHA SOUZA
 ADVOGADO : PA00000449 - JOSE EPIFANIO DE SOUZA
 DESP: 1.Recebo para discussão os presentes embargos. 2.Vista à embargada para, querendo, impugnar no prazo de 10 dias.
 2004.39.00.004965-4 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : COOPERATIVA MISTA DOS RODOVIÁRIOS DO PA/AP LTDA
 ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
 REQDO : AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS
 DESP: EM FACE DO TEOR DA CERTIDÃO SUPRA, SUSPENDA-SE

O PRESENTE FEITO ATÉ JULGAMENTO DEFINITIVO DA EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA OPOSTA, NOS TERMOS DO ART. 285, III, COMBINADO COM O ART. 308, AMBOS DO CÓDIGO DE PROC ESO CIVIL.

2004.39.00.006932-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : FRANCISCO DAVI DE QUEIROZ MACIEL
 ADVOGADO : PA00008271 - BERNARDINO LOBATO GRECO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : BANCO DA AMAZONIA S.A.
 DESP: A impugnação ao pedido de assistência jurídica deve ser feita em autos apartados, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei nº 1.080/50. Assim, desentranhem-se as peças de fls. 435/439, remetendo-as, em seguida, à Distribuição, a fim de que seja o incidente PROC essual distribuído por dependência a este PROC esso. Após, voltem-me os autos conclusos.
 2004.39.00.008414-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : FRANCISCO BARREIRA PEREIRA E OUTRO
 ADVOGADO : PA00003110 - HAMILTON F A GUEDES
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVO - EMGEA
 DESP: Houve equívoco na distribuição deste feito. A petição de fls. 03/07 e anexos são destinados ao PROC esso nº 2004.5289-2 como emenda à inicial, conforme despacho de f. 07 daqueles autos. Diante de tal fato, determino o cancelamento da distribuição do presente feito. Desentranhem-se as peças de f. 03/32, juntando-as aos autos do PROC esso acima indicado.
 2004.39.00.008605-8 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
 ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
 EMBDO : FRANCISCO DAVI DE QUEIROZ MACIEL
 ADVOGADO : PA00008271 - BERNARDINO LOBATO GRECO
 DESP: Apensem-se os presentes autos aos da ação principal. Diga o impugnado, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem manifestação, venham-me os autos conclusos para decisão.
 2004.39.00.011274-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : MARILDES TORRES VASCONCELOS
 ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 DESP: Emenda a parte autora a inicial, no prazo de dez dias, para que passem a constar como autores apenas Aladim Gomes Lameira e Vera Lúcia Pacheco Lameira, que firmaram o contrato de fls. 15/17, devendo ser juntadas também PROC urações subscritas pelos mesmos, sob pena de extinção do PROC esso sem julgamento do mérito.
 2005.39.00.000483-8 EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
 REQTE : AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS
 PROC UR : DF00011802 - ELIANA ALVES DE ALMEIDA SARTORI
 REQDO : COOPERATIVA MISTA DOS RODOVIÁRIOS DO PA/AP LTDA
 ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
 DESP: Vista à Cooperativa Mista dos Rodoviários do PA/AP Ltda., por 10 (dez) dias. Após, com ou sem manifestação, venham-me os autos conclusos para decisão.
 2005.39.00.000577-7 EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
 REQTE : AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS
 ADVOGADO : DF00011802 - ELIANA ALVES DE ALMEIDA SARTORI
 REQDO : COOPERATIVA MISTA DOS RODOVIÁRIOS DO PA/AP LTDA
 DESP: Consta-se a duplicidade de EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA, uma tombada sob o n.º 2005.463-8 e a presente sob o n.º 2005.577-7. Diante de tal fato, determino o cancelamento da distribuição do presente feito. Desentranhe-se a petição de f. 03/14, juntando-a aos autos do PROC esso n.º 2005.463-8.
 2005.39.00.000912-0 IMPUGNAÇÃO DO DIREITO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
 ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
 REQDO : FRANCISCO DAVI DE QUEIROZ MACIEL
 ADVOGADO : PA00008271 - BERNARDINO LOBATO GRECO
 DESP: Apensem-se os presentes autos aos da ação principal. Diga o impugnado, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem manifestação, venham-me os autos conclusos para decisão.
 2001.39.00.008929-5 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG : PA1395 - HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA
 REQDO : JHONSON TRINDADE ABDON
 REQDO : SILVESTRE PINDORAQUE
 DESP: 1. Não tendo o requerido SILVESTRE PINDORAQUE contestado a presente ação (certidão supra), impõe-se, quanto a ela, a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do art. 319 do Código de PROC esso Civil. 2. Expeça-se o competente edital para citação do requerido JHONSON TRINDADE ABDON, devendo a CEF comparecer em secretaria para receber uma via do referido edital e providenciar as duas publicações em jornal local após a publicação do edital no Diário Oficial do Estado, esta a cargo da secretaria do juízo, nos termos do art. 232, III do CPC, em tudo observando o zelo que a diligência requer para a validade da citação no prazo de lei.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) PROC esso(s) abaixo relacionado(s):
 2004.39.00.008448-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PARA - SEAC/PA
 ADVOGADO : PA00007519 - MAURO HERMES FRANCO FIGUEIREDO
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA RECEITA FEDERAL
 DEC: (...) Em razão do exposto, INDEFIRO O PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR.
 2004.39.00.008633-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : A PONTUAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
 ADVOGADO : SP00068176 - MOACYR TOLEDO DAS DORES JUNIOR
 ADVOGADO : PA00007751 - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
 DEC: (...) Em razão do exposto, INDEFIRO O PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR.
 2004.39.00.009062-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : ASSOCIAÇÃO PARÁ DE PORTAD DE DEFICIENCIA
 ADVOGADO : PA00008729 - EDERNILSON DE NASCIMENTO BARROSO
 REU : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : PA 5886 - CYRO NÓVOA DOS SANTOS
 DEC: Diante do exposto, indefiro o pedido de concessão do benefício da assistência judiciária, formulado às fls. 06, e determino que a parte autora recolha, no prazo de 30 dias, as custas PROC essuais devidas, sob pena de extinção do PROC esso sem julgamento do mérito.
 2004.39.00.009657-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 LITISAT : LOTUS ADMINISTRACAO LTDA
 LITISAT : LOTUS ADMINISTRACAO LTDA
 IMPTE : CONDOMINIO DO EDIFICIO VILAGE DIAMOND
 ADVOGADO : PA00009256 - CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI
 IMPDO : DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO/PA
 DEC: (...) Em razão do exposto, indefiro o pedido de concessão de liminar.
 2004.39.00.010864-4 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : AMAZON LOGISTICS LTDA
 ADVOGADO : PA00009333 - VIVIANE COSTA COELHO
 REQDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 DEC: (...) Em razão do exposto, INDEFIRO O PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) PROC esso(s) abaixo relacionado(s):
 2004.39.00.006098-9 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : MARIA EMIDIA REBELO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : PA00002641 - MARIA EMIDIA REBELO DE OLIVEIRA
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010397 - FLAVIANA REZENDE VEITAS
 SENT: (...) Isto posto, INDEFIRO A INICIAL e JULGO EXTINTO O PROC ESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, com o fundamento nos artigos 267, I, e 295, V, do CPC, condenando a parte autora ao pagamento das custas PROC essuais e dos honorários advocatícios, que fixo em R\$200,00, atualizados até a data do efetivo pagamento, de acordo com o art. 20, § 4º, do CPC.
 2005.39.00.000453-5 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO DOM MANUEL LTDA
 ADVOGADO : PA00007212 - JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 SENT: (...) Isto posto, INDEFIRO A INICIAL e JULGO EXTINTO O PROC ESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, com o fundamento nos artigos 267, I, e 295, V, do CPC, condenando a parte autora ao pagamento das custas PROC essuais e dos honorários advocatícios, que fixo em R\$200,00, atualizados até a data do efetivo pagamento, de acordo com o art. 20, § 4º, do CPC.
 2001.39.00.001388-4 AÇÃO ORDINÁRIA/SFH
 AUTOR : NANCY NINA DA COSTA
 ADVOGADO : PA000033847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO E OUTROS
 DESP: (...) Após, disse MM Juíza que homologava o acordo celebrado entre as partes, nos termos constantes neste termo de audiência, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, declarando, em consequência, o PROC esso extinto com julgamento do mérito, nos termos art. 269, III, do CPC. Custas e honorários como acordado. PRI. Nada mais havendo, encerro este termo, que, depois de lido, vai devidamente assinado.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

FINALIDADE: CITAÇÃO de JHONSON TRINDADE ABDON, atualmente em lugar incerto e não sabido para responder aos termos e atos da AÇÃO DE IMISSÃO NA POSSE n. 2001.39.00.08929-5, movida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF contra JHONSON TRINDADE ABDON E OUTRO, comprovando, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que resgatou ou consignou judicialmente o valor da seus débitos antes da realização do primeiro ou do segundo leilão público de acordo com o art. 37, § 3º, do Decreto-Lei 70/66, sob pena de imissão da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF na posse do imóvel objeto desta ação, e para contestá-la, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do 21º (vigésimo primeiro) dia da primeira publicação deste edital no Órgão Oficial, sob pena de, não o fazendo, serem admitidos, como verdadeiros

os fatos articulados pela parte autora, nos termos do disposto no artigo 285, segunda parte, do Código de Processo Civil.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marrellos, 598, 3º andar, Umarizal, Belém-PA.
Telefax: 222-5363.
Belém, 14 de fevereiro de 2005.

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal da 5ª Vara
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM 121/2005
AUTOS COM DECISÃO

PROC 1997.39.00.012411-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : RAIMUNDO DA VERA CRUZ MENEZES E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344
DECISÃO (...). 1. Considerando a petição e documentos de fls. 271/289, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Raimundo da Vera Cruz Menezes, Antonio Rodrigues da Costa, Manoel Fabiano Monteiro e Maria Goretti Chaves da Silva e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. A fim de viabilizar a expedição do mandado de citação, tragam os autores fotocópia da petição inicial de execução, da memória dos cálculos, do título executivo judicial e da certidão de trânsito em julgado, no prazo de 10 (dez) dias. 3. Cumprido o item 2, reclassifique-se o presente feito para a classe 4.100, devendo constar como exequentes os autores José Ferreira da Silva Filho, Miguel Lopes Tourinho, José Maria dos Santos e Maria de Nazaré Gonçalves Barroso. 4. Após, cite-se a Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 652 do CPC. 5. Sem cumprimento do item 2, arquivem-se com baixa na distribuição.

PROC 1997.39.00.003381-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : NOELMIRO SANTANA TADAIESKI
ADVOGADO : PA00004629 - CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344
DECISÃO (...). 1. Diante do silêncio do(s) autor(es) Noelmiro Santana Tadaieski reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I.2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

PROC 1998.39.00.009861-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : MARIO PIMENTEL FILHO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003687 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344
DECISÃO (...). 1. Considerando a petição e documentos de fls. 240/253, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Mario Pimentel Filho, Benedito dos Santos Muniz, Assunção Cesar Porfírio da Costa, Osmar dos Reis, Reinaldo José Montelro Santa Rosa, Antonio Santos Braga e Manoel Silva dos Santos e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Diante do silêncio do(s) autor(es) Antonio Sergio de Souza Palheta reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I.3. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

PROC 2001.39.00.009979-4 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : JOSE EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00007079 - ELIAS DAIBES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344
DECISÃO (...). 1. Diante do silêncio do autor José Eduardo Santos de Oliveira, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I.2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se

com baixa na distribuição.

PROC 1997.39.00.007549-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : IVAN MARQUES DE MELO E OUTROS
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344

DECISÃO (...). 1. Em análise ao petição de fls. 362/363 percebe-se o mero inconformismo decorrente presuntivamente do pequeno valor subverte a suspeitada incorreção, deslocando o ônus da prova ao argüente. Isso porque o autor não demonstra por planilha de cálculos, baseada nos elementos necessários à elaboração dos mesmos, sua irresignação. Isso posto, rejeito a impugnação dos autores Ivan Marques de Melo, Amarildo Sálai da Costa Ferreira, José Freire da Silva Ferreira e Mara Silva Pinheiro Arruda e declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I.2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

PROC 1998.39.00.004095-4 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ANA MARIA BENTES AMAZONAS E OUTROS
ADVOGADO : PA00001232 - CESAR ZACHARIAS MARTYRES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344

DECISÃO (...). 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Dinamar Silva de Souza (fls. 240) e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

PROC 1998.39.00.002115-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : FERNANDO MARIA MORAIS DE MIRANDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344

DECISÃO (...). 1. Considerando a petição e documentos de fls. 226/248, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Fernando Maria Moraes de Miranda, Alessandro Lopes Barbalho, Raimundo Cícero Gonçalves da Silva, José Ribamar Pacheco da Silva, Raimundo Moraes da Silva, Manoel Santana Dias, Durvalina Bala de Araújo e Lucia Helena Valente Bastos e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. A fim de viabilizar a expedição do mandado de citação, tragam os autores fotocópia da petição inicial de execução, da memória dos cálculos, do título executivo judicial e da certidão de trânsito em julgado, no prazo de 10 (dez) dias. 3. Cumprido o item 2, reclassifique-se o presente feito para a classe 4.100, devendo constar como exequentes os autores Firmino Rodrigues, Benedito Mesquita Valente e a patrona dos autores. 4. Após, cite-se a Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 652 do CPC. 5. Sem cumprimento do item 2, arquivem-se com baixa na distribuição.

PROC 98.00.04805-3 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : MARIA LIMA DE SOUSA E OUTROS
ADVOGADO : REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL

REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
ADVOGADO : ANA LEUDA TAVARES - A2923
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344

REU : BANCO REAL S/A
ADVOGADO : PAULO DE SÁ - PA1572
REU : BANCO NACIONAL S/A - UNIBANCO
REU : BANCO BAMERINDUS S/A

DECISÃO: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 325/334, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Paulo Nelson Sousa do Nascimento e Teodoro Pereira dos Santos Filho e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Diante da ausência de informação, intime-se a CEF para que cumpra o julgado com relação à autora Maria Lima de

Sousa, no prazo de 30 (trinta) dias. Publique-se.

PROC 1998.39.00.004443-3 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : MARIA ANITA VASCONCELOS CORREA
ADVOGADO : PA00002305 - JOSE DE ARIMATEIA MEDEIROS DA ROCHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344
DECISÃO (...). 1. Diante do silêncio do(s) autor(es) Maria Anita Vasconcelos reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I.2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

AUTOS COM DESPACHO

PROC 95.00.02163-3 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ANTONIO GERALDO GERVASIO VIEIRA E OUTROS
ADVOGADO : TELMA LUCIA BORBA - PA7359
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 342/343, concedo aos autores o novo prazo de 15 (quinze) dias para que se manifestem sobre o cumprimento espontâneo do julgado. Após apreciarem os demais pedidos dos autores.

PROC 98.00.02365-4 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ANTONIO DE PAULA GOMES E OUTROS
ADVOGADO : TELMA LUCIA BORBA - PA7359
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Sob pena de rejeição por ausência de justificativa, diga o autor Geraldo Aparecido Sobrinho no prazo de 20 (vinte) dias, qual a motivação da irresignação com as quantias apuradas pela executada. Isso porque o mero inconformismo decorrente presuntivamente do pequeno valor subverte a suspeitada incorreção, deslocando o ônus da prova ao argüente, vez que não demonstram por planilha de cálculos, baseada nos elementos necessários à elaboração dos mesmos, sua irresignação. Publique-se.

PROC 1997.39.00.003801-9 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344
DESPACHO: 1. Recebo a apelação interposta pelo autor às fls. 251/288, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Dê-se vista à ré, para resposta. 3. Oportunamente, subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

JUÍZO FEDERAL EM EXERCÍCIO NA 5ª VARA
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 120/2005
AUTOS COM DESPACHO

PROC 94.00.04299-0 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MARIA QUEIROZ DE LIMA
ADVOGADO : - ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : SOCILAR CREDITO IMOBILIARIO S/A
ADVOGADO : OAB/PA 3580 NELSON SOUZA
DESPACHO: Intimem-se as partes sobre o retorno destes autos, bem como para requererem o que lhes for pertinente, no prazo de 10 (dez) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se.

PROC 95.00.08869-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : NELIO DACIER LOBATO
ADVOGADO : OAB/PA 7930 - ANDRE BASSALO
REU : BANCO DO BRASIL S/A
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO : OAB/PA 3688 - ANA NIZETE F VIEIRA RODRIGUES
ADVOGADO : OAB/PA 3501 - JOSE EVILASIO MESQUITA VALENTE
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESPACHO: Intimem-se as partes sobre o retorno destes autos, bem como para requererem o que lhes for pertinente, no prazo de 10 (dez) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se.

PROC 98.00.05358-8 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : ESPOLIO DE AFONSO HENRIQUES FERNANDES DE AZEVEDO NOGUEIRA

ADVOGADO : - MANOEL DE JESUS FILHO
ADVOGADO : - PAULO MEIRA
REU : UNIAO FEDERAL

DESPACHO: 1. Manifeste-se o autor interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar fotocópias da petição inicial de execução, da memória discriminada dos cálculos, do título executivo judicial e da certidão de trânsito em julgado. Prazo de 15 (quinze) dias. 2. Após sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.

PROC 1998.39.00.000347-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL - PRESIDENCIA DA REPUBLICA

DESPACHO : 1. Manifestem os autores interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar fotocópias da petição inicial de execução, da memória discriminada dos cálculos, do título executivo judicial e da certidão de trânsito em julgado. Prazo de 15 (quinze) dias. 2. Após sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.
PROC 1999.39.00.004228-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : FRANCISCO DE ASSIS BARAUNA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007971 - LUIS GALENO ARAUJO BRASIL
REU : UNIAO FEDERAL

DESPACHO : Vistos em Inspeção. 1. Recebo a apelação interposta pela ré às fls. 60/68, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Dê-se vista aos autores, para resposta. 3. Oportunamente, subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

PROC 1999.39.00.001134-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ARENTINO VIANA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008668 - VANESSA NAVARRO BARROS
REU : UNIAO FEDERAL

DESPACHO : 1. Manifestem os autores interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar fotocópias da petição inicial de execução, da memória discriminada dos cálculos, do título executivo judicial e da certidão de trânsito em julgado. Prazo de 15 (quinze) dias. 2. Após sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.

PROC 1999.39.00.006885-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : CELPA - CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A
ADVOGADO : DF00001530-A - LYCURGO LEITE NETO
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA

DESPACHO : Notifiquem-se as partes sobre o retorno destes autos, que deverão ser arquivados se, no prazo de 05 (cinco) dias, inexistir manifestação.

PROC 2000.39.00.010908-4 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : JORGE MUTRAN EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
ADVOGADO : PA00001810 - REYNALDO VASCONCELOS M DE CASTRO JR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO : 1. Manifeste-se o autor interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar fotocópias da petição inicial de execução, da memória discriminada dos cálculos, do título executivo judicial e da certidão de trânsito em julgado. Prazo de 15 (quinze) dias. 2. Após sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.

PROC 2000.39.00.013105-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : CRAI AGROINDUSTRIAL S/A E OUTROS
ENTIDADE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
IMPDO : CHEFE DA DIVISAO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS

DESPACHO : Notifiquem-se as partes sobre o retorno destes autos, que deverão ser arquivados se, no prazo de 05 (cinco) dias, inexistir manifestação.

PROC 2001.39.00.007531-1 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : AMATRA VIII - ASSOCIACAO DOS MAGISTRADOS DA JUSTICA DO TRABALHO A 8A.
ADVOGADO : PA00005719 - CARLA FERREIRA ZAHLOUTH
REU : UNIAO FEDERAL / TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIAO

DESPACHO : Intimem-se as partes sobre o retorno destes autos, bem como para requererem o que lhes for pertinente, no prazo de 10 (dez) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se.

PROC 2001.39.00.010275-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : MARIA DE NAZARE FERREIRA PENHA
ADVOGADO : PA00005615 - MARIA DO SOCORRO BELFORT DE SOUZA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESPACHO : Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autor, no prazo de 60 (sessenta) dias.

PROC 2004.39.00.000843-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : IVAN FERREIRA SAMPAIO
ADVOGADO : PA00009212 - CARLOS ALBERTO IGARASHI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESPACHO : Apresente a CEF o termo de acordo/adesão do autor Ivan Ferreira Sampaio, no prazo de 15 dias.

PROC 2004.39.00.009936-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : MARCUS VINICIUS NE DE ANDRADE
ADVOGADO : PA00005439 - JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO
REU : UNIAO FEDERAL

DESPACHO : manifeste-se o autor esclarecendo se pretende manter o pedido de desistência formulado à fl. 380, no prazo de 10 dias. Publique-se

JUIZ FEDERAL EM EXERCÍCIO NA 5ª VARA
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 119/2005
AUTOS COM DESPACHO

91.00.02177-6 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : FERNANDO CORREA DE GUAMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESPACHO : Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autor, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1999.39.00.004688-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ALBERTO AUGUSTO VELHO VILHENA
ADVOGADO : PA00002328 - MILTON ALENCAR VIEIRA
REU : UNIAO FEDERAL

DESPACHO : Manifeste-se o autor interesse na execução do julgado, caso em que devem trazer fotocópia da petição inicial de execução, da memória dos cálculos, do título executivo judicial e da certidão de trânsito em julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se os autos finais.

1999.39.00.005644-1 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : ANA MARIA SOUSA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008585 - DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEICAO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESPACHO : Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autor, no prazo de 60 (sessenta) dias.

2000.39.00.009018-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : JOSE PEREIRA DA ROCHA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESPACHO : Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autor, no prazo de 60 (sessenta) dias.

2000.39.00.012679-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : AGNEZ SALOMAO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00003076 - CASSIO HUMBERTO ALVES SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESPACHO : Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autor, no prazo de 60 (sessenta) dias.

2001.39.00.000004-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : EXPORTADORA PERACCHI LTDA
ADVOGADO : PA00002899 - TALISMA SECUNDINO DE MORAIS SENIOR
IMPDO : PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA - JUCEPA

ENTIDADE : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA - JUCEPA
PROC : MARIA ISABEL CALDAS BRASIL

DESPACHO : Notifiquem-se as partes do retorno dos autos, que deverão ser arquivados se, no prazo de 05 (cinco) dias, inexistir manifestação.

2001.39.00.006305-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : ELIANA GILET BRASIL
ADVOGADO : PA00001648 - MARIA ROSANGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESPACHO : Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autor, no prazo de 60 (sessenta) dias.

2001.39.00.007952-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : PARA VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA
ADVOGADO : SP00133132 - LUIZ ALFREDO BIANCONI
ADVOGADO : SP00088850 - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES

ENTIDADE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL DE BELEM - ESTADO DO PARA

DESPACHO : Notifiquem-se as partes do retorno dos autos, que deverão ser arquivados se, no prazo de 05 (cinco) dias, inexistir manifestação.

2004.39.00.000101-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
ADVOGADO : PA00002746 - HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO
ADVOGADO : PA00000982 - TSUGUO KOYAMA

IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA

DESPACHO : 1. Não é passível de enquadramento na regra disposta no art. 20, § 2º da MP 1973-59/2000, para o efeito de dispensa do pagamento de valores inferiores a 1000 UFIRs, o crédito decorrente de custas judiciais remanescentes, desde que, ainda que de pequena expressão pecuniária, seja superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 2. Isto posto, intime-se a impetrante para promover o recolhimento do valor de fl. 289, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional. 4. Em seguida, arquivem-se o feito. Publique-se.

2004.39.00.005352-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ARINALDO DAS DORES COSTA
ADVOGADO : PA00007655 - MARCUS VINICIUS GUIMARAES DE SOUZA

IMPDO : PRO-REITOR DE ENSINO E GRADUACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROC : JOSE DE JESUS MENDES

DESPACHO : 1. Intimem-se o MPF sobre a sentença de fl. 114/118. Recebo a apelação interposta pela impetrante às fls. 120/129, apenas no efeito devolutivo. 2. Dê-se vista ao impetrado, para resposta. 3. Oportunamente, subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2004.39.00.010065-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE ENEFICIO

AUTOR : MARIA DA SALETE DE CAMPOS BELEM
ADVOGADO : PA00007381 - ANETE PENNA DE CARVALHO PINHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO : Em face da competência absoluta do Juizado especial para PROC essar e julgar os feitos até o valor de sessenta salários mínimos, nos termos do art. 3º e § 3º da Lei 10.259/01, declaro a incompetência absoluta deste Juízo e determino a remessa dos autos ao Juizado especial cível instalado nesta seção Judiciária. Publique-se.

JUIZ FEDERAL EM EXERCÍCIO NA 5ª VARA
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 118/2005
AUTOS COM DECISÃO

1999.39.00.003615-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : EDGAR NERY DA SILVA FILHO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DECISÃO : Vistos em Inspeção. 1. Diante do silêncio dos autos, Joseane Ferreira Chaves Freitas e Julio Alvaro de Carvalho Ser reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 18-), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I, 2. A fim de viabilizar a expedição do mandado de citação, traga o autor fotocópia da petição inicial de execução, da memória dos cálculos, do título executivo judicial e da certidão de trânsito em julgado, no prazo de 10 (dez) dias. 3. Cumprido o item 2, reclassifique-se o presente para a classe 4.100, devendo constar como exequente o autor Jose Ribamar Dornelas Cunha. 4. Após, cite-se a Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 652 do CPC. 5. Sem cumprimento do item 2, arquivem-se com baixa na distribuição.

95.00.00969-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : HOSANA RODRIGUES NETA SOUSA E OUTROS
ADVOGADO : - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DECISÃO : Vistos em Inspeção. 1. Considerando a petição e documentos

de fls. 183/193, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Doracy de Aquino Soares, Gilberto Mulato França e Maria do Rosário Maia e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Diante do silêncio do(s) autor(es) Hosana Rodrigues Nela Sousa, Antonio Regis Monteiro Barroso, Gentili da Silva Pimentel, José Teixeira Magalhães, Manoel de Vasconcelos Castilho, Ocilon Teixeira da Lima e Roberta Bosi Favoreto reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I. 3. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

98.00.07533-6 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS**AUTOR : ALDEMIR SALDANHA DE CARVALHO E OUTROS****ADVOGADO : - ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO****ADVOGADO : - WACIM TORRES BALLOUT****REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF****ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES**

DECISÃO : Vistos em Inspeção. 1. Diante do silêncio dos autores Aldemir Saldanha de Carvalho, Antonio Fernando Carvalho de Oliveira, Evandro Luiz Xavier da Silva, Gerinaldo Saraiva dos Santos, Ivanir Ferreira, Manoel Edmundo Siqueira de Amorim, Onezimo Miranda dos Santos e Paulo Roberto Glines de Lima, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

1997.39.00.002899-9 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS**AUTOR : ALVACI GONCALVES FERREIRA E OUTROS****ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS****REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF****ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES**

DECISÃO : Vistos em Inspeção. 1. Diante da manifestação dos autores (fls. 213) que assentiram ao pagamento ofertado pela ré, declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 635. 2. A fim de viabilizar a expedição do mandado de citação, traga o patrono dos autores fotocópia da petição inicial de execução, da memória dos cálculos, do título executivo judicial e da certidão de trânsito em julgado, no prazo de 10 (dez) dias. 3. Cumprido o item 2, reclassifique-se o presente feito para a classe 4.100, devendo constar como exequente o patrono dos autores. 4. Após, cite-se a Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 652 do CPC. 5. Sem cumprimento do item 2, arquivem-se com baixa na distribuição.

1997.39.00.008269-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS**AUTOR : HOSANA VALENTE E OUTROS****ADVOGADO : PA00008749 - ROSANGELA MARIA SOARES DA SILVA****REU : UNIAO FEDERAL****REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF****ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES**

DECISÃO : Vistos em Inspeção. 1. Considerando a petição e documentos de fls. 1348/354, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Irismar Vieira Rocha e Evilasio Coelho Paiva e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Diante do silêncio do autor Manoel do Rosário Filho, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I. 3. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

1997.39.00.008455-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS**AUTOR : MANOEL MIGUEL SILVA****ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS****REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF****ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES**

DECISÃO : Vistos em Inspeção. 1. Considerando a petição e documentos de fls. 227/231, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Manoel Miguel Silva e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na

sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

1998.39.00.008537-3 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS**AUTOR : MANOEL DE JESUS ANDRADE E OUTROS****ADVOGADO : PA00002860 - IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO****REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF****ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES**

DECISÃO : Vistos em Inspeção. 1. Considerando a petição e documentos de fls. 988/999, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre todos os autores e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

1998.39.00.008539-9 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS**AUTOR : LUCIRENE DE ABREU MACEDO E OUTROS****ADVOGADO : PA00002880 - IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO****REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF****ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES**

DECISÃO : Vistos em Inspeção. 1. Em face da manifestação da CEF, relativamente à juntada do Termo da Adesão original, entendo por bem deferir o pedido de estorno das quantias depositadas em conta dos autores Lucirene de Abreu Macedo, Zacarias da Cruz Castro, Lourenço Pinheiro de Jesus, Waldemar da Silva Almeida, Maria de Nazaré Ribeiro e Manoel Carlos da Silva, vez que o ato de cumprimento da decisão foi decorrente de expressa fixação de astreinte diária. Ademais, com a comprovação de efetiva realização da adesão por parte dos autores, cabe a estes demonstrar o que a princípio entende de difícil comprovação, que realizaram a adesão em face de ter ocorrido uma das hipóteses ensejadoras do vício de consentimento. Mesmo assim, deveria ser outro PROC isso a livre distribuição, uma vez que, de acordo com o art. 483 do CPC, o juiz já cumpriu o seu ofício jurisdicional. 2. Considerando a petição e documentos de fls. 269/275 e 283/317, homologo o acordo firmado entre todos os autores e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC, art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

1998.39.00.008591-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS**AUTOR : MARIA DA CONCEICAO CRUZ BRASIL E OUTROS****ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA****REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF****ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES**

DECISÃO : Vistos em Inspeção. 1. Considerando a petição e documentos de fls. 147/170, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Maria da Conceição Cruz Brasil, José Pereira da Silva, Francisco Rosalvo Viana Alencar, Bernardino dos Santos Moura, Elias Oliveira da Cruz, Carlos Jose Brito Barros e Maria Goreth Marques Andrade Silva e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Diante do silêncio do(s) autor(es) Edison Ferreira de Sousa, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I. 3. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

2000.39.00.004813-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS**AUTOR : MARIA DE LOURDES OLIVEIRA FURTADO E OUTRO****ADVOGADO : PA000010117 - WERNER NABIÇA COELHO****REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF****ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES**

DECISÃO : Vistos em Inspeção. 1. Considerando a petição e documentos de fls. 160/162, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Maria de Lourdes Oliveira Furtado e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada

por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Reclassifique-se o presente feito para a classe 4.100, devendo constar como exequente a autora Marina da Silva Gaia. 3. Após, cite-se a Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 652 do CPC. Publique-se.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM 117/2005**AUTOS COM DESPACHO****PROC 1998.39.00.005905-6 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS****AUTOR : MARTINIANO CORREA LISBOA E OUTROS****ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES****REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF****ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344**

DESPACHO: Apresente a CEF os termos de acordo/adesão dos autores Domingos Rodrigues Monteiro e Luiz Ronan de Oliveira Nunes, no prazo de 30 (trinta) dias, para fins de homologação. Após apreciarei os demais pedidos dos autores. Publique-se.

PROC 98.00.05047-3 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS**AUTOR : RAIMUNDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA E OUTROS****ADVOGADO : - RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA****REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF****ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344**

DESPACHO: Apresente a CEF os termos de acordo/adesão dos autores Domingos dos Reis Medeiros, Francisco Queiroz de Souza, Roberto Carlos Aleixo e Silva e Tome Costa Ferreira, no prazo de 30 (trinta) dias, para fins de homologação. Após apreciarei os demais pedidos dos autores. Publique-se.

PROC 1998.39.00.005211-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS**AUTOR : CARLOS ROBERTO SOUSA PESSOA E OUTROS****ADVOGADO : TELMA LUCIA BORBA - PA7359****REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF****ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344**

DESPACHO: Sob pena de rejeição por ausência de justificativa, digam os autores no prazo de 20 (vinte) dias, qual a motivação da irrisignação com as quantias apuradas pela executada. Isso porque o mero inconformismo decorrente presuntivamente do pequeno valor subverte a supelitada incorreção, deslocando o ônus da prova ao arguente, vez que não demonstram por planilha de cálculos, baseada nos elementos necessários à elaboração dos mesmos, sua irrisignação. Publique-se.

PROC 95.00.01781-4 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS**AUTOR : FRANCISCO AVILAR DA SILVA E OUTROS****ADVOGADO : - MARCELO SILVA DE FREITAS****REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF****ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344**

DESPACHO: Em análise ao termo de acordo de fl. 210, verifico que está assinado por pessoa estranha à lide, não sendo passível de homologação. Isso posto, intime-se à CEF para que cumpra o julgado com relação à autora Sonia Maria Santos da Silva, no prazo de 30 (trinta) dias. Publique-se.

PROC 1998.39.00.007385-1 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS**AUTOR : OSVALDO MENEZES DE CASTRO E OUTROS****ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES****REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF****ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344**

DESPACHO: Em vista da petição de fls. 239/248, determino que a CEF apresente os extratos analíticos das contas de FGTS dos autores, informando os valores transacionados, no prazo de 30 (trinta) dias. Após apreciarei os demais pedidos de fls. 239/248. Publique-se.

PROC 95.00.01653-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS**AUTOR : DORA ALICE MARTYRES VENTURINI E OUTROS****ADVOGADO : - MARCELO SILVA DE FREITAS****REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**

DESPACHO: Sob pena de rejeição por ausência de justificativa, diga o autor José Maria Amin de Oliveira no prazo de vinte dias, qual a motivação da irrisignação com as quantias apuradas pela executada. (...) Publique-se.

PROC 95.00.01399-1 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS**AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO****FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSEP****ADVOGADO : CLEIDE H A FERNANDES****REU : UNIAO FEDERAL****REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**

DESPACHO: Esclareçam os autores se ainda pretendem executar as parcelas constantes nas planilhas de fls. 517/574, no prazo de 10 (dez) dias. Após apreciarei os demais pedidos dos autores. Publique-se.

PROC 95.00.02631-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS**AUTOR : ROSANGELA COSTA GUIMARAES E OUTROS****ADVOGADO : MARCIO OLIVAR BRANDAO DA COSTA**

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344
DESPACHO: Apresente a CEF o termo de acordo/adeseção do autor Orlando Rosa Rodrigues, no prazo de 30 (trinta) dias. Após apreciarem os demais pedidos dos autores. Publique-se.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM 116/2005

AUTOS COM SENTENÇA

PROC 2004.39.00.009267-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : SINELO FERREIRA DE MENEZES E OUTROS
ADVOGADO : PA00011314 - EDGAR DE SOUZA SANTOS

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

IMPDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

IMPDO : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

SENTENÇA (...). declaro extinto o PROC esso sem valoração do mérito da demanda (cpc 267/IV). (...).

PROC 2004.39.00.011145-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : PAULO ROBERTO DA SILVA

ADVOGADO : PA00011460 - ANTONIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

SENTENÇA (...). Isto posto, julgo extinto o PROC esso, sem julgamento do mérito, por descumprimento de diligência determinada, com fulcro no art 267, IV, do cpc, cancelando-se a distribuição na forma do art 257 do cpc. (...).

PROC 1998.39.00.007926-2 EXECUÇÃO DIVERSA

EXQTE : ROBERTO CARLOS BITAR CAVALCANTE

ADVOGADO : MARCIA FIGUEIRA SOUZA - PA7489

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344

SENTENÇA (...). Em face do exposto, julgo extinto o PROC esso por sentença, nos termos do art 794, I e art 795 do cpc, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. (...).

AUTOS COM DECISÃO

PROC 2004.39.00.010541-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : JOSE MAURO BENTES CAPELONI

ADVOGADO : PA00010878 - CAROLINE VALIATI DA ROCHA

ADVOGADO : PA00010862 - ROMILDO GOMES DA PAZ

IMPDO : CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DE PESSOAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA
DECISÃO (...). Considerando-se que o domicílio sancional da autoridade impetrada situa-se no Distrito Federal, declino da competência para PROC essar e julgar o presente feito. (...)

PROC 2005.39.00.000298-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ITAUTEC PHILCO S/A

ADVOGADO : SP00224173 - ESTER SANTANA

ADVOGADO : SP00183410 - JULIANO DI PIETRO

ADVOGADO : SP00080723 - NATANAEL MARTINS

IMPDO : DIRETOR DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - ADA
DECISÃO (...). Ante o exposto, recuso provimento ao pedido de liminar formulado pela Impetrante. (...).

AUTOS COM DESPACHO

PROC 2004.39.00.008576-7 ALVARÁ E OUTROS PROC EDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

REQTE : BRAZ DO ROSARIO AMANCIO

DESPACHO: Considerando que a remuneração do autor era de R\$240,00, bem como que a reclamação trabalhista que originou o presente PROC esso foi feita verbalmente e pessoalmente, sem a assistência de advogado, apesar de não constar no autos indicação do valor da causa, percebo que o presente feito não alcança valor superior a sessenta salários mínimos. Isso posto, em face da competência absoluta do juizado especial para PROC essar e julgar os feitos até o valor de sessenta salários mínimos, nos termos do art. 3º e § 3º da Lei 10.259/01, declaro a incompetência absoluta deste juízo e determino a remessa dos autos ao juizado especial cível instalado nesta seção judiciária. Intime-se, por carta, o autor.

PROC 1997.39.00.008673-7 MEDIDA CAUTELAR DE SEQUESTRO

REQTE : FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE

SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO

REQDO : MARCELO HUGO LISBOA DOS SANTOS

ADVOGADO : PAULO MEIRA - PA5588

DESPACHO: 1. Defiro o pedido de fl. 280. Determino que o Sr. Juiz

Fernando de Sena compareça a esta Secretaria para firmar o termo de compromisso, em substituição ao antigo depositário do imóvel objeto da presente, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Cumprido o item anterior, oficial-se Cartório de Registro de Imóveis competente como requerido à fl. 280.

PROC 96.00.08816-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO : CYRO NOVOA - PA5888

REU : SERVIAP - SERVICOS E COMERCIO AMAPAENSE LTDA

ADVOGADO : CLELIO ROBERTO - AP513

DESPACHO: 1. Defiro o pedido de fl. 301/304. 2. Determino que seja expedida Carta Precatória para a coleta do material requerido pelo perito oficial às fls. 299.

PROC 2004.39.00.009050-1 AÇÃO CAUTELAR

REQTE : SELMA DA COSTA BRITO

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : FLAVIANA REZENDE - PA10387

DESPACHO: 1. Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. (...).

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

SILVIO COIMBRA MOURTHÉ

Juiz Federal da 6ª Vara

RODRIGO DE GODOY MENDES

Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA

Diretora de Secretaria da 6ª Vara,

E-mail: 6vara@pa.trf1.gov.br

HomePage: pa.trf1.gov.br

6ª Vara Federal

REPUBLICAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2004

JUIZ: DR. SILVIO COIMBRA MOURTHÉ

AUTOS COM DESPACHO

NO(S) PROC ESSO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

1999.39.00.009355-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : PORTUENSE FERRAGENS S/A

ADVOGADO : PA00005588 - PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

PROC UR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Acatos as razões suscitadas pelo Sr. Perito em sua petição de fls. 73/74, destituindo-o do encargo para o qual foi nomeado e nomeo para substituí-lo o Dr. Herber Lavor Moreira, o qual deverá ser intimado para apresentar sua proposta de honorários, no prazo de 10 (dez) dias.

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2004

JUIZ: DR. SILVIO COIMBRA MOURTHÉ

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

NO(S) PROC ESSO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

2002.39.00.009427-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : TRANSPORTADORA BENTO BELEM LTDA

ADVOGADO : PA00007780 - FABIO MOURAO

ADVOGADO : PA00000977 - ROSOMIRO C ARRAIS B TORRES DE

CASTR

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

PROC UR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA

A Secretaria, de ordem do MM. Juiz Federal da 6ª Vara, abra vista dos autos a(o) embargante para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito.

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2004

JUIZ: DR. SILVIO COIMBRA MOURTHÉ

AUTOS COM DESPACHO

NO(S) PROC ESSO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

1997.39.00.001891-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROC UR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : PRIMAC PROJ INST E MANUT DE AR COND LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Tendo em vista a Informação contida no ofício de fl. 55, e o valor atualizado da dívida informado à fl. 60, indefiro o pedido de substituição da penhora de fl. 45. Assim sendo, defiro o requerido pelo exequente à fl. 59. A reavaliação dos bens penhorados. Após, faça-se a alienação dos bens penhorados em hasta pública, a realizar-se no átrio do fórum, em dia e hora designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, observadas as formalidades legais. Publique-se.

2002.39.00.005074-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : PAYSSANDU SPORT CLUB

ADVOGADO : PA00009154 - HELENA TUPINAMBA

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

PROC UR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Manifeste-se o embargante sobre a petição de fls. 88/72, da

embargada, que noticia a adesão da empresa executada ao PAES. Caso haja concordância com as alegações apresentadas, assinalo, desde logo, o prazo de 15 (quinze) dias para que apresente instrumento de mandato onde conste poderes ao representante legal da embargante para renunciar ao direito em que se funda a ação, nos termos do art. 38/CPC. Publique-se.

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2004

JUIZ: DR. SILVIO COIMBRA MOURTHÉ

AUTOS COM DESPACHO

NO(S) PROC ESSO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

2002.39.00.005717-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROC UR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : MOINHO DE TRIGO BELEM S/A

ADVOGADO : PA00000831 - MARIA DA CONCEICAO CARDOSO

MENDES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Junte a executada, aos autos, documento que comprove a incorporação noticiada à fl. 13, com vistas à alteração do pólo passivo da demanda. 2. Chamo o feito à ordem e torno sem efeito o item 2 do despacho de fl. 39. 3. Assiste razão à Sra. Oficiala de Justiça, não há como penhorar um bem sem saber a quem pertence. Junte a exequente documento que comprove ser o imóvel que pretende ver penhorado, de propriedade da executada.

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2004

JUIZ: DR. SILVIO COIMBRA MOURTHÉ

AUTOS COM DESPACHO

NO(S) PROC ESSO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

1997.39.00.007703-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA

EXCDO : ASSOC DESPORTIVA CELPA

EXCDO : RAIMUNDO DILSON RODRIGUES TRINDADE

ADVOGADO : PA00008286 - MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Tendo em vista o teor da certidão supra, reabro o prazo para que a exequente se manifeste, querendo, acerca da petição de fls. 54/56, no prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se.

1999.39.00.007249-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

EXCDO : BOSS INDUSTRIA E COMERCIO SA

EXCDO : MARCUS CHAAR HABER

ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Chamo o feito à ordem. 2. Torno sem efeito o item 3 do despacho de fl. 60, tendo em vista que já existem embargos à execução, e a intimação deveria ter sido, apenas, para que a embargante aditasse a inicial, se desejasse. 3. Considerando o recebimento em secretaria, nesta data, de novos embargos à execução, autuados sob nº 2004.39.00.009910-7, ajuizados em atenção à intimação de fl. 62, intime-se a Embargante para indicar as peças deste último que deseja ver trasladadas para os embargos de nº 2001.39.00.005796-8, em curso nesta Vara, tendo em vista a necessidade de cancelamento da distribuição dos novos embargos. Publique-se.

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

LANALÍGIA GALATI

Juiz Federal da 7ª Vara

SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES

Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM N 021/05

EXPEDIENTES DOS DIAS 14 e 16 FEV 05

ATOS ORDINATÓRIOS

No(s) 03 (três) PROC esso(s) avante, foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, nesta data abro vista destes autos ao(à) Exequente, para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".

00.00.20379-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000977 - ROSOMIRO C ARRAIS B TORRES DE

CASTRO e outra

EXCDO : MANOEL MARTINS GONCALVES e outros

2004.39.00.000385-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

EXCDO : PARALAR TRANSPORTE DE MUDANCAS LTDA ME

2004.39.00.005778-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

EXCDO : SIND DOS TRABALHADORES EM TRANSP RODOVIARIO

DO ESTADO e outro

Advº : PA8727 - Fabiana Gouveia Ribeiro

0726

Diário Oficial

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2005

14 Judiciário

CADERNO 1

AUTOS COM DESPACHOS
90.00.00758-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROC : MANUELA ULISSES DE BRITO
EXCDO : CLUBE DO REMO

Adv. : PA5555 - Fernando Augusto Braga Oliveira
DESPACHO : O(a) executado(a) foi devidamente intimado(a) da realização do leilão, conforme se depreende da certidão de fl. 236-verso. Quanto a substituição da CDA pelo(a) Exequente, é amparada pelo art. 2º, § 8º, da Lei nº 6.830/80, tendo o(a) Executado(a) se manifestado sobre tal substituição (fl. 111/115), querendo inerte quanto à interposição de Embargos à Execução. Ante o exposto, indefiro o pedido de suspensão do leilão. Prossiga-se com os atos para a realização do leilão. Publique-se. Intime-se.

94.00.00950-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROC : Manuela Ulisses de Brito
EXCDO : CONTINENTAL DE PESCA LTDA

Adv. : PA5528 - Mário Augusto Vieira de Oliveira
DESPACHO : (...) Por tais fundamentos, determino: (...) c) que as obrigações tributárias contraídas pelo(a) proprietário(a) anterior continuem sob a responsabilidade pessoal deste, desvinculando-as completamente do bem que serviu à satisfação do crédito fazendário. Após, vista à (ao) exequente.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso I, combinado com o art. 22, § 3º, ambos da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Ato que nomeou o Sr. EMERSON EDER DAS NEVES AMARAL para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado nesta Capital, Pólo Belém I, datado de 12.01.2005, publicado no Diário Oficial deste Estado em 13.01.2005.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, EM BELÉM, 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM EXERCÍCIO, DR. LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, WASHINGTON LUIS SILVA COSTA, portador da Carteira de Identidade nº 2837902-SSP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado na Promotoria de Justiça de Tomé-Açu, Pólo Nordeste I.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM BELÉM, 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO
PORTARIA Nº 401/2005-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

LOTAR o Promotor de Justiça Substituto NADILSON PORTILHO GOMES no cargo de Promotor de Justiça de Novo Progresso.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM BELÉM, 18 DE FEVEREIRO DE 2005.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO
PORTARIA Nº 402/2005-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

LOTAR a Promotora de Justiça Substituta PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA no cargo de Promotor de Justiça de Brasil Novo.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM BELÉM, 18 DE FEVEREIRO DE 2005.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO
PORTARIA Nº 360/2005-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO, EDMILSON BARBOSA LERAY e LAURO FRANCISCO DA SILVA FREITAS JÚNIOR para, como representantes do Ministério Público do Estado do Pará, no período de 15 a 25.02.2005, acompanharem o Inquérito policial que apura o crime de homicídio praticado contra a Sra. Dorothy Stang, ocorrido no dia 12.02.2005, no município de Anapu/PA, podendo, nesta qualidade, adotar as medidas que entenderem cabíveis.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM BELÉM, 15 DE FEVEREIRO DE 2005.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE
Nº DO CONVITE: 003/2005-MP/PA

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza
Data da Abertura: 28-02-2005
Horário: 9:00h;
Local: Rua João Diogo nº100 - 1º andar, de segunda a sexta-feira das 8 as 14h;

Apresentar: Carimbo da Empresa.

Valor do Edital: R\$5,00 (cinco reais)

Fonte de Recurso: 01

Data da Assinatura: 17.02.2005

Presidente da CPL: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE LEILOEIRO

Nº DO CONTRATO: 004/2005-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e o Sr. Ananias de Sá.
Objeto do Contrato: prestação de serviços de leilão, para alienação de veículos inservíveis ao contratante.

Valor do Contrato: 5% (cinco por cento) dos valores da venda dos bens leiloados, a serem pagos pelos arrematantes.

Vigência: 17.02.2005 a 18.04.2005

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Cesar Tavares Bibas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº DO CONTRATO: 081/2004-MP/PA

Objeto do Contrato: Contratação de obra para reforma da residência oficial do Ministério Público do Estado do Pará na Comarca de Vizeu.

Valor do Contrato: R\$ 28.826,04 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e quatro centavos) total.

Modalidade de Licitação: Convite.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e CTF Engenharia Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo de vigência, acréscimo ao valor do contrato e alteração da dotação orçamentária.

Valor do Aditamento: R\$ 4.834,62 (quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Data da Assinatura: 14.02.2005.

Vigência do Aditamento: 08.03.2005 a 04.04.2005.

Dotação Orçamentária:

Atividade: 03.122.11504.507 - Melhoramento de Unidades do Ministério Público.

Elemento de Despesa: 4490-39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 12.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Cesar Tavares Bibas.

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - ASMIP

JUNTA ELEITORAL
EDITAL Nº 002/2005

A JUNTA ELEITORAL eleita em Assembleia Geral Extraordinária, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 31, 32 e ss. do Estatuto Social;
CONSIDERANDO que as chapas que se inscreveram à eleição da diretoria da diretoria ASMIP, biênio 2005/2006, atendem ao disposto no Estatuto Social;
CONSIDERANDO ainda, que somente 01 (um) associado se inscreveu para a eleição do Conselho Fiscal da ASMIP, biênio 2005/2006,
RESOLVE:
I - DAR CIÊNCIA, a todos os associados os nomes das chapas, com suas respectivas composições, que estão aptas a concorrerem à eleição para a diretoria da ASMIP biênio 2005/2006.

II - COMUNICAR a todos os interessados que a inscrição para eleição do Conselho Fiscal foi prorrogada até o dia 28.02.2005.

Belém, 17 de fevereiro de 2005.

JOSÉ VENÍCIUS FRANCO DE OLIVEIRA

Presidente

EXPEDITO WALTER DOS SANTOS NUNES

Membro-Secretário

ANTONIO MARIA DA COSTA

Membro

Chapa "RENASCER":

Presidente: Gláucia Miranda Chada.

Vice-Presidente: Maria Rosa da Silva Farias.

Secretária: Ivanilda de Carvalho Silva.

Suplente: Maria Terezinha Mallet Alvarez.

Tesoureiro: Nerilda Nery dos Santos.

Diretor de Relações Sociais: Antonio Cruz Neves.

Suplente: Paulo Sérgio dos Santos Costa.

Diretor de Esporte e Lazer: Raimundo Terezinho Borges Dias.

Suplente: Edinaldo Carvalho das Neves.

Chapa "JODER LUIZ":

Presidente: Joder Luiz da Silva Azevedo.

Vice-Presidente: Raimundo Nonato Maciel Carvalho.

Secretário: Francisco Carlos Martins da Silva.

Tesoureiro: Lucenilda Mesquita da Silva.

Diretor de Relações Sociais: Paulo José Andrade Lima.

Suplente: Astrogilda das Graças do Amaral de Lima.

Diretor de Esporte e Lazer: Valmir Pinheiro Santana.

Suplente: Ivan de Souza Marinho.

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL

PORTARIA Nº 6.492 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no PROC esso Administrativo protocolado sob o nº 23.455/2002, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR a aprovação no Estágio Probatório da servidora RENATA VALÉRIA PINTO CARDOSO, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, realizado no período de 19/12/2001 a 18/12/2004, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19/98, concomitante com o art. 20 da Lei nº 8.112/90; Art. 2º - DETERMINAR que os efeitos legais da homologação sejam retroativos à data posterior ao término do Estágio Probatório. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 15 de fevereiro de 2005.

@ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA 24/02/2005:

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que o PROC esso abaixo discriminado foi adiado para a Sessão de 24.02.2005, quinta-feira, às 08:30 horas em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

PROC. 1988 - REO. RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO. ORIGEM: 62ª ZE - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA. RECORRENTE(S): MANOEL SOARES DA COSTA. ADVOGADO(S): SÁBATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI E OUTROS. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL. ASSUNTO: DECISÃO DO JUÍZO DA 62ª ZONA ELEITORAL - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, QUE JULGOU PROC EDENTE REPRESENTAÇÃO POR CAPTAÇÃO IRREGULAR DE SUFRÁGIO, PROPOSTA EM RAZÃO DA COMPRA DE VOTOS, CASSANDO OS REGISTROS DAS CANDIDATURAS DOS RECORRENTES, IMPONDO-LHES, AINDA, MULTA INDIVIDUALMENTE, NOS AUTOS DO PROC. Nº 25/2004/62ª ZE. RELATORA: JUÍZA ANGELA SERRA SALES, POR DEPENDÊNCIA.

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que os PROC esses abaixo discriminados foram incluídos em pauta do dia 24.02.2005, quinta-feira, às 08:30 horas em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

01. PROC. 2034 - REO. RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO. ORIGEM: 7ª ZONA ELEITORAL - ABAETETUBA-PA. RECORRENTE(S): JOSÉ NERY AZEVEDO. ADVOGADO(S): JOSÉ RUBENS BARREIROS LEÃO. RECORRIDO(S): JUÍZO ELEITORAL DA 7ª ZONA ELEITORAL. ASSUNTO: DECISÃO DO JUÍZO ELEITORAL DA 7ª ZONA QUE DESAPROVOU AS CONTAS DE CAMPANHA DO RECORRENTE, CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES 2004, NA FORMA DO ART. 53, INCISO III DA RESOLUÇÃO DE Nº 21.609/04, FACE A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS SEM A DEVIDA EMISSÃO

DE RECIBO ELEITORAL, NOS AUTOS DO PROC ESO Nº 477/2004/7ºZE. RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH.

02. PROC. 2019 - REO. RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO. ORIGEM: 64ª ZE - SALINÓPOLIS. RECORRENTE(S): FRANCISCO DAMASCENO DE SOUZA. ADVOGADO(S): ALEX ANDREY LOURENÇO SOARES E OUTRO. RECORRIDO(S): JUÍZO DA 64ª ZONA ELEITORAL. DECISÃO DO JUÍZO DA 64ª ZONA ELEITORAL QUE DESAPROVOU AS CONTAS DO RECORRENTES, NA FORMA DO ART. 53, INCISO III, DA RES. DO TSE DE Nº 21.609/04, FACE A INCONGRUÊNCIAS DAS INFORMAÇÕES CONCEDIDAS SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS, NOS AUTOS DO PROC. DE Nº 179/2004/64ªZE. RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH.

03. PROC. 2032 - REO. RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO. ORIGEM: 86ª ZONA ELEITORAL - CURRALINHO-PA. RECORRENTE(S): ÁLVARO AIRES DA COSTA. ADVOGADO(S): HAMILTON FRANCISCO DE ASSIS GUEDES. RECORRIDO(S): JUÍZO DA 86ª ZONA ELEITORAL. ASSUNTO: DECISÃO DO JUÍZO DA 86ª ZONA ELEITORAL QUE DESAPROVOU AS CONTAS DO RECORRENTES, NA FORMA DO ART. 53, INCISO III, DA RES. DO TSE DE Nº 21.609/04, EM FUNÇÃO DAS VÁRIAS IRREGULARIDADES QUE TORNAM IMPOSSÍVEL SUA APROVAÇÃO, NOS AUTOS DO PROC. DE Nº 116/2004/86ªZE. ADVOGADO(S): RELATOR: JUÍZ CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES

03. PROC. 2037 - REO. RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO. ORIGEM: 86ª ZONA ELEITORAL - CURRALINHO-PA. RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL RECORRIDO(S): EMANUEL DA COSTA CARDOSO. ADVOGADO(S): HAMILTON F. A. GUEDES. ASSUNTO: CONTRA A DECISÃO DO JUÍZO DA 86ª ZONA ELEITORAL QUE INDEFERIU O PEDIDO DO RECORRENTE QUE PRETENDIA A NÃO DIPLOMAÇÃO APRESENTAÇÃO DE SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS, NOS AUTOS DO PROC. DE Nº 005/200/86ª ZE. RELATOR: JUÍZ CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES

04. PROC. 2027 - REO. RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO. ORIGEM: 68ª ZONA ELEITORAL - RUIÓPOLIS-PA. RECORRENTE(S): 1. PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB; 2. PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT. ADVOGADO(S): EMANUEL BENTES PEREIRA E OUTRO RECORRIDO(S): DAVID SILVA DOS SANTOS. ADVOGADO(S): RAIMUNDO FRANCISCO DE LIMA MOURA E OUTROS. ASSUNTO: DECISÃO DO JUÍZO DA 68ª ZONA ELEITORAL QUE JULGOU REGULAR AS CONTAS DA RECORRIDA, EM FACE DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS, NOS AUTOS DO PROC. Nº 434/2004/68ªZE. RELATOR: JUÍZ CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES.

ACÓRDÃO Nº 18.983

PROCESSO Nº : 27 - HC

Autos de : HABEAS CORPUS PREVENTIVO

Origem : BELÉM - PARÁ

Impetrante : EVERALDO JORGE MARTINS EGUCHI

Paciente : RAIMUNDO DO CARMO DE SOUZA CHAGAS

Autoridade

Coatora : JUÍZO DA 16ª ZONA ELEITORAL

Assunto : ORDEM DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO, EM SEDE DE LIMINAR, COM A EXPEDIÇÃO DE SALVO-CONDUTO EM FAVOR DO PACIENTE, COM FUNDAMENTO NO ART. 5º, INCISO LXI E LXVIII DA CF/88.

Relatora : DESEMBARGADORA ALBANIRA LOBATO BEMERGUY. Habeas Corpus. Liberdade de locomoção. Prisão preventiva. Hipóteses legais. Coação ilegal. Concessão.

Configura coação ilegal na liberdade de locomoção a prisão preventiva decretada fora das hipóteses legais que autorizam essa custódia excepcional.

Habeas Corpus concedido.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conceder o habeas corpus ao paciente, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 17 de dezembro de 2004.

@@ Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES-Presidente, em exercício, Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Relatora, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-PROCURADOR Regional Eleitoral, Substituto

ACÓRDÃO Nº 18.999

PROCESSO Nº : 33 - ES

Autos de : EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO

Origem : DOM ELISEU - PA

Excipiente : COLIGAÇÃO AVANÇA DOM ELISEU PARA TRÁS JAMAIS

Advogado : MÁRCIA HELENA RAMOS AGUIAR

Excipiente : JUÍZA DA 84ª ZONA ELEITORAL

Assunto : ARGÜIR SUSPEIÇÃO DO JUÍZ DA 84ª ZONA ELEITORAL PARA APRECIAR A REPRESENTAÇÃO Nº 167/2004/84ªZE, OFERECIDA PELA EXCIPIENTE, SOB ALEGAÇÃO DA JUÍZA EXCEPTA TER SE DECLARADO SUSPEITO POR MOTIVO DE FORO ÍNTIMO NA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL Nº 169/2004/84ªZE.

ENTENDENDO, ASSIM, QUE A SUSPEIÇÃO, SE ESTENDE AO FEITO EM APENSO.

Relatora : JUÍZA ÂNGELA SERRA SALES

Exceção de suspeição. Juiz Eleitoral. Ausência de previsão no rol de taxativo de situações legais.

A suspeição declarada em face de participação direta e pessoal em diligência de magistrado que resultou ação em que é parte a excipiente não se estende a outros que apura fatos inteiramente diversos sem qualquer participação da excepta na produção de provas. Feitos em que esta mesma coligação figurar no pólo passivo.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, rejeitar a exceção, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de fevereiro de 2005.

@@ DESEMBARGADORA ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - PRESIDENTE, JUÍZA ÂNGELA SERRA SALES-RELATORA, DR. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, SUBSTITUTO

ACÓRDÃO Nº 19.000

PROCESSO Nº : 34 - ES

Autos de : EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO

Origem : DOM ELISEU - PA

Excipiente : COLIGAÇÃO AVANÇA DOM ELISEU

Advogado : MÁRCIA HELENA RAMOS AGUIAR

Excepta : JUÍZA DA 84ª ZONA ELEITORAL

Assunto : ARGÜIR SUSPEIÇÃO DO JUÍZ DA 84ª ZONA ELEITORAL PARA APRECIAR A REPRESENTAÇÃO Nº 166/2004/84ªZE, OFERECIDA PELA EXCIPIENTE, SOB ALEGAÇÃO DA JUÍZA EXCEPTA TER SE DECLARADO SUSPEITO POR MOTIVO DE FORO ÍNTIMO NA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL Nº 159/2004/84ªZE, ENTENDENDO, ASSIM, QUE A SUSPEIÇÃO, SE ESTENDE AO FEITO EM APENSO.

Relatora : JUÍZA ÂNGELA SERRA SALES

Exceção de suspeição. Juiz eleitoral. Alegação de extensão. Ações propostas contra a excipiente. Não-demonstração. Fatos diversos. Ausência de envolvimento da autoridade excepta.

A suspeição reconhecida por magistrado, em face de sua participação direta e pessoal em diligência da qual resulte ação proposta contra candidatos de determinada coligação partidária, não tem o condão de se estender a outros feitos presididos pela autoridade judicial excepta, nas quais a coligação excipiente vier a figurar no pólo passivo, uma vez constatado que tais ações apuram fatos inteiramente diversos daqueles que geraram a exceção e nos quais não tenha havido participação alguma do juiz excepto na produção de provas.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, rejeitar a exceção, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de fevereiro de 2005.

@@ DESEMBARGADORA ALBANIRA LOBATO BEMERGUY- PRESIDENTE, JUÍZA ÂNGELA SERRA SALES-RELATORA, DR. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, SUBSTITUTO

ACÓRDÃO Nº 19.001

PROCESSO Nº : 35 - ES

Autos de : EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO

Origem : DOM ELISEU - PA

Excipiente : JEFFERSON DEPRÁ E JOAQUIM CARLOS

SOARES PEREIRA

Advogado : MÁRCIA HELENA RAMOS AGUIAR

Excepta : JUÍZA DA 84ª ZONA ELEITORAL

Assunto : ARGÜIR SUSPEIÇÃO DO JUÍZ DA 84ª ZONA ELEITORAL PARA APRECIAR A REPRESENTAÇÃO Nº 224/2004/84ªZE, OFERECIDA PELOS EXCIPIENTES, SOB ALEGAÇÃO DA JUÍZA EXCEPTA TER SE DECLARADO SUSPEITO POR MOTIVO DE FORO ÍNTIMO NA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL Nº 159/2004/84ªZE, ENTENDENDO, ASSIM, QUE A SUSPEIÇÃO, SE ESTENDE AO FEITO EM APENSO.

Relatora : JUÍZA ÂNGELA SERRA SALES, POR

DEPENDÊNCIA

Exceção de suspeição. Juiz eleitoral. Alegação de extensão. Ações propostas contra os excipientes. Não-demonstração. Fatos diversos. Ausência de envolvimento da autoridade excepta.

A suspeição reconhecida por magistrado, em face de sua participação direta e pessoal em diligência da qual resulte ação proposta contra os candidatos ora excipientes, não tem o condão de se estender a outros feitos presididos pela autoridade judicial excepta, nas quais aqueles candidatos vierem a figurar no pólo passivo, uma vez constatado que tais ações apuram fatos inteiramente diversos daqueles que geraram a exceção e nos quais não tenha havido participação alguma do juiz excepto na produção de provas.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, rejeitar a exceção, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de fevereiro de 2005.

@@ DESEMBARGADORA ALBANIRA LOBATO BEMERGUY- PRESIDENTE, JUÍZA ÂNGELA SERRA SALES-RELATORA, DR. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, SUBSTITUTO

ACÓRDÃO Nº 19.002

PROCESSO Nº : 36 - ES

Autos de : EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO

Origem : DOM ELISEU - PA

Excipiente : JEFFERSON DEPRÁ E JOAQUIM CARLOS

SOARES PEREIRA

Advogado : MÁRCIA HELENA RAMOS AGUIAR

Excepta : JUÍZA DA 84ª ZONA ELEITORAL

Assunto : ARGÜIR SUSPEIÇÃO DO JUÍZ DA 84ª ZONA ELEITORAL PARA APRECIAR A REPRESENTAÇÃO Nº 225/2004/84ªZE, OFERECIDA PELOS EXCIPIENTES, SOB ALEGAÇÃO DA JUÍZA EXCEPTA TER SE DECLARADO SUSPEITO POR MOTIVO DE FORO ÍNTIMO NA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL Nº 159/2004/84ªZE, ENTENDENDO, ASSIM, QUE A SUSPEIÇÃO, SE ESTENDE AO FEITO EM APENSO.

Relatora : JUÍZA ÂNGELA SERRA SALES, POR DEPENDÊNCIA

Exceção de suspeição. Juiz eleitoral. Alegação de extensão. Ações propostas contra os excipientes. Não-demonstração. Fatos diversos. Ausência de envolvimento da autoridade excepta.

A suspeição reconhecida por magistrado, em face de sua participação direta e pessoal em diligência da qual resulte ação proposta contra os candidatos ora excipientes, não tem o condão de se estender a outros feitos presididos pela autoridade judicial excepta, nas quais aqueles candidatos vierem a figurar no pólo passivo, uma vez constatado que tais ações apuram fatos inteiramente diversos daqueles que geraram a exceção e nos quais não tenha havido participação alguma do juiz excepto na produção de provas.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, rejeitar a exceção, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de fevereiro de 2005.

@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, Juíza ÂNGELA SERRA SALES-Relatora, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-PROCURADOR Regional Eleitoral, Substituto

ACÓRDÃO Nº 19.003

PROCESSO Nº : 2025 - REO

Autos de : RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO

Origem : RUIÓPOLIS - PA

Recorrente : PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB E

PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT

Advogado : EMANUEL BENTES PEREIRA E OUTRO

Recorrido : RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA

Advogado : RAIMUNDO FRANCISCO DE LIMA MOURA E

OUTROS

ASSUNTO : DECISÃO DO JUÍZO DA 68ª ZONA ELEITORAL QUE JULGOU REGULAR AS CONTAS DA RECORRIDA, EM FACE DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS, NOS AUTOS DO PROC. Nº 435/2004/68ªZE.

Relator : JUÍZA ÂNGELA SERRA SALES

Recurso Ordinário. Prestação de Contas de Campanha. Eleições 2004. Cargo de Vereador. Razões recursais, dissociadas das motivações da sentença recorrida. Inépcia da petição recursal.

Inépcia o recurso que, pretendendo a reforma da decisão que aprovou prestação de contas do candidato recorrido, deduz em suas razões o seu incoformismo com a morosa tramitação de PROC. esses diversos, sem demonstrar erro algum nas contas prestadas e na sentença hostilizada.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria, rejeitar a preliminar de ilegitimidade dos recorrentes, vencida a Juíza Relatora. À unanimidade, acolher a preliminar de inépcia da inicial e não conhecer do Recurso, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de fevereiro de 2005.

@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, Juíza ÂNGELA SERRA SALES-Relatora, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-PROCURADOR Regional Eleitoral, Substituto

ACÓRDÃO Nº 19.004

PROCESSO Nº : 2002 - REO

Autos de : RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO

Origem : PORTO DE MOZ - PARÁ

Recorrente : EDILSON CARDOSO DE LIMA

Advogado : ROBÉRIO ABDON D'OLIVEIRA e outros.

Recorrido : JUÍZO DA 82ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO : DECISÃO DO JUÍZO DA 82ª ZONA ELEITORAL - PORTO DE MOZ, QUE REJEITOU AS CONTAS DO RECORRENTE EM VIRTUDE DE IRREGULARIDADE INSANÁVEL.

COMPROMETENDO SUA ANÁLISE GERAL, NOS AUTOS DO PROC. Nº 0003/2004/82ªZE.

Relatora : JUÍZA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO

Recurso Eleitoral Ordinário. Prazo. Prestação de contas de campanha.

16 Judiciário

CADERNO 1

Sentença, publicação em cartório. Intempestividade. Não conhecimento. As sentenças proferidas em PROC esso de prestação de contas de campanha são publicadas em cartório, fluindo o prazo recursal da data da publicação.

Interposto o recurso eleitoral ordinário após o tríduo legal, dele não se conhece, face sua intempestividade.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do recurso, face sua intempestividade, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de fevereiro de 2005.

@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO-Relatora, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-PROCURADOR Regional Eleitoral, Substituto

ACÓRDÃO N.º 19.005

PROCESSO N.º: 2013 - REO

Autos de RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO

Origem: CASTANHAL - PARÁ

Recorrente: CARLOS HUMBERTO DUARTE DOS SANTOS

Advogado: GUSTAVO ESPINHEIRO DO N. SÁ e outros

Requerido: JUÍZO DA 4ª ZONA ELEITORAL

Assunto: DECISÃO DO JUÍZO DA 4ª ZONA ELEITORAL QUE DESAPROVOU AS CONTAS DO RECORRENTE NA FORMA DO ART. 63, INCISO III, DA RES. DO TSE DE N.º 21.809/04, FACE A INEXISTÊNCIA DE TRANSITO, NA CONTA CORRENTE, DOS RECURSOS FINANCEIROS ARRECADADOS, BEM COMO DA AUSÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO, NOS AUTOS DO PROC. N.º 611/2004/4ªZE

Relatora: JUÍZA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO

Recurso Eleitoral Ordinário. Prazo. Prestação de contas de campanha

Sentença, publicação em cartório. Intempestividade. Não conhecimento.

As sentenças proferidas em PROC esso de prestação de contas de campanha são publicadas em cartório, fluindo o prazo recursal da data da publicação.

Interposto o recurso eleitoral ordinário após o tríduo legal, dele não se conhece, face sua intempestividade.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do recurso, face sua intempestividade, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de fevereiro de 2005.

@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO-Relatora, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-PROCURADOR Regional Eleitoral, Substituto

ACÓRDÃO N.º 19.006

PROCESSO N.º: 1384 - DIV

Autos de AÇÃO CAUTELAR COM PEDIDO DE LIMINAR

Origem: MARABÁ - PARÁ

1º Requerente: SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

2º Requerente: ITALO IPOJUCAN

Advogado: INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO JÚNIOR e outros

Requerida: COLIGAÇÃO MARABÁ MUITO MELHOR

Advogada: MARIA FRONCHETI

Assunto: CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR ACAUTELATÓRIA, CONFERINDO EFEITO SUSPENSIVO A DECISÃO DO JUÍZO ELEITORAL DA 23ª ZE, QUE JULGOU PROC EDENTE - A INVESTIGAÇÃO - AIJE N.º 584/2004, CONDENANDO O 1º REQUERENTE A PERDA DO REGISTRO DE CANDIDATURA E IMPONDO PENA DE 03 (TRES) ANOS DE INELEGIBILIDADE E APLICAÇÃO DE MULTA, POR CAPTAÇÃO ILÍCITA DE VOTO, TIPIFICADA NO ART. 41-A DA LEI 9504/97, MATERIALIZADA NA PROMESSA DE DISTRIBUIÇÃO DE LOTES URBANOS PARA ELEITORES CARENTES DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, ATÉ O JULGAMENTO DEFINITIVO DO RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO, PELO TRE

Relatora: JUÍZA ROSILEIDE MARIA COSTA CUNHA FILOMENO

AÇÃO CAUTELAR. EFEITO SUSPENSIVO. RECURSO.

JULGAMENTO. PERDA DE INTERESSE PROC ESSUAL. EXTINÇÃO

DO PROC ESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

Julgado o recurso contra a decisão que a parte buscava suspender a

execução por meio de ação cautelar, extingue-se o PROC esso sem julgamento do mérito, face à perda de interesse PROC essual, com fulcro no art. 287, VI, do Código de PROC esso Civil.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, extinguir o PROC esso sem julgamento do mérito, face à perda de interesse PROC essual, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de fevereiro de 2005.

@@ DESEMBARGADORA ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-PRESIDENTE, JUÍZA ROSILEIDE MARIA COSTA CUNHA FILOMENO-RELATORA, DR. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, SUBSTITUTO

ACÓRDÃO N.º 19.010

PROCESSO N.º: 1971 - REO

RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO

URUARA-PA

AUTOS DE

ORIGEM

RECORRENTE: JÚLIO MAGNO BAPTISTA

ADVOGADO: ALTAIR KUHN E OUTRO

RECORRIDO: JUÍZO DA 79ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: DECISÃO DO JUÍZO ELEITORAL DA 79ª ZONA

QUE DESAPROVOU AS CONTAS DE CAMPANHA DO RECORRENTE,

CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES 2004, FACE

AS IRREGULARIDADES CONSTATADAS, NOS AUTOS DO PROC ESSO

N.º 243/2004/79ªZE.

RELATOR: DESEMBARGADOR RÔMULO JOSÉ FERREIRA

NUNES

Recurso eleitoral ordinário. Indeferimento de prestação de contas.

Nullidade insanável. Caracterização. Recurso improvido.

Não merece provimento o recurso eleitoral que objetiva reformar decisão

que desaprova contas por nulidade insanável.

Recurso conhecido e improvido.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à

unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do

voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de

fevereiro de 2005.

@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente,

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES-Relator, Dr. JOSÉ

AUGUSTO TORRES POTIGUAR-PROCURADOR Regional Eleitoral,

Substituto

ACÓRDÃO N.º 19.011

PROCESSO N.º: 1976 - REO

RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO

Autos de

Origem: ALENQUER-PA

Recorrente: DEMETRIU MONTEIRO YARED,

CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR EM ALENQUER/ELEIÇÕES

2004

Advogado: ROBERTO ABDON DE OLIVEIRA E OUTRAS

Requerido: JUÍZO DA 21ª ZONA ELEITORAL - ALENQUER

Assunto: DECISÃO DO JUÍZO DA 21ª ZONA ELEITORAL

QUE DESAPROVOU AS CONTAS DO RECORRENTE EM FACE DE

IRREGULARIDADE INSANÁVEL, DECORRENTE DA NÃO ABERTURA

DE CONTA BANCÁRIA, NOS AUTOS DO PROC. N.º 1457/2004/21ªZE

Relator: DESEMBARGADOR RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

Recurso eleitoral ordinário. Indeferimento de prestação de contas.

Nullidade insanável. Caracterização. Recurso improvido.

Não merece provimento o recurso eleitoral que objetiva reformar decisão

que desaprova contas por nulidade insanável.

Recurso conhecido e improvido.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à

unanimidade, conhecer e negar provimento ao Recurso, nos termos do

voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de

fevereiro de 2005.

@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente,

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES-Relator, Dr. JOSÉ

AUGUSTO TORRES POTIGUAR-PROCURADOR Regional Eleitoral,

Substituto

ACÓRDÃO N.º 19.012

PROCESSO N.º: 1997 - REO

RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO Origem: 79ª

Autos de

ZONA ELEITORAL - URUARA

Recorrente: GEREZINHO MACIEL DE MOURA,

CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR - MUNICÍPIO DE URUARA.

Advogado: LUIZ PEREIRA LAZERIS

Requerido: JUÍZO DA 79ª ZONA ELEITORAL - URUARA

Assunto: DECISÃO DO JUÍZO DA 79ª ZONA ELEITORAL

QUE JULGOU DESAPROVADAS AS CONTAS DO RECORRENTE, SOB

O ARGUMENTO DE USO INDEVIDO DA CONTA BANCÁRIA

DESTINADA A CONTROLAR OS GASTOS DE CAMPANHA, NOS AUTOS

DO PROC. N.º 283/2004/79ªZE.

Relator: DESEMBARGADOR RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES.

Recurso eleitoral ordinário. Indeferimento de prestação de contas.

Nullidade insanável. Caracterização. Recurso improvido.

Não merece provimento o recurso eleitoral que objetiva reformar decisão

que desaprova contas por nulidade insanável.

2. Recurso conhecido e improvido

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à

unanimidade, rejeitar a preliminar de intempestividade, conhecer do

Recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do

Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de

fevereiro de 2005.

@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente,

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES-Relator, Dr. JOSÉ

AUGUSTO TORRES POTIGUAR-PROCURADOR Regional Eleitoral,

substituto

PROC ESSO DE REPRESENTAÇÃO. CRE N.º 351/2004

Assunto: Representação contra o Juiz da 59ª Zona Eleitoral.

Representante: Sistema Carajás de Comunicação-LTDA. TV Record-Redenção.

Representado: Juiz da 59ª Zona Eleitoral.

Advogado: Álvaro Augusto dos Santos.

DESPACHO

1-Junte-se a Representação n.º 352/2005 para evitar decisões contraditórias;

2-Intime-se o representante Wagner de Oliveira Fontes a assinar o Instrumento de mandato;

3-Após, requirite-se informações ao Juiz Representado.

Belém, 10 de Fevereiro de 2005.

@DES. RÔMULO NUNES

Corregedor Regional Eleitoral

PROCESSO DE PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. CRE N.º 341/2004

Assunto: Pedido de Providências contra o Juiz da 1ª Zona Eleitoral

Requerente: Coligação "Frente Belém Popular"

Requerido: Juiz da 1ª Zona Eleitoral

Advogado: Eduardo Suzuki Sizo

DESPACHO

Trata-se de Pedido de Providências contra o Juiz da 1ª Zona Eleitoral requerido pela Coligação "Frente Belém Popular".

Alegam que o MM. Juiz Eleitoral, Dr. Constantino Augusto Guerreiro, havia orientado verbalmente a todos os presidentes de mesa e aos

representantes do TRE que estavam auxiliando os trabalhos da Zona, nas seções eleitorais, para que não recebessem os protestos e

impugnações dos fiscais, delegados, advogados ou candidato vinculados a Coligação "Frente Belém Popular". Que tal orientação viola as

disposições do Código Eleitoral e orientações do TSE, tratando-se de conduta parcial, que causa transtornos à necessária transparência do

Pleito. Que as orientações foram dadas nas seções que funcionam no Colégio Orlando Bitar e na Universidade da Amazônia. Informam, ainda,

que teria o MM. Juiz teria agredido fisicamente o Dr. Antônio Cristo, advogado da Coligação. Ao final, requereram a impugnação de todos os

votos de todas as seções da 1ª Zona Eleitoral e a responsabilização do MM. Juiz pelos prejuízos causados ao pleito.

Foi solicitada a manifestação do MM. Juiz, com a urgência necessária, tendo o mesmo informado que não esteve no Colégio Orlando Bitar,

nem no 1º turno e nem no 2º turno das eleições municipais; que esteve na UNAMA para atender chamado dos supervisores e que após

solucionados os problemas retornou ao TRE. Que viu alguns fiscais de partido e advogados, porém não sabe identificar quem seria o Dr. Antônio

Cristo, o que faz afirmar ser inverdade a alegação de que tenha agredido o referido advogado. Que a orientação dada aos locais de votação, onde

esteve, foi para que recebessem as impugnações e relatassem em ata. Que entende que houve má fé da Coligação requerente, uma vez que

nem ao menos esteve no Colégio Orlando Bitar, conforme relatado na inicial. Juntou cópia de duas impugnações recebidas pelo Juízo.

Os autos foram encaminhados ao Ministério Público Eleitoral. Em sua manifestação o Douto PROCURADOR Regional Eleitoral manifestou-se

pelo arquivamento dos autos, em razão do PROC edimento utilizado pelo requerente não ser o apropriado para discutir a impugnação de

votação.

EXAMINO

O art. 169 do Código Eleitoral dispõe o seguinte:

art. 169: "A medida que os votos forem sendo apurados, poderão os Fiscais e Delegados de partido, assim como os candidatos, apresentar

impugnações que serão decididas de plano pela junta"

O § 2º do mesmo artigo prevê que as decisões da Junta cabe recurso imediato, interposto verbalmente ou por escrito no prazo de 48 (quarenta

e oito) horas para que tenha seguimento.

Dispõe, ainda, o art. 48 da Resolução TSE 21.635, que é obrigatória a manifestação do Representante do Ministério Público, antes da decisão

da junta.

Como se observa qualquer impugnação de votos deve se PROC essar perante a junta apuradora e não perante o MM. Juiz Eleitoral ou a

Corregedoria, o que evidentemente não foi PROC edido.

Por outro modo, a questão está preclusa em razão da PROC lamação dos resultados, cujos os eleitos, já foram, inclusive, diplomados e

encontram-se em pleno exercício.

Em relação as alegações de que o MM. Juiz da 1ª Zona Eleitoral haveria, de forma verbal, orientado, todos os presidentes de mesa e

representantes do TRE para que não recebessem protestos e impugnações de fiscais, delegados e advogados e candidato vinculados à Coligação

Frente Belém Popular, e, ainda, agredido fisicamente um advogado da Coligação, face o mesmo ter solicitado que as assinaturas dos eleitores

fossem lançadas antes da realização da votação, tais afirmações foram devidamente refutadas pelo Magistrado, conforme manifestação às fls. 06 e 07 e documentos probantes. Nenhuma responsabilidade há de ser

imputada ao Excelentíssimo Juiz.

ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROC EDENTE O PRESENTE PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS COM AS CAUTELAS LEGAIS.

Cientifique-se os interessados.

Belém, 10 de Fevereiro de 2005.

DES. RÔMULO NUNES

Corregedor Regional Eleitoral